SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 30 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1780

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 003/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DE N° 003/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, da **AMAG- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas pelo menor preço global, para contratação de empresa especializada na licença de software de inteligência fiscal com funcionalidades que permitem o incremento do ISS bem o combate a sonegação fiscal, com sua operacionalização realizada via internet, agregado a assessoria para gestão de cobrança de receita tributária, referente ao ISS incidente sobre os serviços prestados e tomados por instituições financeiras no âmbito dos municípios associados à Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG.

Tudo será regida pela Lei Federal de n° 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas demais condições fixadas no Edital, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

A SESSÃO DO PREGÃO acontecerá no dia 13 de julho de 2016, às 10:00 horas, na sede da AMAG, na Avenida Camilo Soares, n° 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, no prédio da AMAG, ou pelo e-mail administrativo@amag-mg.org.br

Informações complementares no telefone (35) 3341-3500.

Caxambu, 29 de junho de 2016

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:49D39DED

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial- menor preço por item - n.º 011/2016.

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, atendendo às necessidades da Associação, por um período de 12 meses, conforme especificações constantes no edital convocatório.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Associação e previsão legal, com início a partir da assinatura do Contrato.

Fundamento - Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba); Decreto Municipal nº. 1.766/2006 e Decreto Municipal nº. 3.443/2008.

Data da realização – 15/07/2016

Credenciamento - A partir das 09 horas do dia 15/07/2016 até 09h30min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 09h30min do dia 15/07/2016.

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050, mediante entrega de um *CD-ROM* ou *pen-drive*. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3332-2479 ou pelo *e-mail*: <**amvale.adm@gmail.com**>.

Uberaba/MG, 29 de Junho de 2.016

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:EC4ED722

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2016, DISPENSA Nº 02/2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Diamantina. Extrato de Dispensa – Processo Licitatório n° 06/2016, Dispensa nº 02/2016. Objeto: Locação de máquina copiadora digital/impressora/scanner, capacidade para folhas A4, ampliação e redução em zoom de 50 a 200%, para extração de

cópias xerográficas em preto e branco, para atender aos serviços da Câmara Municipal, franquia de 4.000 (quatro mil) cópias/mês. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor mensal: R$ 280,00 (Duzentos e oitenta Reais). **Locador**: COPYCENTRO LTDA-EPP.

Diamantina, 29 de junho de 2016.

VEREADOR MARCELO MARINHO DE ÁVILA
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina.

Publicado por:
Simone Aparecida Cordeiro da Silva Souza
Código Identificador:8D0D5B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 62/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **EVANDRO DONIZETH DA CUNHA,** no uso das atribuições que lhe são conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, e ainda;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 23.455, de 15 de dezembro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no Enunciado da Súmula nº 12 do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento do exercício de cargo da Sra. Flávia Gonçalves Pinto, servidora efetiva da Câmara Municipal de Formiga, ocupante do cargo de Atendente Legislativo, matrícula funcional nº 093;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento da servidora pública municipal FLÁVIA GONÇALVES PINTO do exercício de seu cargo de Atendente Legislativo, para concorrer a mandato eletivo de Vereadora no pleito de 02 de outubro de 2016, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, assegurado o direito à percepção de seus vencimentos integrais.

Parágrafo único. O afastamento disposto no "caput" do art. 1º terá início no dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, a servidora deverá apresentar, por meio do requerimento padrão constante do Anexo I integrante desta portaria, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:

I – cópia autenticada da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;

II – cópia do recibo, emitido pela Justiça Eleitoral, do protocolo do pedido de registro de candidatura, até o dia 16 de agosto de 2016;

III – certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado, até o dia 13 de setembro de 2016;

IV – certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura, até o 3º (terceiro) dia útil do protocolamento do recurso;

V – certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Superior Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura, até o 3º (terceiro) dia útil do protocolamento do recurso.

§ 1º Do requerimento de que trata o "caput" do art. 2º constará, obrigatoriamente, o número do processo que versa sobre o afastamento, ao qual serão juntados os documentos apresentados.

§ 2º A regularidade do afastamento fica condicionada à apresentação dos documentos nos prazos de que trata este artigo, inclusive podendo ser informado à Justiça Eleitoral o descumprimento por parte da servidora.

Art. 3º A servidora deverá reassumir o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente:

I – ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidata;

II – ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

III – ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

IV – ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;

V – ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VI – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

VII – ao das eleições.

Art. 4º A não reassunção do exercício do cargo nas datas estabelecidas no art. 3º desta portaria implicará na conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas, que serão descontadas na folha de pagamento nos termos do art. 126 da Lei Complementar nº 041/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2016.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de junho de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Anexo I - Portaria nº 62/2016

REQUERIMENTO

EXMO. SR.
EVANDRO DONIZETH DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Assunto: Afastamento, com percepção de vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo de Vereador no pleito de 02 de outubro de 2016.

(*Nome completo*), servidor efetivo da Câmara Municipal de Formiga, ocupante do cargo _____, Matrícula Funcional nº _____, já qualificado, objetivando comprovar a regularidade do afastamento em apreço, vem respeitosamente requerer a juntada aos autos do respectivo Processo Administrativo nº 002/2016, do documento anexo, em atendimento ao artigo 2º, inciso "___" – (*descrever o documento juntado*) da Portaria nº 62/2016.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Formiga, ____de_____de 2016

_____
Assinatura do Requerente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:8BB91B49

PORTARIAS
PORTARIA Nº 64/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **EVANDRO DONIZETH DA CUNHA,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os veículos oficiais da Câmara Municipal de Formiga não estarão disponíveis para vereadores e seus respectivos assessores, a partir de 1º de julho a 02 de outubro de 2016, devido ao período eleitoral.

Art. 2º Durante o período previsto no art. 1º, os veículos estarão disponíveis somente para os servidores efetivos, para os cargos de Assessor Administrativo Legislativo, Assessor Jurídico Legislativo, Assessor de Secretaria Geral, Assessor de Comunicação Legislativo e Assistentes Judiciário Legislativo e para o Presidente desta Casa Legislativa, para realização de serviços administrativos, cursos de aperfeiçoamento inerentes às atribuições do servidor e em representatividade da Câmara Municipal de Formiga.

Parágrafo único. Os veículos poderão ser disponibilizados para a Justiça Eleitoral, em caso de solicitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2016.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de junho de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:11B929AB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 63/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **EVANDRO DONIZETH DA CUNHA,** no uso das atribuições que lhe são conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, e ainda;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 23.455, de 15 de dezembro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no Enunciado da Súmula nº 12 do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento do exercício de cargo do Sr. José Carlos de Campos, servidor efetivo da Câmara Municipal de Formiga, ocupante do cargo de Atendente Legislativo, matrícula funcional nº 114;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento do servidor público municipal JOSÉ CARLOS DE CAMPOS do exercício de seu cargo de Atendente Legislativo, para concorrer a mandato eletivo de Vereador no pleito de 02 de outubro de 2016, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, assegurado o direito à percepção de seus vencimentos integrais.

Parágrafo único. O afastamento disposto no "caput" do art. 1º terá início no dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, o servidor deverá apresentar, por meio do requerimento padrão constante do Anexo I integrante desta portaria, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:

I – cópia autenticada da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;

II – cópia do recibo, emitido pela Justiça Eleitoral, do protocolo do pedido de registro de candidatura, até o dia 16 de agosto de 2016;

III – certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado, até o dia 13 de setembro de 2016;

IV – certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura, até o 3º (terceiro) dia útil do protocolamento do recurso;

V – certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Superior Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura, até o 3º (terceiro) dia útil do protocolamento do recurso.

§ 1º Do requerimento de que trata o "caput" do art. 2º constará, obrigatoriamente, o número do processo que versa sobre o afastamento, ao qual serão juntados os documentos apresentados.

§ 2º A regularidade do afastamento fica condicionada à apresentação dos documentos nos prazos de que trata este artigo, inclusive podendo ser informado à Justiça Eleitoral o descumprimento por parte do servidor.

Art. 3º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente:

I – ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II – ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

III – ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

IV – ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;

V – ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VI – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

VII – ao das eleições.

Art. 4º A não reassunção do exercício do cargo nas datas estabelecidas no art. 3º desta portaria implicará na conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas, que serão descontadas na folha de pagamento nos termos do art. 126 da Lei Complementar nº 041/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2016.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de junho de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Anexo I - Portaria nº 63/2016

REQUERIMENTO

EXMO. SR.
EVANDRO DONIZETH DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Assunto: Afastamento, com percepção de vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo de Vereador no pleito de 02 de outubro de 2016.

(*Nome completo*), servidor efetivo da Câmara Municipal de Formiga, ocupante do cargo _____, Matrícula Funcional nº _____, já qualificado, objetivando comprovar a regularidade do afastamento em apreço, vem respeitosamente requerer a juntada aos autos do respectivo Processo Administrativo nº 003/2016, do documento anexo, em atendimento ao artigo 2º, inciso "___" – (*descrever o documento juntado*) da Portaria nº 63/2016.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Formiga, ____de_____de 2016
_____
Assinatura do Requerente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:8B3785E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA/MG - Termo Aditivo: 04 - Contrato Nº: 119/2012 - Modalidade: Concorrência nº 01/2012 - Contratada: PAULO AFONSO MIRANDA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.940.872/0001-89 Objeto: Aditivo de prorrogação contratual para até 30.11.2016 devido à necessidade de término da obra - Data: 29.06.2016.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:08615911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/14

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a prestação, de forma continuada, dos serviços de assistência a saúde em especialidades constantes na tabela anexo II deste edital.

Contratada: Ceged Ltda.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Data de validade: será de 14/05/2016 até 14/05/2017.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Presidente
CPL.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:7962B09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/14

Objeto: Constitui objeto deste Termo, a prestação, de forma continuada, dos serviços de assistência a saúde em especialidades constantes na tabela anexo II deste edital.

Contratada: Centro Avançado De Reabilitação E Estimulação Especial Ltda.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Data de validade: será de 14/05/2016 até 14/05/2017.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Presidente
CPL.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:5525A332

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/14

Objeto: Constitui objeto deste Termo, a prestação, de forma continuada, dos serviços de assistência a saúde em especialidades constantes na tabela anexo II deste edital.

Contratada: Serviços De Radiologia São Judas Tadeu Ltda.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Data de validade: será de 14/05/2016 até 14/05/2017.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Presidente
CPL.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:008630CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº041/2016

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo FIAT PALIO zero quilômetro, 2016/2016, descrições conforme anexo I e II do edital, em atendimento a resolução 4545 de 18 de novembro de 2014 e Resolução 4138.
Contratada: DINAUTO LTDA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 37.200,00(trinta e sete mil duzentos reais).
Prazo de validade: Até 31.12.2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:CFAF40B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/14-

Objeto: Constitui objeto deste Termo, a prestação, de forma continuada, dos serviços de assistência a saúde em especialidades constantes na tabela anexo II deste edital.
Contratada: CEC – Centro De Exames Complementares-Ltda.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Data de validade: será de 14/05/2016 até 14/05/2017.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Presidente
CPL.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:39A67548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2.016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2.016. A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a organização da 44ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita. A sessão será realizada no dia 12/07/2016 às 08:30hs. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 29 de junho de 2016.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7D25AA82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONTRATO 45/2016

O Município de Barroso torna público o contrato nº. 045/2016, firmado com PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 05.401.407/0001-44 , processo nº 122/2016 , Tomada de Preço 003/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de rede Pluvial "Finalizxação" em vias publicas do Distrito Industrial de Barroso, no valor de R$62.130,89 (Sessenta e dois mil, cento e trinta reais e oitenta e nove centavos) , o prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura até 31/12/2016, solicitado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:6F3E3DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONTRATO 046/2016

O Município de Barroso torna público o contrato nº. 046/2016, firmado com PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 05.401.407/0001-44 , processo nº 123/2016 , Tomada de Preço 004/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, com construção de meio fio e sarjeta, no valor de R$213.414,49 (Duzentos e treze mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) , o prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura até 31/12/2016, solicitado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:5C828D9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. Contrato nº 034/2016. Ref.: Proc. Licit. nº 023/2016 – TP nº 003/2016. Contratada: **TORRES E PILARES CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME**. Objeto: Contratação de empresa, por menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obra de infra-estrutura de Ruas (Rua das Flores, Rua José Lucas Filho, Rua sem nome e Rua Formosa) no Bairro Bela Vista, Distrito de Perpetuo Socorro, Belo Oriente, MG, com pavimentação em CBUQ e drenagem pluvial, obras viárias (pavimentação de ruas), rede de esgoto sanitário, muro de arrimo, escadarias para pedestres e acesso a moradores, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 803891/2014/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 1017639-02, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MCIDADES, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Belo Oriente, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento Urbano. Obs.: será utilizado também recursos próprios do Município.VT: R$ 479.233,96. Vigência: 12 (doze) meses.

PIETRO CHAVES FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:B261127A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 27/2016 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O PREÇO DE FABRICA DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, DIVULGADA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) CONSTANTE NO SITE DA ANVISA (http://portal.anvisa.gov.br), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Esperança/MG, 29 de junho de 2016

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:E85F5E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº LICI-095/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e VTCR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 15/04/2016 **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Pública nº 04/2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:77A50105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Processo nº 117/2016. Pregão Presencial nº 026/2016. Objeto: registro de preços de material para fabricação de fraldas geriátricas. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14-07-2016, às 9h30min. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão-MG, CEP 37.578-000 ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:9EAC6E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2016 - O Município de Buritis, comunica aos interessados que fará realizar Leilão de veículos inservíveis para a administração municipal pública, no dia 18/07/2016, a partir das 09:00 horas. Edital e informações: (38) 3662-3437 ou pelo site: WWW.buritis.mg.gov.br.

Buritis - MG, 28 de junho de 2016.

AA. SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:CD1854B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Realinhamento Econômico-Financeiro ao Contrato n.º 027/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***TIAGO ACASSIO DE OLIVEIRA - ME***.
Objeto: Reajuste do valor anteriormente pactuado do quilo do feijão carioca, conforme em Contrato.
Processo Licitatório n.º 008/16 – Pregão Presencial n.º 016/16.
Vigência: 21/06/2016 a 31/12/2016.
Valor unitário: R$ 10,99 (Dez Reais e Noventa e Nove Centavos).

Cachoeira de Minas, 21 de Junho de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:83642AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, DANILO S DA SILVA - ME, CNPJ: 23.529.458/0001-38. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estabelecimentos de saúde no âmbito da Atenção Básica. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 037/2016. Valor total registrado: R$ 22.851,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais). Item: 04 e 15. Processo nº 052/2016. Validade da ata de registro de preços: 27/06/2016 a 27/06/2017. Data e Assinaturas: 27/06/2016.

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:FD5DDFDD

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, BERNARDO VIEIRA COMERCIAL LTDA- ME, CNPJ: 07.244.377/0001-35. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estabelecimentos de saúde no âmbito da Atenção Básica. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 037/2016. Valor total registrado: R$ 5.633,00 (cinco mil seiscentos e trinta e três reais). Item: 08 e 13. Processo nº 052/2016. Validade da ata de registro de preços: 27/06/2016 a 27/06/2017. Data e Assinaturas: 27/06/2016

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:D4DB16A8

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 040/2016

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 056/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

O Município de Cachoeira Dourada, através do seu Prefeito Municipal, José Marcio Storti, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto o ***"Registro de preços para contratação agência para prestação de serviços gráficos e diagramação, criação de arte, de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e entrega***."

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, que apenas tomou conhecimento o ente licitante após esclarecimentos apresentados por empresas interessadas, notadamente em relação aos itens do termo de referência em desacordo com a proposta digital disponibilizada conforme Título V, item 1, do Edital.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, *in verbis*:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu atoanterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, muito embora haja entendimentos jurisprudenciais em contrário, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final, veja-se:

"Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento doparágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93. (...) Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame". (TJSP, Apelação Cível nº 175.932-5/4-00, Rel. Scarance Fernandes, j. em 16.03.2004).

Cachoeira Dourada-MG., 29 de junho de 2016.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:15432997

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Aprova o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Cachoeira Dourada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o disposto no Art. 4º, V, da Lei Municipal nº 1.150, de 25 de novembro de 2015 que "*Institui o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Cachoeira Dourada – MG*", publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 1º de dezembro de 2015, Edição 1634, Código Identificador nº 561AA68C; e

CONSIDERANDO a Ata da 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28 de junho de 2016, Edição 1778, Código Identificador nº 061ADD72;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Cachoeira Dourada-MG.

Art. 2º Compõem este Decreto:

I – Anexo I – Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Cachoeira Dourada-MG, aprovado na Primeira Assembleia Geral Ordinária do Fórum Municipal de Educação, realizada em 23 de junho de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, em **29 do mês de junho do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

JANDER JOSÉ TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DOURADA-MG

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1ºO Fórum Municipal de Educação de Cachoeira Dourada – FME, instituído pela Lei Municipal nº 1.150, de 25 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 1º/12/2015, Edição 1634, Código Identificador nº 561AA68C, e instalado em 23 de março de 2016, consoante o Decreto Municipal nº 18, de 23 de março de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/04/2016, Edição 1720, Código Identificador nº BE86379118, é uma entidade suprapartidária, sem personalidade jurídica, e se caracteriza por ser um espaço permanente de discussão e atuação nas garantias do direito à Educação com vistas à melhoria contínua da política educacional no âmbito do Município de Cachoeira Dourada.
Art. 2ºO FME é instância consultiva, propositiva, indicadora, fomentadora e de acompanhamento das ações na área de Educação Básica no âmbito Municipal.
Parágrafo único. As decisões do FME poderão transformar-se em deliberações pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 3ºO FME tem por finalidade acompanhar a implantação e implementação da legislação específica da Educação Básica no Município de Cachoeira Dourada e de seus instrumentos, assim como promover estudos e debates sobre esta política, e, para tanto, tem as seguintes atribuições:
I – discutir a política educacional municipal, com participação nata no seu processo de concepção, implementação e avaliação;
II – coordenar amplo debate com a sociedade a respeito das questões educacionais no âmbito municipal;
III - organizar formas de discussão com a sociedade, visando levantar anseios em relação à Educação;

IV - realizar o monitoramento contínuo e avaliações periódicas na execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas, consoante o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.147, de 23 de junho de 2015;
V - acompanhar, junto à Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, a tramitação de projetos legislativos referentes à política municipal de educação, em especial a do Plano Municipal de Educação e a das Leis do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais, sugerindo a compatibilização entre ambos, bem como a de projetos de leis destinados a definir ações do Município para implementação dos planos decenais de educação definidos no artigo 214 da Constituição Federal, com alterações da Emenda à Constituição 59/2009;
VI - elaborar o Regimento Interno do FME e aprovar*ad referendum*do Chefe do Poder Executivo, definindo no regimento sua organização e funcionamento;
VII – convocar, bienalmente, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura as Conferências Municipais de Educação;
VIII - planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
IX – elaborar e aprovar o Regimento Interno das Conferências Municipais de Educação;
X - zelar para que as Conferências Municipais de Educação estejam articuladas às Conferências Nacional e Estaduais de Educação.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 4ºO FME norteará suas atividades tendo por base os seguintes princípios fundamentais:
I - a Declaração Universal dos Direitos Humanos;
II - a Constituição Federal de 1988 (CF/88), a Constituição Estadual de Minas Gerais de 1989 (CEMG/89) e Lei Orgânica Municipal de Cachoeira Dourada de 1990 (LOMCD/90);
III – a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal n° 9.394/96 - (LDBEN);
IV – o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8069/90 (ECA);
V – as Resoluções e os Pareceres que firmam normas para a Educação Básica editadas pelo Sistemas Federal de Ensino e pelo Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, ao qual o Município de Cachoeira Dourada está integrado;
VI – o Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº 1.147, de 23 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/06/2015, Edição 1523, Código Identificador nº 1E96BE93 (PME 2015/20125)

CAPÍTULO III
DOS MEMBROS

Art. 5ºO FME, consoante o art. 2º da Lei Municipal 1.150/2015, é constituído dos seguintes membros:
I – o(a) titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – o(a) titular da Secretaria Municipal de Fazenda;
III – o(a) titular da Secretaria Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas;
IV – o(a) titular da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
V – o(a) titular da Secretaria Municipal de Governo;
VI – o(a) titular da Procuradoria-Geral do Município;
VII – o(a) titular da Controladoria-Geral do Município;
VIII – o(a) titular da Secretaria Municipal de Saúde;
IX – o(a) titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;
X – o(a) titular do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada;
XI – 03 (três) representantes dos profissionais da Educação Infantil no Município;
XII – 03 (três) representantes dos profissionais do Ensino Fundamental no Município;
XIII – 03 (três) representantes dos profissionais da Educação do Ensino Médio no Município;
XIV - o(a) diretor(a) do Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora das Vitórias";
XV – o(a) diretor(a) da Escola Municipal "Marechal Rondon";
XVI – o(a) diretor(a) da Escola Estadual "João Gonçalves de Oliveira";
XVII – 01 (um) representante dos alunos da Educação Infantil no Município;
XVIII – 01 (um) representante dos alunos do Ensino Fundamental no Município;
XIX – 01 (um) representante dos alunos do Ensino Médio no Município;
XX – 01 (um) representante dos pais de alunos da Educação Infantil no Município;
XXI – 01 (um) representante dos pais de alunos do Ensino Fundamental no Município;
XXII – 01 (um) representante dos pais de alunos do Ensino Médio no Município;
XXIII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
XXIV – 01 (um) representante do Conselho Municipal Acompanhamento do FUNDEB;
XXV – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
XXVI – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
XXVII – 01 (um) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XXVIII – 01 (um) representantes do Conselho Municipal de Saúde;
XXIX – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
XXX – 01 (um) representante do Grupo Escoteiro Caiapônia 125º/MG;
XXXI - 01 (um) representante da Igreja Assembleia de Deus Missão;
XXXII – 01 (um) representante da Associação da Igreja Metodista do Brasil;
XXXIII - 01 (um) representante da 213ª Subseção da OAB/MG;
XXXIV - 01 (um) representante do Sindicato dos Professores – Subsede do Sind-UTE-Capinópolis;
XXXV – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada; e
XXXVI – 01 (um) representante da Superintendência Regional de Ensino de Ituiutaba.
§ 1º A representação dos alunos poderá recair nos pais quando os alunos forem menores.
§ 2º A escolha dos representantes dos pais/mães e/ou responsáveis, dos alunos e dos profissionais de educação deverá ser feita em cada segmento em reunião pública, previamente convocada para esse fim, sendo realizada nas respectivas Instituições Escolares a que se refere a representação.
§ 3º Os membros do FME serão nomeados pelo Prefeito Municipal, por meio de Decreto Municipal.
§ 4º Tendo em vista a declinação manifesta e justificada na Audiência de Instalação do FME, realizada em 23 de março de 2016, pela representante do Ministério Público, fica disposto que o Ministério Público Estadual do Estado de Minas Gerais, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Capinópolis, atuará como Órgão fiscalizador do FME, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.
Art. 6º A constituição dos membros do FME é, pois, feita em segmentos, assim considerados:
I - Governo Municipal: composto pelos membros que dispõe o Art. 5º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X deste Regimento Interno;
II – Dirigentes e Gestores Educacionais: composto pelos membros que dispõe o Art. 5º, XIV, XV e XVI deste Regimento Interno;
III – Profissionais da Educação: composto pelos membros que dispõe o Art. 5º, XI, XII e XIII deste Regimento Interno;
IV – Estudantes: composto pelos membros que dispõe o Art. 5º, XVII, XVIII e XIX deste Regimento Interno;
V – Pais, Mães e/ou Responsáveis: composto pelos membros que dispõe o Art. 5º, XX, XXI e XXII deste Regimento Interno;
VI – Conselhos Municipais: composto pelos membros que dispõe o Art. 5º, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, e XXIX deste Regimento Interno;
VII – Sociedade Civil Organizada: composto pelos membros que dispõe o Art. 5º, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII e XXXIV deste Regimento Interno; e
VIII – Parlamentares e Superintendência Regional de Ensino: composto pelos membros que dispõe o Art. 5º, XXXV e XXXVI deste Regimento Interno.

Art. 7ºA critério da Assembleia Geral, a constituição do segmento Sociedade Civil Organizada no FME, respeitada a representação já nomeada no Decreto Municipal nº 18/2016, poderá ser alterada e/ou ampliada, com a inclusão de órgãos, entidades e movimento da comunidade educacional e/ou social, observados os requisitos de possuir sede neste Município de Cachoeira Dourada e no mínimo 1 (um) ano de existência legal anterior ao protocolo do pedido.
§ 1º O pedido de indicação de entidades, órgãos e movimento da comunidade educacional e/ou social para integrar o FME só poderá ser feita, com a devida justificativa:
I – em até 06 (seis) meses da instalação do FME, por qualquer dos membros nomeados na Audiência de Instalação do FME; e
II – a partir desta data, por no mínimo, um quinto dos integrantes do FME.
§ 2º O pedido de indicação que trata o parágrafo anterior deverá ser protocolizado ao(à) Coordenador(a) do FME em até 30 (trinta) dias antes da realização Assembleia Geral ordinária, contendo a indicação nominal seus representantes e a documentação cível comprobatória do critério de territorialidade e temporalidade de existência que dispõe o *caput*deste artigo.
§ 3º A ampliação da constituição do segmento Sociedade Civil Organizada no FME que dispõe este artigo, será deliberada sempre em Assembleia Geral, que decidirá através da maioria dos membros presentes à reunião ordinária semestral.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º O FME é composto pelos seguintes órgãos:
I – Coordenação Geral;
II - Assembleia Geral; e
III - Conferência Municipal de Educação.

Seção I
Da Coordenação Geral

Art. 9º A Coordenação Geral é uma instância de proposição operacionalizadora e representativa do FME, e que compete discutir, decidir e encaminhar acerca das diretrizes dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo FME, dirigir as reuniões, assembleias gerais, conferências municipais de educação, e demais atividades do FME, com fornecimento de suporte administrativo e técnico, na forma que dispuser este Regimento Interno, e é composta da seguinte forma:
I – o(a) titular da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura;
II – o(a) representante do Conselho Municipal de Educação, indicado na forma do Regimento Interno daquele Conselho, e integrante do FME;
III - 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, eleitos dentre os membros integrantes do FME, com mandato de 02 (dois) anos, mediante Assembleia Geral.
Parágrafo único. Cabe, pois, à Coordenação Geral as seguintes atribuições:
I - promover apoio técnico-administrativo ao FME;
II - planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do FME;
III - tornar públicas as deliberações do FME;
IV - acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação;
V - organizar a elaboração e os arquivos das atas do FME;
VI - acompanhar a publicação dos atos administrativos do FME (Portarias da Coordenação Geral, e Resoluções das Assembleias Gerais e das Conferências Municipais de Educação);
VII - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FME, expedindo a convocação para os membros titulares e para cada um dos órgãos, entidades e movimento da comunidade educacional e/ou social representados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;
VIII - coordenar as reuniões do FME;
IX - elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas por seus membros;
X - submeter à aprovação do FME as atas das reuniões;
XI – propor à Assembleia Geral a discussão e deliberação de minutas Projetos de Leis, de natureza afim com a política municipal de educação, que deverão ser encaminhadas pelo Prefeito Municipal à Câmara Municipal;
XII – fazer publicar no Diário Oficial dos Municípios Mineiros as pautas e as atas do FME.
Art. 10. A Coordenação Geral reunir-se-á sempre no dia 23 de cada mês, ou no próximo dia útil subsequente, quando aquele for sábado, domingo e/ou feriado.
§ 1º O horário e o local das reuniões serão objeto de discussão e deliberação dos membros da Coordenação Geral.
§ 2º O*quórum*mínimo para a realização das reuniões da Coordenação Geral é o de maioria absoluta de seus membros titulares.
§ 3º No caso de ausência dos membros titulares o*quórum* poderá ser constituído com os membros suplentes.
§ 4º Os membros suplentes somente terão direito a voto em caso de ausência dos membros titulares, caso em que votarão sem a necessidade de consulta prévia aos titulares.
Art. 11. A Coordenação Geral será presidida pelo(a) Coordenador(a) do FME e secretariada pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) do FME.
§ 1º O primeiro Coordenador do FME será o titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que coordenará o processo de discussão e aprovação do Regimento Interno do FME.
§ 2º Após a aprovação do Regimento Interno, os membros do FME elegerão o(a) seu(ua) Coordenador(a) do FME e (a) Secretário(a) Executivo(a) do FME para o mandato até 23 de junho de 2018, sendo que todos os membros titulares da Coordenação Geral são elegíveis, desde que presentes à reunião.
Art. 12. A escolha do candidato a Coordenador do FME será por, no mínimo, dois terços dos membros presentes à reunião, sendo declarado empossado imediatamente, passando a presidir o restante da Assembleia Geral.
Art. 13. A eleição e posse do(a)s próximo(a)s Coordenadore(a)s e Secretário(a)s Executivo(a)s do FME, para exercerem o mandato de dois anos, será sempre realizada nas Assembleias Gerais, realizadas ordinariamente nas datas de 23 de junho.
Parágrafo único. O mandato do(a) Coordenador e do(a) Secretário(a) Executivo(a) do FME é exercido pelo/a órgão, entidade ou movimento da comunidade educacional e/ou social e, caso haja substituição do seu representante, a pessoa indicada como substituta cumprirá o restante do mandato.
Art. 14. Compete ao(à) Coordenador(a) do FME:
I - presidir as reuniões da Coordenação Geral, as Assembleias Gerais e as Conferências Municipais, orientar os debates e tomar os votos;
II – convocar as reuniões extraordinárias da Coordenação Geral bem como as Assembleias Gerais extraordinárias;
III – dar posse aos membros do FME;
IV – emitir voto de qualidade nos casos de empate;
V – baixar atos administrativos visando ao cumprimento das decisões da Coordenação Geral, das Assembleias Gerais e das Conferências Municipais;
VI - requisitar as informações de que o FME necessitar;
VII – fazer cumprir este Regimento Interno.
Art. 15. Compete ao(à) Secretário(a) Executivo(a) do FME:
I – substituir o(a) Coordenador(a) do FME em suas ausências e/ou impedimentos;
II - elaborar juntamente com o(a) Coordenador(a) do FME a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros;
III - submeter à aprovação dos membros da Coordenação Geral e das Assembleias as atas das reuniões;
IV – planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do FME;
V – tornar públicas as deliberações do FME;
VI – acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação;

Seção II
Da Assembleia Geral

Art. 16. Assembleia Geral é composta pelos membros do FME que dispõe este Regimento Interno no art. 5º, I a XXXVI, e será realizada ordinariamente nas datas de 23 de junho e 1ª de dezembro de cada ano, e extraordinariamente, sempre que for julgado necessário pela Coordenação do FME, ou a requerimento de um terço dos membros do FME.
§ 1º Para a instalação da Assembleia Geral do FME, será considerado o*quórum*de maioria absoluta.

§ 2º Será considerado o tempo de 15 minutos como tolerância à 1ª convocação.
§ 3º Será considerado o tempo de 30 minutos como tolerância à 2ª convocação, depois deste tempo a Assembleia Geral será instaurada com o número de membros presentes.
§ 4º Quando as datas de 23 de junho e 1º de dezembro for sábado, domingo e/ou feriado, a Assembleia Geral será remarcada para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 17. Compete a Assembleia Geral do FME:
I – eleger os 3 (três) membros titulares e os 3 (três) suplentes para a Coordenação Geral, consoante o Art. 9º, III, deste Regimento Interno;
II - referendar as decisões, em casos omissos neste Regimento Interno e resolvidos pela Coordenação Geral do FME;
III – realizar a discussão e votação de matérias propostas pela Coordenação Geral;
IV – promover o debate acerca dos indicadores educacionais previstos nas metas e estratégias do PME 2015/2025 e dos planos decenais vindouros;
V – conhecer dos indicadores informacionais e estatísticos educacionais, administrativos, financeiras e contábeis atinentes a educação pública no Município de Cachoeira Dourada;
VI – aprovar minutas de Projetos de Leis, de natureza afim com a política municipal de educação, que deverão ser encaminhadas pelo Prefeito Municipal à Câmara Municipal;
VII – nomear os membros para as comissões permanentes do FME;
VIII - criar Grupos de Trabalhos Temporários do FME;
IX - exercer outras competências de natureza jurídico-educacional que sejam demandadas pelo FME;
X - criar formas de homenagear e promover o reconhecimento de representantes da educação, no sentido de valorizar trabalhos realizados por profissionais de instituições que contribuem para uma educação de qualidade no Município de Cachoeira Dourada;
XI – aprovar os Regimentos Internos das Conferências Municipais a serem realizadas bienalmente.

Seção III
Da Conferência Municipal de Educação

Art. 18. A Conferência Municipal de Educação é instância máxima de deliberação do FME, convocada bienalmente nos termos deste Regimento Interno, assegurada à participação ampla de toda a sociedade.
Parágrafo único. A primeira Conferência Municipal de Educação na vigência da Lei Municipal nº 1.147/2015 deverá ser realizada até o mês de junho de 2017.
Art. 19. A Conferência Municipal de Educação possui competência para promover o amplo debate das questões educacionais no Municípios e propor a revisão necessária na Lei Municipal nº 1.147/2015.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 20. As reuniões da Coordenação Geral e da Assembleia Geral do FME serão compostas por membros titulares que dispõe este Regimento Interno no Art. 9º, I a III e Art. 5º, I a XXXVI, bem como de convidados especiais e observadores quando estes se fizerem presentes nos casos permitidos em conformidades com este Regimento.
§ 1º Poderão participar das reuniões do FME, como convidados especiais, a critério da Coordenação Geral, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimento da comunidade educacional e/ou social, representantes de organismos nacionais e internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público.
§ 2º Os convidados especiais, previamente aprovados pela Coordenação Geral, terão direito a voz e não a voto, tanto nas reuniões da Coordenação Geral quanto na Assembleia Geral.
§ 3º A recusa de participação de convidados especiais poderão ser objeto de recurso à Assembleia Geral do FME.
§ 4º Será observador(a), sem direito a voz e voto, qualquer cidadão(ã) brasileiro(a) que se fizer presente nas reuniões da Coordenação Geral e/ou nas Assembleias Gerais do FME.
Art. 21. As deliberações do FME buscarão a definição consensual dos temas apreciados.
§ 1º Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas ao debate e à votação e serão aprovadas por maioria simples dos votos, exceto quando for exigido quórum qualificado previsto neste Regimento Interno.
§ 2º As discordâncias serão registradas em ata, quando solicitada a declaração de voto, a ser apresentada por escrito no decorrer da reunião.
§ 3º Mediante requerimento fundamentado, qualquer membro poderá solicitar à Plenária um prazo de até 30 (trinta) dias para proceder e apresentar os resultados de consulta suplementar à entidade que representa, para subsidiar as decisões, caso em que este prazo será comum a todos os membros, ficando proibido outro pedido de vista para a mesma matéria, a fim de impedir a procrastinação da tramitação das matérias discutidas no FME.
§ 4º Cabe ao(à) Coordenador(a) do FME, no exercício da presidência das reuniões da Coordenação Geral e das Assembleias Gerais, determinar um prazo equânime do uso da palavra aos debatedores do FME, devendo assim o fazer no início de cada reunião, levando sempre em consideração o princípio da razoabilidade a fim de que as reuniões não exceda o prazo máximo de 4 (quatro) horas.
Art. 22. As reuniões da Coordenação Geral, as Assembleias Gerais do FME, bem como das suas Comissões obedecerão à seguinte ordem:
I - leitura e aprovação da ata da reunião anterior, quando esta não for lida e aprovada na própria sessão;
II – informe das normas de debate pelo(a) Coordenador(a) do FME aos membros presentes acerca do prazo e da ordem do uso da palavra no debate da reunião, que será concedido a cada membro, consoante o disposto no § 4º, do Art. 21 deste Regimento;
III - leitura e aprovação da pauta, podendo neste momento ser aprovada a inversão de itens da pauta, conforme o caso;
IV - ordem do dia;
V - informes; e
VI – encerramento.
Art. 23. São direitos e deveres dos membros do FME:
I - participar com direito a voz e a voto das reuniões do FME e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;
II - cumprir e zelar pelo cumprimento dos objetivos e atribuições do FME;
III - sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do FME, mediante o envio à Coordenação Geral de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos; e
IV - votar, nos termos da legislação pertinente, o texto deste Regimento e eventuais alterações futuras.
Art. 24. As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do FME correrão por conta das instituições representadas, salvo previsão específica na legislação pertinente.
Art. 25. Na sua estrutura, o FME terá Comissões Permanentes, Grupos de Trabalho Temporários – GTT, conforme legislação pertinente.
Art. 26. A Assembleia Geral, quando necessário, poderá criar Grupos de Trabalho Temporários, com indicação de no mínimo três membros, organizados para atender urgências, com uma determinada missão específica e tempo limitado para a conclusão de sua missão, e as seguintes especificações:
§ 1º Cada Grupo de Trabalho Temporário poderá designar uma coordenação e uma relatoria.
§ 2º Os GTT estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento das suas atividades, que obedecerão ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da Coordenação Geral do FME, mediante justificativa da coordenação do GTT e apresentação dos avanços e resultados alcançados.
§ 3º Cabe à coordenação do GTT providenciar o encaminhamento das atividades, e à relatoria, a elaboração de documentos e/ou pareceres emitidos pelos grupos de trabalho.
Art. 27. São Comissões Permanentes do FME:
I - a Comissão de Monitoramento e Sistematização;
II - a Comissão de Mobilização e Divulgação;
III - a Comissão de Estudos e Pesquisas;
IV - a Comissão Pedagógica e Educacional;
V – a Comissão de Ouvidoria; e
VI - a Câmara Permanente de Negociação

Parágrafo único. Todas as comissões terão seus membros indicados pela Assembleia Geral e com atribuições definidas neste Regimento.

Art. 28. A Comissão de Monitoramento e Sistematização, constituída por no mínimo 7 (sete) membros do FME, possui as seguintes atribuições:

I - acompanhar a implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação e prioritariamente:

a) monitorar processo de implementação, avaliação e revisão do PNE e do PME 2015-2025 e dos planos decenais subsequentes;

b) articular e/ou promover debates sobre conteúdos da política nacional, estadual e municipal de educação, deliberados nas Conferências Municipais de Educação.

II - acompanhar Indicadores Educacionais, a serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como outros órgãos relevantes no campo educacional e prioritariamente, organizando um observatório para este fim:

a) indicadores da educação básica;

b) indicadores de qualidade da educação básica;

c) indicadores de equidade educacional (renda, raça, gênero, geracional, condições físicas, sensoriais e intelectuais e campo/cidade e outros).

III - articular-se com observatórios de monitoramento e de indicadores educacionais;

IV - desenvolver metodologias e estratégias para a organização das conferências municipais de educação e acompanhamento do PME 2015/2025 e dos planos decenais subsequentes, e especialmente:

a) coordenar o processo de definição do temário e de sistematização do conteúdo das próximas Conferências Municipais de Educação;

b) promover debates sobre resultados e desafios da política municipal de educação;

c) desenvolver e disponibilizar subsídios para o acompanhamento da tramitação e implementação dos planos decenais de educação.

V - coordenar os processos de elaboração e revisões do Regimento Interno das Conferências Municipais de Educação, bem como coordenar o processo de revisão do Regimento Interno do FME e elaboração das demais normas de seu funcionamento, para aprovação pela Assembleia Geral;

VI - promover debates sobre resultados e desafios da política municipal de educação;

VII - coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do FME;

VIII - coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FME:

a) levantar informações e definir forma, bem como formatos de acessibilidade, conteúdo e periodicidade das publicações do FME;

b) produzir e/ou selecionar matérias para as publicações;

c) elaborar plano de distribuição das publicações.

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Sistematização reunir-se-á bimestralmente no intervalo das reuniões da Coordenação Geral.

Art. 29. A Comissão de Mobilização e Divulgação, constituída por no mínimo 7 (sete) membros, possui as seguintes atribuições:

I - articular com os munícipes para a organização das Conferências Municipais de Educação, com ênfase em:

a) elaborar as orientações para a melhoria da organização FME;

b) elaborar as orientações para a organização das Conferências Municipais de Educação e do FME;

c) promover reuniões para colaborar com a organização e o fortalecimento do FME e com a organização das Conferências Municipais de Educação;

d) avaliar a execução das formas de cooperação técnica e financeira da União do Estado de Minas Gerais ao Município.

II - articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar o FME e a Conferência Municipal de Educação:

a) propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao FME e a Conferência Municipal de Educação;

b) planejar e acompanhar a logística para a realização da próxima CONAE;

c) organizar a elaboração e os arquivos das atas do FME;

d) acompanhar a publicação das portarias da Coordenação Geral e das Resoluções da Assembleia Geral e das Conferências Municipais de Educação.

III - articular os meios para colaborar com a organização do FME e da Conferência Municipal de Educação:

a) propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao FME e Conferência Municipal de Educação;

b) avaliar a execução das formas de cooperação técnica e financeira do município.

Parágrafo único. A Comissão de Mobilização e Divulgação reunir-se-á bimestralmente no intervalo das reuniões da Coordenação Geral.

Art. 30. A Comissão de Estudos e Pesquisas, constituída por no mínimo 5 (cinco) membros do FME, é a instância responsável pelo desenvolvimento, coordenação e formação de Grupos de Trabalho Temporários para estudos e pesquisas inerentes à temática escolhida pelo FME, e reunir-se-á trimestralmente.

Art. 31. A Comissão Pedagógica e Educacional, constituída por no mínimo 5 (cinco) membros FME, garantida a representação dos segmentos dos Profissionais da Educação, dos Dirigentes e Gestores Educacionais, dos Estudantes, e dos Pais, Mães e/ou Responsáveis, é a instância responsável por:

I - emitir parecer sobre os Programas e Projetos da Educação Pública Municipal;

II - acompanhar o Projeto Político-Pedagógico das Instituições de Ensino;

III - acompanhar a implantação e implementação da Política Nacional de Educação no âmbito Municipal.

Parágrafo único. A Comissão Pedagógica e Educacional reunir-se-á bimestralmente no intervalo das reuniões da Coordenação Geral.

Art. 32. A Comissão de Ouvidoria é a instância responsável por acionar os órgãos competentes, sempre que verificado o descumprimento dos Direitos à Educacional constitucional e legalmente garantidos.

Parágrafo único. A Comissão de Ouvidoria reunir-se-á mensalmente no intervalo das reuniões da Coordenação Geral e será constituída por 5 (cinco) membros do FME.

Art. 33. A Câmara Permanente de Negociação é a instância responsável pela negociação da atualização da remuneração do magistério público municipal, com fim de garantir no mínimo o reajuste anual do Piso Nacional Salarial (Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008) ao magistério municipal para a jornada de 24 horas aulas semanais.

Parágrafo único. A Câmara de Negociação reunir-se-á quadrimestralmente no intervalo das reuniões da Coordenação Geral e será constituída por no mínimo 7 (sete) dos membros do FME, garantida a participação do segmento Sociedade Civil Organizada, e paritariamente do segmento Governo Municipal, e dos Profissionais da Educação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. A participação no FME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 35. O Regimento Interno do FME poderá ser alterado somente em Assembleia Geral ordinária, desde que, a proposta de alteração seja publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da realização da Assembleia, com cópia entregue aos membros do FME em até 30 (trinta) dias antes da realização da Assembleia Geral.

Parágrafo único. Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de dois terços dos membros do FME.

Art. 36. O membro do FME que não comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa, deixará de integrar o FME e a entidade representada e/ou movimento da comunidade educacional e/ou social deverá fazer a indicação à Coordenação Geral do FME de novos representantes no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da solicitação da Coordenação.

Parágrafo único. As ausências injustificadas que trata o*caput* dos membros do FME constantes neste Regimento Interno no Art. 5º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XV e XVI não importarão em substituição dos mesmos, mas em sanções administrativamente pertinentes.

Art. 37. A substituição de representante indicado pelo órgão, entidade ou movimento da comunidade educacional e/ou social dar-se-á nos seguintes casos:

I - por decisão do próprio órgão, entidade ou movimento da comunidade educacional e/ou social, a ser comunicada por escrito à Coordenação Geral;
II - por solicitação da Coordenação Geral do Fórum, por ocorrência de ausências injustificadas previstas no Art. 36 deste Regimento Interno;
III - de displicência do membro do FME no exercício de suas funções no FME, contínua conduta inconveniente ou nociva à consensualidade esperada no ambiente das reuniões do FME e/ou descumprimento do inciso II do art. 23 deste Regimento, será por decisão de dois terços dos membros do FME em Assembleia Geral extraordinária, convocada especificamente para este fim, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo garantido ao representado, cuja substituição se discute, amplo direito de defesa, com presença e voz na referida reunião, sendo vedada a sua presença durante a votação.
§ 1º A entidade, cuja substituição da representação for aprovada pelo FME, será notificada pela Coordenação Geral do FME para que, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento de solicitação, indique novo representante.
§ 2º O órgão, entidade ou movimento da comunidade educacional e/ou social que não atender, no prazo de 15 (quinze) dias, a solicitação de indicação de novo representante, será excluído do FME, podendo pleitear, posteriormente, sua inclusão, nos termos deste Regimento.
Art. 38. Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pela Coordenação Geral do FME*ad referendum*da Assembleia Geral ordinária.
Art. 39. O presente Regimento Interno, será discutido e deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 23 de junho de 2016, e entrará em vigor a partir da publicação desta Resolução,*ad referendum*do senhor Prefeito Municipal.

Dado e passado no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, na 1ª Assembleia Geral do Fórum Municipal de Educação dm Cachoeira Dourada, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2016; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Coordenação Geral

LEONARDO HENRIQUE DO CARMO
Coordenador do FME

LUNAMAR PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Executiva do FME

JANDER JOSÉ TOMAZ

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS

LÍDIA PEREIRA CRISTINA GOLD

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:61B66521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42, torna pública a data de abertura do envelope de proposta – Processo 00040/2016 – Tomada de Preço 0004/2016. Objeto: Reforma do Museu Regional. Data de abertura: 30/06/2016, às 16 horas. Local: Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, Prefeitura Municipal / Sala de Licitações / Primeiro Andar.

Campanha/MG, 29/06/2016.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:48C6AED7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data a servidora THAINARA SANTOS MOREIRA nomeada pela Portaria nº 3.668/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 03/06/2016, para exercer o cargo efetivo de Enfermeira, habilitada em Concurso público Edital 01/2015.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

A servidora será lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Campanha, 29 de Junho de 2016

_____
Empossada

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C6F3B228

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data a servidora CAMILA ALVES DE ANDRADE nomeada pela Portaria nº 3.668/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 03/06/2016, para exercer o cargo efetivo de Fisioterapeuta, habilitada em Concurso público Edital 01/2015.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

A servidora será lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Campanha, 29 de Junho de 2016

_____
Empossada

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:2F69EE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data a servidora MARAÍZA DA SILVA SOUZA nomeada pela Portaria nº 3.668/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 03/06/2016, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, habilitada em Concurso público Edital 01/2015.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

A servidora será lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Campanha, 29 de Junho de 2016

_____
Empossada

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F009DD22

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data a servidora ELIANE MARIA DE PÁDUA ANDRADE nomeada pela Portaria nº 3.668/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 03/06/2016, para exercer o cargo efetivo de Fiscal Sanitário, habilitada em Concurso público Edital 01/2015.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

A servidora será lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Campanha, 29 de Junho de 2016

_____
Empossada

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:41FC62C6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o servidor ISAC CARVALHO JÚNIOR nomeado pela Portaria nº 3.668/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 03/06/2016, para exercer o cargo efetivo de Fiscal Sanitário, habilitado em Concurso público Edital 01/2015.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 29 de Junho de 2016

_____
Empossado

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A111C1DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE ADENDO AO EDITAL PREGÃO 027/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo 031/016 – Pregão 027/016 – SRP 015/016 - Considerando a ocorrência de impugnação com deferimento parcial por parte da Pregoeira, conforme comando legal disposto no §4º do Art. 21 da Lei Federal 8666/93, esta Pregoeira deliberou por publicar o primeiro adendo ao edital do Pregão 027/016. Ultimo prazo para protocolo dos envelopes e início da sessão pública: 13h do dia 12/11/2016. Objeto: Registro de preços de massa asfáltica usinada à quente com agregados pétreos CAP 50/70, aplicação a frio rápido, que seja capaz de ser aplicada até mesmo em períodos chuvosos, as quais serão utilizadas em operação de tapa buracos no município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção edital e primeiro adendo: www.campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:44CBF316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 62/2016 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 46/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA OS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG, BEM COMO OS CONVENIOS. Contratado: Kaique de Paula Silva 12778013636. Contrato nº. 112/2016. Vigência: 23/06/2016 a 23/06/2017. Data assinatura 23/06/2016. Valor Contrato: R$ 33.900,00.

Campos Altos – MG, 29/06/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D37AC37A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 56/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação - PL Nº. 56/16 TP Nº.04/16. Objeto: contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação asfáltica - CBUQ nas vias públicas do município, com recurso do Convênio Nº 823842/2015. Empresa vencedora: **Emcombras Empresa de Conservação Brasileira Ltda**, valor R$ 513.404,82.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:FC0EE956

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO DO PL Nº 56/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 894 do PL Nº. 56/16 TP Nº.04/16. Objeto: contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação asfáltica - CBUQ nas vias públicas do município, com recurso do Convênio Nº 823842/2015. Empresa vencedora: **Emcombras Empresa de Conservação Brasileira Ltda**, valor R$ 513.404,82, vigência: 29/12/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:500222C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRADO DO 5ºADITAMENTO DO PL 145/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato 188/2012 de Prazo ao PL nº. 145/12 – Concorrência nº. 04/12. Objeto: Alteração do valor no contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica CBUQ nas Vias Públicas do Município, com recursos provenientes dos Contratos de Repasse – OGU 0366.328-88/2011 e 0372830-93/2011. Empresa Contratada: EMCOMBRAS – Empresa de Conservação Brasileira Ltda. Percentual 10%, Sustentação jurídica no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:B9F5BF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRADO DO 3ºADITAMENTO DO PL 47/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 3º ADITAMENTO DE VALOR E DO CONTRATO. 797/2015 DO PL 47/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de usinagem de CBUQ. Contratado **Emcombras Empresa de Conservação Brasileira Ltda** com sustentação jurídica nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93. Percentual 11%.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:3D33847C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 57/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação - PL Nº. 57/16 TP Nº.05/16. Objeto: contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação asfáltica - CBUQ nas vias públicas do município, com recurso do Convênio Nº 5191000245/2016 – SETOP/MG. Empresa vencedora: **Emcombras Empresa de Conservação Brasileira Ltda**, valor R$ 268.893,53.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:5821F44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO DO PL Nº 57/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 895 do PL Nº. 57/16 TP Nº.05/16. Objeto: contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação asfáltica - CBUQ nas vias públicas do município, com recurso do Convênio Nº 5191000245/2016 – SETOP/MG. Empresa vencedora: **Emcombras Empresa de Conservação Brasileira Ltda**, valor R$ 268.893,53, vigência: 29/12/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:AF336EDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015. Processo Licitatório nº 04/2015. Quinto termo aditivo ao Contrato N° 15/2015. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: TRANS 3 IRMÃOS LTDA.-CNPJ n° 10.883.888/0001-01; Objeto: prestação de serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente às linhas de nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 26 e 30; Objeto do termo Aditivo: Acréscimo de 4,4 km/dia na linha de nº 20, nos termos do § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93; Valor total: R$ 1.466,65. Data do termo: 06/06/2016.

Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C718582A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015. Processo Licitatório

nº 04/2015. Quinto termo aditivo ao Contrato N° 16/2015. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: ALCIONE DE PADUA SOUZA – ME-CNPJ nº 19.409.340/0001-07; Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente à linha de nº 17; Objeto do termo Aditivo: Acréscimo de 02 km/dia na linha de nº 17, nos termos do § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Global: R$ 661,24. Data: 07/06/2016.

Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B1E1712C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015. Processo Licitatório nº 04/2015. Sexto termo aditivo ao Contrato N° 15/2015. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: TRANS 3 IRMÃOS LTDA.-CNPJ n° 10.883.888/0001-01; Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente às linhas de nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 26 e 30; Objeto do termo Aditivo: Acréscimo de 12 km/dia na linha de nº 11, nos termos do § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93; Valor total: R$ 3.078,24. Data do termo: 08/06/2016.

Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4E494787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016

Ref: **Processo de Licitação nº 0217/2015**
Modalidade Pregão nº 043/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Rio Canoas Comercio de Derivados de Petróleo Ltda**
CNPJ/MF nº 05.469.541/0001-87
End: Rua Pernambuco, nº 244, centro
CEP: 37.997-000
Cidade: Claraval/MG

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO,** as partes supra citadas, tem entre si justo e acertado o presente **REAJUSTE DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL,** nos termos da cláusula oitava do Contrato Principal, art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, o que o faz da seguinte forma e condição:

Cláusula Primeira:
Fica reajustado o item – Gasolina, conforme tabela abaixo:

Item	Valor anterior	Valor Reajustado
Gasolina	R$ 3,99	3,85

Valor total do reajuste: R$ 5.179,16 (cinco mil cento e setenta e nove reais e dezesseis centavos).
Valor Atual do Contrato: R$ 625.183,91 (seiscentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e três reais e noventa e um centavos).

Cláusula Segunda:
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Claraval/MG, 01 de junho de 2016

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:504C5336

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016

Ref: **Processo de Licitação nº 0217/2015**
Modalidade Pregão nº 043/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Rio Canoas Comercio de Derivados de Petróleo Ltda**
CNPJ/MF nº 05.469.541/0001-87
End: Rua Pernambuco, nº 244, centro
CEP: 37.997-000
Cidade: Claraval/MG

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO,** as partes supra citadas, tem entre si justo e acertado o presente **REAJUSTE DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL,** nos termos da cláusula oitava do Contrato Principal, art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, o que o faz da seguinte forma e condição:

Cláusula Primeira:
Fica reajustado o item – Etanol, conforme tabela abaixo:

Item	Valor anterior	Valor Reajustado
Etanol	R$ 2,95	2,59

Valor total do reajuste: R$ 6.390,03 (seis mil trezentos e noventa reais e três centavos).
Valor Atual do Contrato: R$ 618.793,88 (seiscentos e dezoito mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

Cláusula Segunda:
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Claraval/MG, 04 de junho de 2016

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:4B89DE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 008

GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 008/2016,*** para **Locação de um ônibus, com capacidade mínima de 40 passageiros, ano de fabricação não inferior a 2000, com uma quilometragem estimada de 10.000 km**

para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e 15.000 km para a Secretaria Municipal de Assistência.

Conforme julgamento, fica declarado como vencedor:

HELIO TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) o km rodado. Perfazendo um valor total estimado de R$97.250,00(noventa e sete mil duzentos e cinquenta reais).

*Regi*stre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 29(vinte e nove) dias do mês de junho de 2016.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A3DF8EE4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3690/2016 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 121 da Lei Complementar Municipal nº 022/12, de 20 de janeiro de 2012, que *"Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG"*,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada ao servidor **JOSÉ SEBASTIÃO RIBEIRO,** ocupante do cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 02 de julho a 02 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:9963E335

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3691/2016 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 121 da Lei Complementar Municipal nº 022/12, de 20 de janeiro de 2012, que *"Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG"*,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada ao servidor **MATEUS AFONSOO ALMEIDA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços I, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 02 de julho a 02 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:231F630D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2016

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, realizada às 08:00 horas do dia 02 de junho de 2016, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: F.S RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME para os**Itens:** 07, 17, 29, 48, 50, 52, 53, 57, 61 e 65 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 234.540,00.

Coração de Jesus, 08 de Junho de 2016.

PEDRO ARAÚJO MAGALHÃES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:31BDED39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2016

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, realizada, às 08:00 horas do dia 02 de junho de 2016, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA –ME para os**Itens:** 02, 26, 32, 34, 44, 60, 73 e 74 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 70.680,00.

Coração de Jesus, 08 de Junho de 2016.

(Ass.). Pedro Araújo Magalhães Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:96910BEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2016

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO

DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, realizada, às 08:00 horas do dia 02 de junho de 2016, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: MEDICNORTE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA para os**Itens:** 05, 12, 14, 19, 39, 51, 62 e 72 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 85.630,00.

Coração de Jesus, 08 de Junho de 2016.

PEDRO ARAÚJO MAGALHÃES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:B24E9EDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2016

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, realizada, às 08:00 horas do dia 02 de junho de 2016, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME para os**Itens:** 03, 04, 09, 11, 13, 15, 16, 21, 23, 24, 27, 28, 30, 35, 36, 38, 41, 42, 43, 46, 56, 59, 63, 66, 68, 70, 71, 75, 76, 77 e 78 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 178.159,00.

Coração de Jesus, 08 de Junho de 2016.

PEDRO ARAÚJO MAGALHÃES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:EDF27E7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2016

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, realizada, às 08:00 horas do dia 02 de junho de 2016, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: PASCELLY E CIA LTDA-ME para os**Itens:** 01, 06, 08, 10, 18, 20, 22, 25, 31, 33, 37, 40, 45, 47, 49, 54, 55, 58, 64, 67 e 69 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 348.377,00.

Coração de Jesus, 08 de Junho de 2016.

PEDRO ARAÚJO MAGALHÃES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:7410E668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COROACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG - Torna público o Extrato de Contrato com as Empresas/Pessoas Físicas: Empresa Ruber Lúcio de Andrade Coelho – ME, com o valor global de R$ 96.000,00 (vente e seis mil reais), Sr. Mansueto de Souza Aires com o valor global de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais), Sr. Fabiano Maia da Silva com o valor global de R$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), o Sr. Geraldo Pedro da Silva com o valor global de R$80.000,00(oitenta mil reais), a empresa Aparecida Gonçalves Medina Lage, com o valor global de R$69.000,00(sessenta e nove mil reais) e o Sr. Cleidson Andrade da Silva com o valor global de R$30.000,00 (trinta mil reais) Objeto: de Inexigibilidade/Credenciamento para prestação de serviço convencional Locação de Veículos, em caráter regular, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados, para atender a Secretaria Municipal de Governo do Município de Coroaci. Proc. Licitatório 007/2016, Inex/Credenciamento n.º 002/2016. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-15-02

Coroaci MG, 20 de junho de 2016.

ELSON CORREIA DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:8F9E8462

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG - Torna público o Extrato de Contrato com as Empresas/Pessoas Físicas: A empresa Lucas Ferreira de Jesus Pereira - ME - Rota 01, 02 e 03 no valor global de R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais), Gedeão Moreira Boechat - MEI- Rota 04 no valor global de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) A empresa Adriano de Oliveira Santos-ME - Rota 05, 06, 07,08 e Rota 22, no valor global de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), Manoel Verissimo de Oliveira - ME– Rota 09 – R$91.800,00 (noventa e um mil oitocentos reais), Srª Franciele Martins de Oliveira - Rota 10 – R$91.800,00 (noventa e um mil oitocentos reais), O Sr. Geraldo de Almeida Miranda Rota 12, no valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Silvano Pereira de Araújo - MEI- Rota 15 –R$-73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), Marilea da Silva Sá - ME – Rota 14 – R$-74.000,00 (setenta e quatro mil reais), e a empresa Arnaldo Adriano Pereira - ME - Rota 16, no valor global de R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), A empresa Nelicilis Batista Correa - ME - Rota 17, no valor global de R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais), A empresa José Afonso dos Santos - ME - Rota 18, no valor global de R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais), A empresa Lidiane de Lima e Silva - ME - Rota 20 – R$-100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), Ruber Lúcio de Andrade Coelho - ME – Rota 21 – R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a Empresa Marcilene Alves dos Santos Nunes - ME - Rota 19, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), o Sr. Expedito Nunes de Souza – Rota 23, com o valor global de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) a Empresa Natiara Ferraz Costa de Miranda Leite- MEI Rota 11, com o valor global de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e a empresa Donizete Pereira de Figueiredo - MEI, Rota 013, com o valor global de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) Objeto: Prestação de Serviços em transporte escolar, para atender a secretaria de educação do Município de Coroaci/MG. Proc. Licitatório 010/2016, Inex/Credenciamento n.º 003/2016. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-15-02-

Coroaci MG, 20 de junho de 2016.

ELSON CORREIA DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:0B5DC649

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - MG – Torna público o Extrato de Contrato com a Associação Comunitária da Pedra Redonda. No valor global de R$60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). Objeto. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, dos alunos de educação básica pública matriculados nas Escolas Municipais de Coroaci/MG. Processo Licitatório nº. 022/2016, Inex nº. 004/2016.

Coroaci MG, 20 de junho de 2016.

ELSON CORREIA DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:090CE7D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - MG – Torna público o Extrato de Contrato de n.º 040/2016, com a empresa WA PRODUÇÕES LTDA – ME. No valor global de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Objeto. Contratação dos serviços de show Artístico do Cantor Alemão do Forró, com apresentação no dia 09 de julho de 2016, no XXXII Bugrense Ausente a ser realizado do dia 08 a 10 de Julho de 2016 no Distrito de São Sebastião do Bugre no Município de Coroaci. Processo Licitatório nº. 027/2016, Inex nº. 005/2016.

Coroaci MG, 20 de junho de 2016.

ELSON CORREIA DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:8E31B3BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - MG – Torna público o Extrato de Contrato de n.º 050/2016, com a empresa NOVO PALCO EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTD. No valor global de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais). Objeto. Contratação dos serviços de show Artísticos da Dupla João Lucas & Diogo, com apresentação no dia 23 de julho de 2016, no XXXVIII Festival da Cana a ser realizado do dia 21 a 24 de Julho de 2016 na Sede do Município de Coroaci. Processo Licitatório nº. 032/2016, Inex nº. 006/2016.

Coroaci MG, 20 de junho de 2016.

ELSON CORREIA DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:F3FBACFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - MG – Torna público o Extrato de Contrato de n.º 051/2016, com a empresa JL & A Produções Artísticas Ltda - ME. No valor global de R$40.000,00 (quarenta mil reais). Objeto. Contratação dos serviços de show Artísticos da Dupla Banda Neto LX, com apresentação no dia 23 de julho de 2016, no XXXVIII Festival da Cana a ser realizado do dia 21 a 24 de Julho de 2016 na Sede do Município de Coroaci. Processo Licitatório nº. 033/2016, Inex nº. 007/2016.

Coroaci MG, 20 de junho de 2016.

ELSON CORREIA DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:DF948247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO OFICIAL, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA

Pelo presente instrumento a ***Secretaria Municipal de Saúde do Município de Córrego Danta***, através da Secretária Municipal de Saúde, Mariana Coimbra Ferreira, brasileira, divorciada, farmacêutica, doravante denominada CEDENTE e a ***Secretária Municipal de Educação de Córrego Danta***, através da Secretária Municipal de Educação, Adriana Cristina Souza Cardoso, brasileira, casada, professora, doravante denominada CESSIONÁRIA, têm entre si ajustada a cessão de uso de veículos da Cedente à Cessionária, mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, dos seguintes veículos:
a)Veiculo utilitário de placa de identificação HOC 2602, de cor Branca, com RENAVAM de nº 00000329751859, chassis de nº 9BD119707C108423, Marca Fiat Modelo Doblo, o qual compõe o patrimônio do Município.
b)Veiculo de Passeio, com Placa de Identificação HLF 1611, de cor Branca, com RENAVAM de nº 00000173913164, chassis de nº 9BDWAA05W9AP 57682, Marca VW, Modelo Gol 1.0, o qual compõe o patrimônio do Município.
c)Veiculo de Passeio, com Placa de identificação NXZ 1997, de cor Branca, com RENAVAM de nº 00000460190393, chassis de nº 9BD15822AD6703272, Marca Fiat, Modelo Uno Mille, o qual compõe o patrimônio do Município.

Parágrafo único - Os veículos descritos nesta cláusula deverão ser utilizados exclusivamente para transporte escolar de alunos da educação básica ou para a prestação de serviços educacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO DE USO
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CEDENTE cede à CESSIONÁRIA, a título precário, os veículos especificados na cláusula primeira, única e exclusivamente para o fim ali especificado, ou seja, transporte escolar e prestação de serviços educacionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO USO
Os veículos objeto do presente termo deverão obrigatoriamente ser utilizados pela CESSIONÁRIA em sua área territorial, devendo ser conduzido por motorista credenciado e devidamente contratado pelo Município, ressalvada a realização de serviços fora dos limites territoriais necessários à educação municipal.
CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CESSIONÁRIA
4.1. A CESSIONÁRIA compromete-se a:
a) manter os bens objeto deste instrumento sob a sua guarda e inteira responsabilidade;
b) zelar pela manutenção dos veículos discriminados na cláusula primeira;
c) custear todas as despesas necessárias à guarda, uso e conservação dos veículos durante o prazo de vigência deste instrumento, ou de suas prorrogações;
d) custear todos e quaisquer outros ônus decorrentes da utilização que se façam necessários;
e) devolver os bens objeto deste termo em bom estado de conservação e uso, a juízo da CEDENTE, no prazo previsto na cláusula quinta do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
A cessão de uso terá sua vigência pelo prazo de 60 meses, iniciando-se no dia 02 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
O foro competente para dirimir qualquer controvérsia relacionada com o presente termo é o da Comarca de Luz.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente instrumento em 2 (dois) dias vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Córrego Danta,MG, 02 de maio de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Córrego Danta
MARIANA COIMBRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação de Córrego Danta
ADRIANA CRISTINA DE SOUZA CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:61558E9F

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO OFICIAL, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA

Pelo presente instrumento a ***Secretaria Municipal de Saúde do Município de Córrego Danta***, através da Secretária Municipal de Saúde, Mariana Coimbra Ferreira, brasileira, divorciada, farmacêutica, doravante denominada CEDENTE e a ***Secretaria Municipal de Assistência social de Córrego Danta***, através da Secretária Municipal de Assistência Social, Paula Célia Costa Teixeira, brasileira, casada, doravante denominada CESSIONÁRIA, têm entre si ajustada a cessão de uso de veículos da Cedente à Cessionária, mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, dos seguintes veículos:
a)Veiculo de Passeio, com placa de identificação PVC 0355, de cor Branca, com RENAVAM de nº 000001026626118, chassis de nº PBWAG412XFT550973, Marca VW , Modelo UP TAKE MA, o qual compõe o patrimônio do Município.

Parágrafo único - O veículo descrito nesta cláusula deverá ser utilizado exclusivamente para transporte escolar de alunos da educação básica ou para a prestação de serviços educacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO DE USO
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CEDENTE cede à CESSIONÁRIA, a título precário, os veículos especificados na cláusula primeira, única e exclusivamente para o fim ali especificado, ou seja, transporte escolar e prestação de serviços educacionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO USO
Os veículos objeto do presente termo deverão obrigatoriamente ser utilizados pela CESSIONÁRIA em sua área territorial, devendo ser conduzido por motorista credenciado e devidamente contratado pelo Município, ressalvada a realização de serviços fora dos limites territoriais necessários à educação municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CESSIONÁRIA
4.1. A CESSIONÁRIA compromete-se a:
a) manter os bens objeto deste instrumento sob a sua guarda e inteira responsabilidade;
b) zelar pela manutenção do veículo discriminado na cláusula primeira;
c) custear todas as despesas necessárias à guarda, uso e conservação do veículo durante o prazo de vigência deste instrumento, ou de suas prorrogações;
d) custear todos e quaisquer outros ônus decorrentes da utilização que se façam necessários;
e) devolver o Ben objeto deste termo em bom estado de conservação e uso, a juízo da CEDENTE, no prazo previsto na cláusula quinta do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
A cessão de uso terá sua vigência pelo prazo de 60 meses, iniciando-se no dia 02 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
O foro competente para dirimir qualquer controvérsia relacionada com o presente termo é o da Comarca de Luz.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente instrumento em 2 (dois) dias vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Córrego Danta/MG, 02 de maio de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Córrego Danta
MARIANA COIMBRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação de Córrego Danta
PAULA CÉLIA COSTA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7CAC79A6

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

Às 09:00 (nove) horas, do dia 29 de junho de 2016, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria 337 de 27 de Janeiro de 2016, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Execução e Pintura de Quebra Molas e Operação Tapa Buraco em vias públicas de Córrego Danta e Cachoeirinha, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços, conforme especificado e detalhado no Anexo, Modelo da Proposta, do referido Edital. A publicação do extrato da licitação foi realizada no diário oficial dos municípios Mineiros no dia 08/06/2016, em jornal de grande circulação "O Tempo" no dia 08/06/2016 e no quadro de aviso do Município de Córrego Danta/MG no dia 08/06/2016, cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal. Solicitou o edital por e-mail as empresas: Central de Editais Ltda., ISOCON Engenharia Ltda., M & M Licitações Ltda., Pavidez Engenharia Ltda., e Samasa Pavimentação e Urbanização Ltda. ME, sendo os editais enviados por e-mail. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim a única empresa que realizou o cadastro foi Pavidez Engenharia Ltda. no dia 24/06/2016, apresentando os documentos para ser cadastrado, encontrando se apto para participar do certame. No dia e horário determinados para a abertura dos envelopes a empresa Pavidez Engenharia Ltda., apresentou os envelopes documentação e proposta, estando representada pelo senhor Cassio Henrique Inacarato portador do CPF 030.750.426-33. O presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura

do envelope Documentação, sendo analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, verificando assim o cumprimento das exigências estipuladas no edital pela empresa, estando habilitada para a próxima fase da licitação. O presidente questionou ao representante da empresa Pavidez Engenharia Ltda., se abriria mão do prazo recursal, onde respondeu positivamente, comprovante em anexo. Sendo assim foi dado prosseguimento ao certame com a abertura do envelope proposta, da analise da proposta foi verificado o pleno atendimento das condições exigidas no edital, sendo avaliada a proposta pelo critério de menor preço global, conforme definido em edital, ato continuo foi declarada vencedora a empresa Pavidez Engenharia Ltda., no valor global de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Os autos seguirão para análise, adjudicação e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

GERALDINA RODRIGUES DE JESUS GARCIA
Membro da Comissão

CASSIO HENRIQUE INACARATO
Pavidez Engenharia LTDA.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8A2CD247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROCESSO 048/2016

Proc.048/16-PP 034/16-Locação de Equipamentos e estruturas-Credenciamento:13/07/2016-09:00

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:59219267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.174, DE 29 DE JUNHO DE 2016

NOMEIA SÉRGIO VINICIUS CARDOSO DE MIRANDA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e Decreto nº 2.422, de 14 de janeiro de 2014, que homologou resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2012 e,

Considerando o Memorando nº 83/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sérgio Vinicius Cardoso de Miranda, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG 1276754, no cargo público efetivo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, Classe Estratégia Saúde da Família e Comunidade, Código AAG.11, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de junho de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:97947B7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.175, DE 29 DE JUNHO DE 2016

NOMEIA CHRISTIANO BATISTA PEREIRA EM CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 240/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de julho de 2016, Christiano Batista Pereira, inscrito no CPF sob o nº 090.953.676-73, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-16, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de junho de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C5BFDE5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.176, DE 29 DE JUNHO DE 2016

NOMEIA LUCIENE CAROLINE SILVA ROCHA EM CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 241/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de julho de 2016, Luciene Caroline Silva Rocha, inscrita no CPF sob o nº 085.671.936-64, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor II, Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de junho de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:47ADC95E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.177, DE 29 DE JUNHO DE 2016

EXONERA, A PEDIDO, GEZIANE PINTO BARBOSA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 243/2016, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de julho de 2016, Geziane Pinto Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 073.760.556-14, da função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Dario Becatini), aprovada em processo seletivo Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de junho de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:131114F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.178, DE 29 DE JUNHO DE 2016

EXONERA, A PEDIDO, ALESSANDRA DE CARVALHO GOMES SABINO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 242/2016, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 05 de julho de 2016, Alessandra de Carvalho Gomes Sabino, inscrita no CPF sob o nº 056.930.786-47, da função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Mato do Engenho), aprovada em processo seletivo Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de junho de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:44AAC897

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.792, DE 29 DE JUNHO DE 2016

DETERMINA A INTERDIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DURANTE OS FESTEJOS DO 36º FORRÓ BENEFICENTE DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 105, inciso I, a, da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos durante os festejos do 36º Forró Beneficente de Curvelo, no período de 07 a 10 de julho de 2016,

Considerando o Ofício nº 292/2016 do Departamento de Trânsito e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º O trânsito nas ruas, avenidas e praças abaixo discriminadas, sofrerão as seguintes restrições, durante os festejos do 36º Forró Beneficente de Curvelo:
I - com fechamento parcial, com abertura suficiente para trânsito de veículo leve:
a) Praça Mauá esquina com Avenida Antônio Olinto (acesso ao Centro Cultural);
b) Praça Mauá esquina com Avenida Antônio Olinto (acesso à Rua Visconde de Ouro Preto);
c) Rua Xavier Rolim esquina com Avenida Antônio Olinto;
d) Rua Juvenal Borges esquina Rua Xavier Rolim;
e) Rua José Bonifácio esquina Rua Duque de Caxias;
f) Avenida Integração com Rua Monsenhor Tavares (acesso ao Clube de Diretores Lojistas de Curvelo – CDL);
g) Avenida Integração com Rua Monsenhor Tavares (acesso à área do evento);
h) Rua Domingos Viana com Avenida Antônio Olinto;
II – com fechamento total:
a) Rua Visconde de Ouro Preto com Rua Afonso Pena;
b) Avenida Integração com Rua Afonso Pena;
c) Avenida Integração com Rua Xavier Rolim;
d) Rua José Bonifácio com Rua Marechal Deodoro.
§ 1º As interdições das ruas serão realizadas no dia 06 de julho de 2016 a partir de 06h.
§ 2º A retirada das interdições das ruas acontecerá na segunda-feira dia 11 de julho de 2016 a partir das 07h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de junho de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F011E412

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 036/2016

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de borracheiro, para manutenção, conserto e/ou substituição de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: SEBASTIÃO FERNANDES SILVÉRIO, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, no valor total de R$ 46.766,00. Em 28/6/2016.

JVÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:CCB0CDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de higiene pessoal, exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão no dia 18/7/16 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 29/6/16.

GILVÂNIA AMÂNCIO DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:9E3F21EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 07-2016

"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDOR."

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, notadamente o artigo 40 da Lei Complementar municipal nº 001/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **CLAUDINEI SIMPLÍCIO DE CASTRO FURTADO,** com matrícula sob o nº 00018-3, a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** no cargo público de Auxiliar de Serviços, previsto no Anexo IV, passando do **NÍVEL II, GRAU B** para o **NÍVEL II, GRAU C**, calculada à razão de 10% (dez por cento) do vencimento do grau anterior, a partir de 01/06/2016, nos termos do §3º do artigo 40 da Lei Complementar municipal nº 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 28 de junho de 2016.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:7FA2B539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA A PUBLICAÇÃO: CÓDIGO IDENTIFICADOR:075B6DD8

A comissão de Licitação torna público o resultado do certame licitatório Processo **nº 041/2016, Modalidade Leilão nº 005/2016**, **Item 01** – Veiculo TRATOR VALMET 785 4X4, ANO/MOD. 2000, COR AMARELA. (ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PNEUS NOVOS), arrematante: PAULO SÉRGIO LIMA, valor: **R$ 28.550,00**. Item 02 - TANQUINHO DE ÁGUA 3000 LITROS MARCA INCOMAGRI COR LARANJA, BOM, DE CONSERVAÇÃO, PINTURA RUIM, PNEUS RUINS, arrematante: MARCÉLIO DE MAGALHÃES MOREIRAESTADO, **valor: R$ 3.500,00**. Objeto: Alienação de automóveis. Data da realização: **06/06/2016**.

Divinésia, 28 de junho de 2016.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:AAD07120

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAÇÃO P.A N 049/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N 032/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOIS REFRIGERADORES DE 300L PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE E PSF DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 09 horas do dia 08 de julho de 2016.
ABERTURA: 08 de julho de 2016, às 09h00min.
ENDEREÇO: Rua Padre Jacinto, 16 - centro -Divinésia MG.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
OBTENÇÃO DO EDITAL: No prédio da Prefeitura Municipal com a Comissão Permanente de Licitação e pelo no telefone: (32)-3535-1144

Divinésia, 28 de junho de 2016.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:4E4BB81C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAÇÃO P.A N 050/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N 033/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Limpeza e expediente, para atender as necessidades das Escolas Municipais e Secretaria de Educação de Divinésia/MG.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 09 horas do dia 11 de julho de 2016.
ABERTURA: 11 de julho de 2016, às 09h00min.
ENDEREÇO: Rua Padre Jacinto, 16 - centro -Divinésia MG.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
OBTENÇÃO DO EDITAL: No prédio da Prefeitura Municipal com a Comissão Permanente de Licitação e pelo no telefone: (32)-3535-1144

Divinésia, 29 de junho de 2016.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:FAE03F49

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EDITAL 003/2016

PREÂMBULO:
1.1- A Prefeitura Municipal de Divinésia-MG, faz saber aos interessados que encontram-se abertas, no período de 29 de junho a 01 de julho de 2016, as inscrições para requerimento de Estágio, para estudantes de nível médio, com especialização técnica e estudantes de curso de nível superior.

DO OBJETO:
2.1 - Seleção de estágio para estudantes de nível médio, com especialização técnica e estudantes de nível superior, com vencimentos de acordo com a carga horária disposta nos termos do decreto 09/2014, que regulamentou a lei 001/2009 e as vagas estão dispostas no anexo I.

03) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
3.1 – Estar cursando nível médio, com especialização técnica ou curso de nível superior.
3.2 – Residir a família do estudante no Município de Divinésia-MG.

04) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
acompanhado dos seguintes documentos:
a- Cópia autenticada do CPF e Carteira de Identidade;
b- Comprovante de residência;
c- Comprovante de matrícula e frequência na Instituição de Ensino.
4.1.1- A documentação supra, será entregue à Assistente Social no ato da inscrição.

05) DO JULGAMENTO:
5.1- Com o requerimento formal do interessado, a Assistente Social abrirá Processo devidamente instruído com a documentação constante no item 4, sendo suas conclusões consignadas em relatório assinado pela mesma.
5.1.1-Em caso haver mais de um candidato por vaga, ocorrerá uma entrevista com a Assistente Social, devendo esta proferir seu parecer.
5.2- No caso de deferimento do estágio, e para manutenção do mesmo, o estudante beneficiado deverá comprovar, a cada semestre, junto ao CRAS-Centro de Referência a Assistência Social, o aproveitamento mínimo exigido pelas Instituições de Ensino em todas as disciplinas, inclusive quanto à frequência às aulas.

06) DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO:
6.1- Das decisões da Assistente Social, caberá no prazo de 24 horas, recurso por escrito e devidamente fundamentado dirigido ao CRAS-Centro de Referência a Assistência Social.
6.1.1- Decorrido o prazo para apresentação de recurso contra as conclusões da Assistente Social, nenhum tendo sido interposto ou julgados os casos que acaso tenham sido postulados as conclusões da mesma, serão submetidos ao Prefeito Municipal.
07) DA REVOGAÇÃO:
7.1- Perderá o direito ao estágio o aluno que, no decorrer do curso, for reprovado no período cursado, por frequência ou na avaliação, seja semestral ou anual.

08) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- A decisão da Assistente Social somente será considerada definitiva após a homologação pelo Chefe do Executivo Municipal;
8.2- O Município concederá aos estudantes, estágio nos termos da lei e como complemento do incentivo à educação, atendendo aos interesses e atividades desenvolvidas no Município, visando proporcionar ao estudante universitário ou técnico beneficiado, a oportunidade de aprimorar e colocar em prática os conhecimentos teóricos adquiridos.
8.2.1- Os estudantes beneficiados desempenharão atividades que lhes forem atribuídas durante o estágio supervisionado pelo Poder Público, podendo ajustar os horários de acordo com seu supervisor.
8.2.2- A frequência do estagiário será aferida mediante controle do seu supervisor.
8.3- O estágio concedido é nominal e intransferível, e a sua concessão em um ano letivo não implica no compromisso de renovação, ficando a mesma na dependência de recursos orçamentários e da programação própria e respectiva à época.

Divinésia, 29 de junho de 2016.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

DANIELE JANUZZI BARBOSA
Assistente Social

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:DA126963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 12/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Maria Luiza Moreira de Souza **Classificação (1º lugar) Fisioterapeuta** do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 12/2016**- SEMUSA.

O (a) Candidato (a)deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a)acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 12/2016

Divinópolis, 28 de Junho de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.20/2016-GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E301475

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 18/2015 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Jessica de Almeida Camargos do Processo Seletivo Público Simplificado de Enfermeiro **N° 18/2015**- SEMUSA.

O (a) Candidato (a)deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a)acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 18/2016

Divinópolis, 28 de Junho de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.20/2016-GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficia ldos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:198FEDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **JULIO CÉSAR DA ROCHA**, detentor do cargo efetivo

de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 02014770, ***pelo período de 01/07/2016 a 30/06/2018***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário ao servidor, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se à Diretoria de Administração.
O servidor deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de junho de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68E93C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 040/2016

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R$1.384.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

A Diretora de Orçamento, Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito por fonte e destinação de recurso no montante de R$1.384.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.13.01.10.302.0011.2884 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
3.1.90.11.00 - F. 1075 – Fonte 149 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$600.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1086 – Fonte 100 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica.....R$400.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS).
3.3.90.39.00 - F. 1113 – Fonte 155 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica.....R$384.000,00
Total..... R$1.384.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.13.01.10.302.0011.2884 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
3.1.90.11.00 - F. 1075 – Fonte 102 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$600.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1086 – Fonte 102 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica.....R$400.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS).
3.3.90.39.00 - F. 1113 – Fonte 149 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica.....R$384.000,00
Total..... R$1.384.000,00

Art.3º - Esta Portaria vigorará até 31/12/2016.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/06/2016.

Divinópolis, 21 de Junho de 2016.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1AE85539

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº 18994/2016, datado de 24/06/2016, atesta retorno de licença sem vencimento ao servidor **CARLOS MIGUEL VALENTE MARINS**, detentor do cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral, matriculado sob o nº 99018980, a partir de 01/07/2016, quando deverá se reapresentar ao trabalho.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de julho de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E5E2A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/2016. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE.

OBJETO: Constitui- se objeto do presente Convênio a mútua cooperação entre os convenentes, objetivando o desenvolvimento dos serviços administrativos internos e externos nas áreas de recursos humanos – regulando a cessão dos servidores entre os convenentes – para atuar nas áreas de saúde, educação fiscalização ou administração geral, por meio de experiências administrativas e tecnologias específicas. PRAZO: 60 (sessenta) meses, nos termos do Inciso II, Art. 57, da Lei 8666/1993.

Divinópolis, 29 de junho de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7DD68389

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2016 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** estabelecida na Av. do Café 1836/1846, Vila Tibério, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.050-220, inscrita no CNPJ sob o nº 52.202.744/0001-92que venceu os itens6, 7, 8, 9, 15, 19, 20, 21, 22, 39, 40, 44, 45, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 62, 63, 64, 65, 66, 86, 91, 96, 103, 104, 105, 106, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 124, 127, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 168 e 173 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de insumos para atender mandados judiciais, materiais de consumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG.

O valor total registrado foi de R$ 1.526.100,12conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/06/2016.

Prazo: 23/06/2016 à 22/06/2017.

Divinópolis, 23 de junho de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A11D88E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2016 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **DIFARMIG LTDA,** estabelecida na Rua Tibiriçá 400, Bairro Nova Granada, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.431-415, inscrita no CNPJ sob o nº 19.961.036/0001-60que venceu os itens16, 58, 59, 60, 61, 87, 132 e 174 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de insumos para atender mandados judiciais, materiais deconsumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis MG.

O valor total registrado foi de R$ 76.962,05conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/06/2016.

Prazo: 23/06/2016 à 22/06/2017.

Divinópolis, 23 de junho de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:34533525

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2016 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **BIOLINE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO FIOS CIRURGICOS LTDA,** estabelecida na AvenidaMaranhão 500, Quadra 64, Lote 10, Bairro Jundiaí, na cidade de Anápolis/GO, CEP: 75.110-470, inscrita no CNPJ sob o nº 37.844.479/0001-52que venceu os itens72, 73, 74, 75, 76, 77 e 79 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de insumos para atender mandados judiciais, materiais deconsumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis MG.

O valor total registrado foi de R$ 58.048,80conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/06/2016.

Prazo: 23/06/2016 à 22/06/2017.

Divinópolis, 23 de junho de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C656D868

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2016 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **STAR MED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** estabelecida na Rua Benjamin Antônio Ansai 180, Bairro Novo Mundo, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81.030-490, inscrita no CNPJ sob o nº 02.223.342/0001-04que venceu os itens01, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 47, 48, 51, 68, 81, 85, 88, 89, 92, 93, 98, 99, 100, 101, 102, 109, 110, 115, 121, 128, 129, 141, 142, 143, 144, 145, 169, 170 e 172 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de insumos para atender mandados judiciais, materiais deconsumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis MG.

O valor total registrado foi de R$ 901.559,40conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/06/2016.

Prazo: 23/06/2016 à 22/06/2017.

Divinópolis, 23 de junho de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F858D732

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2016 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **CBS - MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA,** estabelecida na Rua Palmorino Mônaco 630, Bairro Brás, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 03.043-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.791.685/0001-68que venceu os itens67, 104, 107, 108, 164, 166 e 167 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de insumos para atender mandados judiciais, materiais deconsumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis MG.

O valor total registrado foi de R$ 65.713,70conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/06/2016.

Prazo: 23/06/2016 à 22/06/2017.

Divinópolis, 23 de junho de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4D01A40A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2016 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **ALGAM COMERCIAL LTDA,** estabelecida na Rua Amparo 09, loja 03/04, Bairro Alto da Barroca, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.431-008, inscrita no CNPJ sob o nº 03.369.308/0001-05que venceu o item 78 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de insumos para atender mandados judiciais, materiais deconsumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis MG.

O valor total registrado foi de R$ 8.000,00conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/06/2016.

Prazo: 23/06/2016 à 22/06/2017.

Divinópolis, 23 de junho de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59874C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2016 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** estabelecida na Rua Alzira Fernandes de Souza 76, Bairro Sion Mansões, na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.400-000 inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.013/0001-14que venceu os itens5, 13, 14, 41, 42, 43, 80, 83, 95, 135 e 136 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de insumos para atender mandados judiciais, materiais deconsumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis MG.

O valor total registrado foi de R$ 351.757,32conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/06/2016.

Prazo: 23/06/2016 à 22/06/2017.

Divinópolis, 23 de junho de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D1FF36D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2016 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **FARMACONN LTDA,** estabelecida na Rua Portugal e Castro 590, Bairro Nova Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.250-630, inscrita no CNPJ sob o nº 04.159.816/0001-13que venceu os itens17, 36, 38, 71 e 90 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de insumos para atender mandados judiciais, materiais deconsumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis MG.

O valor total registrado foi de R$ 137.072,00conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/06/2016.

Prazo: 23/06/2016 à 22/06/2017.

Divinópolis, 23 de junho de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8221BDA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.163/2016

Institui o Dia Municipal do Rotary Club no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Rotary International no Município de Divinópolis, que passará a constar no Calendário Oficial do Município e será comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro, data em que se comemora tanto o Dia Internacional como o Dia Nacional do Rotariano, instituído pela Lei Federal nº 6.843, de 03 de novembro de 1980.
Art. 2º São objetivos do Dia Municipal do Rotary International:
I - divulgar as ações institucionais e projetos sociais, bem como a filosofia do Rotary International, por meio de eventos em parceria com iniciativa privada e entidades governamentais.
Art. 3º Durante o Dia Municipal do Rotary International, as entidades prestadoras de serviços, as associações de classe, os conselhos de classe e as empresas que atuam no Município poderão contribuir com o Poder Público na organização de eventos comemorativos ao Dia Municipal do Rotary International, como também realizar campanhas, projetos e ações sociais em benefício do cidadão divinopolitano.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de junho de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9B6C7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2016 – CONTRATO/SEMUSA N° 24/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 284/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014

Contratada: FS Construções Eireli - ME. – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a formalização dos índices de reajustamento referente ao período de Setembro de 2014 a agosto de 2015, a saber: 8,83% (oito virgula oitenta e três por cento), a ser aplicado sobre os preços contratuais nos serviços executados no período de setembro de 2015 a agosto de 2016, conforme permissivo legal constante no artigo 65, §8º - Seção III, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 20 de junho de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3780221E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2016 – CONTRATO/SEMUSA N° 096/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 067/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014

Contratada: FS Construções Eireli - ME. – Objeto Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a formalização dos índices de reajustamento, a saber:

Período de Abril de 2014 a março de 2015: índice de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), a ser aplicado sobre os preços contratuais nos serviços executados no período de abril de 2015 a março de 2016, conforme permissivo legal constante no artigo 65, §8º - Seção III, da Lei Federal 8.666/93.

Período de Abril de 2014 a março de 2016: índice de 17,02% (dezessete virgula zero dois por cento), a ser aplicado sobre os preços contratuais nos serviços executados no período de abril de 2016 a março de 2017, conforme permissivo legal constante no artigo 65, §8º - Seção III, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 20 de junho de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5FC15DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 05/2016 - SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 05/2016 - SEMUSA para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 H

APROVADOS		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2016		
CANDIDATO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 H		
Nº	NOME DO CANDIDATO	TOTAL
1	ANA MARIA MARTINS AMARO	25
2	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA	25
3	IONE APARECIDA GOMES LAENDER	15
4	DANUBIA TALITA MENDONCA	12
5	VALDECI APARECIDO ALVES	11
6	DANIELA MARIA DE CASTRO	11
7	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	11
8	GUARACIARA ALVARES RIBEIRO	10
9	MARLI ALVES FERREIRA	10
10	CLÁUDIA BARBOSA FERREIRA	10
11	ELIANA LUCIA PIRES DE ABREU	10
12	ROSILANE DJANIRA DA SILVEIRA SANTANA	10
13	MARLENE ALVES FERREIRA	10
14	ANA CAROLINA MENDONÇA BASILIO	10
15	ELIANE CRISTINA DA SILVA	10
16	JANILDE DE OLIVEIRANUNES	10
17	PRISCILLA ALVES BONIFACIO	10
18	MICHELE BATISTA FERNANDES GERMANO	10
19	TALITA DE CASSIA DOS SANTOS	10
20	FLAVIA DANIELA DIMAS	10
21	MATEUS MILEIB SANTOS OLIVEIRA	10
22	VANUSA APARECIDA DA SILVA	10
23	GLAUCIA ESTEFANE ASSUNCAO SILVA	10
24	FABRICIO FRANCISCO DA SILVA	10
25	CRISTINA APARECIDA COELHO SILVA	10
26	KEYLANE CORREIA DAMACENO	10
27	MAYRA FERNANDA ALVES DE LIMA FERREIRA	10
28	FAUSTO FERREIRA MARTINS	10
29	ADERALDO MARTINS PIMENTA JUNIOR	10
30	JOCIVAN IZIDORIO DA SILVA	10
31	MARCIA LOPES FAGUNDES OLIVEIRA	7,5
32	FERNANDO DIVINO MARTINS	6
33	CLAITON JOSE QUADROS	5
34	RENICIO RODRIGUES DA SILVA	5
35	ALINE FABIANA DE SIQUEIRA	5
36	LAIS MARIA MENDONCA PEREIRA	3
37	JANAINA ROSENILCE FERREIRA HAUCK	2
38	RAQUEL SILVA GONTIJO	2
39	RENI ANTONIO DO AMARAL JUNIOR	2
40	JOELMA MUNIZ DOS SANTOS GONÇALVES	1
41	JUANITA GOMES LAENDER DE BESSA	1
42	CLAUDIANE DA COSTA EVANGELISTA	1
43	WALTER DE CARVALHO SOUZA	1
44	BRUNA SOARES SOUZA SANTOS	1
45	ALICE DE MORAES	0
46	ILENIRA ALVES RODRIGUES	0
47	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	0
48	LEILA LUCIA FERREIRA	0
49	LIDIA MARIA DA FONSECA	0
50	MARIA DEUSDELIA RIBEIRO	0
51	ROSELI MOREIRA DE CARVALHO GOMES	0
52	DEBORA CARLA SIMOES	0
53	VALMIRA MARIA TAVARES ELIAS	0
54	DELMIRA GONÇALVES OLIVEIRA	0
55	WALDEREZ MARIA MATOSO SOARES	0
56	CELIA NOGUEIRA DA SILVA	0
57	ELISA DE SOUZA VASCONCELOS	0
58	MARIA APARECIDA TAVARES OLIVEIRA	0
59	TANIA ELULALIA SOARES RIBEIRO	0
60	VANILDA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	0
61	REISLA MARA DOS SANTOS	0
62	MARCILENE QUEIROZ	0
63	GEORGIA CYNTHIA SIMOES MUDADO	0
64	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO	0
65	MARIA SELMA CARDOSO	0
66	SONIA MARIA PEREIRA	0
67	JOSE LUIS SOARES CAETANO	0
68	JANE DE SOUZA	0
69	ROXANE FABIANA GASPAR	0
70	EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA	0
71	SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA	0
72	SANDRA EUSTAQUIASILVA	0
73	RENATA CLAUDIA DOS SANTOS	0
74	VALERIA MARIA ROSA DE SOUSA	0
75	ELISABETH SANDRA DE ARAUJO DA CRUZ	0
76	JULIANA APARECIDA DUTRA	0
77	FAISSOM JOSE DE ALMEIDA	0
78	MARLEI DO ROSARIO BERNARDES ALVES	0
79	CINTYA MARA OLIVEIRA CHAGAS	0
80	JUSCIANA MARIA DUTRA	0
81	KENNY SIMONE GOMES DA GUARDA	0
82	ADIANA ANACLETO DE SOUSA	0
83	ZULMIRA MOURA	0
84	MARIA KATIA PAIVA DA SILVA	0
85	RAQUEL FRANCISCA DE OLIVEIRA DUARTE	0
86	POLIANA BARBOSA SILVA	0
87	NATALIA FARIA DIATROPTOFF	0
88	ELISANGELA DE FATIMA ELIZARIO GONTIJO	0
89	ANA CLAUDIA FERNANDES	0
90	DANIELA GUIMARAES DINIZ	0
91	ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS	0
92	IRINEIA REGINA MARQUES	0
93	ANDREIA NATIVIDADE DOS SANTOS	0
94	DANIEL COSTA NEVES	0
95	DIVINA CLAUDIACARVALHO PAULINO	0
96	KATIA APARECIDA FRANCISCO	0
97	VANDER APARECIDO OLIVEIRA	0
98	DANIELA CRISTINA DE MORAIS	0
99	ERIKA APARECIDA DE SOUZA DOLABELLA	0
100	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	0
101	LIDIANE DA SILVA CORREA	0
102	RENATA APARECIDA SILVA	0
103	ANA FLAVIA CAMPOS	0
104	DINAMAR MARQUES FERREIRA	0
105	MATILDE MARIA DE CASTRO	0
106	ANDREZA CRISTINA AZEVEDO	0
107	ROGEANE APARECIDA SATURNINO	0
108	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA GOMES	0
109	ROSA MONICA GOMES	0
110	SUAAD RAFAELA MAMEDE	0
111	ROZILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	0
112	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	0
113	GISLENE GRACIELA OLIVEIRA DE ANDRADE	0
114	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	0
115	LEONARDO DELANO GOMES	0

116	PATRICIA ALMEIDA SILVA	0
117	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	0
118	SILFARNE PIASSI JUNIOR	0
119	MARIA ISABEL GIAROLA SILVA	0
120	HAMILTON NOGUEIRA AMARO	0
121	TATIANA DE FATIMA DE JESUS	0
122	KELLY CRISTINA FARIA	0
123	TATIANE KARLA SANTOS	0
124	CRISTINA RIBEIRO	0
125	CINTIA DE MORAIS SILVA	0
126	JOANA KELLY MEIRA VIGILATO	0
127	GINA PAULA SILVA SANTOS	0
128	CAROLINA CORREA TAVARES	0
129	FABRICIADAMACI DO AMARAL	0
130	JEANDER DA SILVA	0
131	FERNANDACOSTA ARRUDA MONTEIRO	0
132	DIEYME MENDES CORREA	0
133	CARLA CRISTINA DA SILVA	0
134	TALITA APARECIDA DE CARVALHO	0
135	ADAM JOSE DE ANDRADE	0
136	KARILAINE BATISTA BORGES	0
137	STELA GOMES FERNANDES	0
138	GUILHERME FIGUEIREDO GONCALVES	0
139	GISELLE BATISTA SOARES	0
140	PAMELA SILVERIO DE LIMA	0
141	ARIELECRISTINA D **RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 05/2016 - SEMUSA** E ALMEIDA CARDOSO	0
142	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	0
143	THALITA PAULINO GONCALVES	0
144	MAIRA GUIMARAES DOS SANTOS	0
145	PAULO SALOMAO RIBEIRO	0
146	LORENA DE ARAUJO FERREIRA	0
147	SAMARA JOANA DA SILVA	0
148	FRANCIELLE MARTINS ALMEIDA	0
149	THAMIRES CRISTINE SILVA	0
150	GABRIELE NOGUEIRA SILVA	0
151	KARLA GUIMARAES BORGES	0
152	RENATO MOREIRA ROCHA	0
153	ANA AMELIA DA SILVA	0
154	SUELEM APARECIDA DA CRUZ	0
155	THAIS APARECIDA CORREA	0
156	NATALIA DINIZ MELO	0
157	LETICIA GUIMARAES DE ANDRADE	0
158	ADRIANA IZABEL DA SILVA	0
159	AMANDA CAROLINA RESENDE	0
160	LORENA DE MORAES TEIXEIRA	0
161	FABIANA DIAS DOS SANTOS	0
162	NAIKITA SOUZA FERNANDES LARES	0
163	LETICIA CAROLINA DA SILVA	0
164	BRUNA LAINE PEREIRA	0
165	SUELI DIAS	0
166	KAMILA RAYANA DA SILVA GOMES	0
167	RUTINEIA ASSUNCAO DA SILVA	0
168	THAIS ALMEIDA NEVES	0
169	MARIELE RITA FERREIRA	0
170	DANIELE APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	0
171	RUBIA CARLA MOTA DA SILVA BORGES	0
172	AMANDA APARECIDA RIBEIRO	0
173	BIANCA APARECIDA RODRIGUES	0
174	GUSTAVO GALVAO CUNHA	0

* CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS EM CONFORMIDADE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2016, ITENS 3. DA INSCRIÇÕES E 5. DO CARGO

1	ADRIANA FERREIRA SILVA *	Desclassificado
2	APARECIDA MARIA DA SILVA *	Desclassificado
3	BRUNA GERALDA DE OLIVEIRA ALMEIDA *	Desclassificado
4	CARLA DA SILVA SOUSA *	Desclassificado
5	CLEIDIANE MARQUES NERE *	Desclassificado
6	CRISTIANE DE FARIA VELOSO *	Desclassificado
7	ELIZABETH CRISTINA DE ANDRADE *	Desclassificado
8	EMIRLAINE KATRINE SILVA *	Desclassificado
9	FLÁVIA APARECIDA SILVA VAZ *	Desclassificado
10	JAQUELINE DE SOUSA XAVIER DE ALMEIDA *	Desclassificado
11	JOAO PAULO NOGUEIRA DA SILVA *	Desclassificado
12	KATRINE ALVES ROMAO *	Desclassificado
13	LORENA APARECIDA DE MENDONCA SANTOS *	Desclassificado
14	LORRAINY GONCALVES DE JESUS *	Desclassificado
15	LUCIA ALVES PINTO *	Desclassificado
16	LUIZ CLAUDIO AZEREDO DE OLIVEIRA *	Desclassificado
17	MARCIA NORMANDINA CASTRO *	Desclassificado
18	MARIA JOSE NOGUEIRA SOARES *	Desclassificado
19	MARIA JOSE REIS *	Desclassificado
20	MARLENE LEAL SILVA DINIS *	Desclassificado
21	MARLUCIA JOSE DO NASCIMENTO XAVIER *	Desclassificado
22	MATILDESGOMES *	Desclassificado
23	MIRILAINE APARECIDA DE CAMARGOS *	Desclassificado
24	RAISSA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA *	Desclassificado
25	ROSELI ALVES VIEIRA *	Desclassificado
26	SHIRLEI GRAZIELE TIBURCIO *	Desclassificado
27	SIMONE CAROLA CAETANO SILVA *	Desclassificado
28	STHEFANIE DE SOUZA FREITAS MARTINS *	Desclassificado
29	SUELY RIBEIRO AMARAL *	Desclassificado
30	TATIANA CAMARGOS ARAUJO DIAS *	Desclassificado
31	TATIELLE APARECIDA SILVA *	Desclassificado
32	WANESSA DE SOUSA PIMENTEL *	Desclassificado
33	WELITON VANDERLEI DE SOUZA *	Desclassificado

Divinópolis, 29 de junho de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 20/2016 - GAB/SEMUSA, de 03 de junho de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2471F4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016 - P.A.L. Nº 215/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 12.022 de 08/01/2016, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos, preservativos feminino e gel lubrificante íntimo para atender a Farmácia Pública Municipal, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 14 de junho de 2016, às 8:30h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 30 de junho de 2016.

KARINA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AFCE789A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, que entre si celebram, o Município de Divinópolis e o servidor Marcelino da Silva.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2016, nesta cidade de Divinópolis, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Pernambuco nº 60, Palácio da Municipalidade Jaime Martins, Centro, Divinópolis/MG, neste ato representado pelo Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Antônio Carlos de Oliveira Castelo, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e, de outro, o servidor **MARCELINO DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF n.º 362.150.746-91, residente na Rua Peru, 1461, bairro Santa Rosa, Divinópolis/MG, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** observando-se o seguinte:

DOS FATOS

O **COMPROMISSÁRIO** recebeu o valor de R$ 47.055,82 (quarenta e sete mil, cinqüenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) referente aos vencimentos de maio de 2015 a março de 2016. Os valores foram pagos em 12 parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 4.039,27 (quatro mil, trinta e nove reais e vinte e sete centavos) referente a maio de 2015, a segunda no valor de R$ 4.039,27 (quatro mil, trinta e nove reais e vinte e sete centavos) referente a junho de 2015, a terceira

no valor de R$ 4.039,27 (quatro mil, trinta e nove reais e vinte e sete centavos) referente a julho de 2015, a quarta no valor de R$ 4.039,27 (quatro mil, trinta e nove reais e vinte e sete centavos) referente a agosto de 2015, a quinta no valor de 4.000,55 (quatro mil reais e cinqüenta e cinco centavos) referente a setembro de 2015, a sexta no valor de 4.000,55 (quatro mil reais e cinqüenta e cinco centavos) referente a outubro de 2015, a sétima no valor de R$ 4.010,49 (quatro mil, dez reais e quarenta e nove centavos) referente a novembro de 2015, a oitava no valor de R$ 4.039,27 (quatro mil, trinta e nove reais e vinte e sete centavos) referente a dezembro de 2015, a nona no valor de R$ 2.468,01 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavo) referente ao 13º (décimo terceiro) salário, a décima no valor de R$ 4.107,60 (quatro mil, cento e sete reais e sessenta centavos) referente a janeiro de 2016, a décima primeira no valor de R$ 4.107,60 (quatro mil, cento e sete reais e sessenta centavos) referente a fevereiro de 2016 e a décima segunda no valor de R$ 4.164,67 (quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) referente a março de 2016.

Contudo, foram constatados os pagamentos indevidos quando a Secretaria de Obras entrou em contato com a Secretaria de Administração, para verificar a possibilidade de reintegração de posse do referido servidor, vez que o mesmo procurou seu chefe imediato para verificar a possibilidade de retornar ao trabalho após ter abandonado o cargo.

Após relato do caso pelo responsável do RH da Secretaria de Obras, Sr Jonathan de Sousa Coelho, foi constatado que o servidor estava recebendo o salário não estando em exercício de suas atividades.

A Administração questionou sobre o não encaminhamento das faltas ao responsável pelo RH da Secretaria de Obras, que disse que as faltas do servidor Marcelino não foram mais encaminhadas à Diretoria de Administração, devido a publicação do abandono de cargo, onde o mesmo achou que não seria mais necessário encaminhar e informar a situação funcional do servidor Marcelino.

O **COMPROMISSÁRIO** reconhecendo o débito, referente aos depósitos de salário, procurou o **COMPROMITENTE** para regularização da importância glosada, e retorno ao trabalho autorizando o estorno mensal em seus proventos das parcelas de restituição do valor devido atualizado.

Considerando que o valor total glosado, atualizado com os encargos sobre ele incidentes até 20/06/2016, perfaz a quantia de R$ 54.147,31 (cinqüenta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme planilha de cálculos em anexo, necessitando ser a importância restituída aos cofres públicos para regularização do débito do **COMPROMISSÁRIO**;

As partes **RESOLVEM** firmar o presente Termo de Ajustamento de Conduta na presente data, no qual o **COMPROMISSÁRIO** compromete-se a restituir o valor glosado, devidamente corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, nas seguintes cláusulas e condições:

DAS OBRIGAÇÕES

O **COMPROMISSÁRIO** se obriga a restituir ao **COMPROMITENTE** o valor de R$ 54.147,31 (cinqüenta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), devidamente atualizados, conforme tabela de atualização anexa. (Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - MPMG), sendo uma entrada no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil) reais pagos em 22/06/2016 e o restante de R$ 50.147,31 (cinqüenta mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) em 60 (sessenta) parcelas mensais corrigidos mensalmente conforme tabela da Corregedoria do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – MPMG, vencendo a primeira no 5º (quinto) dia útil do mês de agosto do corrente ano e as demais sempre no dia de pagamento de salário do referido servidor.

Caso o servidor tenha interesse em pagar mais de 1 (uma) parcela no mês poderá efetivá-la.

Fica autorizado o **COMPROMITENTE** a descontar mensalmente em folha de pagamento as parcelas devidas pelo **COMPROMISSÁRIO**.

Vindo o servidor **COMPROMISSÁRIO** a se aposentar, este autoriza, desde já, ao município **COMPROMITENTE** que sejam adotadas as medidas necessárias para o desconto em folha de pagamento das parcelas a vencer, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Divinópolis – DIVIPREV.

Caso, eventualmente não seja possível efetuar o desconto em folha de pagamento, fica ciente o **COMPROMISSÁRIO** de que a administração municipal adotará as medidas administrativas e jurídicas cabíveis para reaver os valores devidos aos cofres públicos sem prejuízo da incidência de encargos moratórios e atualização monetária do débito.

Este termo produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, podendo ser executado em caso de descumprimento.

As partes elegem o foro da comarca de Divinópolis para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo, renunciando expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta para que surta todos os efeitos legais.

Divinópolis, 22 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Compromitente
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

MARCELINO DA SILVA
Compromissário
Servidor Municipal

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8092F629

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.204

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.886.970,28 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.045 de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Administração e Orçamento e Informação, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.886.970,28 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.02.04.122.0007.1175 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0198 - Material de Consumo... R$1.100.000,00
02.02.03.04.126.0007.2201 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0233 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$611.000,00
02.03.01.20.606.0013.2262 - PROMOÇÃO E APOIO DE EVENTOS NO AGRONEGÓCIOS
3.3.50.41.00 - F. 0330 - Contribuições... R$40.000,00
02.04.01.13.392.0017.2288 - POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00 - F. 0396 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.. R$72.070,28
02.04.02.13.391.0017.2300 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.39.00 - F. 0402 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. R$60.000,00
02.10.02.04.131.0021.2601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS
3.3.90.30.00 - F. 0819 - Material de Consumo..... R$3.900,00
Total..... R$1.886.970,28

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0007.1175 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00 - F. 0203 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.711.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.36.00 - F. 0345 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0346 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica... R$3.917,20
3.3.90.92.00 - F. 0347 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$2.153,08
3.3.90.93.00 - F. 0348 - Indenizações e Restituições..... R$1.000,00
02.04.01.13.128.0017.2276 - CAPACITAÇÃO E OFICINAS DE TREINAMENTO
3.3.90.36.00 - F. 0351 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0352 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica... R$1.000,00
02.04.01.13.391.0017.2279 - CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.90.36.00 - F. 0361 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0362 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica... R$1.000,00
02.04.01.13.391.0017.2280 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIA DE ARTE
3.3.90.36.00 - F. 0364 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0365 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica... R$1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIRCO CULTURA ITINERANTE
3.3.90.36.00 - F. 0376 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0377 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica... R$1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2284 - APOIO À CULTURA POPULAR
3.3.90.30.00 - F. 0380 - Material de Consumo..... R$10.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0381 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0382 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. R$50.000,00
02.04.01.13.392.0017.2285 - MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS MUNICIPAIS
3.3.90.36.00 - F. 0384 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0385 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica... R$1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2287 - INCENTIVO A CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0391 - Subvenções Sociais..... R$23.500,00
02.04.01.13.392.0017.2288 - POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.36.00 - F. 0395 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$1.000,00
02.04.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 0397 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica... R$1.000,00
02.04.02.13.391.0017.2300 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0399 - Subvenções Sociais..... R$27.500,00
02.10.02.04.131.0021.2601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS
3.3.90.39.00 - F. 0822 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. R$40.000,00
02.99.99.99.999.9999.9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99 - F. 1201 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS. R$3.900,00
Total..... R$1.886.970,28

Art. 3º - Este crédito vigorará até 31/12/2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 24/06/2016.

Divinópolis, 24 de junho de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação
Interino

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43CD79D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 064/2016, PL: 202/2016, a compra direta de 01 exame de "Escanometria Óssea dos MMII", para atender a paciente do SUS, acobertada pelo Mandado Judicial: 0223.16.000270-3, no valor total de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais). Dotação 02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.91.00 – Ficha: 1114.

Divinópolis, 29 de Junho de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D65B1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2016 – P.A.L. N.º 291/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2012 – CONTRATO/SEMUSA N.º 224/2012

Contratado: **SMV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 30 de junho de 2016 a 29 de junho de 2017, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8666/93.

Divinópolis, 29 de junho de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70457FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATADO: CK CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA REPRESENTADA PELA GERAIS IMOBILIÁRIA, LOCADORA E VENDA LTDA

Objeto: rescisão do Contrato Nº 002/2015 (Processo Administrativo Licitatório Nº 005/2015 - Dispensa de Licitação N.º 002/2015), referente à Avenida Amazonas nº 275, Apartamento 401, Centro, Divinópolis-MG, a partir de 23 de maio de 2016 .

Divinópolis, 23 de maio de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0961C2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATADO: GUSTAVO CORREA GONTIJO REPRESENTADO PELA GERAIS IMOBILIÁRIA, LOCADORA E VENDA LTDA

Objeto: rescisão do Contrato Nº 090/2014 (Processo Administrativo Licitatório Nº 166/2014 - Dispensa de Licitação N.º 044/2014), referente à Rua Rio de Janeiro nº 2538, Apartamento 304, L. P. Pereira, Divinópolis-MG, a partir de 23 de maio de 2016 .

Divinópolis, 23 de maio de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FAD3DD67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS USINA DE PROJETOS - EXTRATO DO TA 01/16 AO CONTRATO 15/15 DO PL. 137/15.

Contratado (a): Maia Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 29/10/16, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26E3368E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº 12.126

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO 12.026 DE 18 DE JANEIRO DE 2.016, publicado em 25 de janeiro de 2.016, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PREÇO PÚBLICO SOBRE A UTILIZAÇÃO DE HANGARES LOCALIZADOS NO TERMINAL AEROVIÁRIO DE PASSAGEIROS brigadeiro antônio cabral E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o permissivo legal do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO o decreto 9723 de 18 de Novembro de 2010 e anexo, que dispõe sobre permissão remunerada para utilização de hangares localizados no terminal aeroviário de passageiros Brigadeiro Antônio Cabral.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º do decreto 12.026 de 18 de janeiro de 2.016, publicado em 25 de janeiro de 2.016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. O preço público estabelecido pela utilização de espaço público para estacionamento de aeronaves em hangares, no Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral, fica reajustado para a importância mensal equivalente a 7,18% (sete virgula dezoito por cento) da UPFMD – Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis por metro quadrado."

Art. 2º Os pagamentos deverão ser efetuados nos prazos e condições previstas no termo de permissão de uso até o dia 10 de cada mês, através de "Guias de Recolhimento" expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. Excepcionalmente no ano de 2.016 o valor das mensalidades, devidas no ano todo, vencidas e vincendas, serão divididas por 7 (sete) mensalidades, iniciando-se o vencimento à partir do dia 10 de julho de 2.016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no mês de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/01/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 06 de maio de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo Interino

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5DBB2B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0043/2016 - **Dispensa de Licitação** Nº 0021/2016 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa STEVE JAMES BRAULIO FERREIRA-004.516.756-73, CNPJ:23.982.516/0001-84, para a Contratação de empresa para prestação de serviços dedetização no Hospital Municipal e no Centro Municipal de Educação Infantil – Sementinha do Saber (CEMEI) de Estrela do Indaiá/MG, pelo valor global de R$ 1.188,00 (Mil cento e oitenta e oito reais). Vigência 25/05/2016 a 25/05/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 maio de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:1103BFE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 062/2016, DE 28.06.2016

"AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA O FIM QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 78, V da lei Orgânica Municipal e ,

CONSIDERANDO que o servidor público efetivo, Sr. **GERALDO EMILSON SIVIRINO**, ocupante do cargo efetivo de motorista, solicitou o seu afastamento de seu cargo, uma vez que irá concorrer nas eleições municipais de 2016 a uma das cadeiras do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral, em se tratando de servidor público, solicita a desincompatibilização do cargo público até três meses ante do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que o período de afastamento o servidor público efetivo fará jus a percepção integral de seus vencimentos.
RESOLVE:
Art.1º. Fica autorizado o afastamento do servidor público municipal, Sr. GERALDO EMILSON SIVIRINO, do Cargo efetivo de Motorista, para fins de concorrer às eleições municipais de 2016, cujo afastamento será de
02 de julho de 2016 até 02 de outubro de 2016, quando então à partir de 03 de outubro de 2016 deverá retornar a suas atividades de seu cargo.
Parágrafo Único – Durante o período de afastamento é assegurado ao servidor à percepção integral de sua remuneração.

Art.2º. O servidor afastado do cargo terá o prazo de até 05 (cinco) dias após à realização das Convenções Partidárias para apresentar ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a cópia da Ata da Convenção em que conste o mesmo como candidato.
Parágrafo Único – Uma vez não cumprido este prazo, o presente afastamento será revogado, com o imediato retorno do servidor as suas atividades funcionais, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos da lei.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, aos 28 de junho de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:13137423

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 063/2016, DE 28.06.2016

"AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA O FIM QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 78, V da lei Orgânica Municipal e ,

CONSIDERANDO que o servidor público efetivo, Sr. **JOÃO RONALDO TADEU LOURENÇO**, ocupante do cargo efetivo de motorista, solicitou o seu afastamento de seu cargo, uma vez que irá concorrer nas eleições municipais de 2016 a uma das cadeiras do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral, em se tratando de servidor público, solicita a desincompatibilização do cargo público até três meses ante do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que o período de afastamento o servidor público efetivo fará jus a percepção integral de seus vencimentos,
RESOLVE:
Art.1º. Fica autorizado o afastamento do servidor público municipal, Sr. **JOÃO RONALDO TADEU LOURENÇO**, do Cargo efetivo de Motorista, para fins de concorrer às eleições municipais de 2016, cujo afastamento será de 02 de julho de 2016 até 02 de outubro de 2016, quando então à partir de 03 de outubro de 2016 deverá retornar a suas atividades de seu cargo.
Parágrafo Único – Durante o período de afastamento é assegurado ao servidor à percepção integral de sua remuneração.

Art.2º. O servidor afastado do cargo terá o prazo de até 05 (cinco) dias após à realização das Convenções Partidárias para apresentar ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a cópia da Ata da Convenção em que conste o mesmo como candidato.
Parágrafo Único – Uma vez não cumprido este prazo, o presente afastamento será revogado, com o imediato retorno do servidor as suas atividades funcionais, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos da lei.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, aos 28 de junho de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:33E46A04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 064/2016, DE 28.06.2016

"AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA O FIM QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 78, V da lei Orgânica Municipal e ,

CONSIDERANDO que o servidor público efetivo, Sr. **ANTONIO CARLOS DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de motorista, solicitou o seu afastamento de seu cargo, uma vez que irá concorrer nas eleições municipais de 2016 a uma das cadeiras do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral, em se tratando de servidor público, solicita a desincompatibilização do cargo público até três meses ante do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que o período de afastamento o servidor público efetivo fará jus a percepção integral de seus vencimentos,
RESOLVE:
Art.1º. Fica autorizado o afastamento do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO CARLOS DA COSTA**, do Cargo efetivo de Motorista, para fins de concorrer às eleições municipais de 2016, cujo afastamento será de 02 de julho de 2016 até 02 de outubro de 2016,

quando então à partir de 03 de outubro de 2016 deverá retornar a suas atividades de seu cargo.
Parágrafo Único – Durante o período de afastamento é assegurado ao servidor à percepção integral de sua remuneração.

Art.2º. O servidor afastado do cargo terá o prazo de até 05 (cinco) dias após à realização das Convenções Partidárias para apresentar ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a cópia da Ata da Convenção em que conste o mesmo como candidato.
Parágrafo Único – Uma vez não cumprido este prazo, o presente afastamento será revogado, com o imediato retorno do servidor as suas atividades funcionais, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos da lei.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, aos 28 de junho de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:AC4BCE9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PREGÃO DESERTO

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que declara o Processo Licitatório nº. 042/2016, Pregão nº. 034/2016 – **DESERTO.**

Formiga, 29 de junho de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:F6A5C663

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 008 AO CONTRATO Nº 066/2014

Processo Licitatório n.º: 0109/2014, na modalidade Tomada de Preços n.º: 007/2014. **Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada: BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP.VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 17/08/2016, com previsão no artigo 57, §1º, inciso II, c/c §2º da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 17/06/2016.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:178E4A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29 E 30/2016

Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório n° 039/2016 - Pregão Presencial n° 026/2016 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 029/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X DENTAL MARIA LTDA – ME. e extrato da Ata n°. 030/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X OTÁVIO CORREIA MOURÃO – ME. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para aquisição de equipamentos odontológicos". Vigência das Atas: 27/06/2016 até 27/01/2017. Data da assinatura 27/06/2016. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:FA9D3802

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26, 27 E 28/2016

Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório n° 051/2016 - Pregão Presencial n° 034/2016 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 026/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X FABIO ERICK CARDOSO VELOSO – ME. e extrato da Ata n°. 027/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X JAIR CARDOSO PEREIRA – ME. e extrato da Ata n°. 028/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza". Vigência das Atas: 27/06/2016 até 27/12/2016. Data da assinatura 27/06/2016. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro

Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:EB154860

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna público a abertura do Processo Licitatório n°. 054/2016 – TOMADA DE PREÇOS n°. 002/2016 - destinado a contratação de pessoa jurídica para "Construção de muro do novo cemitério" Data e Horário da Sessão: 18/07/2016 as 09:00 (nove horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro

Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:0FEC15F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 036/2016

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna público a abertura do Processo Licitatório n°. 055/2016 – Pregão Presencial n°. 036/2016 - destinado a contratação de pessoa

jurídica através do sistema de registro de preços para "Aquisição de equipamentos para instalação de academias de saúde". Data e Horário da Sessão: 13/07/2016 as 09:00 (nove horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro

Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:D61317B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 037/2016

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna público a abertura do Processo Licitatório n°. 056/2016 – Pregão Presencial n°. 037/2016 - destinado a contratação de pessoa jurídica através do sistema de registro de preços para "Eventual fornecimento de medicamentos manipulados". Data e Horário da Sessão: 13/07/2016 as 14:00 (quatorze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro

Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:EC63C10C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Guarani, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o cancelamento do extrato do contrato nº 047/2016, decorrente do Pregão n.º 012/2016, Processo Licitatório n.º 019/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 18 de fevereiro de 2016, circulação 19 de fevereiro de 2016.

Guarani, 29 de junho de 2016.

ERICA RODRIGUES BRANDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:21018CD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO - Secretaria de ADM – Processo Licitatório nº 28/2016, modalidade pregão presencial - Objeto: Locação de veículo para atender a necessidade do gabinete do prefeito . Menor preço por Item JULGAMENTO: 11/07/2016 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br

Guarda Mor, 29 de Junho de 2016

CARLA ANDREA BORGES SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:38A94114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 012/2016 - REGISTRO DE PREÇO 003/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 012/2016 – Registro de Preço n° 003/2016-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3.370/13, fará realizar a **REGISTRO DE PREÇO**S, visando a **contratação de pessoa jurídica para locação de caçambas para a realização de serviços de limpeza urbana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Indianópolis/MG,** conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 13 de julho de 2016, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2000
E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

SERGIO PAZINI.
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AEC8C351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2016 = AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 25/2016, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 18/2016, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de ginástica visando a implantação de "Academia ao Ar Livre", a ser instalada nas Comunidades Rurais de Rancho Alegre e Maias, do município de Inhaúma/MG. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através do site oficial do Município – www.inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 13/07/2016. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 29/06/2016.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA
Pregoeira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:169BAA02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2016 - Pregão Presencial – SRP N.º 042/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS. Valor Global da Ata: R$ 541.522,13 (quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e vinte e dois reais e treze centavos) – Vigência da ata 12 (doze) meses - Contratados: **COMERCIAL GOMES D & C LTDA**, inscrita nº CNPJ nº 15.371.680/0001-27, estabelecida na Av. Coronel Almeida nº 218, bairro Centro CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, referente aos itens: 13, 15, 17, 20, 27, 28, 32, 33, 47, 48, 49, 57, 58, 68, 69, 75, 76, 77, 79, 80, 95, 102, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 120, 121, 124, 125, 127, 128, 129, 133, 134, 135, 138, 139, 140, 146, 147, 148, 150, 152, 156, 157, 158, 167, 189, 190, 207, 214, 215, 216, 217, 218, 240, 241, 242, 245, 254, 257, 309, 347 350 e 365. Valor: **R$133.535,40 (Cento e trinta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**; **COMERCIAL RJ LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ nº 07.685.377/0001-70, estabelecida na Rua Espírito Santo nº 289, bairro Nossa Senhora de Fátima CEP 39.470-000, Itacarambi - MG, referente aos itens 09, 14, 16, 39, 41, 42, 43, 55, 65, 71, 108, 110, 122, 126, 130, 141, 142, 144, 166, 170, 179, 199, 200, 209, 210, 212, 228, 247, 250, 260, 267, 270, 276, 279, 288, 290, 292, 305, 307, 311, 318, 319, 322, 357, 358, 362, 369 e 370 - Valor: **R$97.068,87 (Noventa e sete mil e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos); IOLANDA FROTA SOUZA GOMES COMERCIO E INDUSTRIA - ME**, inscrita nº CNPJ nº 04.641.214/0001-06, estabelecida na Rua Sérvulo de Sá nº 438, bairro Centro CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, referente aos itens: 10, 11, 18, 19, 22, 23, 31, 50, 51, 53, 66, 82, 83, 84 ,85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 100, 101, 117, 118, 132, 136, 143, 149, 151, 153, 154, 155, 168, 169, 208, 211, 223, 224, 236, 237, 238, 251, 252, 253, 255, 256, 304, 310, 346, 348, 349, 351, 352, 353, 366, 372, 381, 382 e 383. Valor: **R$128.608,70 (Cento e vinte e oito mil e seiscentos e oito reais e setenta centavos)**; **JOSÉ DE SOUZA PEREIRA - ME**, inscrita nº CNPJ nº 21.460.258/0001-40, estabelecida na Rua Brasília nº 179, bairro Centro CEP 39.470-000, Itacarambi - MG, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 21, 25, 26, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 44, 45, 46, 52, 54, 59, 60, 61, 67, 70, 72, 73, 74, 78, 81, 88, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 119, 123, 131, 137, 145, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 213, 219, 220, 222, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 239, 243, 244, 248, 249, 258, 259, 261, 263, 266, 268, 269, 271, 272, 273, 274, 275, 277, 278, 280, 284, 286, 289, 291, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 306, 308, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 320, 321, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 356, 359, 360, 361, 363, 364, 367, 368, 371, 377, 378, 379, 380 e 384 - Valor: **R$182.309,16 (Cento e oitenta e dois mil e trezentos e nove reais e dezesseis centavos) –**

Itacarambi – MG, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9FF5D034

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº153/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2016
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **JAIRO DE SÁ LACERDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 22.381.875/0001-13 sediada na Rua Bahia - nº 100, bairro - Centro - CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, com o valor de **R$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 16/06/2016 - Vigência: 31/12/2016.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7E6A1264

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº167/2015

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2015

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogada por mais 07 (sete) meses, contados a partir de 01/06/2016 com término em 31/12/2016 - Valor: **R$83.993,00 (oitenta e três mil e novecentos e noventa e três reais)** -O contrato firmado entre o Município de Itacarambi - MG – CNPJ: 18.283.101/0001-82 e **IRMÃOS BRANDÃO CONSULTORIO MEDICOS LTDA - ME** – CNPJ: 10.518.153/0001-89.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A4DC05C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº164/2014

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2014

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 1 NO BAIRRO SÃO JOSÉ.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 29/06/2016 com término em 25/12/2016 o contrato firmado entre o Município de Itacarambi - MG – CNPJ: 18.283.101/0001-82 e OSMAR CONSTRUTORA LTDA – EPP - CNPJ sob o n.º 09.023.877/0001-72.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:679D49A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 085/2016 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa CLINICA FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.686.938/0001-40, com sede na Rua Anízio Gonçalves Moreira, nº 180 Letra A, Bairro Jadete, cidade Januária - MG, CEP 39.480.000, para **SERVIÇOS DE TESTES NEONATAIS NA ATENÇÃO**

PRIMARIA, cujo valor total é de **R$7.987,00 (sete mil e novecentos e oitenta e sete reais)**, conforme proposta anexa aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.06.03 – 10.302.0035 -2.183 - 3.3.90.39.00 – Manutenção Atendimento Ambulatorial Especializado e TFD - Ficha: 804 e Fonte: 102 e 149, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Itacarambi - MG, 29 de junho de 2016

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:231603BE

LEIS PORTARIAS E DECRETOS
LEI 1707/2016

LEI Nº 1707, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Autoriza a concessão de reajuste geral anual dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Itacarambi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itacarambi aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o reajuste geral anual dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, aplicando-se o percentual de 9,9% (nove inteiros e nove décimos percentuais), conforme o índice acumulado do INPC/FGTV em 31/03/2016.
§ 1º - O percentual de 9,9% (nove inteiros e nove décimos percentuais) de reajuste geral anual dos vencimentos básicos dos Servidores citado neste artigo será concedido em 3 (três) parcelas, da seguinte forma:
I - 3,3% (três inteiros e três décimos percentuais) na competência julho de 2016;
II - 3,3% (três inteiros e três décimos percentuais) na competência setembro de 2016;
III - 3,3% (três inteiros e três décimos percentuais) na competência novembro de 2016.
§ 2º - O reajuste geral anual de que trata o presente artigo não se aplica aos cargos do Magistério, previstos na Lei Municipal n° 1694/2015, cujo piso salarial profissional encontra-se atualizado no município, em 2016.
Art. 2º - Os vencimentos básicos que trata o *caput* desta Lei, depois de reajustados pelo percentual determinado no artigo anterior, serão espelhados no Anexo II, quadro 1 (um), da Lei 1694, de 01/12/2015 e no Anexo II, Tabela 2 (dois), da Lei 1695, de 01/12/2015.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, 29 de junho de 2016.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Pereira da Silva
Código Identificador:D1163FB1

LEIS PORTARIAS E DECRETOS
LEI 1708/2016

LEI 1708 DE 29 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a paridade dos Proventos de Inativos ao servidor público efetivo do município de Itacarambi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itacarambi aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurada a paridade dos Proventos de aposentados e pensionistas, nos cargos de Professor de Nível Médio de vinte e quatro horas, Professor de Nível Superior de vinte e quatro horas e Especialista em Educação de trinta horas, com os vencimentos básicos dos ativos análogos, constantes do Anexo I, Quadro 03 de 03, da Lei Municipal 1694, de 1º de dezembro de 2015.

Parágrafo único - No que trata o presente artigo, todo e qualquer aumento ou recomposição concedido no valor do vencimento básico do servidor ativo será da mesma forma e em igual valor concedido ao aposentado e pensionista.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, 29 de junho de 2016.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Pereira da Silva
Código Identificador:26820A98

LEIS PORTARIAS E DECRETOS
LEI 1709/2016

LEI Nº 1709, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Município adquirir e doar equipamentos (bens tangíveis) e, dá outras providências.

O povo do Município de Itacarambi, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar à **Polícia Civil do Estado de Minas Gerais/Instituto de Identificação de Minas Gerais - IIMG**, para uso na unidade de Itacarambi, os seguintes equipamentos que serão utilizados na emissão de Cédulas de Identidade:
01 (um) Perfurador de documentos para chancelar a inscrição "IIMG" em documentos de identidade, acoplado com agulhas especiais; e
01 (uma) Plastificadora, com capacidade para plastificação de documentos de identidade adotados pelo IIMG.
§ 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar os procedimentos inerentes a Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, visando à aquisição dos equipamentos de que trata o presente artigo.
§ 2º - As despesas decorrentes da compra dos equipamentos transcorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.122.0002.3001 - Aquisição de Veículos e Equipamentos; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, 29 de junho de 2016.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Pereira da Silva
Código Identificador:383058A0

LEIS PORTARIAS E DECRETOS
LEI 1710/2016

LEI Nº 1710, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Aprova Loteamento denominado Santa Fé, no perímetro urbano do Município, e dá outras providências

O povo do Município de Itacarambi, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de loteamento de terreno urbano denominado **Loteamento Residencial Santa Fé**, de propriedade de Imobiliária Fuchs Ltda-ME, com área total de 223.696,25m², constituído por 510 lotes, divididos em 31 quadras devidamente numeradas, conforme memorial descritivo anexo, bem como projeto geométrico, os quais passam a ser parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O loteamento a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características:
QUADRA A-01, composta por 07 lotes, numerados de 01 a 07;
QUADRA A-02, composta por 21 lotes, numerados de 08 a 27 e 61;
QUADRA A-03, composta por 25 lotes, numerados de 28 a 52;
QUADRA A-04, composta por 08 lotes, numerados de 53 a 60;
QUADRA B-01, composta por 09 lotes, numerados de 01 a 09;
QUADRA B-02, composta por 06 lotes, numerados de 20 a 25;
QUADRA B-03, composta por 10 lotes, numerados de 10 a 19;
QUADRA B-04, composta por 07 lotes, numerados de 26 a 32;
QUADRA C-01, composta por 18 lotes, numerados de 01 a 18;
QUADRA C-02, composta por 03 lotes, numerados de 19 a 21;
QUADRA C-03, composta por 11 lotes, numerados de 22 a 32;
QUADRA D-01, composta por 18 lotes, numerados de 01 a 18;
QUADRA D-02, composta por 12 lotes, numerados de 19 a 30;
QUADRA D-03, composta por 11 lotes, numerados de 31 a 41;
QUADRA E-01, composta por 18 lotes, numerados de 01 a 18;
QUADRA E-02, composta por 12 lotes, numerados de 19 a 30;
QUADRA E-03, composta por 06 lotes, numerados de 31 a 36;
QUADRA F-01, composta por 12 lotes, numerados de 19 a 30;
QUADRA G-01, composta por 18 lotes, numerados de 01 a 18;
QUADRA G-02, composta por 10 lotes, numerados de 19 a 28;
QUADRA H-01, composta por 18 lotes, numerados de 01 a 18;
QUADRA H-02, composta por 13 lotes, numerados de 19 a 31;
QUADRA H-03, composta por 04 lotes, numerados de 32 a 35;
QUADRA I-01, composta por 12 lotes, numerados de 01 a 12;
QUADRA I-02, composta por 17 lotes, numerados de 13 a 29;
QUADRA I-03, composta por 13 lotes, numerados de 30 a 42;
QUADRA J-01, composta por 26 lotes, numerados de 01 a 21 e de 56 a 60;
QUADRA J-02, composta por 10 lotes, numerados de 22 a 31;
QUADRA K-01, composta por 21 lotes, numerados de 01 a 21;
QUADRA K-02, composta por 06 lotes, numerados de 22 a 27;
QUADRA K-03, composta por 13 lotes, numerados de 28 a 40;
QUADRA K-04, composta por 03 lotes, numerados de 41 a 43;
QUADRA L-01, composta por 10 lotes, numerados de 01 a 10;
QUADRA M-01, composta por 11 lotes, numerados de 01 a 11;
QUADRA N-01, composta por 38 lotes, numerados de 01 a 38;
QUADRA 12, composta por 16 lotes, numerados de 01 a 16;
QUADRA 17, composta por 19 lotes, numerados de 01 a 19;
QUADRA 18, composta por 24 lotes, numerados de 01 a 24;

Área Total dos Lotes: 119.180,86² (cento e dezenove mil, cento e oitenta metros e oitenta e seis centímetros quadrados);
Área das Ruas, Avenidas e Calçadas: 65.734,59m² (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros quadrados);
Área Verde (reserva Florestal): 29.264,30m² (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e quatro metros e trinta centímetros quadrados);
Área Institucional: 3.925,04m² (três mil, novecentos e vinte e cinco metros e quatro centímetros quadrados);
Área de Servidão Pública (CEMIG): 5.591,45m² (cinco mil, quinhentos e noventa e um metros e quarenta e cinco centímetros quadrados);
Área Total do Loteamento: 223.696,25m² (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados).

Art. 3º. As obras de execução de infraestrutura básica previstas em Lei são de responsabilidade do proprietário do loteamento e terá a sua implementação condicionada à aprovação pelos órgãos competentes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial o **Decreto 1439, de 22 de fevereiro de 2011**;

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 29 de junho de 2016.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Pereira da Silva
Código Identificador:0AFDB7F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 049/2016 – Objetivando a contratação de empresa para fornecimento, conforme solicitação, de peças e acessórios originais constantes das tabelas de preço, para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal e veículos das Policias Militar e Civil do Município. Sessão dia 13/07/2016, às 08h30min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:34C250B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 147/16 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 367/16** referente ao procedimento Licitatório nº 147/2016 – Dispensa Nº 082/2016. OBJETO: Prestação de serviços de reparos e Manutenção em Equipamentos (ar condicionado), Vigência: Até 08/07/2016, **CONTRATADO :** Carlos Neves Correa Junior-ME, **VALOR GLOBAL**: R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:B634481E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 325/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo 325/2016 - Procedimento Licitatório 079/2015, Processo Licitatório 043/2015, Pregão Presencial 039/2015, Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza. Contratada: Limp Norte Comércio de Produtos de Limpeza LTDA. Valor Contratado: R$ 2.150,00. Vigência Contratual: 24.05.2016 a 24.10.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:B043D7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 325/16** referente ao procedimento Licitatório nº 079/2015 – Pregão Nº 039/2015. OBJETO: Registro de Preços – Material de Limpeza e descartáveis, Contratado: Limp Norte Comércio de Produtos de Limpeza LTDA, Vigência: Até 24/10/2016, **VALOR GLOBAL**: R$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:252B2C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 143/16 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 360/16** referente ao procedimento Licitatório nº 143/2016 – Dispensa Nº 081/2016. OBJETO: Fornecimento de Materiais, Vigência: Até 02/08/2016, **CONTRATADO :** Tech Serv Serviços LTDA-EPP, **VALOR GLOBAL**: R$ 3.910,00 (Três mil novecentos e dez reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:28593884

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 283/16** referente ao procedimento Licitatório nº 043/2016 – Pregão Nº 010/2016. OBJETO: Gêneros Alimentícios, Contratado: Casa de Carnes Betim EIRELI-EPP Vigência: Até 10/10/2016, **VALOR GLOBAL**: R$ 16.101,13 (dezesseis mil cento e um reais e treze centavos).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:6CA5CFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 139/16
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 350/16** referente ao procedimento Licitatório nº 139/2016 – Inexigibilidade Nº 021/2016. OBJETO: Serviços Profissionais – Show Artístico (Caldeirão do Forró), Vigência: Até 02/07/2016, **CONTRATADO :** José Carlos Francisco dos Santos, **VALOR GLOBAL**: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:31557136

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 148/16
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 369/16** referente ao procedimento Licitatório nº 148/2016 – Inexigibilidade Nº 025/2016. OBJETO: Serviços Profissionais – Show Artístico, Vigência: Até 10/07/2016, **CONTRATADO :** Willian Gonçalves Carneiro, **VALOR GLOBAL**: R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:896A616F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO - EXTRATO DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 140/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 040/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2016
DETENTORA: Danilo Souza Carvalho-ME.
GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.
OBJETO: Registro de preços para contração de empresa para prestação de serviços de estruturas e eventos, refeição, confecção de camisas e folder.
VALOR REGISTRADO DA ATA SRP: R$ 111.700,00 (cento e onze mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA DA ATA SRP: Até 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA DA ATA SRP: 21.06.2016

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:1277FBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO - EXTRATO DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 140/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 040/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2016
DETENTORA: Welington Borges Lisboa-ME.
GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.
OBJETO: Registro de preços para contração de empresa para prestação de serviços de estruturas e eventos, refeição, confecção de camisas e folder.
VALOR REGISTRADO DA ATA SRP: R$ 303.300,00 (trezentos e três mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA DA ATA SRP: Até 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA DA ATA SRP: 21.06.2016

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:08795F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO - EXTRATO DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 140/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 040/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2016
DETENTORA: Cláudio de Oliveira Filho.
GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

OBJETO: Registro de preços para contração de empresa para prestação de serviços de estruturas e eventos, refeição, confecção de camisas e folder.
VALOR REGISTRADO DA ATA SRP: R$ 32.640,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA DA ATA SRP: Até 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA DA ATA SRP: 21.06.2016

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:36C0548B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO - EXTRATO DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 140/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 040/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2016
DETENTORA: José Raimundo de Souza Junior.
GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.
OBJETO: Registro de preços para contração de empresa para prestação de serviços de estruturas e eventos, refeição, confecção de camisas e folder.
VALOR REGISTRADO DA ATA SRP: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA DA ATA SRP: Até 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA DA ATA SRP: 21.06.2016

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:807B7C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO - EXTRATO DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 140/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 040/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2016
DETENTORA: Hélio da Silva Lima-Transportes e Serviços-ME.
GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.
OBJETO: Registro de preços para contração de empresa para prestação de serviços de estruturas e eventos, refeição, confecção de camisas e folder.
VALOR REGISTRADO DA ATA SRP: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA DA ATA SRP: Até 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA DA ATA SRP: 21.06.2016

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:CF00375C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 389/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo 389/2016 - Procedimento Licitatório 160/2016, Inexigibilidade 027/2016, Objeto: Contratação de Serviços Profissionais para promover a realização de 02 shows artísticos musicas. Contratado: Laestro de Jesus Gomes. Valor Contratado: R$ 1.600,00. Vigência Contratual: 22.06.2016 a 21.08.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:24D05777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **no dia 13 de julho de 2016 às 08:30 horas,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba, cujo objeto é o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos**. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 03 de junho de 2016.

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:B4B01437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPONVAR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

O Município de Japonvar torna público o Processo Licitatório nº 065/2016, Pregão Presencial nº 038/2016 cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS ESCOLARES (CARTEIRAS, MESAS, CONJUNTOS ALUNO E PROFESSOR); BRINQUEDOS, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO, BERÇOS E CADEIRINHAS PARA ALIMENTAÇÃO; AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS, BALANÇAS, COLCHONETES, DENTRE OUTROS, PARA UNIDADE DE CRECHE CONVÊNIO PROINFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE JAPONVAR**. Sessão Pública para recebimento dos envelopes as 09:00h do dia 13/07/2016 e abertura dos envelopes ás 09:15h do dia 13/07/2016. Informações pelo telefone (38) 3231-9122, ou pelo endereço Rua Curitiba nº 112, Centro, Japonvar-MG, ou pelo e-mail prefeiturajaponvarlicitacao@gmail.com, retirada do edital gratuitamente pelo site *japonvar.mg.gov.br , e-mail ou pelo endereço.*

JULIANA NOGUEIRA JORGE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:0FE71800

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

O Município de Japonvar torna público o Processo Licitatório nº 066/2016, Pregão Presencial nº 039/2016 cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JAPONVAR, REFERENTE AO CONVÊNIO 000526/2016 – RESOLUÇÃO 004/2015**. Sessão Pública para recebimento dos envelopes as 09:00h do dia 14/07/2016 e abertura dos envelopes ás 09:15h do dia 14/07/2016. Informações pelo telefone (38) 3231-9122, ou pelo endereço Rua Curitiba nº 112, Centro, Japonvar-MG, ou pelo e-mail prefeiturajaponvarlicitacao@gmail.com,
retirada do edital gratuitamente pelo site
japonvar.mg.gov.br , e-mail ou pelo endereço.

JULIANA NOGUEIRA JORGE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:B69C61E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - ERRATA

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666, de 1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral, que no Processo Licitatório nº 32/2016 – Modalidade Pregão Presencial nº 18/2016, ONDE SE LÊ: "**Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Confecção de Uniformes**", – LEIA-SE: "**Registro de Preços para eventual Aquisição de Uniformes com Fornecimento de Material,** as demais cláusulas do edital continuam inalteradas."

Jequitibá/MG

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:417E868C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2016 - CONVITE Nº 04/2016

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666, de 1993, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e a CONTRATAÇÃO da Licitante proponente: M M de Figueiredo Serviços de Obras - Eireli – Valor Contratado: R$ 86.040,93 - Prazo: 03(três) meses – Origem: Processo Licitatório nº 33/2016 – Convite nº 04/2016 – objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Reforma de Praças Públicas – Convênio SEGOV/MG nº 1491000405/2016. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222
www.jequitiba.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:47571EC9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666, de 1993, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e a CONTRATAÇÃO da Licitante proponente: Construtora Portal do Lago Ltda - ME – Valor Contratado: R$ 82.943,33 - Prazo: 03(três) meses – Origem: Processo Licitatório nº 25/2016 – Tomada de Preços nº 03/2016 – objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água e Construção de Poço Artesiano na comunidade de Souza – Convênio SEDRU/MG 1471001975/2015. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:292B651D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 307/2016.

DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE PEROBAS.

A Câmara Municipal de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:
ART. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar denominação à Quadra Poliesportiva localizada na comunidade de PEROBAS/Jequitibá/MG.

ART. 2° - Denominar – se – á: Quadra Poliesportiva "VICENTE FERREIRA DE CARVALHO".

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 20 de Junho de 2016.

SANCIONADA EM 28/JUNHO/2016

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2D3F427A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 308/2016

LEI MUNICIPAL Nº 308/2016

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA QUE ESPECIFICA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ-MG.

A Câmara Municipal de Jequitibá, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **"Rua CONCEIÇÃO BERTOLDO DE CARVALHO"**, a rua sem saída que se inicia Rua Cel. Caetano Mascarenhas e termina na área de preservação ambiental.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá oficiar os CORREIOS, a CEMIG, as OPERADORAS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL quanto à denominação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jequitibá- MG, 13 de junho de 2016.

SANCIONADA EM: 29/JUNHO/2016

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C72ADF64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO PARTIDOS POLITICOS

Em cumprimento a determinação da Lei Federal 9.452/1997, a Prefeitura Municipal de João Monlevade comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município, que recebeu do OGU/PAC (Orçamento Geral da União) os recursos financeiros relacionados a seguir:

PROGRAMA	CONTRATO	DATA	VALOR (R$)
PLANEJAMENTO URBANO	1022651-23	28/06/2016	246.550,00

João Monlevade, 29 de junho de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C0D49FF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS Nº 036/2016 - 037/2016 - 038/2016 - 039/2016 E 040/2016

Primeiro Termo de Apostilamento aos Instrumentos de Contratos nº 036/2016 - 037/2016 - 038/2016 - 039/2016 e 040/2016 firmados em 2016 que entre si Celebram a Prefeitura Municipal de João Pinheiro – Minas Gerais e as Empresas abaixo citadas:

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e Cédula de Identidade nº MG 2439087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE e Contratadas as Empresas:

• R.A Gráfica e Papelaria
• Licitapatos Comércio e Serviços Ltda - ME
• Horizonte Comércio Distribuidora Ltda - ME
• Reflexo Gráfica e Editora Ltda - ME
• Suely Terezinha Queiroz Ferreira - ME

Acordam em apostilar os Contratos acima mencionados, tendo em vista a inclusão de nova dotação orçamentária, acrescentando na dotação dos Contratos Primitivos os seguintes dados:

Dotação Orçamentária:
ficha 351
ficha 403 da Secretaria Municipal de Saúde.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro-Minas Gerais 10 de Junho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D1B72DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 24/2016

1º Termo Aditivo do Contrato 24/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Leonardo Andrade Vasconcelos – ME**, empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 620, Centro - João Pinheiro/MG, CNPJ 12.838.881/0001-01, neste ato representada por **Sr. Leonardo Andrade Vasconcelos**, portador do CPF: 040.816.996-66 e RG: M-7.983.037, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Fevereiro de 2016 o Instrumento de Contrato 024/2016 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2016.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, Sr. Eder da Silveira Martins, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 176/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, **fica acrescido na linha 17 o quantitativo de 24%.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 24 de Junho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

LEONARDO ANDRADE VASCONCELOS – ME
CNPJ 12.838.881/0001-01

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5945DEF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2015

3º Termo Aditivo ao Contrato 136/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG e a **Zelar Construtora e Serviços Ltda**, empresa situada na Rua Pedro Candinho, nº242 fundos, bairro Bela Vista na cidade de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.910.896/0001-62 ; neste ato representada pelo(a) **Sr(a) João Sergio Gomes dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 027.888.776-76, RG/MG M-8.089.282 , residente e domiciliado nesta cidade, derivado da **Tomada de Preço nº 012/2015**, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Junho de 2015 o Instrumento de Contrato 136/2015 no qual ajustaram a execução pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra para construção da **Farmácia de Minas**, na sede do município.

2.Atendendo a uma solicitação pela empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 172/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo de **180 dias** conforme justificativa técnica apresentada, a prorrogação do prazo se faz necessária, uma vez que foi constatada a necessidade de prazo maior para a execução dos serviços de terraplanagem para ser executada toda a fundação da obra e também por ter ocorrido constantes chuvas na região.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Junho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ZELAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 11.910.896/0001-62
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7A0DBD82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 058/2015

5º Termo Aditivo do Contrato 058/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Zelar Construtora e Serviços Ltda**, empresa situada na Rua Pedro Candinho, nº242 fundos, bairro Bela Vista na cidade de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.910.896/0001-62 ; neste ato representada pelo(a) **Sr(a) João Sergio Gomes dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 027.888.776-76, RG/MG M-8.089.282 , residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Março de 2015 o Instrumento de Contrato 058/2015 no qual ajustaram a execução, pela contratada - sob o regime de empreitada por preço global por lote, por medição, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais - das obras e serviços para **ampliação do posto de saúde localizado no município de João Pinheiro (ESF Perceu José Vaz – Distrito de Luizlândia do Oeste)**, em anexo referente ao programa de requalificação de UBS, nos termos da portaria 1.381 de 09 de julho de 2013.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 175/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, **fica prorrogado o prazo do contrato original para 120 dias**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 24 de Junho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ZELAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 11.910.896/0001-62
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1167ECE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 155/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 155/2016
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Info Direct Comercial Ltda
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos, impressoras, microcomputadores, mesas, arquivos, colchonetes, tendas e duplicadores, destinados as secretarias de educação, ação social, saúde, obras, administração, educação, fazenda e postos de saúde.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **024/2016**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 26.937,00(Vinte e seis mil novecentos e trinta e sete reais).
Dotações Orçamentárias:
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originada nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
02.05.05.04.122.0402.2019.4.4.90.52 – ficha 125;
02.05.05.04.122.0403.2023.4.4.90.52 – ficha 140;
02.05.05.04.123.0403.2021.4.4.90.52 – ficha 150;
02.05.05.04.129.0403.2020.4.4.90.52 – ficha 165;
02.04.04.04.122.0402.2009.4.4.90.52 – ficha 107;
02.06.06.04.122.1501.2027.4.4.90.52 – ficha 196;
02.07.01.10.301.1002.2036.4.4.90.52 – ficha 329;
02.07.02.10.301.1002.2626.4.4.90.52. – ficha 406;
02.07.02.10.305.1004.2122.4.4.90.52 – ficha 459;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30 – ficha 470;
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30 – ficha 485;
02.09.09.12.361.1202.2061.3.3.90.30 – ficha 492;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30 – ficha 516;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30 – ficha 527;
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30 – ficha 543;
02.10.10.12.361.1207.2170.3.3.90.30 – ficha 556;
02.10.10.12.365.1207.2173.3.3.90.30 – ficha 578;
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30 – ficha 586;
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30 – ficha 594;
02.11.11.12.362.1206.2660.3.3.90.30 – ficha 602;
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30 – ficha 607;
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30 – ficha 611;
02.11.11.12.365.1201.2682.3.3.90.30 – ficha 616;
02.11.11.12.366.1202.2681.3.3.90.30 – ficha 627;
02.14.01.08.244.0801.2162.3.3.90.30 – ficha 761;
02.14.01.08.244.0801.2162.4.4.90.52 – ficha 764;
02.14.01.08.244.0801.2637.4.4.90.52 – ficha 783;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30 – ficha 324;
02.07.01.10.301.1002.2036.4.4.90.52 – ficha 329;
02.07.02.10.301.1002.2626.4.4.90.52 – ficha 406;
02.07.02.10.305.1004.2122.4.4.90.52 – ficha 459.
Vigência: 17/06/2016 a 31/12/2016

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C68A7C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 031/2016

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da seguinte empresa, com o valor total de:
06.034.253/0001-62 Nutry Soluções Nutricionais Eireli ME com o valor total de R$ 29.250,00. (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).
Total do processo R$ 29.250,00.

João Pinheiro/MG, 27 de junho de 2016.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

NILSON SOUZA ABADIA

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

EULAIA APARECIDA VIDAL

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:B421F07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEILÃO 001 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – AVISO DE LEILÃO – A Prefeitura Municipal torna público que realizará, dia 02/08/2016 - às 09h00, no salão de reuniões do paço municipal, LEILÃO PÚBLICO nº 001/2016 para ALIENAÇÃO (venda) de BENS MÓVEIS (equipamentos e móveis de informática, eletroeletrônicos, hospitalares e automóveis – em estado de sucata -; e automóveis e motocicleta - em condições de uso). O Edital poderá ser retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações). Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br

JP/MG, 28/06/2016.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Servidor Designado
Portaria nº 112/2014.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:AAEE09B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 045/2016-PREGÃO PRESENCIAL 033/2016

Proc. 045/2016- Pregão Presencial 033/2016 -Contratação de empresas para prestação de serviços de vulcanização e colagem de pneus e câmaras de ar, dos veículos da prefeitura- **CTR 058/2016**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (prefeito) e Claudiomar Moreira de Souza p/ Claudiomar Moreira de Souza-MEI- CNPJ 23.805.734/0001-43- Valor: R$ 16.510,00- 28/06/2016- Vigência: 31/12/2016.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:30B10744

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 051/2016-PREGÃO PRESENCIAL 035/2016

Proc. 051/2016- Pregão Presencial 035/2016- Contratação de empresa para prestação de serviços de poda de árvores- Credenciamento: 13/07/2016- 13:00- (38) 3745-1239- www.lagoadospatos.mg.gov.br.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:9362965C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 040/2016-PREGÃO PRESENCIAL 030/2016

Proc. 040/2016- Pregão Presencial 030/2016- Aquisição de areia e cascalho- Credenciamento: 13/07/2016- 10:00- (38)3 745-1239- www.lagoadospatos.mg.gov.br.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:04B0EE2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO Nº 015/2016- REGISTRO DE PREÇO N° 013/2016- PRC N° 021/2016

O Prefeito Municipal de Lamim homologa o presente processo objeto: Aquisição de reservatório de água, estação compacta e hidrômetros para implantação de sistema de abastecimento de água no Município. Licitantes Vencedores: HG Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda ME. Itens: 01, 02, 04 e 05. Valor Global: R$193.140,00. Sanecom Indústria, Comércio e Serviços Ltda ME. Item: 03. Valor Global: R$193.244,27.

Lamim, 28 de Junho de 2016.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdirene das Graças Milione Miranda
Código Identificador:C4188D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2013

Inexigibilidade de Licitação nº 010/13 - Processo Licitatório nº 0400/13
Partes:GIOVANNIANTÔNIO DOS SANTOS FELIPPE E CIA LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por um período de 12 (doze) meses, em consonância com os preceitos legais do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura:27/05/16.
Signatários: GiovanniAntônio dos Santos Felippe
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C9281B5A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2013

Inexigibilidade de Licitação nº 010/13 - Processo Licitatório nº 0400/13
Partes: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HEMOANÁLISE LTDA.-ME e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por um período de 12 (doze) meses, em consonância com os preceitos legais do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura:26/05/16.
Signatários: GiovanniAntônio dos Santos Felippe
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3BA0CA07

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2014

Dispensa de Licitação nº 007/14 - Processo Licitatório nº 0277/14
Partes: Maria Aparecida Freire Rezende e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 02/06/2017. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de $ 1.035,28 (mil trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Data de assinatura: 02/06/2016
Signatários: Maria Aparecida Freire Rezende
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6E68CA27

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2013

Dispensa de Licitação nº 009/13 - Processo Licitatório nº 0299/13
Partes: Irene Miranda Betto e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 14/05/2017. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 494,83 (quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).
Data de assinatura:13/05/16.
Signatários: Irene Miranda Betto
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AFA1A24C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 113, DE 28 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado SMA n° 001/2016 para contratação de 05 (cinco) agentes de serviços operacionais – motorista para atenderem a diversas Secretarias Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMA n° 001/2016 para contratação de 05 (cinco) agentes de serviços operacionais – motorista para atenderem a diversas Secretarias Municipais, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 28 de junho de 2016.
162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMA Nº 001/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) AGENTES DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – MOTORISTA PARA ATENDEREM A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	ROGÉRIO BRAHIM DIAS HASSEM	25
02	ALEXANDRE AZEVEDO DE MATOS	25
03	VICTOR DE OLIVEIRA GALHARDO	25
04	DEMETRIUS CARMO LIMA	25
05	AGUINALDO DE OLIVEIRA SANTOS	25
06	MESSIAS TAVARES PONTE	25
07	ROBERT REGIS DA SILVA BARBOSA	25
08	LECI ALVES DE ALMEIDA	25
09	OLANGE DE ALMEIDA COUTINHO	20
10	ASTOLFO LUIZ DO CARMO	20
11	ADILSON RAMOS	20
12	PAULO SÉRGIO GOMES DE OLIVEIRA	20
13	LUCAS ALVES RIBEIRO	20
14	WERLEN JOSÉ DIAS BADARÓ	20
15	JOSÉ WALTER ROSA FERREIRA	15
16	ALAN BELFORT JUNQUEIRA	15
17	LUZIMÁRCIO COSTA LACERDA	15
18	RONALDO SILVA CAMPOS	15
19	ALEXSANDRO DE SOUZA TEIXEIRA	15
20	REINALDO CÉSAR CORDEIRO	15
21	MATEUS CORREA TAMBASCO	15
22	HUMBERTO MACHADO DE MELO	10
23	WILMAR PEREIRA PORTELA	10
24	UDSON COSTA	10
25	MARCELO DE ALMEIDA	10
26	COSME EDUARDO NOGUEIRA DE CASTRO	10
27	RODRIGO LEMOS DA SILVA	10
28	ROBERTO DE CARVALHO BEDIM	10
29	WALDOMIRO ROCHA DA SILVA	10
30	CRISTÓVÃO TIAGO CAMPOS DO AMARAL	10
31	MARCIO SANTOS SILVA	10
32	GUSTAVO BATISTA ALMADA	10
33	LUAN BARBOSA MARTINS	10
34	JOSÉ ANTÔNIO SILVA	10
35	OCIMAR LAMÓIA TEIXEIRA	10
36	DENE OLIVEIRA SILVA	10
37	JORGE ANDRE DE OLIVEIRA SOUZA	00
38	PATRICK SILVA ARAÚJO	00
39	EUGÊNIO COSTA FONTES	00
40	REFLÂNIO GOMES DOS SANTOS	00
41	ALESSANDRO SILVA PEREIRA	00
42	RENATO ANTÔNIO BETTO JÚNIOR	00
43	DANILO DA SILVA FIGUEREDO	00
44	THIAGO SILVA CABRAL	00
45	TIAGO REIS AGOSTINHO	00
46	JOVANDIR FREITAS BERNARDES	00
47	JULIO IGLÉSIAS FERRARI SANDIM	00
48	RANDOLFO DE SOUZA REIS JÚNIOR	00
49	MÁRIO VITOR PEREIRA LOPES	00

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:69FDCAD9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 111, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 3253, de 24 de junho de 2016, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. SAMANTHA COUTO DE MELO, de sua função de Assistente Social.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 29/06/2016.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 28 de junho de 2016;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3C08A8A3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 112, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 3246, de 24 de junho de 2016, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. MARIA CÉLIA IENACO DE MORAES, de sua função de Coordenadora de Serviços PAIF.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 29/06/2016.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 28 de junho de 2016;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1D0D3707

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 114, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 3248, de 24 de junho de 2016, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. ROSANA MARANHA CHAVES, de sua função de Psicóloga CRAS.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 29/06/2016.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 28 de junho de 2016;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1A5E9EB1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 115, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 3255, de 24 de junho de 2016, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. NÚBIA DE ALMEIDA SILVA, de sua função de Facilitador Of. Yoga.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 29/06/2016.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 28 de junho de 2016;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:521516DC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 116, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 3256, de 24 de junho de 2016, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. CAMILA GONÇALVES TOSO, de sua função de Facilitador Of. Convivência Meio Esporte Lazer.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 29/06/2016.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 28 de junho de 2016;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:78002815

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 117, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 3251, de 24 de junho de 2016, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. LAURA MONTEIRO JUNQUEIRA, de sua função de Psicóloga CREAS.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 29/06/2016.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 28 de junho de 2016;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8716C12B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.326 DE 15 DE JUNHO DE 2016 - ERRATA.

ERRATA:
Errata referente a Publicação da Lei nº 4.326 de 15 de junho de 2016, que fora publicada no Diário Oficial dos Municípios edição 1773 de 21 de junho de 2016.

Leia-se:

LEI Nº 4.326 DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover alteração de fonte e destinação de recursos previstos na LOA/2016, conforme definição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

O povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de Decreto, promover a inclusão e ou alteração de Fonte BLATB (Bloco de Atenção Básica) – Recurso PMAQ, estabelecida na Lei Orçamentária Anual de 2016, Lei nº 4.295, de 23, dezembro de 2015, somente no Elemento de Despesa 4490-51 – Obras e Instalações, da seguinte forma:
I - inclusão de nova Fonte e Destinação de Recurso não prevista na estimativa da receita para o exercício de 2016;
II - alteração entre Fonte e Destinação de Recurso prevista na estimativa da receita para o exercício de 2016;
III - inclusão de nova Fonte e Destinação de Recurso não prevista na fixação das despesas para o exercício de 2016, em dotação constante da Lei Orçamentária Anual;
IV - alteração entre Fonte e Destinação de Recurso prevista na fixação das despesas para o exercício de 2016, dentro da mesma dotação orçamentária.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que parte dos recursos a que se refere o *caput* e os incisos I, II, III, IV deste artigo será utilizado nas obras de reforma dos prédios onde funcionam os núcleos do Programa Saúde da Família da Cidade de Leopoldina e dos distritos de Abaíba, Piacatuba, Providência, Ribeiro Junqueira e Tebas, ficando o restante dos recursos vinculados ao PMAQ destinados na utilização para a Atenção Básica, na forma do *caput* deste.

Art. 2º - As autorizações definidas no artigo 1º e em seus incisos I, II, III e IV, não se confundem com suplementações de dotações, haja vista, não serem modificados os saldos das respectivas dotações, nem tão pouco transferência de saldo de uma dotação para outra, ocorrendo movimentação apenas na Fonte BLATB (Bloco de Atenção Básica) – Recursos PMAQ, dentro de uma mesma dotação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de junho de 2016, 162º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCIO FAJARDO CAMPOS
Controlador Geral

EDÉSIO GOUVEA ANDRIES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4166D028

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.327 DE 16 DE JUNHO DE 2016 - ERRATA.

ERRATA:
Errata referente a Publicação da Lei nº 4.327 de 16 de junho de 2016, que fora publicada no Diário Oficial dos Municípios edição 1773 de 21 de junho de 2016.

Leia-se:
LEI Nº 4.327 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Altera redação da Lei nº 4.120, de 28 de junho de 2013, que "Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos a criança e do adolescente e dá outras providencias".

O povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A letra d, do § 1º do art. 38 da Lei nº 4.120, de 28 de junho de 2013, passa a viger com a seguinte redação.

"Art.1º - O atendimento oferecido pelo Conselho Tutelar será personalizado, mantendo-se registro das providencias adotadas em cada caso.

§ 1º - O horário e a forma de atendimento serão regulamentados pelo respectivo regimento interno, devendo observar as seguintes regras:

a) (omissis)....;
b) (omissis)....;
c) (omissis)....;

d) Durante os dias úteis o atendimento será prestado com escala e divisão de tarefas disciplinadas pelo respectivo regimento interno, assegurado o disposto no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de junho de 2016, 162º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3F0504C5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.328 DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Dá denominação de Joaquim Xavier Assumpção à Rua 04, localizada no Loteamento Solar Leopoldina nesta Cidade de Leopoldina.

O povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **JOAQUIM XAVIER ASSUMPÇÃO** a via pública desta cidade, localizada no Loteamento Solar Leopoldina e que no mapa do loteamento encontra-se identificada como Rua 04.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de junho de 2016, 162º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DF1269B8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.329 DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Dá denominação de Luiz Eduardo Abrita Gonçalves à Rua 05, localizada no Loteamento Solar Leopoldina nesta Cidade de Leopoldina.

O povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **LUIZ EDUARDO ABRITA GONÇALVES** a via pública desta cidade, localizada no Loteamento Solar Leopoldina e que no mapa do loteamento encontra-se identificada como Rua 05.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de junho de 2016, 162º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9EB9BC52

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.330 DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Dá denominação de João Francisco Dias à Rua 08, localizada no Loteamento Solar Leopoldina nesta Cidade de Leopoldina.

O povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **JOÃO FRANCISCO DIAS** a via pública desta cidade, localizada no Loteamento Solar Leopoldina e que no mapa do loteamento encontra-se identificada como Rua 08.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de junho de 2016, 162º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5501FD0A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.331 DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Dá denominação de Marcelo Souza Lopes à Rua 06, localizada no Loteamento Solar Leopoldina nesta Cidade de Leopoldina.

O povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **MARCELO SOUZA LOPES** a via pública desta cidade, localizada no Loteamento Solar Leopoldina e que no mapa do loteamento encontra-se identificada como Rua 06.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de junho de 2016, 162º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A1CC6E0D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.332 DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Dá denominação de Luiz Barbosa à Rua 10, localizada no Loteamento Solar Leopoldina nesta Cidade de Leopoldina.

O povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **LUIZ BARBOSA** a via pública desta cidade, localizada no Loteamento Solar Leopoldina e que no mapa do loteamento encontra-se identificada como Rua 10.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de junho de 2016, 162º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E1B0B760

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.333 DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Dá denominação de Rafael Ruback de Oliveira à Rua 07, localizada no Loteamento Solar Leopoldina nesta Cidade de Leopoldina.

O povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RAFAEL RUBACK DE OLIVEIRA** a via pública desta cidade, localizada no Loteamento Solar Leopoldina e que no mapa do loteamento encontra-se identificada como Rua 07.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de junho de 2016, 162º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1AA7C95E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.334 DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Dá denominação de Helena Barbosa Guerson à Rua 11, localizada no Loteamento Solar Leopoldina nesta Cidade de Leopoldina.

O povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **HELENA BARBOSA GUERSON** a via pública desta cidade, localizada no Loteamento Solar Leopoldina e que no mapa do loteamento encontra-se identificada como Rua 11.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de junho de 2016, 162º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3AD378BA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/16

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 050/16, PRC 0618/16. Objeto: aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Leopoldina, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 13/07/2016, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o Fax 32-3694-4280 ou email
pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 29 de junho de 2016.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EA60EC3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2452/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA–CONSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fins de implantação e manutenção de sistema de vigilância, para garantia da segurança e ordem pública, no Distrito de Esteios; para o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA – CONSEP, inscrito no CNPJ sob o n°. 05.638.319/0001-60, com sede à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 671 - Centro, em Luz, Minas Gerais.

Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior será repassado à entidade através de Convênio, nos termos da Lei.

Art. 3º - A execução da presente Lei correrá por conta das dotações próprias previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de junho de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:40E20A9A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2453/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016

"ALTERA A LEI Nº. 2.403/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.015, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, de que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.403/2015, de 22/12/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
NOME DA INSTITUIÇÃO	**FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO**	**FORMA DE TRANSFERÊNCIA**	**VALOR DA TRANSFERÊNCIA R$**
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos	Entidade Escolar sem lucrativos	Subvenção Social	10.000,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	15.000,00
Caixa Escolar São José Operário	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	7.500,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	46.440,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	15.960,00
APAE – PNAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	4.080,00
APAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	175.528,00
Caixa Escolar São José Operário - PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	29.900,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	13.932,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	4.788,00
Caixa Escolar São José Operário – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	8.970,00
Lyra Vicentina Aterradense	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	5.000,00
Associação Cultural de Bom Despacho e Alto São Francisco	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	12.000,00
Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	74.000,00
Associação Grande Luz de Ação Solidária	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	30.250,00
Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de Nossa Senhora da Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	65.000,00
Cruzeiro Futebol Clube	Entidade Esportiva Sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	56.000,00
Associação Atlética Banco do Brasil – AABB	Entidade Esportiva Sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	40.000,00
Associação de Folia de Reis da Paróquia São José Operário	Entidade Esportiva Sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	10.000,00
Associação dos Cavaleiros de Luz	Entidade Esportiva Sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	93.500,00
Companhia dos Tropeiros da Marcela	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	1.500,00
Associação Beneficente Betel - ABEB	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	16.000,00
Clube Social de Luz	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	11.000,00
Motoclube Lampiões da Estrada	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	3.000,00
SUBTOTAL			**749.348,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DA INSTITUIÇÃO	**FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO**	**FORMA DE TRANSFERÊNCIA**	**VALOR DA TRANSFERÊNCIA R$**

Hospital Senhora Aparecida	Entidade de Saúde sem fins lucrativos	Subvenção Social	1.290.000,00
SUBTOTAL			**1.290.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			

Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência R$
Associação dos Produtores do Balde Cheio de Luz	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	12.000,00
SUBTOTAL			**12.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO			
Nome da Instituição	**Finalidade da Instituição**	**Forma de Transferência**	**Valor da Transferência R$**
APAE			4.690,00
APAE – PPD	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	33.902,40
Vila Vicentina Dom Manoel da SSVP	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	22.000,00
Abrigo Nossa Senhora Aparecida	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	22.000,00
Associação Luzense de Equoterapia	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	25.500,00
Casa da Amizade de Luz	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	5.250,00
Associação Grande Luz de Ação Solidária	**Entidade sem fins lucrativos**	**Subvenção Social**	**28.000,00**
Associação dos Moradores do Bairro Monsenhor Parreiras	**Entidade sem fins lucrativos**	**Subvenção Social**	**10.000,00**
SUBTOTAL			**151.342,40**
TOTAL GERAL			**2.202.690,40**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de junho de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:381D8D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 001/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna público que, a servidora deste Município de Luz, Srª. Maria Clarice dos Reis, matrícula funcional 5948, em razão do julgamento e determinação da execução da penalidade exarada pela Autoridade Superior, o Exmº. Sr. Prefeito, constante no Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2016 de 22/03/2016 estará suspensa do serviço público municipal, a partir do dia 11 de julho de 2016. Faça-se saber que, a servidora Maria Clarice dos Reis, não está sendo localizada, não atendendo aos comunicados para comparecer pessoalmente, para receber a respectiva via da notificação de decisão, datada de 22 de junho, também constante no Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2016 de 22/03/2016.

Registre-se e
publique-se.

Luz, 28 de junho de 2016.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2DD58062

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVÊNIO Nº. 042/2016

CONVÊNIO Nº. 042/2016 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA. VALOR: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 27/06/2016 A 31/12/2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:04851822

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079867/2016.
CREDENCIAMENTO Nº 003/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079867/2016. CREDENCIAMENTO Nº 003/2016. TIPO:** CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM A TABELA DE ESPECIALIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.** ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: **A PARTIR DE 04.07.16.** VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: 12 MESES. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG, NO HORARIO DE 13 AS 17:00. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 29.06.2016.

www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:043120F9

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0799/2016. PREGÃO Nº 022/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0799/2016. PREGÃO Nº 022/2016.** OBJETO: **"AQUISICAO DE VEICULO, PASSEIO, TIPO POPULAR, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1651000654/2016, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS", PARA ATENDIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE LUZ".** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DOS ENV.: **15.07.2016** ÁS **09:00** H. LOCAL: DEPTO DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF. (37)3421-3030, R. 40, DE 08:00 ÀS 17:00 H.

LUZ/MG, 29.06.16.

www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. M. CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C0FB03E0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 065/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Prêmio por Assiduidade (Férias Prêmio), nos termos do Art. 87, da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, a servidora:
ROSANGELA APARECIDA PEREIRA – Matrícula Nº. 1810, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica I/G. Afastamento por 2 (dois) meses, de 20/4/2016 a 18/6/2016, referente ao primeiro decênio completado em 25/9/2009

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:97C79EF0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 066/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Prêmio por Assiduidade (Férias Prêmio), nos termos do Art. 83 da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora: **SANDRA SILVA LIMA TEODORO** – Matrícula Nº. 3572, Cargo: TSS2 – Enfermeira II/C. Afastamento por 1 (um) mês, a partir de 21/3/2016 referente ao primeiro quinquênio completado em 6/9/2007.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A04FB5EA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 067/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso III da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

FABRICIANO TIBURCIO MESQUITA – Matrícula Nº. 3040, Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro II/E. Conversão em espécie de 1 (um) mês, referente ao primeiro quinquenio completado 8/7/2010.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D3DFE64F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 068/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso III da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:
WAGNER BASILIO DA SILVA – Matrícula Nº. 366, Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I – Mecânico I/J. Conversão em espécie de 2 (dois) meses, referente ao quarto quinquênio completado em 4/5/2010.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CC094D1D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 069/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso III da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

ELENE FERREIRA LUCAS – Matrícula Nº. 3047, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/E. Conversão em espécie de 1 (um) mês, referente ao primeiro quinquênio completado em 1/8/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:405121D3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 070/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso III da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO – Matrícula Nº. 1816, Cargo: Agente de Saúde 2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/F. Conversão em espécie de 2 (dois) meses, referente ao primeiro quinquênio completado em 24/10/2005.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4B50BCF7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 071/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso III da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora: **LUCIENE RODRIGUES DA SILVA BERNARDES** – Matrícula Nº. 4204, Cargo: Agente Fiscal de Saúde III/C. Conversão em espécie de 2 (dois) meses, sendo um mês referente ao primeiro quinquênio completado em 27/12/2009 e um mês referente ao segundo qüinqüênio completado em 27/12/2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:756DB183

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 072/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 87, § 1º, inciso III da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, a servidora: **PAULIANA ARAÚJO** – Matrícula Nº. 3148, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB1 II/E. Conversão em espécie de 1 (um) mês, referente ao primeiro decênio completado 16/11/2008.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E72CA0CE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE NUPCIAS –ATO Nº 073/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Registra-se ausência ao serviço em razão de casamento, nos termos do inciso I, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora: **BRUNA RAPHAELLA PEDROSA DA SILVA** – Matrícula Nº. 5905, Cargo: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família I/0, a partir de 15/4/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4863594A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE NUPCIAS – ATO Nº 074/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Registra-se ausência ao serviço em razão de casamento, nos termos do inciso I, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora: **ARIADNE FLAVIO CAMARGOS** – Matrícula Nº. 5591, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0, a partir de 29/4/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:33857E94

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 075/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 100, da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:
NATALIA LOBATO BORGES CHAVES – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2 II/I, matricula nº 460 a partir de 9/5/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8FE7327A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 076/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 100, da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora: **SORAYA MACIEL BRAGA** – ocupante do cargo efetivo de Encarregada de Setor, matricula nº 5868 a partir de 19/4/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A388B89B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 077/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 100, da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora: **ALESSANDRA MACIEL BRAGA** – ocupante do cargo efetivo de TSS2 – Fisioterapeuta II/A, matricula nº 5002 a partir de 19/4/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3F4B26F2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 078/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 100, da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor: **FABRICIANO TIBURCIO MESQUITA** – ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro III/E, matricula nº 3040 a partir de 27/4/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F2868899

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 079/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 100, da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora: **CYNTIA ALCANTARA RIBEIRO** – ocupante do cargo efetivo de Orientador Social I/0, matricula nº 5845 a partir de 12/4/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:66DEE549

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 080/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 100, da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora: **FLAVIA FERREIRA DUARTE** – ocupante do cargo efetivo de Especialista da Educação Básica II/E, matricula nº 3107 a partir de 20/2/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:03D501D9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 081/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 100, da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora: **DALVA DOS SANTOS** – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB I/G, matricula nº 1815 a partir de 14/6/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F8351414

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 082/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 100, da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora: **LEILA MONICA DOS SANTOS** – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB II/H, matricula nº 1483 a partir de 31/3/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:608D19C8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 083/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 100, da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora: **ANDREIA DE OLIVEIRA XAVIER ALVES** – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2 II/C, matricula nº 4279 a partir de 27/4/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:06C97614

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 085/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 100, da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora: **STEFANE SILVA E SANTOS** – ocupante da função temporária de TMS 2 – Técnico em Enfermagem I/0, matricula nº 5993 a partir de 18/2/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AD275881

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 086/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 100, da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora: **MIRIAN SILVA VIEIRA BARBOSA** – ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0, matricula nº 6016 a partir de 20/5/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F623B9E2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONVÊNIO Nº. 043/2016

CONVÊNIO Nº. 043/2016 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE LUZ. VALOR: R$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 29/06/2016 A 31/12/2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DD14C1C6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 084/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 100, da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora: **TAINARA APARECIDA DO CARMO MORAIS ROCHA** – ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família I/0, matricula nº 5916 a partir de 15/4/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:61351A30

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 087/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 100, da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora: **SORAIA DOS REIS** – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1 III/I, matricula nº 484 a partir de 4/6/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:065B5242

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 088/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 100, da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor: **ALAIR LAZARO ARAUJO** – ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior - Engenheiro 1 I/K, matricula nº 2645 a partir de 8/5/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:97F6AD8C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 089/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 100, da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor: **REGINALDO SILVA CHAVES** – ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista III/A, matricula nº 4721, a partir de 9/5/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:55DC7409

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 076/16

Considerando o processo 42.302/16 de 27/06/2016 no qual a Senhora LÍDIA MARA AMBROLINO GARCIA GALINDO e SILAS DE PAULO GUEDES requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 29 de Junho de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3D20C270

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 041/2016

CONVÊNIO Nº. 041/2016 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DA PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA LUZ. VALOR: R$ 27.420,00 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 24/06/2016 A 30/10/2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C9CACED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 047/2015 – INEXIGIBILIDADE 01/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS LTDA – CNPJ 17.031.659/0001-08. OBJETO: A CONCESSÃO DE AUMENTO DE 0,5115% (ZERO VIRGULA CINQUENTA E UM POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 01 (GASOLINA) QUE PASSARÁ A CUSTAR R$3,93 (TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) E DE 3,6363% (TRÊS VIRGULA SESSENTA E TRÊS POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 02 (ÁLCOOL), QUE PASSARÁ A CUSTAR R$2,85 (DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), DO CONTRATO 081/2015, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:CA66A294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato n° 068/2016, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL/MG e PAVER SYSTEMS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, CNPJ: 01.392.348/0001-34 – Valor Global: R$ 63.889,94 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Processo Licitatório n° 041/2016 – Tomada de Preços n° 002/2016. Dot. Orçamentária: 4.4.90.51.00.00 – Ficha 616 – Obras e Instalações. Vigência: 29/06/2016 a 28/12/2016.

Mendes Pimentel, 29/06/2016.

ROOSEVELT RODRIGUES ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:56F7BF11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.425 DE 23 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a implantação do Programa de Guarda Temporária subsidiada para Crianças e Adolescentes em situação de risco social, denominado Programa Família Acolhedora e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Miradouro sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa **Família Acolhedora** atendendo o que dispõe a Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, a garantia dos direitos da criança e do adolescente previstos na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2º - O Programa Família Acolhedora fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela coordenação, execução e avaliação do Programa.

Art. 3º - O Programa Família Acolhedora tem por objetivo acolher e atender crianças e adolescentes do Município, que estejam em situação de risco pessoal ou social em razão de abandono, negligência familiar, violência, opressão ou qualquer outro tipo de violência física ou psicológica.

Art. 4º - O Programa integrará ao Plano Plurianual de Assistência Social, garantindo proteção integral às crianças e adolescentes, além de:

I – Proporcionar ambiente sadio à convivência familiar e comunitária;

II – Proporcionar melhores condições de socialização;

III – Acompanhar a freqüência da criança ou do adolescente à escola e nos programas sócio-assistenciais;

IV – Mobilizar a rede em torno da família vulnerabilizada em busca de alternativas para a melhoria do convívio familiar e comunitário.

V – Assegurar o convívio com a família biológica criando possibilidade de retorno à família de origem;

VI – Garantir o direito ao desenvolvimento saudável e harmonioso em condições dignas de existência;

VII – Viabilizar o retorno da criança ou do adolescente à sua família de origem.

VIII – Inserir crianças e adolescentes no programa Família Acolhedora.
Parágrafo Único - A colocação em Família Acolhedora de que trata o Inciso VIII dar-se-á através das modalidades de tutela, guarda ou adoção sendo estes procedimentos de competência exclusiva da Vara de Família, com a cooperação da equipe do Programa e do Conselho Tutelar.
Art. 5º - A criança ou adolescente acolhido na família cadastrada no Programa receberá:

I - Com absoluta prioridade, atendimentos nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes.

II - Atendimento individual e familiar através dos profissionais do serviço social, psicologia e outros, conforme demanda.

III - Prioridade entre os processos que tramitam na Vara de Família, primando pela provisoriedade do acolhimento.

IV – Estímulo à manutenção e aprimoramento de vínculos afetivos com sua família biológica;

V – Permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível.

Art. 6º - O Programa constitui-se em guarda temporária subsidiada de crianças ou adolescentes, por famílias residentes no Município de Miradouro, que tenham interesse, e comprovadas as condições de recebê-los e mantê-los dignamente, oferecendo os meios necessários à saúde, educação, alimentação, vestuário, habitação e lazer, com o devido acompanhamento e assistência da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º - A aceitação da criança ou do adolescente em guarda temporária constitui-se em responsabilidade familiar.

§ 2º - Cada família acolhedora poderá receber até duas crianças ou adolescentes de cada vez, podendo ultrapassar apenas quando se tratar de irmãos.

Art. 7º - O processo de seleção das famílias interessadas no Programa "Família Acolhedora" inicia-se após inscrição junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º - A seleção das famílias inscritas será processada através de Estudo Psicosocial realizado pela equipe do CRAS – Centro de Referência Assistência Social, com contribuição do Conselho Tutelar, levando-se em consideração a idoneidade da família acolhedora, a moradia, o espaço físico, as condições sócio econômicas, a convivência familiar e comunitária e a disponibilidade da família em relação às condições do Programa (procedimentos para inclusão na família acolhedora e retorno à família de origem, capacitação e acompanhamento social).

§ 2º - O Estudo Psicosocial com parecer favorável é critério indispensável à efetivação do cadastro da família ao Programa.

§ 3º - A escolha da família acolhedora será feita pela equipe do CRAS (psicossocial), ou, em caráter emergencial, pelo Conselho Tutelar, levando-se em consideração as peculiaridades da criança/ adolescente e o perfil da(s) família(s) disponível(is).

Art. 8º - A família acolhedora que obtiver a guarda temporária receberá uma Bolsa Auxílio equivalente a um Salário Mínimo Nacional, por criança acolhida, para pagamento de despesas relativas à alimentação, vestuário, lazer, higiene, material escolar, e outras despesas que sejam essenciais para o bem estar físico, mental e social do usuário do Programa.
§ 1° - O pagamento de que trata o caput deste artigo será efetuado até o dia 10 de cada mês subsequente, mediante apresentação de requisição feita pela Secretaria de Assistência Social, responsável pela coordenação e acompanhamento do Programa.
§ 2° - O valor da Bolsa Auxílio será proporcional ao período (dias) em que a família permaneceu com a criança ou adolescente.
Art. 9º - Cabe ao Conselho Tutelar ou a autoridade judiciária a inclusão de crianças ou adolescentes no Programa através do acolhimento em família cadastrada até que haja condições para retornar à família de origem.
Art. 10 - O período em que a criança ou o adolescente permanecerá na família acolhedora será o mínimo necessário para seu retorno à família de origem.
Parágrafo Único - O tempo de permanência da criança na Família Acolhedora, não deverá ultrapassar 6 (seis) meses, salvo situações excepcionais a critério da Autoridade Judiciária.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá articular o Sistema de proteção integral da criança e do adolescente.
§ 1º - O "Programa Família Acolhedora" terá o envolvimento de profissionais do serviço de psicologia da secretaria de Saúde para atendimento direto às famílias e às crianças, sobretudo preparando-os para o desligamento destas e seu retorno à família biológica.
§ 2º - A Coordenação do "Programa Família Acolhedora" encaminhará periodicamente ao Juiz da Vara de Família, relatório

circunstanciado referente à situação da criança ou adolescente e de seus familiares.

§ 3º - Compete ao Conselho Tutelar acompanhar permanentemente e verificar a regularidade do Programa, encaminhando as observações feitas à Secretaria de Assistência Social sempre que observar irregularidades em seu funcionamento.

Art. 12 - Além da avaliação interna, o Programa será avaliado anualmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, instâncias responsáveis pelo controle social.

Art. 13 - Para efeitos de concessão do subsídio financeiro que trata o artigo 8º desta Lei, a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Coordenação do Programa, fará o devido registro e controle administrativo, observando-se o período de atendimento em cada caso.

Art. 14 - As despesas de que trata o Artigo 8º desta Lei serão financiadas pelos recursos orçamentários previstos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 15 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miradouro, MG.
Miradouro 23 de junho de 2016

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:F310CB52

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 28 DE JUNHO DE 2016

"Autoriza Abertura de Crédito Especial Adicional".

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Faço saber: A Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, para atender as despesas de capital, custeada com fonte de recursos, 1,46- no exercício de 2016 no valor de R$ 355.260,31 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Trinta e Um Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.701.0219 - Construção de Quadra Escolar
44.90.51- Obras e Instalações
Total.....R$ 355.260,31
Fonte: 1.46

Art. 2º- Os recursos necessários á cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o caput deste artigo, serão proveniente de Excesso de Arrecadação/Auxilio e Convênio - referente termo de compromisso PAC2 - 207508/2013 - fonte 1.46 - Outras Transf. Do FNDE/Ministério da Educação, no valor de R$ 355.260,31, não previsto no orçamento de 2016.

Art. 3º- Fica autorizado abertura de crédito suplementar até o percentual autorizado pela Lei 1.416 de 15 de dezembro de 2015.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 28 de junho de 2016**.**

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:F7A3388C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2016. EMPRESA: Vilson da Silva Brum ME. Valor : R$ 11.818,10 (Onze mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material Elétrico. Vigência da Ata de Registro de Preço: 29/06/2016 a 29/06/2017. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço:29/06/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:967C9769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2016. EMPRESA: Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA. Valor : R$ 24.492,10 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material Elétrico. Vigência da Ata de Registro de Preço: 29/06/2016 a 29/06/2017. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço:29/06/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:E3A473A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2016. EMPRESA: Soluções Elétricas de Miradouro LTDA ME. Valor : R$ 23.991,15 (Vinte e três mil, novecentos e noventa e um reais e quinze centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material Elétrico. Vigência da Ata de Registro de Preço: 29/06/2016 a 29/06/2017. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço:29/06/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:88F6BFB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/20106
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2016

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes (Aparelhos, equipamentos de escritório e informática, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares), conforme Emenda Parlamentar n° 01613208000/2140-01, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque, conforme descrição constante do Anexo I do Edital**.**

Onde se lia:
7 - HABILITAÇÃO
(...)
7.1.14 – Registro ou cadastramento do produto junto à ANVISA (para os lotes 01, 05, 06 e 08);

7.1.15 - Autorização de Funcionamento da empresa, expedida pela ANVISA (para os lotes 01, 05, 06 e 08).

OBS: Os documentos exigidos nos subitens 7.1.14 e 7.1.15, deverão ser apresentados para cada item constante dos lotes 01, 05, 06 e 08, exceto os itens 1 e 10 do lote 02 . Devendo ser apresentados apenas por licitantes que cotarem preços para os referidos lotes.

Passa a ler-se:

7 - HABILITAÇÃO
(...)
7.1.14 – Registro ou cadastramento do produto junto à ANVISA (para os lotes 02, 05, 06 e 08);
7.1.15 - Autorização de Funcionamento da empresa, expedida pela ANVISA (para os lotes 02, 05, 06 e 08).

OBS: Os documentos exigidos nos subitens 7.1.14 e 7.1.15, deverão ser apresentados para cada item constante dos lotes 02, 05, 06 e 08, exceto os itens 1 e 10 do lote 02 . Devendo ser apresentados apenas por licitantes que cotarem preços para os referidos lotes

Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Naque, MG, 29 de Junho de 2016.

WAGNER SANTIAGO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:4B51E7E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2016 - Processo Administrativo N° 086/2016 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 021/2016, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1089/2009, COM A POSSIBILIDADE DE COBRAR PASSAGENS DE ALUNOS NA FORMA DE COMPLEMENTO DOS CUSTOS DA OPERAÇÃO**. As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 13 de julho de 2016. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 - Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 29 de junho de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:6A64C692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 067/2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Paineiras/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório n.º 067/2016, na Modalidade Pregão Presencial n.º 041/2016, tipo Menor Preço, para contratação de empresa para locação de carro de som popular, que contenha no mínimo 04 (quatro) alto falantes de 12", 04 (quatro) super twiter, 04 (quatro) cornetas D 250 X médio, amplificador compatível, combustível compatível com o tempo do evento, para prestação de serviço de propaganda para as diversas Secretarias Municipais. Credenciamento dia 12/07/2016 às 08:30 hs. Inf. (37) 3545-1052.
O edital pode ser solicitado pelo e-mail:
licitacaopaineirasmg@gmail.com

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:01C60BBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0133/2016

Contrato nº 0133/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e VHS ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO LITERÁRIO PEDRO NESTOR. Valor: R$ 345.396,56.
Dotações:
02.18.13.392.0037.2.149.449051-2219
02.18.13.392.0037.2.149.449051-2220
Vigência: 08 (oito) meses após Ordem de Serviços. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 007/2016.

Pará de Minas, 29 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:AE6E803C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0135/2016

Contrato nº 0135/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSENSE CONSTRUTORA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS BAIRRO WALTER MARTINS. Valor: R$ 248.257,01.
Dotações:
02.12.08.244.0021.1.042.449051-2021
02.12.08.244.0021.1.042.449051-2022
Vigência: 06 (seis) meses após Ordem de Serviços. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 005/2016.

Pará de Minas, 29 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6318CFF5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 06/06/2016

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 06/06/2016, referente ao 2º TA ao Contrato 0306/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Dilcea Moreira Drummond. Objeto:

visando a prorrogação de prazo por mais 30(trinta) dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 17 de Maio de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:90E24267

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA 006/2016 - PRC 573/2016

Tendo em vista o constante do processo 006/2016, PRC 573/2016, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do art. 24, inciso X do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, para locação do imóvel situado na Rua Wisquival Nogueira Duarte, nº 26, Bairro Papa João Paulo II, nesta cidade, de propriedade de Marcelo Pereira Duarte e Márcia Francisca da Silva, pelo período de 12 meses e valor mensal de R$ 802,76 (oitocentos e dois reais e setenta e seis centavos), para a instalação e funcionamento da Estratégia da Saúde da Família do Bairro Papa João Paulo II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Pará de Minas, 30 de Junho de 2016

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:8933A916

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2016
PRC 344/16

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 29 (vinte e nove) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis), na Sala de Licitações, 3º (quarto) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 004/2016**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DO PRODUTOR**, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS. Decorrido o prazo recursal, conforme Ata de Abertura, procedeu-se então à abertura do envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, tendo sido observado os seguintes fatos: presente o senhor Vinícius Augusto Santos, representante legal da empresa VHS ENGENHARIA LTDA, aberto os envelopes e estes tecnicamente analisados nas Propostas Comerciais (Anexo V), Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro, conforme valores segue abaixo:

1ª) VHS ENGENHARIA LTDA – R$ 382.311,09 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e onze reais e nove centavos);
2ª) MMC ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – R$ 463.348,17 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos);
3ª) NSF CONSTRUÇOES LTDA – R$ 469.686,91 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos);
4ª) FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA – R$ 477.678,65 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

A Presidente declara que a empresa VHS ENGENHARIA LTDA, através de seu representante legal Sr. Vinícius Augusto Santos apresentou Proposta Comercial (Anexo V), Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro, corrigidos no ato do certame de acordo com exigências editalícias no valor apurado tecnicamente de R$ R$ 382.129,15 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e quinze centavos). Analisado detidamente o exame da proposta, foi declarada vencedora a empresa a VHS ENGENHARIA LTDA. O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a presidente declara aberto o prazo legal de 05 dias úteis previsto no artigo 109, II da Lei Federal 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata assinada pelo representante presente, membro da comissão técnica, Presidente e membros da CPL.

Pará de Minas, 29 de Junho de 2016

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:ECC83F5E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2015: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa "ACTON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA". Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 30/06/2017. Valor: R$ 4.200,00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Pará de Minas, 14 de junho de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE.
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:E121D737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 54/2016 PREGÃO 37/2016 AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 37/2016. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: a) Processo Licitatório nº 54/2016 - Pregão Presencial nº 37/2016 - objeto: Registro de preço para aquisição de cesta básica com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 12.07.2016.
O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:803C93D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MADALENA RITA DE CASSIA

DECRETO Nº3.445/16

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE MADALENA RITA DE CÁSSIA CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Madalena Rita de Cássia Carvalho situado na Av:Dimas Rezende BAIRRO: Jardim das Flores município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 305,00m² que fica assim discriminado:

LOTE –1- Área 171,00m²com uma casa de morada,com 69,00m²
FRENTE: 12,20m para a Av:Dimas Rezende
L. DIREITO- 13,15m com a Rua Padre Ananias.
L. ESQUERDO: 14,70m, confrontando com Ailton Dias.
FUNDOS: 12,10m com Lote-2

LOTE –2-134,00m²
FRENTE -11,85m para a Rua Padre Ananias.
L. DIREITO- 12,20m com Harlei Amado dos Santos
L. ESQUERDO: 12,10m, confrontando com lote 01
FUNDOS: 10,30m com Ailtom Dias.
.
Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias)a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor .

Prefeitura Municipal de Perdões, 11de Maio de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:1211D9D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO ANTÔNIO MARCIO SELVATI E OUTROS

DECRETO Nº3.456/16

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE ANTÔNIO MÁRCIO SELVATI E OUTROS .

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Antônio Márcio Selvati e Outros situado na Rua Josefa Cebelina, Esquina com Rua: Joaquim Murtinho BAIRRO: Várzea de Cima município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 351,00m² que fica assim discriminado:

LOTE –1-134,00m²

FRENTE: 15,40m para a Rua Joaquim Murtinho.
L. DIREITO- 6,75m confrontando com Lote 2.
L. ESQUERDO: 12,90m,confrontando com Lourdes Montemurro Konopa.
FUNDOS: 15,50m confrontando com Lote-02.

LOTE –2 217,00 com casa construída Área 70,00m²

FRENTE: 13,00m para a Rua :Josefa Cebelina
L. DIREITO- 26,00m confrontando com Joaquim Carvalho de Lima.
L. ESQUERDO: 26,10m,confrontando com o Lote 01 e com a Rua: Joaquim Murtinho..
FUNDOS: 9,85m confrontando com Lote-01 e com Lourdes Montemurro Konopa.

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias)a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor .

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de Junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:53F236E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO VALERIO EDMAR SIMPLICIO

DECRETO Nº3.452/16

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE VALÉRIO EDMAR SIMPLICIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Valério Edmar Simplício situado na Rua: Vicente de Souza Resende BAIRRO: Chácara bela vista município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 360,00m² que fica assim discriminado:

LOTE –1-A- Área 160,00m²
FRENTE: 15,00m para a Rua Vicente de Souza Resende
L. DIREITO- 12,00m com a Rua Antônio Pereira Resende.
L. ESQUERDO: 12,00m, com Lote 1-B
FUNDOS: 15,00m com Lote-7

LOTE –1-B- 160,00m²
FRENTE: 15,00m para a Rua Vicente de Souza Resende
L. DIREITO- 12,00m com Lote-1-A
L. ESQUERDO: 12,00m, com Lote 13
FUNDOS: 15,00m com Lote-07
.
Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias)a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor .

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de Junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:91C487AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETOGERALDO CELENITO DA COSTA

DECRETO Nº3.459/16

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE GERALDO CELENITO DA COSTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Geraldo Celenito da Costa situado na Rua Maestro Antenor Idelfonso BAIRRO: Caridade município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 650,00m² que fica assim discriminado:

LOTE –1-410,45m²com área construída de 65,21m²

FRENTE: 20,50m para a Rua Maestro Antenor Idelfonso
L. DIREITO- 22,90m com Lote-2
L. ESQUERDO: 27,70m, com Irani Pereira Carvalho Silva

FUNDOS: 14,60m com Herdeiros de Isaura Pereira Resende.

LOTE –2- 239,55m²

FRENTE: 13,50m para a Rua Maestro Antenor Idelfonso
L. DIREITO- 17,50m com Herdeiros de Isaura Pereira Resende
L. ESQUERDO: 22,90m, com Lote-1
FUNDOS: 12,40m com Herdeiros de Isaura Pereira Resende.
Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias)a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor .

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de Junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:9058A6E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
ERRATA 002 - TOMADA DE PREÇO 007/2016

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Errata 002 – Tomada de Preços n º 007/2016. Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para construção de quadra esportiva coberta com vestiário conforme termo de compromisso – pac 209.164/2014, com recursos do fnde/mec, solicitado pela secretaria de educação. A visita técnica a partir de 13/06/2016. Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como todas as erratas, na página do Município de Piranguinho – www.piranguinho.mg.gov.br, pelo telefone 35 3644-1222 e e-mail – licitacaopiranguinho@yahoo.com.br.

Piranguinho, 29 de junho de 2016.

FÁBIA C. IZIDORO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:E9301BF3

PREGOEIRA
CONVÊNIO 009/2016 - ADITM

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Convênio 009/2016- Associação de Desenvolvimento integrado do território Mantiqueira - ADITM. Objeto: Promover o desenvolvimento regional integrado, com base nos princípios de sustentabilidade, com foco no potencial turístico e nos setores correlatos como cultura, meio ambiente e ruralidade do território delimitado; estimular a exploração sustentável dos recursos turísticos existentes, o desenvolvimento econômico, a inclusão social e o combate à pobreza. Valor: R$ 7.200,00 ano. Validade: 29/06/2016 a 31/12/2016.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:BBDCFB7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO ESPECIAL DE BEM IMOVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO ESPECIAL DE BEM IMOVEL - Cedente: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21 - Cessionário: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE – CNPJ da Contratada: 04.888.232/0001-89 - Objetivo: O presente Termo tem por objeto a cessão do uso especial de parte de um bem imóvel situado a rua: Avenida Comandante Santiago Dantas, nº 135 – bairro: Centro

Pirapora/MG. – 23/05/2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Cedente

RICARDO CAMPOS
Cessionário.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:48E62E8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO -PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2016 - TOMADA DE PREÇOS 008/2016

Homologo e adjudico o Processo Licitatório autorizando a prestação de serviço de aplicação de capa asfáltica sob pavimentação existente em trecho (compreendido entre a Rua Presidente Kennedy até a Av. São Francisco) da Av. Governador Valadares no Centro - Pirapora/MG, pela empresa PAESAN - Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda – CNPJ nº 03.691.134/0001-94, no valor total de R$329.201,78, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora, 29/06/2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:29FD8A04

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.306/2016.

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n.º 2.260/2016.

O Prefeito Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fundamento no art. 77, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos "I" e "III" da Lei Municipal nº 2.260/2015, que tratam dos cargos criados e suas atribuições, respectivamente, são substituídos e passam a vigorar conforme os anexos desta Lei.

Art. 2º. O Anexo da Lei Municipal nº 2.260/2015, que estabelece as Unidades Padrão de Vencimento (UPV), fica substituído e passa a vigorar conforme anexo de vencimentos desta lei.

Art. 3º. Os encargos e despesas da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em execução, devendo ser adequado quando da elaboração dos orçamentos para exercícios posteriores.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 29 de junho de 2016.

NEIVALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

SEBASTIÃO GREGÓRIO DOS REIS FILHO
Secretário

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:E7D7BC07

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.306/2016 (SUBSTITUI ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.260/2015)

CARREIRAS E CARGOS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

MÉDICO ESF (M-ESF)	Médico ESF	20
ENFERMEIRO ESF (E-ESF)	Enfermeiro ESF	20
ODONTÓLOGO ESF (O-ESF)	Odontologo ESF	10
TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR ESF (TNS-ESF)	Técnico em Nível Superior ESF	09
SERVIÇOS DE ENFERMAGEM ESF (SE-ESF)	Serviços de Enfermagem ESF	12
	Técnico em Enfermagem ESF	08
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL ESF (TSB-ESF)	Técnico em Saúde Bucal - ESF	10
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF (ASB-ESF)	Auxiliar de Saude Bucal ESF	06
AGENTE DE SAÚDE (AS-ESF)	Agente de Saúde	207

CARREIRAS E CARGOS DOS DEMAIS SERVIDORES DA SAÚDE

MÉDICO (M)	Médico	08
	Médico Clinico CAPS	02
	Médico clinico Geral	04
	Médico Cardiologista	01
	Médico Dermatologista	01
	Médico Endocrinologista	01
	Médico Gastroenterlogista	01
	Médico Geriatra	01
	Médico Ginecologista	03
	Médico Ginecologista / Obstetra	02
	Médico Infectologista	02
	Médico Mastologista	01
	Médico Nefrologista	01
	Médico Neurologista	01
	Médico Oftalmologista	01
	Médico Ortopedista	03
	Médico Otorrinolaringologista	01
	Médico Pediatra	04
	Médico Pneumologista	01
	Médico Psiquiatra CAPS	03
	Médico Radiologista	01
	Médico Reumatologista	01
	Médico Urologista	01
ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES)	Especialista em Saúde	36
	Biomédico	01
	Educador Fisico	09
	Enfermeiro	07
	Farmacêutico	03
	Fisioterapeuta	03
	Fonoaudiólogo	01
	Médico Veterinário	01
	Nutricionista	01
	Psicólogo	10
	Terapeuta Ocupacional	02
	Cirurgião Dentista Estomatologista	01
	Cirurgião Dentista Protesista	02
	Fisioterapeuta Respiratório	01
ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE (ATS)	Assistente Técnico em Saúde	55
	Auxiliar em Saúde Bucal	04
	Técnico em enfermagem	12

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:92996839

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.305/2016.

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n.º 2.259/2015.

O Prefeito Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fundamento no art. 77, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos "I", "III" e "IV" da Lei Municipal nº 2.259/2015, que tratam dos cargos criados, suas atribuições, e vencimentos, respectivamente, são substituídos e passam a vigorar conforme os anexos desta Lei.

Art. 2º. Os encargos e despesas da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em execução, devendo ser adequado quando da elaboração dos orçamentos para exercícios posteriores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 29 de junho de 2016.

NEIVALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

SEBASTIÃO GREGÓRIO DOS REIS FILHO
Secretário

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:0558923F

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.305/2016 (SUBSTITUI ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.259/2015)

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da Biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem;participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;participar da elaboração do calendário escolar; exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento; participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**	
24h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS:		

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM MAGISTÉRIO OU NORMAL SUPERIOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da Biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem;participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;participar da elaboração do calendário escolar; exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento; participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		

CARGA HORÁRIA:	FORMA DE RECRUTAMENTO:
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS:	

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

SUPERVISOR PEDAGÓGICO: Articular o trabalho pedagógico da escola , coordenando e integrando o trabalho dos docentes, dos alunos e de seus familiares em torno de um eixo comum do ensino-aprendizagem .

ORIENTADOR EDUCACIONAL: Atuar diretamente com os alunos ajudando-os em seu desenvolvimento pessoal, em parceria com os professores, para compreender o comportamento dos estudante e agir de maneira adequada em relação á ele; com a escola na organização e realização da proposta pedagógica, e com a comunidade orientando,ouvindo e dialogando com pais e/ou responsáveis.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

SUPERVISOR PEDAGÓGICO: Coordenar o planejamento e implementação do projeto pedagógico da escola; Participar da elaboração do Regimento Escolar; Participar do plano de desenvolvimento da escola; Coordenar a elaboração do currículo pleno da escola, envolvendo a comunidade escolar; Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados para atingir os objetivos curriculares; Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino; Participar da elaboração do calendário escolar; Avaliar o trabalho pedagógico, sistematicamente, com vistas á reorientação de sua dinâmica(avaliação externa); Participar com o corpo docente, do processo de avaliação externa e da análise de seus resultados; Analisar os resultados da avaliação sistêmica feita juntamente com os professores e identificar as necessidades dos mesmos; Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos e seus pais e a comunidade; Planejar,executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço; Manter intercâmbio com instituições educacionais e/ou pessoas visando sua participação nas atividades de capacitação da escola; Analisar os resultados obtidos com as atividades de capacitação docente, na melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem; Participar das atividades do Conselho de Classe ou coordená-las; Exercer , em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas; Identificar, junto com os professores, as dificuldades de aprendizagem dos alunos; Orientar os professores sobre as estratégias mediantes as quais as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas, em nível pedagógico; Supervisionar os trabalhos de estágio ; elaborar o Plano de Ação anual do Serviço de Supervisão Pedagógica; Exercer atividades de apoio à docência; Exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regimento escolar.

ORIENTADOR EDUCACIONAL: Coordenar a elaboração e a implementação do Regimento Escolar e participar da elaboração da Proposta Pedagógica da instituição educacional em que atua; colaborar na análise dos indicadores de aproveitamento escolar, evasão, repetência e infrequência; colaborar e participar de ações que viabilizem a avaliação das atividades pedagógicas da instituição educacional em que atua;orientar a comunidade escolar sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente; elaborar e aplicar instrumentos de coleta de dados, sempre que necessário;analisar e interpretar os dados coletados;elaborar hipóteses diagnósticas da situação detectada, bem como discuti-las com os professores e com a direção, considerando o contexto pedagógico da instituição educacional;elaborar o Plano de Ação anual do Serviço de Orientação Educacional; participar do processo de avaliação das ações realizadas pela instituição educacional; realizar a orientação dos alunos, articulando o envolvimento da família no processo educativo; envolver a família no planejamento e desenvolvimento das ações da escola;proceder, com auxílio dos professores, ao levantamento das características sócioeconômicas do aluno e de sua família; utilizar os resultados do levantamento como diretriz para as diversas atividades de planejamento do trabalho escolar;realizar ações integradas com o corpo docente no desenvolvimento de projetos sobre saúde, educação sexual, prevenção ao uso indevido de drogas, meio ambiente, ética, cidadania, convivência saudável, cultura de paz e outros de acordo com as prioridades elencadas pelo grupo e com a Proposta Pedagógica da instituição educacional; participar das reflexões/discussões referentes à aplicação de normas disciplinares; participar do Conselho de Classe ; participar de estudo de caso dos alunos em situação de dificuldade, quando necessário; promover atividades que contribuam para a Formação Continuada dos professores, bem como reflexões sobre a prática pedagógica;colaborar no encaminhamento de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem e/ou problemas de ajustamento psicossocial para o acompanhamento especializado adequado no âmbito educacional e/ou da saúde, quando necessário;proceder à devolutiva dos atendimentos, encaminhamentos dos alunos aos professores, à direção, à coordenação e aos familiares.

CARGA HORÁRIA:	FORMA DE RECRUTAMENTO:
24h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS:	
Para Supervisor Pedagógico: graduação em pedagogia ou normal superior com especialização em Supervisão Escolar.	
Para Orientador Educacional: graduação em pedagogia ou normal superior com especialização em Orientação Educacional.	

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:369250C3

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.305/2016 (SUBSTITUI ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.259/2015)

CARREIRAS E CARGOS DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (EE)	Especialista em Educação	55
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)	Professor de Educação Básica	400
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE (PEIC)	Professor de Educação Infantil - Creche	150

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:E9C17AD5

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.304/2016. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N.º 2.258/2016.

Lei Municipal nº 2.304/2016.

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n.º 2.258/2016.

O Prefeito Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fundamento no art. 77, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos "VI" e "VIII" da Lei Municipal nº 2.258/2015, que tratam dos cargos criados e suas atribuições, respectivamente, são substituídos e passam a vigorar conforme os anexos desta Lei.

Art. 2º. O Anexo da Lei Municipal nº 2.258/2015, que estabelece as Unidades Padrão de Vencimento (UPV), fica substituído e passa a vigorar conforme Anexo de vencimentos desta Lei.

Art. 3º. Os encargos e despesas da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em execução, devendo ser adequado quando da elaboração dos orçamentos para exercícios posteriores.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 29 de junho de 2016.

NEIVALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

SEBASTIÃO GREGÓRIO DOS REIS FILHO
Secretário

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.304/2016

(SUBSTITUI ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 2.258/2015)

CARREIRAS E CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	Auxiliar de Serviços Gerais	332
	Coveiro	05
	Cozinheiro	35
	Faxineiro	75
	Gari	55
	Operário	15
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (OSP)	Oficial de Serviços Públicos	83
	Borracheiro	01
	Motorista	17
	Motorista de Ambulância	05
	Operador de Máquinas Leves	05
	Operador de Máquinas Pesadas	04
	Soldador	01
AGENTE ADMINISTRATIVO (AGEAD)	Agente Administrativo	35
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO (ATA)	Assistente Técnico Administrativo	170
	Fiscal de Obras e Postura	08
	Fiscal de Posturas do Setor Turístico	01
	Fiscal Sanitário	02
	Cadista	02
	Técnico em Contabilidade	05
	Técnico em Edificações	04
	Técnico em Informática	04
	Técnico em Jornalismo e Comunicação	02
	Técnico em Segurança do Trabalho	01
	Topógrafo	02
ANALISTA ADMINISTRATIVO (ANA)	Analista Administrativo	44
	Administrador	03
	Arquiteto	01
	Contador	01
	Engenheiro Agrônomo	01
	Engenheiro Civil	03
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01
	Fiscal de Nível Superior/ Fiscal Ambiental	01
	Fiscal de Nível Superior-Fiscal Sanitário/Enfermagem	01
	Fiscal de Nível Superior-Fiscal Sanitário/Nutrição/Engenharia de Alimentação	02
	Fiscal de Nível Superior-Fiscal Sanitário/Farmácia	02
	Fiscal de Nível Superior-Fiscal	01

	Tributário/Direito	
	Fiscal de Nível Superior- Fiscal Tributário/Economia	01
	Fiscal de Nível Superior-Fiscal Tributário/Contabilidade	02
	Jornalista	06
	Publicitário	01
	Turismologo	01
ADVOGADO MUNICIPAL (AM)	Advogado Municipal	20
CARREIRAS E CARGOS DA ASSISTENCIA SOCIAL		
AGENTE SOCIAL (AS)	Agente Social	14
	Auxiliar de Cuidador Social (40h)	23
	Auxiliar de Cuidador Social (40h Regime de 12 x 36)	08
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM POLÍTICAS SOCIAIS (TNMPS)	Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais	16
	Cuidador Social (40h)	20
	Cuidador Social (40h Regime de 12x36)	12
	Monitor de Oficina - CAPS	04
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM POLÍTICAS SOCIAIS (TNMPS)	Técnico de Nível Superior em Políticas Sociais	14
	Assistente Social	25
	Pedagogo	5
CARREIRAS E CARGOS DE ASSISTENTES E ANALISTAS DA EDUCAÇÃO		
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO (ASE)	Assistente de Educação	10
	Monitor de Oficina - Artesanato	05
	Monitor de Oficina - Dança	05
	Monitor de Oficina - Música	07
ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL (ATE)	Assistente Técnico Educacional	10
	Assistente Técnico Educacional - Magistério	30
	Assistente Técnico Educacional - Técnico Contabilidade	01
ANALISTA EDUCACIONAL (ANE)	Analista Educacional	04

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:6F21EBEA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.304/2016 (SUBSTITUI ANEXO VIII - ATRIBUIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.258/2015)

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	CADISTA	NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO EM DESENHO OU CURSO DE AUTOCAD
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Auxiliar arquitetos, engenheiros e técnico em edificações no desenvolvimento de projetos, executando desenhos com auxílio de instrumentos e recursos informatizados.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Auxiliar o arquiteto, o engenheiro civil e o técnico em edificações em suas atividades; elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como executar plantas, desenhos e detalhamento de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos; coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; auxiliar a elaboração de laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; auxiliar as atividades que visam examinar calcular, orçar e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas; prestar informações a interessados; Desempenhar tarefas afins.		
CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS:		
Conhecimento em Autocad 2D e 3D.		

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	FISCAL NIVEL SUPERIOR	NIVEL SUPERIOR NA AREA ESPECÍFICA
AREAS Farmácia, Enfermagem, Veterinária, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Direito, Ciências Contábeis, Administração, Economia, Geografia e Nutrição.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Ações fiscalizadoras e orientadoras nas áreas tributária, sanitária, obras e urbanismo, ambiental e posturas, fazendo cumprir a Legislação pertinente de cada área de atuação.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Coordenar, apoiar e executar atividades de fiscalização desenvolvidas de fiscais em suas áreas específicas; Exercer a fiscalização preventiva através de orientações com vistas ao exato cumprimento de legislação vigente; Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; realizar inspeções , vistorias e análises técnica, exercendo poder de polícia administrativo em atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação de sua respectiva área; fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, formulas, produtos, processos, métodos farmacêuticos; elaborar laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionada com a atividade de cada área; atuar em programas específico de vigilância em saúde, sanitária e ambiental, promover educação sanitária e ambiental, contribuir para a formulação de políticas, projetos e planos na área de saúde pública; orientar e prestar suporte ao assistente técnico administrativo/fiscal quando necessário; executar outras atividades compatíveis na natureza do cargo prevista em regulamento; proceder sanções previstas em Leis em razão das infrações encontradas em inspeções		
CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS:		
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE CONHECER A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PERTINENTE		

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	JORNALISTA	NIVEL SUPERIOR EM JORNALISMO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: processar informação; priorizar a atualidade da notícia; divulgar notícias com objetividade; adequar a linguagem ao veículo de comunicação; elaborar e distribuir pautas; coletar, registrar e qualificar a informação; organizar matérias jornalísticas; redigir textos jornalísticos; gravar entrevistas jornalísticas; acessar bancos de dados, imagens e sons; avaliar o resultado dos trabalhos jornalísticos; desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Apurar, pautar, reportar, redigir e editar notícias e noticiários. Coletar e checar informações por meio de leitura, pesquisa, entrevista e outros recursos de apuração jornalística. Construir relacionamento com fontes de informação nos diversos setores da sociedade.Propor e elaborar pauta. Participar da programação das emissoras da Fundação Cultural Piratini. Realizar reportagens para a televisão, rádio, jornal e web (multimídia). Redigir textos jornalísticos e releases. Apresentar notícias e noticiários. Contribuir com a Fundação em seu planejamento editorial de gestão. Organizar e planejar coberturas jornalísticas. Trabalhar com acompanhamento, análise e seleção de matérias jornalísticas ou não, de mídias impressas, audiovisuais, inclusive web (multimídia), para produção, formação, incremento e atualização regular do banco de notícias, como clipping e outros produtos correlatos da Fundação, além de desempenhar atividades afins e correlatas, de acordo com a evolução tecnológica das mídias.		
CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS:		
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	PUBLICITÁRIO	NIVEL SUPERIOR NA AREA ESPECIFICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desenvolver propagandas e efetuar campanhas publicitárias; selecionar arquivos, relatórios, artigos e fotografias; rastrear noticiários; desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Elaborar e executar plano de marketing e/ou propaganda; Desenvolver campanhas promocionais; Criar anúncios para mídia impressa e eletrônica; Criar folhetos e mala direta; banners, out doors e hot sites para internet e demais peças publicitárias; Sugerir imagens para os textos criados;Contribuir na concepção do lay-out de campanhas publicitárias;Supervisionar os trabalhos de diagramação e arte-final das publicações da instituição;Utilizar recursos de informática;Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; executar outras atividades compatível com a natureza do cargo.		
CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS:		
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
AGENTE SOCIAL	AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	NÍVEL FUNDAMENTAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desempenhar funções de apoio ao provimento dos serviços, nas áreas da Saúde, Educação e Serviço Social, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Desempenhar funções essenciais de apoio ao funcionamento operacional da gestão, das Unidades sócio assistenciais e das instâncias de pactuação e deliberação do SUAS, tais como: limpeza, cozinha, copeiragem, lavar e passar roupas, transporte e segurança; auxiliar o cuidador social em todas as suas atribuições, junto às unidades de assistência social, especialmente nas tarefas de apoio aos usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar comunitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS:		

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	FISCAL DE POSTURAS DO SETOR TURISTICO	NIVEL MÉDIO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos, normas e posturas municipais e legislação urbanísticas.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Tomar providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística; fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata; examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; emitir notificações e lavrar Auto de Infração e Imposição de Multa e de apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxilio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; prestação de contas; realizar fiscalização na área de atuação da EMUTUR; desempenhar outra atividades inerentes ao cargo.		
CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS:		
CONHECER A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE OS CÓDIGOS DE POSTURAS		

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	ARQUITETO	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ARQUITETURA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Elaborar projetos arquitetônicos, de acordo com o Plano Diretor de Obras do Município.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica; elaborar projetos de escolas e edifícios públicos inclusive com suas obras		

complementares; realizar perícias e fazer arbitramentos; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de infração referentes à irregularidade por infringência às normas e posturas municipais; constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias à execução das atividades próprias do cargo; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS:	
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	FISCAL SANITÁRIO	NÍVEL MÉDIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Fiscalizar e/ou inspecionar estabelecimentos comerciais, feiras livres e de alimentação pública em geral, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Verificar as condições de consumo dos alimentos, encaminhando para análise e apreendendo os alterados, deteriorados ou falsificados, para garantir um consumo de alimentos saudáveis; fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e higiene da população, mediante fiscalização permanente; a interdição de estabelecimentos; a apreensão de bens e mercadorias; o cumprimento de diligências; registrar em formulário próprio, eventuais reclamações e denúncias da comunidade, no que se refere a problemas de higiene e condições de acondicionamento dos produtos alimentícios, afim de que sejam corrigida as irregularidades verificadas; providenciar exames periódicos, através de amostragem, de animais e pessoas, buscando detectar e alertar os órgãos competentes quanto a riscos ou sinais de epidemias em todas as áreas de saúde animal e humana; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior; inspecionar, sob o ponto de vista higiênico e sanitário, os produtos alimentares de origem animal, vegetal e seus derivados, verificando as condições e locais de produção, a manipulação,armazenagem e comercialização, para certificar-se do cumprimento de normas de Saúde Pública; conduzir equipes de fiscalização; orientar e fiscalizar a observância à legislação sanitária, fazendo cumprir as normas do poder de polícia administrativa do Município; lavrar auto de infração referente ao descumprimento da legislação sanitária municipal; inspecionar clubes de recreação, edificações particulares, controlando a qualidade da água de piscinas e reservatórios, a fim de assegurar condições de saúde satisfatórias à comunidade; comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função; orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; elaborar relatórios das inspeções realizadas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS:	

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	NÍVEL MÉDIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem a execução de obras públicas e particulares, bem como as posturas municipais e o trânsito urbano.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Promover a fiscalização de obras da construção civil no Município e atuar as infrações constatadas em conformidade com o Código de Obras e Posturas; verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instruções de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS:	
CONHECER A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE OS CÓDIGOS DE POSTURAS E DE TRÂNSITO	

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Compreende as atribuições que se destinam a executar sob orientação imediata, trabalhos administrativos de noções gerais, sem muita complexidade, compreendendo o atendimento ao público, protocolo, arquivo, tramitação de documentos, escriturações e similares.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Realizar atendimento ao público nas repartições, atender ao cidadão, prestar orientações, receber, encaminhar, conduzir, despachar expedientes, auxiliar as tramitações de processos nas repartições ou setor; organizar documentos; realizar outros serviços de apoio administrativo que vierem ser cometidos pelo chefe imediato; operar computador, telefone, máquina xerox e outros equipamentos de acordo com a função e setor de lotação funcional; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**
40h/SEMANAIS O Agente Administrativo na função de telefonista cumprirá a jornada de trabalho de 30h/semanais e seis horas diárias, sem prejuízo do vencimento do cargo.	CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS:	

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Exercer atividades de nível médio, nas áreas administrativa, financeira e contábil que exijam maior complexidade na sua execução e/ou formação específica; realizar atendimento ao público nas repartições, atender ao cidadão, prestar orientações, receber, encaminhar, conduzir, despachar expedientes; auxiliar as tramitações de processos nas repartições ou setor; organizar documentos; assessorar os órgãos colegiados; realizar outros serviços de apoio administrativo.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Executar trabalhos que exijam conhecimento de administração pública, noções de direito administrativo, conhecimento da sistemática de funcionamento dos órgãos municipais; executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; elaborar normas e procedimentos dos setores, fluxos, organogramas, fluxogramas; assessorar e assistir diretamente a chefia imediata em assuntos político-administrativos, sociais e de representação; agendar e oportunizar as audiências com as autoridades, os munícipes e visitantes; agendar as atividades e programas oficiais, expedir convites, preparar reuniões de conselhos municipais; e providenciar o desenvolvimento das mesmas; secretariar as reuniões; integrar-se com as secretarias municipais que desenvolvam atividades junto à comunidade, visando o melhor resultado de uma ação conjunta; executar trabalhos administrativos, compreendendo dentre outros serviços, redigir correspondências e outros atos administrativos; estudar e informar processos; conferir, anotar e informar expediente que exija algum discernimento e capacidade critica e analítica; transmitir e encaminhar ordens e avisos recebidos; receber, guardar e conservar processos livros e demais documentos sob sua responsabilidade; dirigir os trabalhos setoriais quando para isto for designado; expedir certidão, alvará e outros documentos; receber, efetuar o pagamento de documentos diversos da Prefeitura nas agências bancárias ou direto a fornecedores, por meio de sistemas eletrônicos; efetuar o preenchimento de formulários, partindo de orientações recebidas; prestar atendimento aos servidores sobre os seus direitos e deveres; gerenciar estoques no Almoxarifado e/ou no próprio local de trabalho; conferir, guardar e controlar mercadorias; atender às requisiçõesdos vários setores; manter sob controle a "carga dos bens ou materiais permanentes"; fazer inventário de mercadorias em estoque e do ativo permanente; orientar e fiscalizar os atos licitatórios; realizar a organização e manutenção de arquivos, recebimento e encaminhamento de correspondências, volumes; responsabilizar-se pela afixação de avisos, ordens da repartição e outras informações ao público; manter registros e controles referentes a atendimento ao público; coletar assinaturas em documentos diversos; apoiar o pregoeiro na elaboração de termos de referências e cotação de preços para o processo de compras; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS:	

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO EM CONTABILIDADE	NÍVEL MÉDIO/TECNICO NA AREA ESPECIFICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Elaborar demonstrativos contábeis; executar tarefas de registros contábeis e fiscais; apoiar o contador e o controlador geral nas atividades de levantamentos, registros e relatórios contábeis.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Executar a escrituração analítica de atos e fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas organizando boletins de receita e despesa; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; examinar empenhos analisando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos à despesa interpretando legislação referente à contabilidade pública, organização, manutenção e orientação do controle interno do Executivo; organizar, orientar os sistemas orçamentários, financeiro e patrimonial, com emissão de balancetes anuais, anexos e adendos exigidos pela legislação vigente; prestar contas junto ao Tribunal de Contas, encaminhamento de balancete mensal à Câmara Municipal e documentos de receitas e despesas; elaborar atos que disponham sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais; contestar, quando for preciso, as irregularidades apontadas nos pareceres prévios do Tribunal de Contas; participar da elaboração do balanço geral e todas atividades compatíveis com a sua formação profissional; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS:	
RGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	NÍVEL MÉDIO/TECNICO NA AREA ESPECIFICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar projetos de edificações e outras obras de engenharia civil, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, para colaborar na construção, reparo e conservação das referidas obras.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Realizar estudos no local das obras, procedendo às medições, analisando amostras de solos e efetuando cálculos para auxiliar na preparação de plantas e especificações relativas à construção, reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil; executar esboços e desenhos técnicos estruturais, seguindo plantas, esquemas, especificações técnicas e utilizando instrumentos de desenho, para orientar os trabalhos de construção, manutenção e reparo; preparar estimativas detalhadas sobre quantidade e custos de materiais e mão de obra para fornecer os dados necessários à elaboração da proposta de execução das obras; auxiliar na preparação de programas de trabalho e na fiscalização das obras, acompanhando e controlando os respectivos cronogramas, para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas ou localizar falhas de execução; identificar e resolver problemas que surjam, aplicando seus conhecimentos teóricos e práticos, na construção de obra e nas instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, para assegurar o desenvolvimento normal dos trabalhos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS:	
RGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TOPÓGRAFO	NÍVEL MÉDIO/TECNICO NA AREA ESPECIFICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantar, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejar trabalhos em geomática; analisar documentos e informações cartográficas, interpretar fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificar acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletar dados geométricos. Efetuar cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos, definir escalas e cálculos cartográficos, efetuar aerotriangulação, restituir fotografias aéreas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Executar serviços de topografia em geral; digitar e executar levantamentos topográficos e hidrográficos; executar trabalhos de topografia: levantamentos, locações, nivelamentos, medições, cálculo de áreas, desenhos e plantas, projetos de demarcação de lotes rurais e urbanos; proceder a investigações para legitimações de posse; realizar levantamentos topográfico de bacias hidrográficas; realizar levantamentos plani-altimétricos, visando à construção de açudes e barragens, bem como de sistema de drenagem e irrigação; executar trabalhos de locação de estradas, nivelamento, cálculo de caderneta e traço de perfis; responsabilizar-se pela conservação e

pequenos reparos de instrumentos topográficos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:	FORMA DE RECRUTAMENTO:
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS:	
RGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ASSISTENTE TÉCNICO - ADMINISTRATIVO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÍVEL MÉDIO/TECNICO NA AREA ESPECIFICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de programação de computadores e processamento de dados, bem como fornecer suporte técnico e orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o suporte técnico necessário para Garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; realizar backup (cópia de segurança) dos sistemas existentes e controlar o arquivamento dos mesmos, visando resguardar os dados e informações necessários; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:	FORMA DE RECRUTAMENTO:
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS:	
COMPROVANTE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	ADMINISTRADOR	NÍVEL SUPERIOR NA AREA ESPECIFICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Atuar em conformidade com as atribuições específicas de sua área, em atenção permanente aos princípios éticos, preceitos legais e atos normativos pertinentes à gestão da coisa pública, sobretudo no que se refere ao cumprimento dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal; criar e desenvolver sistemas, programas e projetos; apoiar tecnicamente projetos e atividades desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; participar da análise e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico-financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação; propor, executar e supervisionar análises e estudos técnicos, realizando pesquisas, entrevistas, observação local, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos administrativos; elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações, para racionalização e atualização de normas e procedimentos; elaborar critérios e normas de padronização, especificação, compra, guarda, estocagem, controle e alienação, baseando-se em levantamentos e estudos, para a correta administração do sistema de materiais; elaborar e aplicar critérios, planos, normas e instrumentos para recrutamento, seleção, treinamento e demais aspectos da administração de pessoal, dando orientação técnica, acompanhando, coletando e analisando dados, redefinindo metodologias, elaborando formulários, instruções e manuais de procedimentos, participando de comissões, ministrando palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da Prefeitura; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:	FORMA DE RECRUTAMENTO:
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS:	
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CRA)	

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NÍVEL SUPERIOR NA AREA ESPECIFICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaborar documentação técnica e científica.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Planejar, auxiliar e executar os serviços ligados à escolha da cultura, preparação do solo, do plantio, da adubação e da colheita;cuidar da criação, alimento, saúde, reprodução e abate de rebanhos, bem como no combate à pragas e doenças que atacam plantações e animais; acompanhar ainda, o transporte, o beneficiamento, a industrialização e a venda dos produtos; planejar e executar obras e serviços técnicos de engenharia rural, incluindo construções para fins rurais, visando à aumentar a funcionalidade das instalações e irrigação e drenagem para fins agrícolas; pesquisar e implantar novas tecnologias no setor agroindustrial, incluindo beneficiamento e conservação de produtos e seu aproveitamento industrial, aproveitamento de recursos naturais e do meio ambiente, defesa e vigilância sanitária, projetos de mecânica, adubação, irrigação e colheita;fiscalizar a indústria e o comércio de adubos e agrotóxicos, desenvolver assim projetos de cuidar da padronização e do controle de qualidade dos produtos finais; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:	FORMA DE RECRUTAMENTO:
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS:	
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	ENGENHEIRO CIVIL	NÍVEL SUPERIOR NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar serviços de engenharia de responsabilidade da Prefeitura de acordo com o Plano Diretor do Município e projetos e programas firmados por meio de contratos e/ou convênios com instituições governamentais e não governamentais.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Projetar, dirigir, fiscalizar obras em construção ou reforma conduzir a conservação de estradas de rodagem, vias públicas, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; aprovar projetos; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletromecânica e redes de distribuição de energia, água, sanitária e pluvial; examinar projetos e proceder a vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; expedir modificações de autos de infração referentes à irregularidade por infringência às normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; manter atualizados os registros das ações de sua função; executar trabalhos próprios de Engenharia Civil, de acordo com atos e normas legais; elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, relativos às obras e instalações destinadas ao saneamento básico, pontes, edificações e correlatos, segundo técnicas específicas; proceder ao estudo de características e preparar planos, orçamentos de custos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras assegurando os padrões técnicos exigidos; desenvolver trabalhos técnicos de engenharia que viabilizar a demarcação, medição e representação de terrenos, lotes e áreas pertencentes ao município ou de particulares, conforme estabelecido pelo órgão; orientar e supervisionar o trabalho de desenhistas arquitetônicos conforme projetos propostos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:	FORMA DE RECRUTAMENTO:
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS:	
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE - CREA	

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	CONTADOR	NÍVEL SUPERIOR NA AREA ESPECÍFICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Reunir informações para decisões em matéria de contabilidade; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanço; efetuar perícias contábeis, participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade em repartições; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; orientar do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; estudar, sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; acompanhar a execução e prestar contas de convênios e contratos firmados pelas diversas unidades do município; prestar informações ao controle interno quando demandado; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:	FORMA DE RECRUTAMENTO:
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS:	
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	TURISMÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR NA AREA DE TURISMO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Planejar, organizar, dirigir, controlar, gerir e operacionalizar instituições e estabelecimentos ligados ao turismo.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Coordenar e orientar trabalho de seleção de locais e áreas de interesse turístico, visando o adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica ou técnica; atuar como responsável técnico em Empreendimentos que tenham o turismo e o lazer como seu objeto social; verificar as potencialidades e deficiências para o desenvolvimento do turismo no Município; formular prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo no Município; criar e implementar roteiros e rotas turísticas; desenvolver e comercializar produtos turísticos; analisar estudos relativos a desenvolvimento sócio-econômico e cultural, nas áreas de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços turísticos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:	FORMA DE RECRUTAMENTO:
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS:	
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ADVOGADO MUNICIPAL	ADVOGADO MUNICIPAL	NÍVEL SUPERIOR NA AREA DE ATUAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prestar assistência jurídical às questões de direito administrativo, trabalhista, civil, tributário e constitucional.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Emitir pareceres jurídicos sempre que for solicitado; presidir comissões de inquérito; examinar previamente projetos de leis encaminhados à Câmara, bem como, as emendas propostas pelo Poder Legislativo; orientar para o veto ou aprovação do Prefeito de Leis transitadas na Câmara Municipal; receber, analisar e encaminhar os casos de denúncias; elaborar, dar parecer em contratos e convênios em que a prefeitura seja parte; estudar, interpretar e propor alterações na legislação básica do município: representar o município em juízo mediante procuração do Prefeito: emitir pareceres jurídicos sempre que for solicitado; presidir comissões de inquérito; representar o prefeito e seus assessores, quando delegados pelo prefeito ou pelo Procurador do Município; **na área social** compete ao advogado prestar assessoria jurídico-social apoiar e esclarecer os direitos do cidadão, da mulher da criança e do adolescente, bem como a responsabilização do agressor, encaminhando cada caso aos órgãos competentes; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:	FORMA DE RECRUTAMENTO:

40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS:	
REGISTRO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB)	

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM POLÍTICAS SOCIAIS	CUIDADOR SOCIAL	NÍVEL MÉDIO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desenvolve atividades que compreendem os cuidados com bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumento de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários, inclusive e quando for o caso preenchendo os formulários próprios, possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária, inclusive e quando for o caso, tarefas escolares; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, organizar os espaços para a guarda de pertences dos assistidos, organizar a limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, e quando for o caso organizar e monitorar os medicamentos prescritos aos usuários; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas, inclusive e quando for o caso médicos, escolas, para lazer e entretenimento; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões escolares quando determinado e/ou de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; quando for o caso registrar ocorrências em livro próprio.		
CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS:		
Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS); noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.		

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM POLÍTICAS SOCIAIS	PEDAGOGO	NÍVEL SUPERIOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atuações em equipe operativa na proteção social básica ou especial em serviços, programas, projetos, benefícios, assessoramento e defesa e garantia de direitos socioassistenciais e em equipe de gestão e vigilância socioassistencial.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Atuar com olhar epistêmico, enquanto educador/socioeducador qualificado no estimulo, motivação, mediação e monitoria das ações socioeducativas de assistência social intergeracionais e interdisciplinares de ensino e aprendizagem que promovam: o desenvolvimento de potencialidades e aquisições cognitivas educativas, socioculturais e laborais; o desenvolvimento cognitivo das condições de socialização e pleno exercício da cidadania; e, na efetivação, fortalecimento, reforço e reconstrução dos vínculos de escolaridade formal; atuar enquanto educador/socioeducador especializado na capacitação e desenvolvimento de potencialidades de capital humano com atuação enquanto gestor ou operador socioassistencial, tanto em processo de formação básica como de educação continuada para a atuação qualificada; atuar nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, contribuindo nas ações das equipes inter e transdisciplinares; compreender os usuários da política pública de assistência social como indivíduos que necessitam reconhecer-se enquanto sujeitos de direitos e pessoas que necessitam resgatar sua identidade, autoestima e em busca de autonomia e empoderamento; compreender as pessoas como sujeitos em formação; garantir as famílias a acolhida, renda e fortalecimento dos vínculos ou reconstrução daqueles que seus vínculos já foram rompidos; fazer busca ativa das famílias, acompanhando o rendimento escolar; nos com os educadores sociais; promover capacitação continuada para educadores sociais; promover atividades grupais; reuniões comas famílias; palestra para divulgação dos serviços; elaborar material gráfico e didático para as capacitações dos trabalhadores da assistência social; elaborar cartilhas sobre temas de interesse das comunidades; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**	
30h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS:		
Formação de nível superior, com graduação específica em Pedagogia; deve possuir conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta com as famílias.		

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM POLÍTICAS SOCIAIS	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Formular estratégias para elaboração, planejamento, execução e avaliação de políticas públicas, acolher e prestar informações às famílias para os encaminhamentos adequados das demandas dos usuários dos serviços de saúde e das Unidades socioassistencais do município.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Realizar diagnósticos das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação dos Planos de Assistência Social; formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social; elaborar, executar e avaliar o Plano Municipal de Assistência Social, formular e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação do Plano de Assistência Social; favorecer a participação dos (as) usuários (as) e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público; planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio-assistenciais nos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Implementar o PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediar grupos de famílias dos PAIF; realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; acompanhar famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS. **Na área da saúde,** o profissional tem como competências intervir junto aos fenômenos sócio-culturais e econômicos, que reduzem a eficácia dos programas de prestação de serviços no setor, que seja relacionado à promoção, proteção e ou à recuperação da saúde; discutir com os usuários e /ou responsáveis situações problemas do acompanhamento social do tratamento da saúde; estimular o usuário a participar do seu tratamento; informar e discutir com os usuários acerca dos direitos sociais, mobilizando-os ao exercício da cidadania; elaborar relatórios sociais e pareceres sobre matérias específicas do Serviço Social; participar de reuniões técnicas da equipe interdisciplinar; discutir com os familiares sobre a necessidade de apoio na recuperação e prevenção da saúde do paciente, especialmente os problemas emocionais decorrentes do impacto da internação, no sentido de amenizar as tensões causadas pela doença e todo o processo de internação; realizar consulta social para dar encaminhamento às situações detectadas; :participar, em conjunto com a equipe de saúde, de ações socioeducativas nos diversos programas e clínicas, como na saúde da família, na saúde mental, na saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência (PCD), do trabalhador, no planejamento familiar, na redução de danos, álcool e outras drogas, nas doenças infectocontagiosas (DST/AIDS, tuberculose, hanseníase, entre outras); e nas situações de violência sexual e doméstica; participar do projeto de humanização da unidade na sua concepção ampliada, sendo transversal a todo o atendimento da unidade e não restrito à porta de entrada; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**	
30h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS:		
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE Deve possuir conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e Atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.		

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	NÍVEL MÉDIO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Auxiliar na manutenção da disciplina escolar nas unidades de ensino, inspecionar as salas de aula em relação ao material, equipamento, higiene; auxiliar na secretaria escolar, na Biblioteca e nas atividades em Unidades de Educação.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Assistir à entrada e à saída dos alunos nas Unidades de Ensino; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; inspecionar as salas de aula para verificar as condições de limpeza e arrumação; inspecionar, após a saída dos alunos, as salas de aula, banheiro e outros locais da escola; comunicar a secretaria escolar ou a diretora, os atos ou fatos relacionados à queda da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; prestar assistência a alunos que adoecerem ou sofrerem acidentes; auxiliar nos serviços da secretaria da escola; orientar os alunos quanto as regras e procedimentos especificados no regimento escolar; acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento;orientar os alunos para uma atitude de zelo para com o patrimônio da escola, entendido como de bem comum;observar as condições de asseio e limpeza das dependências da unidade escolar; realizar serviço de Monitoria, de Agente de Promoção Cultural, de Práticas Esportivas e outras funções na educação, cultura e esporte; auxiliar na biblioteca;participar sempre que solicitado, de cursos de formação, aperfeiçoamento e capacitação de sua área de atuação, com vista ao seu aprimoramento constante; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS:		

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
ASSISTENTE TÉCNICO-EDUCACIONAL	ASSISTENTE TÉCNICO-EDUCACIONAL	NÍVEL MÉDIO /TÉCNICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Exercer atividades de apoio técnico-administrativo na Secretaria de Educação e nas Unidades de Ensino; apoiar o professor; exercer atividades de monitoria em programas e projetos, cursos de curta duração e outras atividades que lhe forem atribuídas para as quais esteja habilitado.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Exercer suas atividades em unidade escolar, participando do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e a avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração da escola, relativos aos registros funcionais dos servidores e à vida escolar dos alunos; organizar e manter atualizado o sistema de informações legais e regulamentares de interesse da escola; redigir ofícios, exposições de motivos, atas e outros expedientes; coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para a elaboração de informações estatísticas; realizar trabalhos de digitação; realizar trabalhos de protocolização preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários; atender, orientar e encaminhar o público; auxiliar na organização, manutenção e atendimento em biblioteca escolar e sala de multimeios; auxiliar no cuidado e na distribuição de material esportivo, de laboratórios, de oficinas pedagógicas e outros sob sua guarda; executar tarefas relacionadas à expedição de certificados, diplomas, declarações, exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas em regulamentos e no regimento escolar; apoiar o Professor em sala de aula, de acordo com a sua habilitação profissional e experiência; exercer atividades voltadas para monitoria de programas e projetos, cursos de curta duração para a comunidade escolar (telecentros, oficinas de esportes, cursos de informática, entre outros que visem a integração da comunidade escolar); e executar outras atividades correlatas e que lhe forem atribuídas pela direção das Unidades de Ensino; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS:		

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
ASSISTENTE TÉCNICO-EDUCACIONAL	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	NÍVEL MÉDIO /TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Elaborar demonstrativos contábeis; executar tarefas de registros contábeis e fiscais; apoiar o contador e o controlador geral nas atividades de levantamentos, registros e relatórios contábeis.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Executar a escrituração analítica de atos e fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas organizando boletins de receita e despesa; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; examinar empenhos analisando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos à despesa interpretando legislação referente à contabilidade pública, organização, manutenção e orientação do controle interno do Executivo; organizar, orientar os sistemas orçamentários, financeiro e patrimonial, com emissão de balancetes anuais, anexos e adendos exigidos pela legislação vigente; prestar contas junto ao Tribunal de Contas, encaminhamento de balancete mensal à Câmara Municipal e documentos de receitas e despesas; elaborar atos que disponham sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais; contestar, quando for preciso, as irregularidades apontadas nos pareceres prévios do Tribunal de Contas; participar da elaboração do balanço geral e todas atividades compatíveis com a sua formação profissional; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS:		
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ANALISTA EDUCACIONAL	ANALISTA EDUCACIONAL	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Exercer atividade profissional específica em nível superior de escolaridade nos setores pedagógico e administrativo no campo da educação, no órgão central da educação do município e nas unidades de ensino do município.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Elaborar, analisar e avaliar planos, programas e projetos pedagógicos; coordenar, acompanhar, avaliar e redirecionar a execução de propostas educacionais; elaborar normas, instruções e orientações para aplicação da legislação relativa a programas e currículos escolares e à administração de pessoal, material, patrimônio e serviços; elaborar, executar e acompanhar projetos de capacitação de pessoal e treinamentos operacionais nos vários âmbitos de atuação; proporcionar assistência técnica na elaboração de instrumentos de avaliação do processo educacional; elaborar programas, provas e material instrucional para a Educação Infantil o ensino fundamental e médio; realizar pesquisas e estudos que subsidiem a proposta de políticas, diretrizes e normas educacionais; participar da elaboração de planejamentos ou propostas anuais de atividades do setor ou órgão em que atua; organizar e produzir dados e informações educacionais;

CARGA HORÁRIA:	FORMA DE RECRUTAMENTO:
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS:

Formação de nível superior, com graduação específica, entre outras, em Administração, Pedagogia, Ciências Contábeis, Informática, Direito ou Engenharia, ou com licenciatura, nos termos do edital, e registro no órgão de classe, quando este for exigido por lei, para exercer atribuições técnico-administrativas e técnico-pedagógicas na área de sua formação profissional.

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos prédios públicos; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo o café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; executar trabalhos de limpeza; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção de objetos; efetuar os serviços de plantio, poda, coleta de mudas e conservação de parques e jardins; executar serviços de apoio operacional em geral; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Promover campanhas educativas, fornecer dados e subsídios necessários à elaboração de relatórios e pareceres; zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos destinados à execução de sua atividade; executar atividades de vigilância à saúde; serviços de limpeza hospitalar, copa e cozinha; executar serviços de limpeza e higiene das repartições públicas; recolhimento do lixo nas dependências internas; conservar e controlar materiais e equipamentos utilizados; cuidados especiais com o acondicionamento do lixo; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:	FORMA DE RECRUTAMENTO:
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS:

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	MOTORISTA	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Conduzir veículos automotores Leves ou Pesados (de transportes de passageiros e cargas), obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e legislações pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com as pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades da administração pública.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Conduzir Veículos Automotores leves ou pesados obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e legislações pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades do Setor a que estiver subordinado; zelar pela limpeza e bom funcionamento do veiculo sob sua responsabilidade; manejar equipamentos em caminhões em obras, coleta de resíduos controlando a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar, sobre a superfície de ruas e avenidas da municipalidade; providenciara manutenção preventiva e corretiva dos veículos sob a sua responsabilidade, de acordo com as normas do setor de transportes ou outro órgão substituto; conduzir a documentação do veículo e dos bens transportados; manter os veículos em perfeitas condições em relação às leis de trânsito; recolher o veículo à garagem após a tarefa cumprida; conduzir veículos de e utilitários, de transporte escolar, ambulância, mediante ordem de serviço e de acordo com as normas do setor e do trânsito; apresentar relatórios de viagens; controlar a quilometragem e outras providências necessárias ao bom desempenho da função; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:	FORMA DE RECRUTAMENTO:
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS:

O candidato à vaga deverá possuir habilitação de acordo com a área de atuação.Deverá possuir também cursos de direção defensiva e de qualificação na função, de acordo com a área de atuação (saúde, educação, assistência social ou administrativa).

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Exercer funções operacionais em obras e áreas de manutenção que exijam conhecimento, experiência e qualificação profissional para o seu exercício.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Bombeiro: executar serviços hidráulicos em vias e ou prédios públicos; fazer serviços de encanamento d'água em redes de distribuição de água ou em prédios públicos do Município; reparar instalações hidráulicas e redes de esgoto; atender, nos limites de sua capacidade, às determinações da chefia imediata, de acordo com demanda dos serviços e programação do setor. **Calceteiro:** executar trabalhos de calçamento de ruas e passeios públicos; efetuar reparos nos calçamentos; calçar pátios de prédios públicos municipais; auxiliar nos serviços de construção em geral; auxiliar na realização de obras de saneamento. **Eletricista:** executar trabalhos de conservação e instalação de redes elétricas em geral;efetuar a vistoria da rede elétrica de prédios municipais, assegurando o seu perfeito funcionamento; controlar o material elétrico de consumo e no estoque, solicitando a reposição quando necessário; efetuar pequenos reparos de urgência em redes elétricas de prédios do município, quando solicitado. **Eletricista de Auto:** Planejar serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos; instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos em veículos, elaborando, interpretando e corrigindo lay out e esquemas, conectando cabos aos equipamentos e acessórios e testando o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação; realizar manutenções preventiva, e corretiva, inspecionando visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustando e simulando o funcionamento de componentes e equipamentos; elaborar documentação técnica, cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde e realizar com qualidade as instalações eletroeletrônicas; executar outras atividades afins. **Lanterneiro:** Compreende as atribuições que se destinam a executar trabalhos de lanternagem em geral, em veículos automotores, máquinas e equipamentos rodoviários. Trabalhar na recuperação da lataria dos automóveis da Prefeitura usando os equipamentos e recursos disponíveis; recuperar as peças de funilaria dos automóveis; trabalhar com massa plástica; saber usar o maçarico, solda oxigênio e solda elétrica; trabalhar com o martelo, na recuperação da lataria danificada; executar outras tarefas correlatas. **Marceneiro:** receber os equipamentos e inspecionar, verificando as condições gerais e identificando defeitos; reparar as partes danificadas das peças de madeira com uso de chapas, vigas e laminados; construir moldes/gabaritos a partir de desenhos e croquis; executar rebaixos, esquadrejamento, encaixe com espiga, canais e aparelhagem em madeira; executar revestimento com laminados ou envernizamento. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:	FORMA DE RECRUTAMENTO:
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS:

O candidato à vagas nesses cargos deverão apresentar além da escolaridade exigida para o cargo, a qualificação ou experiência necessária para o seu desempenho.

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Exercer funções operacionais em obras e áreas de manutenção que exijam conhecimento, experiência e qualificação profissional para o seu exercício.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Pedreiro: executar trabalhos de construção civil, conforme determinações recebidas; orientar o trabalho desenvolvido pelos serventes de pedreiro, zelando pela racionalização de materiais e cumprimento fiel do projeto da obra; executar a construção e reformas de sedes públicas, galerias pluviais, rede de esgoto, pontes e meio-fio; controlar o gasto de materiais utilizados na obra, solicitando a devida reposição quando necessário; cumprir outras atividades correlatas e aquelas que lhe forem determinadas por seu chefe imediato. **Pintor:** executar serviços de pintura lisa, a pistola, a trincha, a pincel, a esponja, a vaporizar, com tintas à base de óleo, esmalte, verniz, cal, laca e outras; trabalhar em pinturas de prédios, interiores, aparelhos, móveis, peças metálicas e de madeiras e pontes; organizar especificações para o preparo de tintas, vernizes e outros materiais. Cumprir outras atividades correlatas e aquelas que lhe forem determinadas por seu chefe imediato.

CARGA HORÁRIA:	FORMA DE RECRUTAMENTO:
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS:

O candidato à vagas nesses cargos deverão apresentar além da escolaridade exigida para o cargo, a qualificação ou experiência necessária para o seu desempenho.

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL +ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos industriais, gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente, e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Emitir e divulgar ocumentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Prestar assessoria em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições do ambiente, instalações em geral e material, métodos e processos de fabricação adotados pelo trabalhador; determinar as necessidades no campo da prevenção de acidentes; inspecionar estabelecimentos fabris e comerciais, verificando se existem riscos de incêndios, desmoronamentos ou outros perigos, para fornecer indicações quanto às precauções a serem tomadas; promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, como óculos de proteção, cintos de segurança, vestuário especial, máscara e outros, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes; adaptar os recursos técnicos e humanos, estudando a adequação da máquina ao homem e do homem à máquina, para proporcionar maior segurança ao trabalhador; executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores e o público, em geral; estudar as ocupações encontradas nos ambientes de trabalho, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou operações ligadas à execução do trabalho; realizar estudos sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais, consultando técnicos de diversos campos, bibliografia especializada, visitando os estabelecimentos internos e externos, para determinar as causas desses acidentes e elaborar recomendações de segurança; desenvolver programas de treinamento, cursos, campanhas e palestras, com objetivo de divulgar normas de segurança, visando evitar acidentes do trabalho; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:	FORMA DE RECRUTAMENTO:
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS:

REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	NÍVEL MÉDIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Fiscalizar feiras livres, realização de eventos e o comércio ambulante; receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las; embargar, interditar e lacrar eventos irregulares; inspecionar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços; efetuar vistoria prévia para concessão de inscrição municipal e alvarás; fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística; emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; fazer cumprir as normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, direitos e defesa do consumidor, , edilícias e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa; fiscalizar e dar atendimento às reclamações de poluição visual, sonora, atmosférica, do solo, da água e etc; vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não); observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:	FORMA DE RECRUTAMENTO:
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS:

CONHECER A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PERTINENTE

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ASSISTENTE TÉCNICO – ADMINISTRATIVO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	NÍVEL MÉDIO/TECNICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atuar nas áreas de defesa florestal, fiscalização ambiental em geral; inspecionar pescas; proteger as áreas ambientais para evitar a degradação.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais; observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação municipal ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas vigentes; proceder a inspeção e apuração de irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária a solicitação de licença e regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; Vistoriar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle dos alvarás de localização e funcionamento; auxiliar as demais secretarias fazendo a interface das atividades dessas e seus aspectos ambientais; fazer vistorias e emitir pareceres para definir as autorizações de abate, substituição ou poda de árvores quando solicitados; auxiliar no controle e monitoramento das operações das Estações de Tratamento de Águas (ETA's), Estações de Tratamento de Esgotos (ETE'S) e Aterro Sanitário; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS:		

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM POLÍTICAS SOCIAIS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM POLÍTICAS SOCIAIS	NÍVEL MÉDIO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar atribuições administrativas e socioeducativas, apoiando os técnicos de nível superior dos programas e projetos da área de assistência social.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Apoiar o trabalho dos técnicos de nível superior da Secretaria de Assistência Social e em especial às equipes de referência do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centros de Referências Especializados de Assistência Social (CREAS), no que se refere às funções técnico-administrativas como coletar informações, preencher formulários, digitar dados no Cadastro Único (CadÚnico); fornecer relatórios aos técnicos da gestão do SUAS para análise de dados; participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com as equipes de referência; receber e prestar informações às famílias usuárias do CRAS; mediar processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS, identificando e encaminhando casos para o serviço Socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado; participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com as equipes de referência; participar das atividades de capacitação (ou formação continuada); observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS:		
Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS); noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.		

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Elaborar e implantar projetos ambientais; gerenciar a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) no município; implementar ações de controle de emissão de poluentes, administrar resíduos e procedimentos de remediação.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Avaliar a dimensão do impacto ambiental causado por obras de construção civil de todos os tipos e portes; verificar a adaptação da obra ao meio ambiente ao longo da construção; elaborar relatórios sobre esse impacto, levando em conta dados processados por sensoriamento remoto, levantamentos fotográficos aéreos, mapeamento e cartografia digital; realizar pesquisas em laboratório e medições em campo sobre poluição do solo, da água e do ar; elaborar projetos de planejamento ambiental; planejar e viabilizar a recuperação de áreas degradadas;na indústria, indicar o destino final dos resíduos (sobras e despejos industriais);elaborar projetos de saneamento básico (esgoto); observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS:		
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TÉCNICO EM JORNALISMO E COMUNICAÇÃO	NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Elaborar notícias para divulgação; processar a informação; priorizar a atualidade da notícia; divulgar notícias com objetividade e ética respeitando a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas; adequar a linguagem ao veículo de comunicação. Iniciar o processo de informação: Fazer reunião da pauta; elaborar, distribuir e executar pauta; orientar a produção; assegurar o direito de resposta. Coletar informação: Definir, buscar e entrevistar fontes de informação; selecionar e confrontar dados, fatos e versões; apurar e pesquisar informações. Registrar informação: Redigir textos jornalísticos; fotografar e gravar imagens jornalísticas; gravar entrevistas jornalísticas; ilustrar matérias jornalísticas; revisar os registros da informação; editar informação. Qualificar a informação: Questionar, interpretar e hierarquizar a informação; contextualizar fatos; organizar matérias jornalísticas; planejar a distribuição das informações no veículo de comunicação; formatar a matéria jornalística; abastecer e acessar bancos de dados, imagens e sons. Utilizar recursos de informática.		
CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS:		
CURSO TÉCNICO NA ÁREA		

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM POLÍTICASOCIAIS	MONITOR DE OFICINA - CAPS	NÍVEL MÉDIO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desenvolver atividades recreativas, lúdicas e de auxílio à aprendizagem de crianças, adolescentes e adultos , organizar espaços para atividades culturais, de exposições, palestras e shows, sob a orientação da coordenação do CAPS.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Desenvolver na área geográfica de abrangência do CAPS Infantil e Adulto, atividades relacionadas ao artesanato em fios (bordado, tricô e crochê); trabalhar na produção de customização de roupas, tecidos (costura, pintura e acramê);estimular o reaproveitamento de material reciclável e fazer uso das técnicas para trabalhar com esses materiais (jornal, plástico, papel, papelão); fazer uso da prática estética: leitura, conhecimento e trabalho artístico; elementos formais da expressão plástica: ponto, linha, forma, cor, volume luz, textura; prática de oficinas de desenho, modelagem, pintura, gravura, escultura, bordados, cerâmica, cestaria, trançados, madeira, em como outras habilidades manuais.		
CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS:		
HABILIDADES MANUAIS : BORDADOS , CROCHES E PINTURAS EM GERAL		

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	NÍVEL MÉDIO/TECNICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar atividades de prevenção e controle de saúde ocupacional nas Unidades de Saúde do município; orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, bem como analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhar e avaliar a área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e mei o ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; apoiar o Engenheiro de Segurança na elaboração de Avaliação Ambiental e na elaboração de mapa de risco; efetuar inspeções em locais, instalações e equipamentos nas diversas unidades da organização, determinando fatores e riscos de acidentes, estabelecendo normas e dispositivos de segurança, visando à prevenção e à minimização de acidentes e fatores inseguros; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância para prevenir acidentes; inspecionar postos de combate a incêndios, examinando mangueiras, hidrantes, extintores e outros equipamentos de proteção, a fim de certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamentos e sugerir medidas corretivas e preventivas; elaborar relatórios com base nas inspeções, comunicando os resultados das mesmas, propondo aquisição, reparação e remanejamento de equipamentos, visando verificar a total observância dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho; efetuar o desenvolvimento da mentalidade prevencionista dos servidores da organização, instruindo os mesmos quanto às normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, por meio de palestras, a fim de que possam agir acertadamente em casos de emergência; coordenar a publicação de matérias sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes, para garantir da integridade do pessoal; • Participar de reuniões sobre segurança do trabalho, fornecendo informações sobre o assunto e apresentando sugestões para aperfeiçoar o sistema existente; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS:		
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ASSISTENTE TÉCNICO – ADMINISTRATIVO	FISCAL DE TRIBUTOS	NÍVEL MÉDIO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Orientar e esclarecer os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos ao seu alcance para evitar a sonegação.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Controlar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias; executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como as alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares; orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária, promover o lançamento dos tributos apurados em levantamentos e revisões fiscais; prestar informações em processos de certidão e efetuar consulta administrativa da natureza tributária; fixar e revisar lançamento por estimativas; assessorar e assistir autoridades superiores para o desenvolvimento econômico do Município; interpretar e aplicar a legislação tributária; propor alteração na legislação tributária, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e simplificação das exigências legais; instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; informar processos referentes à avaliação de imóveis; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; fiscalizar a arrecadação de tributos municipais junto a estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço e demais entidades, bem como verificar a regularidade das escritas em livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; elaborar planos de fiscalização, objetivando a racionalização dos trabalhos nos órgãos, coligindo, examinando e preparando elementos necessários à execução da fiscalização externa; efetuar perícias contábil-fiscais especializadas, realizando as diligências necessárias; intimar contribuintes a apresentar, em prazo determinado, os livros e documentos não exibidos à fiscalização; proceder à fiscalização de tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão e a fraude no pagamento de impostos; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS:		

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GARI	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Limpar ruas e logradouros, varrendo, coletando lixo e retirando detritos acumulados nas sarjetas.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de		

higiene e trânsito; recolher o lixo e entulhos, acondicionando-os em lixeiras apropriadas, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; cuidar da limpeza das áreas onde se localizam os depósitos de resíduos como caçambas, dispostas em vários locais da cidade, realizar tarefas de separação de lixo, por tipo de classificação do material, para beneficiamento futuro do mesmo; realizar, eventualmente, a varrição de logradouros públicos;utilizar os equipamentos de proteção individual fornecidos pela gestão municipal como botas, luvas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:	FORMA DE RECRUTAMENTO:
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS:	

CARREIRA	CARGO:	PRÉ-REQUISITO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAXINEIRO	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Executar serviço de higienização e organização nos diversos setores e órgãos da administração pública municipal, em atendimento às normas pertinentes, sobretudo de vigilância sanitária, para todos os procedimentos a serem realizados no exercício do cargo.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS Executar serviço de higienização e organização nos diversos setores e órgãos da administração pública municipal; notificar antecipadamente a chefia, para as devidas providências, a falta de algum material de limpeza para a realização das atividades de higienização; proceder à higienização geral das dependências internas e externas da unidade, utilizar os materiais e instrumentos adequados, cumprir rotinas previamente definidas pela chefia; efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral para mantê-los em condições de uso; reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; retirar o lixo e acondicioná-los em local próprio; receber os materiais de limpeza; manter o estoque limpo, organizado e controlar o uso dos materiais de limpeza pertinentes à sua área de atuação; notificar a chefia a quebra ou danificação do material, instalações ou equipamentos para as devidas providências; quando disponibilizado, fazer uso completo do uniforme diariamente; manter o ambiente de trabalho limpo e sempre organizado, zelando pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de apoio operacional ou correlatas; executar serviços de lavagem, secagem e passar as roupas operando a máquina e/ou o ferro de passar conforme sua especificação; comparecer aos treinamentos, reuniões, aulas e cursos relativos à função; seguir todas as normas da vigilância sanitária para todos os procedimentos a serem realizados no exercício do cargo.

CARGA HORÁRIA:	FORMA DE RECRUTAMENTO
40 horas semanais	Concurso Público
OUTROS REQUISITOS:	

CARREIRA	CARGO:	PRÉ-REQUISITO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	COZINHEIRO	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Compreende os cargos que se destinam a receber, armazenar, preparar e distribuir refeições de acordo com as normas pertinentes, sobretudo de vigilância sanitária e alimentação escolar, para todos os procedimentos a serem realizados na confecção da merenda escolar municipal, bem como as refeições destinadas aos projetos sociais, programas e demais atividades de interesse da administração pública municipal

DESCRIÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Produção (pré preparo e preparo) de todas as refeições destinadas à merenda escolar, ter responsabilidade, acatar respeitosamente as ordens dos superiores, tratar bem as crianças/alunos, respeitar os colegas de trabalho e ser sempre honesto (a); quando disponibilizado, usar diariamente todos os EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) e uniformes; não fazer uso de adornos (brincos, anéis, pulseiras, colar, relógio, etc); cuidado pessoal: Unhas cortadas e sem esmalte; o uniforme deve estar sempre higienizado e manter a higiene pessoal diária; observar o cardápio diário e responsabilizar-se pela produção das refeições de acordo com as fichas de preparação (receita e quantitativos); registrar no livro de ocorrências o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos , para efeito de controle. Registrar, também, todas as ocorrências que vierem a surgir na unidade; notificar antecipadamente o Nutricionista ou a chefia, a falta de algum gênero alimentício para a confecção do cardápio, para as devidas providências; seguir a confecção do cardápio de acordo com quantidade estabelecida por pessoa; observar paladar e apresentação das refeições; servir as refeições adequadamente; retirar amostras de acordo com a exigência da vigilância sanitária; proceder à higienização de louças, utensílios, e equipamentos da cozinha em geral e acondicioná-los de forma exigida pela vigilância sanitária; fazer a higienização da cozinha antes e após o atendimento; retirar o lixo e acondicioná-los em local próprio; manter o estoque limpo, organizado e etiquetado; receber gêneros alimentícios, informar o nutricionista ou chefia imediata sobre mercadorias que não estejam em condições de consumo; etiquetar as mercadorias em estoque e fazer controle da data de validade dos produtos; monitorar o controle de gás; notificar o nutricionista ou chefia a quebra ou danificação do material, instalações ou equipamentos para as devidas providencias; manter o ambiente de trabalho limpo e sempre organizado; executar outras tarefas correlatas; comparecer aos treinamentos, reuniões, aulas e cursos.

CARGA HORÁRIA:	FORMA DE RECRUTAMENTO
40 horas semanais	Concurso Público.
OUTROS REQUISITOS:	
Ter experiência na produção de refeições em larga escala.	

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	FUNDAMENTAL INCOMPLETO E QUALIFICAÇÃO PROFICIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Compreende os cargos que se destina a dirigir ambulâncias para transportar pacientes e conservá-las em perfeitas condições de higiene e segurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Dirigir ambulância, para transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, verificando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível entre outros; fazer pequenos reparos de urgência na ambulância a fim de garantir o transporte do paciente ao local predeterminado; auxiliar no atendimento de pacientes, colocando-os de forma adequada no interior da ambulância ou auxiliando na realização dos primeiros socorros, de acordo com instruções técnicas; manter o veículo limpo, interna e externamente, observando as condições de higiene e assepsia necessárias; observar os períodos de revisão e manutenção preventivas do veículo, levando-o à manutenção sempre que necessário; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher a ambulância após o serviço, deixando-a corretamente estacionada e fechada; executar outras atribuições afins.

CARGA HORÁRIA:	FORMA DE RECRUTAMENTO:
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS:	
O candidato à vaga deverá possuir habilitação de acordo com a área de atuação. Deverá possuir também cursos de direção defensiva e de qualificação na função, de acordo com a área de atuação.	

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OPERÁRIO	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas braçais simples que não exigem conhecimento ou habilidades especiais.

DESCRIÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Atuar como trabalhador braçal de acordo com a necessidade local e conservação da limpeza das áreas internas e externas; Executar a limpeza e manutenção das instalações, tais como: serviços de reparos elétricos, hidráulicos, restauração de alvenaria, pintura e outros; executar serviços de troca de lâmpadas e instalação de luminárias; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; dar mira e bater estaca nos trabalhos topográficos; auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas; trabalhar com piche e asfalto; preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras; auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; executar outras atribuições afins; executar atividades de capinação; transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; aparar grama, limpar e conservar os jardins; aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação; executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, provideciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; efetuar serviços na rua, fornecedores e demais atividades correlatas à função, visando atender às solicitações feitas pelos superiores; executar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA:	FORMA DE RECRUTAMENTO
40 horas semanais	Concurso Público.
OUTROS REQUISITOS:	

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	COVEIRO	NÍVEL NFUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de manutenção, limpeza e fiscalização de cemitérios, bem como os relativos aos sepultamentos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão de autoridade competente; abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas; limpar e capinar o cemitério; participar dos trabalhos de calação de muros, paredes e similares; executar outras atribuições afins.

CARGA HORÁRIA:	FORMA DE RECRUTAMENTO:
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS:	

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Operar máquinas e equipamentos leves de acordo com a sua habilitação profissional e área de atuação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Executar as tarefas relacionadas à operação de trator agrícola para o preparo de terrenos agrícolas e plantio (arar e gradear); operar trator de coleta de resíduos e similares, fazer a manutenção, conservação e guarda de equipamentos, de acordo com as normas e exigências técnicas; examinar as condições de funcionamento da máquina antes de iniciar o trabalho; dirigir e operar as máquinas seguindo todo as normas de segurança no trânsito; zelar pelo equipamento, ferramentas e materiais diversos inspecionando-os antes do início da jornada de trabalho; verificar diariamente o estado dos pneus; abastecer e lubrificar a máquina; vistoriar troca de óleo do equipamento; promover a manutenção preventiva e corretiva de acordo com a programação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:	FORMA DE RECRUTAMENTO:
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS:	
O candidato à vaga deverá possuir habilitação de acordo com a área de atuação. Deverá possuir também cursos de direção defensiva e de qualificação na função, de acordo com a área de atuação.	

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Operar máquinas e equipamentos pesados de acordo com a sua habilitação profissional e área de atuação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Operar retroescavadeira, patrol, máquina motoniveladora, pá carregadeira, rolo compactador e outros veículos e equipamentos que exijam maior complexidade na sua operação; realizar manutenção e conservação de vias públicas; preparar solos para pavimentação, calçamento, dentre outros; orientar a manutenção e conservação das máquinas; executar as atividades de acordo com o manual técnico do equipamento; fazer a manutenção, conservação e guarda de equipamentos, de acordo com as normas e exigências técnicas; examinar as condições de funcionamento da máquina antes de iniciar o trabalho; dirigir e operar as máquinas seguindo todo as normas de segurança no trânsito; zelar pelo equipamento, ferramentas e materiais diversos inspecionando-os antes do início da jornada de trabalho; verificar diariamente o estado dos pneus; abastecer e lubrificar a máquina; vistoriar troca de óleo do equipamento; promover a manutenção preventiva e corretiva de acordo com a programação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:	FORMA DE RECRUTAMENTO:
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS:	
O candidato à vaga deverá possuir habilitação de acordo com a área de atuação. Deverá possuir também cursos de direção defensiva e de qualificação na função, de acordo com a área de atuação.	

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	BORRACHEIRO	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Montagens e desmontagens de pneus e colagens dos mesmos..

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Desmontar e montar pneus de veículos leves, veículos pesados e máquinas em geral; colagens em pneus e câmaras de ar utilizando os equipamentos fornecidos; manter a calibragem dos pneus de máquinas e equipamentos em conformidade com as

especificações dos fabricantes; zelar pela limpeza e bom funcionamento do local de trabalho; manejar os equipamentos; observar as normas de segurança do trabalho e utilizar equipamentos de segurança fornecidos pela municipalidade.	
CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS:	
Experiência mínima de 06 (seis) meses como Borracheiro comprovada em CTPS, ou através de certidão emitida por órgão Público	

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	MONITOR DE OFICINA - ARTESANATO	NÍVEL MÉDIO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atuar nas unidade escolares, exercendo as atividades com alunos em oficinas de Promoção Cultural entre outras atividades que lhe forem atribuídas para as quais esteja habilitado.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Atuar sob orientação da equipe da Secretaria Municipal de Educação, ensinar técnicas de Artesanato para crianças e adolescentes, executar técnicas como: decoupage; colagem; biscuit; pátina; dobraduras; pintura em tecido, vidros, MDF, latas; texturizações; crochê ; macramê; craquelado; mosaico; cartonagem, confecção de bonecas de papel machê, argila e tecido; confecção de bolsas, colares, echarpes, bijuterias, cachecóis em agulhas e teares de prego, flores e customização, ensinar técnicas de desenho, pintura, escultura, pintura em mural, história da arte e artes plásticas em geral, trabalhos com sucatas, madeiras, arame, modelagem com argila; bem como outras habilidades manuais. Executar tarefas nos espaços educativos que fomentem o incentivo a produção artística e cultural, individual e coletiva dos estudantes como possibilidade de reconhecimento e recriação estética de si, do mundo, bem como, da valorização às questões do patrimônio material e imaterial, instruir atividades que promovam a efetiva produção de peças pelos educandos para mostras culturais dos trabalhos, estimular a criatividade por meio de atividades artesanais com ênfase na utilização de materiais recicláveis; apresentação de materiais e orientação de como manusear e conservar; orientações de estética, teoria, composição de cores e texturas de materiais; sugerir e organizar exposições com produção dos participantes das oficinas; zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como, do espaço físico a ser utilizado; desempenhar outras atividades correlatas.		
CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS:		
Habilidades de Artesanato em Geral.		

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	MONITOR DE OFICINA - MUSICA	NÍVEL MÉDIO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atuar nas unidade escolares, exercendo as atividades com alunos em oficinas de Promoção Cultural entre outras atividades que lhe forem atribuídas para as quais esteja habilitado.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Atuar sob orientação da equipe da secretaria de educação, desenvolver atividades que visem a interação e o aprofundamento do conhecimento da arte musical;oferecer aos participantes conhecimentos teóricos e práticos nos instrumentos de corda em geral (violão, violino, cavaquinho, baixo, contrabaixo entre outros ;oferecer aos participantes conhecimentos em sons, partituras,notas musicais e canto; oferecer aos participantes conhecimentos teóricos e práticos nos instrumentos de percussão; iniciação musical, aplicar técnicas de música percussiva com instrumentos percussivos oficiais e alternativos; participar de atividades promovidas pelo Município; zelar pelo patrimônio e conservação dos instrumentos e equipamentos colocados à disposição da oficina e uso dos participantes; realizar outras atividades correlatas.		
CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS:		
Habilidades em Instrumentos de Cordas e em Instrumentos de Percussão.		

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	MONITOR DE OFICINA - DANÇA	NÍVEL MÉDIO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atuar nas unidade escolares, exercendo as atividades com alunos em oficinas de Promoção Cultural entre outras atividades que lhe forem atribuídas para as quais esteja habilitado.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Atuar sob orientação da equipe da secretaria de educação, desenvolver oficinas de dança destinada a crianças e adolescentes, ensinar diversos estilos de dança populares, folclóricas , expressão corporal e aspectos culturais, elaborar e dirigir apresentações dança e ritmos da linguagem, instrumentalizar os participantes à improvisação, composição coreográfica, interpretação de repertórios ligados à dança ; montar e apresentar espetáculos de dança com os participantes; participar de projetos e atividades promovidos pelo município, supervisionar e orientar os participantes quanto ao horário e vestuário nas apresentações avaliar e supervisionar as atividades realizadas pelos alunos; acompanhar e supervisionar as práticas de dança; demais atividades correlatas.		
CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS:		
Habilidades em danças de caráter folclórico e culturas populares		

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SOLDADOR	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Exercer funções operacionais em obras e áreas de manutenção que exijam conhecimento, experiência e qualificação profissional para o seu exercício.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Executar serviços de soldagem, corte, aquecimento e chanframento em peças e partes de veículos, equipamentos e instalações, pelos processos de solda elétrica e/ou oxiacetileno; examinar as peças a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes; selecionar o tipo de material e o tipo de instrumento a ser usado, consultando o desenho, especificações e outras instruções para garantir a segurança da soldagem; cortar e chanfrar barras, perfis, tubulações e chapas, utilizando máquinas de solda elétrica ou a oxiacetileno, adaptando no maçarico bicos de corte e regulando-os de acordo com a espessura do material a ser cortado; limpar as partes a serem unidas, utilizando escovas de aço ou solução química apropriada, posicionando-as corretamente para obter uma soldagem perfeita; operar equipamentos de solda elétrica, oxiacetileno emaçarico de corte, nos serviços de reparo e recuperação de gradis, portas, calhas, telas, vitros, despensas e outros, ponteando, soldando, debastando e dando o acabamento necessário; soldar as partes, utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica e comandando as válvulas de regulagem da chama de gás ou da corrente elétrica, através de vareta ou eletrodo de soldagem, conforme o instrumento escolhido, para montar, reforçar ou reparar equipamentos de parques da municipalidade, equipamentos de trabalho utilizados pela Prefeitura e outros; efetuar tratamento térmico em peças de aço e ligas, regulando a		

máquina de solda elétrica e enrolando resistências nas peças para avaliar as tensões internas; limpar e alisar as extremidades soldadas, utilizando lima, esmeril ou outro meio; fazer o acabamento dos equipamentos, limpando-os e pintando-os para serem entregues à utilização; responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.	
CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS:	
O candidato à vagas nesses cargos deverão apresentar além da escolaridade exigida para o cargo, a qualificação ou experiência necessária para o seu desempenho.	

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:E615E232

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA PUBLICAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. ERRATA: Na publicação do dia 21 de janeiro de 2016, pág. 33, onde lê: "Contrato 19/2016. Dispensa de licitação. Art. 24, inciso II - Lei. 8666/93 Contratado: Distribuidora de Gás Super Rápido de Buritizeiro Eireli - ME. Processo: 04/2016. PBS 04/2016 Objeto: Gás de cozinha P-13. Valor total do Contrato R$ 684,00 . Vigência:13/01/2016 a 31/12/2016." Leia-se: "Contrato 19/2016. Dispensa de licitação. Art. 24, inciso II - Lei. 8666/93 Contratado: Distribuidora de Gás Super Rápido de Buritizeiro Eireli -ME. Processo: 04/2016. PBS 04/2016 Objeto: Gás de cozinha P-13. Valor total do Contrato R$ 684,00 . Vigência:13/01/2016 a 13/07/2016."

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:68D49B6A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 18/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 18/2016-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Processo: 70/2016. Objeto: Vidrarias e reagentes para laboratório: dessecador e placa para contagem de aeróbios. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 14/07/2016 às 08h30minn. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:6217FC98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 46 DE JUNHO

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – nº 018/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2015-Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **EMCONBRÁS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº **129/2015**, no percentual de **25% (vinte e cinco percentuais)** que totaliza o valor de **R$ 592.045,76** (quinhentos e noventa e dois mil e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BF36CE96

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 47 DE JUNHO

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – nº 098/2014 – TOMADA DE PREÇO 005/2014-Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº **203/2014** pelo período **01/07/2016 à 30/12/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AEE9B6C4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 48 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL –045/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº - 024/2016 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016-** Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **INCONFIDÊNCIA INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME** – Valor: **R$ 4.633,00 (Quatro mil seiscentos e trinta e três reais),** destinado à aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde de Campo Grande, recursos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AB1B490C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 49 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL –044/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº - 023/2016 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016-** Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MARCÍLIA AZEVEDO GROSSI - EPP** – Valor: **R$ 24.215,00 (Vinte e quatro mil duzentos e quinze reais),** destinado à aquisição de equipamentos, peças e suprimentos de informática para todas as secretarias municipais e conveniadas.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8D79B76C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 50 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL –044/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº - 023/2016 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016-** Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CARLOS MOREIRA NASCIMENTO - ME** – Valor: **R$ 6.107,00 (Seis mil cento e sete reais),** destinado à aquisição de equipamentos, peças e suprimentos de informática para todas as secretarias municipais e conveniadas.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4AFD5AA9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 51 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL –044/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº - 023/2016 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016-** Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO COLINA LTDA - ME** – Valor: **R$ 16.365,85 (Dezesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos),** destinado à aquisição de equipamentos, peças e suprimentos de informática para todas as secretarias municipais e conveniadas.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8A377B71

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 52 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 045/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº - 024/2016 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016-** Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME** – Valor: **R$ 26.546,00 (Vinte e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais),** destinado à aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde de Campo Grande, recursos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7CCAEAB4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 53 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 045/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº - 024/2016 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016-** Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MED CENTER COMERCIAL LTDA** – Valor: **R$ 2.967,00 (Dois mil novecentos e sessenta e sete reais),** destinado à aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde de Campo Grande, recursos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B98808FE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 54 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 045/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº - 024/2016 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016-** Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME** – Valor: **R$ 4.498,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais),** destinado à aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde de Campo Grande, recursos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:818D5F1F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 55 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 045/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº - 024/2016 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016-** Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GONTIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** – Valor: **R$ 3.744,00 (Três mil setecentos e quarenta e quatro reais),** destinado à aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde de Campo Grande, recursos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:00B6B909

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 56 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL –047/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº - 026/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016- Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SHOCK & TINTAS LTDA - ME** – Valor: **R$ 246.203,35 (Duzentos e quarenta e seis mil duzentos e três reais e trinta e cinco centavos),** destinado à aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades de todas as secretarias e entes conveniados deste município.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:37345387

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 57 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 046/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº - 025/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016- Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CONSTRUTORA ARPHE EIRELI – ME.** Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de Bombeiro Hidráulico, Calceteiro, Carpinteiro, Eletricista e Pintor para a execução de serviços esporádicos de urgência e emergência, para atender as necessidades de todas as secretarias e entes conveniados deste município. O valor por hora trabalhada será conforme descrito abaixo:
Serviços de Bombeiro Hidráulico – Hora/Trabalhada – Valor: R$ 17,95
Serviços de Calceteiro – Hora/Trabalhada – Valor: R$ 17,95
Serviços de Carpinteiro – Hora/Trabalhada – Valor: R$ 17,95
Serviços de Eletricista – Hora/Trabalhada – Valor: R$ 17,95
Serviços de Pintor – Hora/Trabalhada – Valor: R$ 17,95

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F7799C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3289/16

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA N. 3.253/2016.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso das atribuições de acordo com o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município, e artigos 192/196 da Lei n° 1.042/71, modificada pela Lei n° 3.675/99,
CONSIDERANDO o teor do parecer da Comissão nomeada pela Portaria n. 3.253/2016 e tendo em vista a expedição da Portaria n. 3.267/2016

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica determinado o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 3.253/2016, conforme Parecer da Comissão responsável.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 18 DE MAIO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3A03FC5D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3290/16

EXONERA O ASSESSOR PARA ASSUNTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 30 de abril de 2016, do cargo de Assessor para Assuntos Sociais e Comunitários, o Sr. Raphael Prado dos Santos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 18 DE MAIO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:882603BE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3291/16

NOMEIA ASSESSORA PARA ASSUNTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS: LUCIANA DIAS MONTEIRO

Agnaldo Perugini, Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessor para Assuntos Sociais e Comunitários, a partir de 1º de maio de 2016, a Sra. Luciana Dias Monteiro.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 18 DE MAIO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:09BC2034

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3292/16

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA NÚMERO 3267/16.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO complexidade da matéria quanto ao Processo Administrativo instaurado através da Portaria número 3267/16, pois, demandará uma análise criteriosa da documentação e dados, para a elaboração de um relatório conclusivo;
CONSIDERANDO o grande volume de documentos que serão analisados pelos membros da Comissão de Processo Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, instaurada através da Portaria número 3267/16, que tem como objetivo apurar a conduta profissional do Servidor Diego Franzoni dos Santos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 30 DE MAIO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:211A803E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3293/16

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO E PARADESPORTO DE POUSO ALEGRE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n. 4.887/2009, modificada pela Lei n° 4.939/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desporto e Paradesporto, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal n. 4.887/2009, conforme indicações dos órgãos e entidades, na forma que segue:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER:
Efetivos: Suplentes:
Antônio Carlos Mendes José Carlos do Nascimento
Cléber Rogério de Souza João Alberto Cobra
Juliana Pareira de Assis Thiago Lobo Dias

REPRESENTANTES DA COADE
Efetivo: Suplente:
Adriana Soares de Oliveira Olívia Maria Francisco Silva

REPRESENTANTES DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVÁS
Efetivo: Suplente:
Wesley Frick Maurício Borges de Oliveira

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS LIGADOS AO ESPORTE:
Efetivos: Suplente:
Carlos Henrique Fraga Ribeiro Claudinei Fraga de Melo da Silva
Sônia Maturano Barreto
Marcos Hoppy
Cássio Noronha Souza

Art. 2º. Caberá ao Conselho eleger a Mesa Diretora dentre seus membros por meio de votação secreta, conforme o artigo 8º da Lei n. 4887/2009.

Art. 3º. O mandato dos conselheiros é de 2 (dois) anos, a contar da posse, conforme artigo 9º da Lei n. 4887/2009.

Art. 4º. As funções de membro do Conselho Municipal de Desporto e Paradesporto e de membro de suas comissões são consideradas serviços público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 30 DE MAIO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D2A86755

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4555/16

ESTABELECE VALOR DO PRÊMIO DE CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O valor do prêmio de conservação de veículo fica estabelecido em R$ 70,00 (setenta reais) a partir de 01/04/2016.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais termos do Decreto n. 2.713/2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com o art. 1º.

Art. 3º. Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 23 DE MAIO DE 2016

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:488A4BFD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4556/16

APROVA O LOTEAMENTO "RESIDENCIAL VECCON", LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DE POUSO ALEGRE, PROPRIEDADE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA VECCON POUSO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNJP N. 19.902.002/0001-02, MATRÍCULA (CRI) N. 88.407.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 37, da Lei n. 4.862/2009 e na conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que foi expedida a Certidão de Aprovação Urbanística e Ambiental, constando a Licença Urbanística Ambiental Prévia (LUAP) devidamente, assinada pelo Secretário Municipal de Planejamento e o pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente,

CONSIDERANDO o teor das informações prestadas pela CEMIG e COPASA, quanto à viabilidade técnica para implantação de rede de energia elétrica, rede água e esgoto;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento Fechado denominado **"RESIDENCIAL VECCON"**, localizado às margens da BR-459, partindo do trevo da MG-179, permanecendo na BR-459, por aproximadamente 900m, até chegar ao acesso do loteamento, na Zona de Expansão Urbana, no Município de Pouso Alegre, propriedade da **sociedade empresária VECCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA,** CNPJ n. 19.902.002/0001-02, tendo como objeto uma gleba com área de **441.545,00m²** (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados), **Matrícula n. 88.407**, conforme título de propriedade, plantas, memorial descritivo e demais documentos que ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto, independente de transcrição.

Art. 2º. A área loteada de 441.545,00m² (quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados) é fracionada em 721 (setecentos e vinte e um) lotes.

Art. 3º. As áreas que compõem o loteamento estão discriminadas da seguinte forma:

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREAS	**M²**	**PERCENTUAL**
Área de lotes (721 lotes)	213.908,14	48,45
Equipamentos Públicos Urbanos (EPU)	2.006,06	0,45
Equipamentos Públicos Comunitários (EPC)	20.631,46	4,67
Espaços Livres de Uso Públicos (ELUP)	24.825,17	5,62
Sistema de Lazer	18.119,50	4,10
Área de Preservação Permanente	37.717,14	8,54
Faixa de Domínio	6.674,27	1,51
Faixas de Servidão	1.706,18	0,39
Sistema Viário	112.142,19	25,41
ELUP não computável	3.814,89	0,86
Área Total	441.545,00	100

Art. 4º. Ficam as proprietárias do loteamento responsáveis pela realização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro meses), de todas as obras de infraestrutura na área loteada, conforme especificadas nos cadernos 1 e 2, assim entendidas às relativas à abertura das ruas e pavimentação em asfalto, meio-fio, sarjeta, redes de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, drenagem e aterramento, obrigando-se ainda, na forma da legislação em vigor, pela arborização das vias públicas do loteamento e plantio de árvores nas áreas verdes, tudo de acordo com as especificações constantes do projeto de loteamento, bem como o cronograma das obras de infraestrutura que acompanham o presente Decreto, sendo que, o aceite do loteamento estará vinculado à aprovação por parte de Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do projeto de sinalização viária do empreendimento.

Art. 5º. Em garantia da realização das obras prevista nos artigo 3º, ficam caucionados 256 (duzentos e cinquenta e seis) lotes, como seguem:

QUADRO DE LOTES CAUCIONADOS

QUADRA	LOTES	QUANT.
B	1 ao 10	10
E	1 ao 18	18
F	1 ao 21	21
G	1 ao 24	24
I	1 ao 35	35
J	1 ao 20	20
4	1 ao 23	23
6	1 ao 21	21
8	1 ao 37	37
15	1 ao 29	29
16	1 ao 19	19
Total		256

Parágrafo único. Ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto, independente de transcrição, os memoriais descritivos das áreas públicas e particulares.

Art. 6º. Fica expressamente proibida a subdivisão de lotes sob quaisquer condições ou pretextos.

Art. 7º. Com a presente aprovação e o registro do loteamento ficam incorporadas ao patrimônio público municipal as áreas referentes às vias públicas, às verdes e institucionais, localizadas e previstas no projeto de loteamento.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Finanças efetuará o cadastro de todos os lotes no setor de arrecadação para fins de lançamento e cobrança de IPTU, nos termos do § 2º, art. 1º, do Decreto n. 1.696 de 26/06/1989.

Art. 9º. Para a finalidade de fechamento do loteamento deverá a proprietária cumprir as exigências previstas na Lei n. 4.862/2009, especialmente, artigos 23 a 26.

Art. 10. A Licença Urbanística e Ambiental de Implantação (LUAI) somente será expedida após as adequações dos Projetos de Drenagem, conforme indicações do Parecer da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Art. 11. A Licença de Operação (LO) somente será expedida após a conclusão das obras do acesso à Rodovia BR-459, conforme projeto a ser aprovado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT).

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 03 DE JUNHO DE 2016

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C5BFE311

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5683/16

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: MÁRCIA VIANNA DE ANDRADE E SILVA (*1922 +2015).

Autor: Ver. Lilian Siqueira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Márcia Vianna de Andrade e Silva a atual Rua 15, com início na Rua 19 e o término na Rua 25, no Residencial Las Palmas Setvillage.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 11 DE MAIO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeitura Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6ADFE647

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5684/16

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO CIDADE JARDIM: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CARLOS BARRETO.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CARLOS BARRETO (PROINFÂNCIA),** o Centro de Educação infantil localizado no Bairro Cidade Jardim

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5223, de 25 de setembro de 2012, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 16 DE MAIO 2016

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F8F49CEA

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5685/16

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário Especial no valor de R$ 746.500,00 (setecentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), para as dotações abaixo discriminadas, com recursos do Bloco de Atenção Básica, Bloco de Média e Alta Complexidade e Transferências do Estado para Qualificação e Produtividade das Equipes de Regulação.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	**03**	**Bloco de Atenção Básica - PAB**	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	0004	Pouso Alegre com Mais Prevenção e Saudável	
Atividade	2081	Ampliar os Programas de Prevenção e Promoção de Saúde – PAB FIXO	
Elemento de Despesa	**3190.04.00**	**Contratação Por Tempo Determinado**	**5.000,00**
	3190.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**140.000,00**
Atividade	2092	Programa de Melhoria Do Acesso e da Qualidade - PMAQ	
Elemento de Despesa	**3190.04.00**	**Contratação Por Tempo Determinado**	**125.000,00**
	3190.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**300.000,00**
	3191.13.00	**Obrigações Patronais**	**75.000,00**

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	04	Bloco de Média e Alta Complexidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0003	Pouso Alegre com Mais Saúde e Qualidade	
Atividade	2273	Centro De Atenção Psicossocial Álcool e Drogas-CAPS	
Elemento de Despesa	**3190.04.00**	**Contratação Por Tempo Determinado**	**25.000,00**
	3190.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**25.000,00**

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
ÓRGÃO	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	**08**	**Transferências do Estado**	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0003	Pouso Alegre Com Mais Saúde de Qualidade	
Atividade	2114	Qualificação e Produtividade das Equipes de Regulação	
Elemento de Despesa	**3190.04.00**	**Contratação Por Tempo Determinado**	**10.000,00**
	3190.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**36.500,00**
	3191.13.00	**Obrigações Patronais**	**5.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior serão utilizadas como recurso as anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
ÓRGÃO	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	**03**	**Bloco de Atenção Básica - PAB**	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	0004	Pouso Alegre com Mais Prevenção e Saudável	
Atividade	2081	Ampliar os Programas de Prevenção e Promoção de Saúde – PAB FIXO	
Elemento de Despesa	**3190.16.00**	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	**145.000,00**
Atividade	2092	Programa De Melhoria Do Acesso e da Qualidade - PMAQ	
Elemento de Despesa	**3190.16.00**	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**500.000,00**

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
ÓRGÃO	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	**04**	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0003	Pouso Alegre Com Mais Saúde de Qualidade	
Atividade	2273	Centro De Atenção Psicossocial Álcool e Drogas-CAPS	
Elemento de Despesa	**3190.16.00**	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**50.000,00**
	DOTAÇÃO	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR R$**
ÓRGÃO	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	**08**	**Transferências do Estado**	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0003	Pouso Alegre Com Mais Saúde de Qualidade	
Atividade	2114	Qualificação e Produtividade das Equipes de Regulação	
Elemento de Despesa	**3190.13.00**	**Obrigações Patronais**	**2.500,00**
	3190.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**14.000,00**
	3390.14.00	**Diárias – Pessoal Civil**	**13.000,00**
	3390.30.00	**Material de Consumo**	**15.000,00**
	3390.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**7.000,00**

Art. 3º. Os referidos elementos de despesa passam a fazer parte da Lei Orçamentária de 2016.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 16 DE MAIO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8E310DF1

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5686/16

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário Especial no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), para as dotações abaixo discriminadas, com recursos dos Programas de Proteção de Alta Complexidade, Programa de Proteção Social Básica, Programa Especial de Média Complexidade e Piso Mineiro de Assistência Social. Estas dotações serão destinadas a pagamento de obrigações patronais da folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento Social.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
ÓRGÃO	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Subunidade	**05**	**Convênio com União**	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0001	Pouso Alegre com mais Proteção e Inclusão Social	
Atividade	2039	Manutenção do Programa de Proteção de Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**3191.13.00**	**Obrigações Patronais**	**20.000,00**
Atividade	2040	Manutenção do Programa de Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**3191.13.00**	**Obrigações Patronais**	**25.000,00**
Projeto	2041	Manutenção do Programa de Proteção Especial de Média Complexidade	
Elemento de Despesa	**3191.13.00**	**Obrigações Patronais**	**15.000,00**
Subunidade	**06**	**Convênio com Estado**	
Função	**08**	**Assistência Social**	
Subfunção	**244**	**Assistência Social**	
Programa	**0001**	**Pouso Alegre com mais Proteção e Inclusão Social**	
Atividade	2038	Piso Mineiro de Assistência Social	
Elemento de Despesa	**3191.13.00**	**Obrigações Patronais**	**30.000,00**
TOTAL			**90.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior serão os recursos da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
ÓRGÃO	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Subunidade	05	Convênio com União	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0001	Pouso Alegre com mais Proteção e Inclusão Social	
Projeto	2039	Manutenção do Programa de Proteção de Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**3190.13.00**	**Obrigações Patronais**	**20.000,00**
Projeto	2040	Manutenção do Programa de Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**3190.13.00**	**Obrigações Patronais**	**25.000,00**
Projeto	2041	Manutenção do Programa de Proteção Especial de Média Complexidade	
Elemento de Despesa	**3190.13.00**	**Obrigações Patronais**	**15.000,00**
Subunidade	**06**	**Convênio com Estado**	
Função	**08**	**Assistência Social**	
Subfunção	**244**	**Assistência Social**	
Programa	**0001**	**Pouso Alegre com mais Proteção e Inclusão Social**	
Atividade	2038	Piso Mineiro de Assistência Social	
Elemento de Despesa	**3190.13.00**	**Obrigações Patronais**	**30.000,00**
TOTAL			**90.000,00**

Art. 3º. Os referidos elementos de despesa passam a fazer parte da Lei Orçamentária de 2016.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 16 DE MAIO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0501A2A3

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5687/16

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL TEATRO EXPERIMENTAL DE POUSO ALEGRE".

Autor: Rafael Huhn

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL TEATRO EXPERIMENTAL DE POUSO ALEGRE", inscrita no CNPJ sob o nº 22.649.581/0001-20, com sede na Rua Vieira de Carvalho, nº 214, bairro Centro, nesta cidade, com Estatuto registrado no dia 02 de abril de 2015, no livro A-31 do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, sob o número de ordem 7.542.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 16 DE MAIO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EFB9F1DA

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5688/16

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "GRÊMIO DESPORTIVO POUSO-ALEGRENSE".

Autor: Ver. Gilberto Barreiro

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o "GRÊMIO DESPORTIVO POUSO-ALEGRENSE", inscrita no CNPJ sob o nº 19.851.489/0001-33, com sede na Rua Aymores Sales Nogueira, nº75, bairro Colinas de Santa Bárbara, Pouso Alegre, com Estatuto registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, protocolo nº 63487, sob o número de ordem 7.512, no livro A-25, página 380-AV nº 1, em 29 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 16 DE MAIO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:18E30B34

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5689/16

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário Especial no valor de R$1.368.822,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais), para a dotação abaixo discriminada, com recurso do Funtran, para execução do Plano de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
ÓRGÃO	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**	
Unidade	13	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade	**01**	**Recurso Funtran – Zona Azul**	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	0015	Pouso Alegre com mais Qualidade e Segurança no Trânsito	
Atividade	2300	Plano de Mobilidade Urbana	
Elemento de Despesa	**3390.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1.368.822,00**

Art. 2º. Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
ÓRGÃO	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**	
Unidade	13	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade	**01**	**Recurso Funtran – Zona Azul**	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana	
Programa	0015	Pouso Alegre com mais Qualidade e Segurança no Trânsito	
Projeto	1331	Plano de Mobilidade Urbana	
Elemento de Despesa	**4490.51.00**	**Obras e Instalações**	**1.368.822,00**

Art. 3º. Os referidos elementos de despesa passam a fazer parte da Lei Orçamentária de 2016.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 20 DE MAIO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4BE4B7B7

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5690/16

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, REAJUSTA O VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder 10% (dez por cento) de reajuste sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo vigorará a partir de 1º (primeiro) de abril de 2016, incidindo o referido percentual sobre os vencimentos básicos percebidos em março do corrente ano.

Art. 2º. O valor do Cartão Alimentação, de que trata o artigo 4º da Lei Municipal n. 4.586/2007, fica fixado em R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), partir de 1º (primeiro) de abril de 2016.

§ 1º. Para os ocupantes de cargos comissionados - recrutamento amplo ou limitado - fica mantido o valor do Cartão Alimentação pago até 31/03/2016.

§ 2º. Para o servidor de carreira ocupante de cargo comissionado fica suspenso o reajuste do Cartão Alimentação, permanecendo o valor pago até 31/03/2016, sendo que, quando retornar ao cargo de carreira fará jus ao valor pago aos demais servidores.

Art. 3º. O reajuste previsto nesta lei não se estende aos vencimentos dos cargos comissionados de recrutamento amplo ou limitado, definidos na Lei Municipal n. 5.296/2013, mantendo os valores pagos até 31/03/2016.

Parágrafo único. Para os servidores de carreira ocupantes de cargos comissionados o reajuste deverá incidir sobre o salário base, mantendo o valor do vencimento do cargo comissionado pago até 31/03/2016.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 23 DE MAIO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:35B3A769

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5691/16

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA JOSÉ CÂNDIDO DOS REIS (*1940 +2012).

Autor: Ver. Mário de Pinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOSÉ CÂNDIDO DOS REIS a atual Rua 28, com início na Avenida Gil Teixeira e término na Rua 29, no bairro Jatobá.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 23 DE MAIO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:69618460

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5692/16

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.680, DE 02 DE MAIO DE 2016, QUE CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2016, BEM COMO REAJUSTE NO VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 5.680, de 02 de Maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor do cartão alimentação pago aos servidores efetivos e comissionados, autorizado pela Lei Municipal nº 4.656, de 22/02/2008, fica fixado em R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), a partir de 1º de abril do corrente ano."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE POUSO ALEGRE, 23 DE MAIO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8014F9AC

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5693/16

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.663, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso IV do art. 1º da Lei Municipal nº 5.663, de 15 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

IV – GABINETES PARLAMENTARES - Grupo de Assessoramento Político Parlamentar. (...)"

Art. 2º Altera o art. 14 da Lei nº 5.663, de 15 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.14 (...)

I – (...)

a) vereador;

b) servidor ocupante de cargo comissionado de recrutamento amplo, que exerça ascendência hierárquica sobre a autoridade nomeante;

c) servidor efetivo ocupante de cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento a quem estiver subordinada. (...)"

Art. 3º Exclui as linhas 1 e 2, referentes aos cargos de Assessor Parlamentar e de Assistente de Gabinete Parlamentar, do quadro denominado "Cargos Comissionados de Recrutamento Amplo e Limitado" constante do Anexo I da Lei Municipal nº 5.663, de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 4º No Anexo I – Cargos Comissionados de Recrutamento Amplo e Limitado – da Lei Municipal nº 5.663, de 15 de fevereiro de 2016, a qualificação exigida para provimento do cargo de Assessor de Cerimonial Público passa a ser a seguinte:

Qualificação
Curso Superior em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda, Relações Públicas ou Jornalismo.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 23 DE MAIO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C6F49091

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5694/16

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA JORGE LINO RODRIGUES (*1928 +2014).

Autor: Ver. Adriano da Farmácia

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se RUA JORGE LINO RODRIGUES a atual Rua 05, que tem início na Avenida Waldemar de Azevedo

Junqueira e término no entroncamento das Ruas Prof.ª Lourdes Andere Teixeira e Joaquim Luiz da Rocha, no Loteamento Jardim Floresta.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 30 DE MAIO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8A5628A3

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5695/16

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: TRAVESSA GERALDO BENTO DE SOUZA (*1934 +2013).

Autor: Ver. Braz Andrade

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se TRAVESSA GERALDO BENTO DE SOUZA, a travessa que tem início na Rua Joaquim Fonseca da Costa, entre os números 281 e 289, no bairro São Geraldo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 30 DE MAIO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7B03E4E0

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5696/16

ALTERA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 2º E O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.736/2000, QUE "REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS FARMÁCIAS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE".

Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.736, de 27 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 2º As drogarias e estabelecimentos congêneres que não informarem o plantão incorrerão em multa de 30 (trinta) UFMs (unidades fiscais municipais). (...)"

Art. 2º O artigo 5º da Lei Municipal nº 3.736, de 27 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Ao infrator da presente Lei, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

I - multa de 500 (quinhentas) UFMs (unidades fiscais municipais), para farmácia ou estabelecimento congênere que estiver de plantão e não cumprir o horário estabelecido em Lei.

II - multa de 2.500 (duas mil e quinhentas) UFMs (unidades fiscais municipais), para farmácia ou estabelecimento congênere que não estiver de plantão e permanecer aberta, não respeitando o plantão das demais farmácias e estabelecimentos congêneres.

Parágrafo único. Em caso de reincidência aplicar-se-ão em dobro as multas previstas nos incisos I e II, podendo o Poder Executivo Municipal, cumulativamente, determinar a interdição do estabelecimento por um prazo de cinco (05) a quinze (15) dias ou suspender o Alvará de funcionamento."

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 30 DE MAIO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:848FFA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 145/11 – Decorrência: Dispensa nº 19/11 - Objeto: "*Locação de imóvel urbano situado à Rua Dulce Pires Beltrão, 144, São Cristóvão*" - Contratada: *Sebastião Ferreira de Souza*. Fica prorrogado por mais *12 meses*, com término previsto para 02 de junho de 2017. Data da assinatura: 02/06/2016. De acordo com art. 62, § 3º, I da lei 8.666/93. Dotação orçamentária:
02.06.01.08.244.1001.2030.3.3.90.36.00 – Ficha 224.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:117B4708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016.

Processo Licitatório nº 197/2015 – Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2015.
Partes: Município de Prata-MG e Construtora Atlas - Me.
Objeto: Prorrogar os prazos de execução dos serviços e de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras/serviços de engenharia para construção do Polo da Academia da Saúde, situado à Rua Alexandre Vilela, Bairro Jardim Brasil, na cidade de Prata-MG, conforme Portarias nº 2.665 de 06/11/2013 e 2.684 de 08/11/2013, do Ministério da Saúde.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 70 (setenta) dias, a contar de 23/05/2016, passando a ter termo final em 31/07/2016.

Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 223 (duzentos e vinte e três) dias, a contar de 23/05/2016, passando a ter termo final em 31/12/2016.
Data da assinatura: 20/05/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9BA2099D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016.

Processo Licitatório nº 016/2016 - Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2016.
Partes: Município de Prata-MG e CDG – Construtora Dias Gomes.
Objeto: Prorrogar os prazos de execução dos serviços do contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Escola Municipal Afonsina Maria de Jesus, no Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe, no município de Prata – MG, conforme MPTrabalho Processo 1442-41.2011.503.0152, conforme projeto e memorial descritivo.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 27 (vinte e sete) dias, a contar de 04/06/2016, passando a ter termo final em 30/06/2016.
Data da assinatura: 02/06/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:0FE71345

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 147/2016.

Processo Licitatório nº 108/2016 – Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2016. Objeto: Aquisição de materiais para o Projeto MPT: "Evasão Escolar Municipal na Escola Municipal Afonsina Maria de Jesus, no Distrito de Patrimônio do Rio do Peixe e Escola Municipal João Anesi, no Povoado de Monjolinho", para atender ao Programa MPT – Ministério Público Trabalhista na Escola. Recurso do FIA. Contratante: Município de Prata – Contratada: **J.A. DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, para os respectivos itens e valores totais a seguir relacionados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, perfazendo o valor total de **R$2.378,25 (dois mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**. Vigência: 29/06/2016 até 31/12/2016. Data da assinatura: 29/06/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:766BA6ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo ao Processo Licitatório nº 105/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 042/2016, datado de 06/06/2016, do tipo Menor Preço Global, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de controle sanitário integrado, objetivando a limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios, desinsetização e desratização, de todas áreas internas dos Prédios Públicos como PSF's e Posto de Apoio de Saúde do Bairro Progresso, COM – Centro Odontológico Municipal, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, PAM – Pronto Atendimento Municipal e Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, **JULGANDO IMPROCEDENTE** o recurso apresentado pela **DDMINAS DESINSETIZADORA LTDA-ME**. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br.

Prata-MG, 29 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:93381FC6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 13/07/2016, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 048/2016, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de levantamento cadastral físico e social de aproximadamente 240 (duzentos e quarenta) imóveis dos Bairros Esperança, Primavera II, Mutirão e Alvorada, para fins de futura regularização de propriedade dos mencionados imóveis do Município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 29 de junho de 2016.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:2C764DD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 030/2016 – Pregão Presencial/Registro de preço: nº 012/2016. OBJETO: Aquisição de computadores e mobiliário em geral, para uso na escola municipal Noeme de Sousa Araujo, "D. Noeme", conforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **14/07/2016**, até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **14/07/2016** de **9h:00mim às 09h:10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances**: 09h:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e

Equipe de Apoio

28/06/2015.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:67CF104E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 031/2016 – Pregão Presencial/Registro de preço: nº 013/2016. OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios para uso na merenda

escolar e diversos setores da prefeitura municipal de Quartel Geral, conforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **15/07/2016**, até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **15/07/2016** de **9h:00mim às 09h:10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances**: 09h:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e

Equipe de Apoio

29/06/2015.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0618B8F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 032/2016 – Pregão Presencial/Registro de preço: nº 014/2016. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza para uso em diversos setores da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, conforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **18/07/2016**, até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **18/07/2016** de **9h:00mim às 09h:10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances**: 09h:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e

Equipe de Apoio

29/06/2015.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:29FC061E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à execução de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de calçamento em bloco sextavado, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.
Os serviços a serem executados estão em conformidade com o especificado no termo de referencia.
Referência: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016
CONTRATO N.º 001.034/2016

VALOR DO CONTRATO R$ 248.787,55 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

CONTRATADA: **CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA - EPP**.

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA E EPP** a iniciar na data de 30/06/2016 os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.

Recreio, 29 de junho de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:4BE6552B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO 1330/2016

Decreto nº 1.330 de 29 de Junho de 2016.

Dispõe sobre Nomeação de classificados no Concurso Público.

O Prefeito do Município de Rio Doce, no exercício das atribuições legais e, tendo em vista o resultado do concurso público Edital Nº 001/2015, homologado através do decreto 1.286/ de 30 de dezembro de 2015;
Decreta:
Art. 1º Fica nomeado o classificado no concurso, abaixo discriminado para o exercício do cargo a que fazem jus.

Auxiliar Administrativo
Stefany Aparecida Calixto
Gustavo Pereira de Souza

Motorista
Cleber Passos Teixeira
Ronaldo Anastácio
Jose Oscar Rodrigues

Técnico em Enfermagem
Juliana Silva Santos

Servente Escolar
Maria do Carmo Aparecida Pereira
Maria da Conceição Cunha dos Santos

Parágrafo único – A lotação dos servidores observará termo próprio, do qual constatará a previsão de eventual alteração a critério da administração.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Rio Doce, 29 de Junho de 2016.

SILVÉRIO JOAQUIM AP. DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:C5119B38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO 1331/2016

Decreto n° 1.331, de 29 de Junho de 2016.

Dispõe sobre nomeação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2016, abaixo discriminados para o exercício do cargo que fazem jus.

Coordenador do Programa Minas Olímpica
Tairik Lopes dos Santos

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Rio Doce, 29 de Junho de 2016.

SILVÉRIO JOAQUIM AP. DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:CF2BD62D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 009/2016. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 009/2016, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de reforma de pneus, tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas às empresas: RG Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.567.140/0007-62 referente aos itens 01 - R$ 495,00 e 02 - R$ 475,00; ABC Artefatos de Borracha Coelho Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.422.469/0001-84, referente aos itens 03 - 525,00; 04 - R$ 1.050,00; 05 - R$ 505,00; 07 - R$ 1.500,00; 08 - R$ 1.450,00 e 09 - R$ 3.380,00; Recapagem Pneus Prata Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.558.046/0001-44 referente aos itens 06 - R$ 1.210,00 e 10 - R$ 500,00 (todos valores unitários). A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 27 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 009/2016. Homologação. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de reforma de pneus. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor das empresas vencedoras: RG Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.567.140/0007-62 referente aos itens 01 - R$ 495,00 e 02 - R$ 475,00; ABC Artefatos de Borracha Coelho Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.422.469/0001-84, referente aos itens 03 - 525,00; 04 - R$ 1.050,00; 05 - R$ 505,00; 07 - R$ 1.500,00; 08 - R$ 1.450,00 e 09 - R$ 3.380,00; Recapagem Pneus Prata Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.558.046/0001-44 referente aos itens 06 - R$ 1.210,00 e 10 - R$ 500,00 (todos valores unitários) A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 29 de junho de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:EF6D409E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - TOMADA DE PREÇOS 005/2016. A Prefeitura Municipal de Rio Doce torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016** contratação para execução de pavimentação e drenagem pluvial de vias públicas nas vias de acesso à comunidade de São José de Entre Montes no âmbito do Termo de Convênio Nº 1491000800/2016 firmado com a Secretaria de Estado de Governo. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 29 de junho de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:E82689E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2016

Cargo: Ajudante Geral
01º - Carlos Eduardo da Costa

Rodeiro, 29 de junho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:D27D615D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 86 EXONERA SERVIDORA

PORTARIA Nº 86, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Exonera a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de acordo benefício concedido pelo INSS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 09 (Nove) de Junho de 2016, a servidora Daimy Alves Mendes, brasileira, portadora da CI M – 5.882.693 SSP/SP e inscrita no CPF/MG sob Nº 780.941.946-34, residente no Povoado de Rodeadouro do Município de Rubelita/MG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, conforme concessão de benefício previdenciário por Aposentadoria por Tempo de Serviço.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09(Nove) de Junho de 2016.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 23 de Junho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:08C4FED7

GABINETE
PORTARIA Nº 87 NOMEIA SERVIDOR

PORTARIA Nº. 87 de 27 de junho de 2016.

Nomeia Servidores que menciona aprovados no Concurso público homologado pela portaria 37 de 09 de dezembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme homologação publicada em 11/12/2015, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM)/MG (Código Identificador 4E022E80), para cargo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Rubelita, conforme especifica:

Cargo – Enfermeiro

Nome	Classificação
MARIEL SUELE GUIMARAES GOMES	08
LARYSSA MARTINS DOS SANTOS	09

Art. 2º - O nomeado pela presente Portaria, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em até 30 (trinta) dias, contados da data da nomeação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 27 de junho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:674B2C2B

GABINETE
PORTARIA Nº 88 NOMEIA SERVIDOR

PORTARIA Nº. 88 de 28 de junho de 2016.

Nomeia Servidores que menciona aprovados no Concurso público homologado pela portaria 37 de 09 de dezembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme homologação publicada em 11/12/2015, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM)/MG (Código Identificador 4E022E80), para cargo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Rubelita, conforme especifica:

Cargo – MONITOR DE CRECHE

Nome	Classificação
MARINALVA GONCALVES DOS SANTOS	11

Art. 2º - O nomeado pela presente Portaria, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em até 30 (trinta) dias, contados da data da nomeação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 28 de junho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:99627BE5

GABINETE
PORTARIA Nº 89 EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº. 89 DE 28 de junho de 2016.

Exonera a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de acordo benefício concedido pelo INSS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 14 (quatorze) de junho de 2016, a servidora MARLY PEGO DA COSTA JARDIM, brasileira, portadora da CI M–6.711.443 SSP/MG e inscrito no CPF/MG sob Nº 887.776.186-53, residente e domiciliado na fazenda Bananal. s/n, zona rural do município de Rubelita, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, conforme concessão de benefício previdenciário por idade, Nº 168.327.053-0.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14(quatorze) de junho de 2016.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 28 de junho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:B75D0709

GABINETE
PORTARIA Nº 90 TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 90 de 29 de junho de 2016.

Torna sem efeito nomeação de servidora

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

Artigo 1º- Tornar sem efeito a nomeação de **SONIA ALVES DE MATOS** – CPF: 074.891.006-90, realizada através da portaria Nº 75 de 18 de maio de 2016 para ocupação do cargo de assistente social, publicada no dia 27 de maio de 2016, Código Identificador:

E76E26DB, em virtude de não ter comparecido dentro do prazo legal para tomar posse no referido cargo.

Artigo 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 29 de junho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:00696458

GABINETE
PORTARIA Nº 91 EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº. 91 DE 29 de junho de 2016.

Exonera Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

FICA EXONERADO DA DESIGNAÇÃO DE MEMBRO COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL – COMDEC, ASSIM COMO DE SUA COORDENADORIA:

O SENHOR **Robson Araújo Murta**, CPF:965.938.906-00 , devido ao mesmo não fazer mais parte da administração municipal.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 29 de junho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:1E146F7E

GABINETE
PORTARIA Nº 92 NOMEIA SERVIDORES

PORTARIA nº. 92 de 29 de junho de 2016

Nomeia membros da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, incisos V e IX, da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, os servidores nominados, abaixo:

I – JOSÉ APARECIDO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, servidor público efetivo no cargo de motorista;

II – EDIVALDO FARIAS DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, Secretária de Saúde;

III – ALBERTO GONÇALO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;

IV – KARINE ALVES RODRIGUES; brasileira, solteira, servidora pública nomeada no cargo de secretária de administração.

VI – SINARA MARTINS MIRANDA, brasileira, solteira, servidora pública nomeada no cargo de Assessora de Planejamento Escolar.

Parágrafo Único – Os servidores públicos designados por esta Portaria exercerão essas atividades sem prejuízos das atribuições inerentes aos cargos e/ou funções que ocupam, bem assim não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 2º - Fica designado como Coordenador do COMDEC o senhor **JOSÉ APARECIDO DE ARAÚJO.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº. 41, de 15 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 29 de junho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:0DE77865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 049/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Torna público o Processo n°. 067/2016 - Pregão Presencial nº. 049/2016. Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender às necessidades da Farmácia Municipal, UBS e demanda judicial, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Rubelita/MG. Entrega dos envelopes de propostas e documentação até o dia 14/07/2016, às 13:00 (nove horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubelita, situada a Praça Major Avelino de Almeida nº 406, Centro, Rubelita/MG, CEP. 39.565-000 – maiores informações pelo fone (38) 3843-1102 – o edital poderá ser retirado no setor de licitação ou solicitado no email licitarubelita@outlook.com

Rubelita/MG, 29 de Junho de 2016.

UARLEY MOREIRA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:879706F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 048/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Torna público o Processo n°. 066/2016 - Pregão Presencial nº. 048/2016. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos. Entrega dos envelopes de propostas e documentação até o dia 13/07/2016, às 13:00 (treze horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubelita, situada a Praça Major Avelino de Almeida nº 406, Centro, Rubelita/MG, CEP. 39.565-000 – maiores informações pelo fone (38) 3843-1102 – o edital poderá ser retirado no setor de licitação ou solicitado no email
licitarubelita@outlook.com

Rubelita/MG, 29 de Junho de 2016.

UARLEY MOREIRA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:05456568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/16

HOMOLOGAÇÃO

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 049/16, Processo n.º 100/16, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 27 de junho de 2016, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de material e instrumentos odontológicos, tendo sido adjudicada às empresas: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda., itens: 1, 5, 6, 7, 19, 20; Emigê Materiais Odontológicos Ltda., itens: 2, 12, 14, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 48; Duarte Dental Ltda., itens: 3, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 28 de junho de 2016.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:8B2CA5D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 119/2016

Processo Licitatório n.º 085/2016.
Contrato n.º 119/2016
Contratada: MV Serviços e Locação Ltda.
Objeto: locação de geradores de energia
Prazo: 01/06/16 a 01/06/17.
Valor estimado: R$ 343.890,00
Data de assinatura: 01/06/16

Santa Bárbara, 29/06/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:D9A58495

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 121/2016

Processo Licitatório n.º 086/2016.
Contrato n.º 121/2016
Contratada: Justino Davino Peres - EPP.
Objeto: prestação de serviços
Prazo: 01/06/16 a 01/08/16
Valor: R$ 62.324,00
Data de assinatura:01/06/16

Santa Bárbara, 29/06/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:1B650A31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 122/2016

Processo Licitatório n.º 087/2016.
Contrato n.º 122/2016
Contratada: Ação Eventos e Marketing Eireli
Objeto: prestação de serviços
Prazo: 02/06/16 a 02/06/17
Valor: R$ 183.815,00
Data de assinatura: 02/06/16

Santa Bárbara, 29/06/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:9D57CA00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 123/2016

Processo Licitatório n.º 084/2016.
Contrato n.º 123/2016
Contratada: Agropecuária Fazenda do Bento Indústria e Comércio Ltda.
Objeto: compras
Prazo: 06/06/16 a 06/06/17
Valor: R$ 20.785,80
Data de assinatura: 06/06/16

Santa Bárbara, 29/06/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:A1F9D30C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 124/2016

Processo Licitatório n.º 084/2016.
Contrato n.º 124/2016
Contratada: CNA Multiformato e Logística Ltda.
Objeto: compras
Prazo: 06/06/16 a 06/06/17
Valor: R$ 36.408,70
Data de assinatura: 06/06/16

Santa Bárbara, 29/06/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:9DE3C566

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 125/2016

Processo Licitatório n.º 084/2016.
Contrato n.º 125/2016
Contratada: Exata Indústria e Comércio Ltda
Objeto: compras
Prazo: 06/06/16 a 06/06/17
Valor: R$ 85.449,02
Data de assinatura: 06/06/16

Santa Bárbara, 29/06/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:7CBE8BCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 126/2016

Processo Licitatório n.º 084/2016.

Contrato n.º 126/2016
Contratada: Odriene Fernandes Gomes Vieira - ME
Objeto: compras
Prazo: 06/06/16 a 06/06/17
Valor: R$ 28.153,34
Data de assinatura: 06/06/16

Santa Bárbara, 29/06/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:868A9184

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 127/2016

Processo Licitatório n.º 084/2016.
Contrato n.º 127/2016
Contratada: Supermercado Bela Vista Ltda.
Objeto: compras
Prazo: 06/06/16 a 06/06/17
Valor: R$ 53.451,35
Data de assinatura: 06/06/16

Santa Bárbara, 29/06/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:1F1F89E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 128/2016

Processo Licitatório n.º 088/2016.
Contrato n.º 128/2016
Contratada: Atual Cobertura Locação de Barracas Ltda.
Objeto: prestação de serviços
Prazo: 07/06/16 a 07/06/17
Valor: R$ 550.192,00
Data de assinatura: 07/06/16

Santa Bárbara, 29/06/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:0D07FF88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 129/2016

Extrato de Contrato
Processo Licitatório n.º 088/2016.
Contrato n.º 129/2016
Contratada: Pittersom Eventos Ltda
Objeto: prestação de serviços
Prazo: 07/06/16 a 07/06/17
Valor: R$ 60.903,00
Data de assinatura: 07/06/16

Santa Bárbara, 29/06/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:A193CBFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 130/2016

Processo Licitatório n.º 089/2016.
Contrato n.º 130/2016
Contratada: Vanildo Lemos - ME
Objeto: locação de bens
Prazo: 08/06/16 a 08/06/17
Valor: R$ 167.627,00
Data de assinatura: 08/06/16

Santa Bárbara, 29/06/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:C9814E05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 131/2016

Processo Licitatório n.º 091/2016.
Contrato n.º 131/2016
Contratada: Polen Consultoria Patrimônio e Projetos Ltda.
Objeto: prestação de serviços
Prazo: 09/06/16 a 31/12/16
Valor: R$ 78.950,00
Data de assinatura: 09/06/16

Santa Bárbara, 29/06/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:3C831B0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 132/2016

Processo Licitatório n.º 096/2016.
Contrato n.º 132/2016
Contratada: Odontoserv Ltda.
Objeto: compras
Prazo: 17/06/16 a 17/06/17
Valor: R$ 118.574,00
Data de assinatura: 17/06/16

Santa Bárbara, 29/06/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:8DD24F9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 133/2016

Processo Licitatório n.º 102/2016.
Contrato n.º 133/2016
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste
Objeto: prestação de serviços
Prazo: 17/06/16 a 17/06/17
Valor: R$ 2.434.150,00
Data de assinatura: 17/06/16

Santa Bárbara, 29/06/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:40F65EBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 134/2016

Processo Licitatório n.º 098/2016.
Contrato n.º 134/2016
Contratada: Vanildo Lemos - ME
Objeto: concessão de direito de uso do Clube de Florália

Prazo: 21/06/16 a 21/06/21
Valor: R$ 6.300,00
Data de assinatura: 21/06/16

Santa Bárbara, 29/06/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:FC23116D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 135/2016

Processo Licitatório n.º 078/2016.
Contrato n.º 135/2016
Contratada: Anderson Soares Paulino e Cia Ltda.
Objeto: serviço de engenharia
Prazo: 4 meses após a ordem de serviço
Valor: R$ 326.103,04
Data de assinatura: 28/06/16

Santa Bárbara, 29/06/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:23D36B6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 136/2016

Processo Licitatório n.º 100/2016.
Contrato n.º 136/2016
Contratada: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Objeto: compras
Prazo: 28/06/16 a 28/06/17
Valor: R$ 11.152,00
Data de assinatura: 28/06/16

Santa Bárbara, 29/06/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:966ACE03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 137/2016

Processo Licitatório n.º 100/2016.
Contrato n.º 137/2016
Contratada: Duarte Dental Ltda.
Objeto: compras
Prazo: 28/06/16 a 28/06/17
Valor: R$ 12.076,40
Data de assinatura: 28/06/16

Santa Bárbara, 29/06/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:13153F7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 138/2016

Processo Licitatório n.º 100/2016.
Contrato n.º 138/2016
Contratada: Emigê Materiais Odontológicos Ltda.
Objeto: compras
Prazo: 28/06/16 a 28/06/17
Valor: R$ 16.134,90
Data de assinatura: 28/06/16

Santa Bárbara, 29/06/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:A54148CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 139/2016

Processo Licitatório n.º 101/2016.
Contrato n.º 139/2016
Contratada: CNA Multiformato e Logística Ltda.
Objeto: compras
Prazo: 01/07/16 a 30/12/16
Valor: R$ 59.190,00
Data de assinatura: 29/06/16

Santa Bárbara, 29/06/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:CBE99331

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 140/2016

Processo Licitatório n.º 101/2016.
Contrato n.º 140/2016
Contratada: Comercial Crismilas Ltda.
Objeto: compras
Prazo: 01/07/16 a 30/12/16
Valor: R$ 112.275,00
Data de assinatura: 29/06/16

Santa Bárbara, 29/06/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:EEE8F7F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 120/2016

Processo Licitatório n.º 080/2016.
Contrato n.º 120/2016
Contratada: Tereza Cristina Telles - ME.
Objeto: prestação de serviços de sonorização
Prazo: 01/06/16 a 01/06/17
Valor: R$ 82.785,00
Data de assinatura: 01/06/16

Santa Bárbara, 29/06/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:06A9D8C1

CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 21/2016 - TERMO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000;
CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BRUMAL**, associação privada sem fins lucrativos estabelecida na Praça Santo Amaro, s/nº, Brumal, em Santa Bárbara - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.266.635/0001-09.

OBJETO: O objeto do presente convênio é o repasse de recursos financeiros, a título de subvenção social, destinados a realização da 78ª Cavalhada de Brumal no período de 01 a 03 de Julho de 2016, conforme plano de trabalho.
Valor: 26.000,00
DATA: 29/06/2016

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:D9287A39

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3125/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam exonerados a partir de 30 de junho de 2016, os servidores abaixo relacionados dos respectivos cargos em comissão demissíveis "ad nutum", para os quais foram nomeados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTES E JUVENTUDE
_ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO, do cargo de Gerente de Divisão;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV IMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E EMPREGO
_CÍNTIA RAQUEL DAS DORES, do cargo de Supervisor de Atendimento;
_EDSON ANTONIO DOS SANTOS, do cargo de Gerente de Divisão;
_JORGE GERMANO BATISTA, do cargo de Gerente de Divisão;
_JULIANO CESAR NASCIMENTO XAVIER, do cargo de Assessor Jurídico;
_PAULA DE AVILA TELES, do cargo de Gerente de Divisão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS
_GILBERTO CORREA DA SILVA, do cargo de Gerente de Divisão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICA URBANA
_LUCIANO PIRES DA SILVA, do cargo de Gerente de Divisão;
_LUIZ GUILHERME ZUNZARREN MOREIRA DOS SANTOS, do cargo de Assessor Técnico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
_LEANDRO PAULO NOGUEIRA, do cargo de Supervisor de Atendimento;
_LOURDES FAUSTINA DA SILVA, do cargo de Assessor Técnico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
_CLEBER DE MELO ÁVILA, do cargo de Gerente de Divisão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 27 de junho de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:4F7F93BA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3127/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Exonera, a partir do dia 30 de junho de 2016, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de SECRETÁRIO EXECUTIVO, a Sra. LUANA MARA DE SOUZA, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 27 de junho de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:C6E619E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial o disposto no art. 14 da CF/88 e Lei Complementar de nº 64 de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar licença para o servidor WELLINGTON FLAVIO RESENDE DO CARMO, do cargo de Dentista/PSF, a título de desincompatibilização para candidatura a cargo eletivo de Vereador, nas eleições de 2016.

Art. 2º - A licença, de que trata este artigo, será concedida com remuneração integral por 03(três) meses, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 21 de junho de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:3A43B5F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2016

"Revoga Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir do dia 02 de julho de 2016, a designação de Função Gratificada FGI, correspondente a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97, atribuído ao Sr. Wellington Flávio Resende do Carmo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 21 de junho de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:F137DF14

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial o disposto no art. 14 da CF/88 e Lei Complementar de nº 64 de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar licença para a servidora GENY EUGENIA GABRIEL, do cargo de Auxiliar de Serviços, a título de desincompatibilização para candidatura a cargo eletivo de Vereadora, nas eleições de 2016.

Art. 2º - A licença, de que trata este artigo, será concedida com remuneração integral por 03(três) meses, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 21 de junho de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:6791AA5E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3126/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA do cargo em comissão demissível "ad nutum" de DIRETORA, a Sra. EVA CLEICY DE JESUS REIS, e, NOMEADA para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 30 de abril de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 27 de junho de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:587F8A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1448/2016

"CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR HELIO COSTA MACHADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido titulo de honra ao mérito ao senhor Helio Costa Machado.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

Santa Margarida, 29 de junho de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:0E66A365

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto o registro de preço e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus para a manutenção da frota municipal, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital ficou nos termos seguintes: ***MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA-ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na ROD BR.262, nº 3901, Bairro Ponte da Aldeia, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.183.400/0001-08; ***RG PNEUS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Sacramento, nº 320, Bairro Feixos, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.567.140/0006-81.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 06 de junho de 2.016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:22E7506A

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2016

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 008, de 01 de março de 2016, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta dos licitantes ***MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA-ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na ROD BR.262, nº 3901, Bairro Ponte da Aldeia, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.183.400/0001-08; ***RG PNEUS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Sacramento, nº 320, Bairro Feixos, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.567.140/0006-81 correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 04 de maio de 2016, cujo objeto é o registro de preço e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus para a manutenção da frota municipal, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 04 de maio de 2016.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:F966BEA6

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2016

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 037/2016, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 04 de maio de 2016, sendo vencedor os licitantes ***MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA-ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na ROD BR.262, nº 3901, Bairro Ponte da Aldeia, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.183.400/0001-08; ***RG PNEUS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Sacramento, nº 320, Bairro Feixos, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.567.140/0006-81. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 06 de junho de 2.016

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:965F0CF1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 037/2016/Pregão Presencial nº 027/2016/Registro de Preço 007/2016 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: *MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA-ME*, pessoa jurídica de direito privada, com sede na ROD BR.262, nº 3901, Bairro Ponte da Aldeia, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.183.400/0001-08. OBJETO: o registro de preço e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus para a manutenção da frota municipal, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

Santa Margarida, 06 de junho de 2.016.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:357080B6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 037/2016/Pregão Presencial nº 027/2016/Registro de Preço 007/2016 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: *RG PNEUS LTDA*, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Sacramento, nº 320, Bairro Feixos, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.567.140/0006-81. OBJETO: o registro de preço e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus para a manutenção da frota municipal, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

Santa Margarida, 06 de junho de 2.016.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:C6415D47

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, por seu Prefeito Senhor Geraldo Magela Henrique vem convocar a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS HUBNER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.520.045/0001-03, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, para assinatura do contrato vinculado ao Processo de Licitação 0053/2016/Tomada de Preço 003/2016 nos termos estabelecidos no edital convocatório, sob pena de ser considerado o licitante desistente e ainda aplicação de sanções legais.

Santa Margarida 29 de junho de 2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:228397A7

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 050/2016
Tomada de Preço nº 002/2016

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante M. A. M PAULA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.253.120/0001-87, com sede na Rua José do Patrocínio, nº 63, Sala 01, Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais. O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 16 de junho de 2016, cujo objeto é contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para construção de uma Quadra Poliesportiva com alambrado e iluminação no Córrego São Félix, Zona Rural do Município de Santa Margarida. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 20 de junho de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:A4489B7B

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Licitação nº 050/2016
Tomada de Preço nº 002/2016
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante M. A. M PAULA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.253.120/0001-87, com sede na Rua José do Patrocínio, nº 63, Sala 01, Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais. O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 16 de junho de 2016, cujo objeto é contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para construção de uma Quadra Poliesportiva com alambrado e iluminação no Córrego São Félix, Zona Rural do Município de Santa Margarida. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 20 de junho de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:6E1CCE97

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 050/2016/Tomada de Preço nº 002/2016: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: M. A. M PAULA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.253.120/0001-87, com sede na Rua José do Patrocínio, nº 63, Sala 01, Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais. OBJETO: construção de uma Quadra Poliesportiva com alambrado e iluminação no Córrego São Félix, Zona Rural do Município de Santa Margarida, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. No valor de R$ 84.924,40 (oitenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 02 meses. Dotação Orçamentária:
02.06.04.27.812.0021.1.013.449051- Ficha 275 e
02.06.04.27.812.0021.1.013.449051- Ficha 274.

Santa Margarida, 28 de junho de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:1F571661

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 053/2016
Tomada de Preço nº 003/2016
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante CONSTRUTORA IRMÃOS HUBNER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.520.045/0001-03, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 20 de junho de 2016, cujo objeto é contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para construção de uma Quadra Poliesportiva com alambrado no Córrego Boa Vista, Zona Rural do Município de Santa Margarida, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 27 de junho de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:5742BAD4

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 20 de junho de 2016, sendo vencedor o licitante CONSTRUTORA IRMÃOS HUBNER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.520.045/0001-03, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 88.565,18 (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), cuja finalidade é a contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para construção de uma Quadra Poliesportiva com alambrado no Córrego Boa Vista, Zona Rural do Município de Santa Margarida, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 27 de junho de 2016

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:A424CC6B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público a realização de Processo 059/2016 Pregão 038/2016 para contratação de pessoa

juridica para o fornecimento de material hospitalar. Sessão dia: 12 de julho de 2016 as 09hs00min.

Santa Margarida 29 de junho de 2016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:9881E95C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público a realização de Processo 061/2016 Pregão 040/2016 para contratação de pessoajurídicapara o fornecimento de filtros para veículos destinado a manutenção da frota. Sessão dia: 12 de julho de 2016 as 14hs00min.

Santa Margarida 29 de junho de 2016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:55D5F56B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO 007/PMSR/2016

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 035/PMSR/2016 – Pregão Presencial 007/PMSR/2016 - **Objeto**: "seleção e contratação de sonorização/iluminação, palcos, serviço de locução, manutenção elétrica; locação de geradores, banheiros químicos, tendas, tablados, jogos de mesas e cadeiras, para realização de eventos temporários no Município de Santana do Riacho – MG". Data da Abertura: 11/07/2016, às 09:00horas maiores informações-
diariomunicipal.com.br/amm.mg. ou tel: 31 -3718-6104 –
licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br.

RAQUEL SIQUEIRA
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:469A6A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo De Licitação 030/2016. Inexigibilidade de Licitação 002/2016. Contrato Administrativo 047/2016. Justificativa: art. 25, "caput" e inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Renata Candida da Costa - ME. Objeto: Promoção de Show com o Conjunto Musical André, Leandro & Leo na Tradicional Festa de São Domingos. Valor: R$ 7.000,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária:
210.00.13.392.003.2.0068...3.3.90.39. 27/06/2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

CARLA DE MATOS SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:07EFBD21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação 031/2016. Inexigibilidade de Licitação 003/2016. Contrato Administrativo 048/2016. Justificativa: art. 25, "caput" e inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: HLO Produções Artísticas Ltda. - ME. Objeto: Promoção de Show com a Dupla Leonardo de Freitas e Fabrício na Tradicional Festa de São Domingos. Valor: R$ 13.800,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária:
210.00.13.392.003.2.0068...3.3.90.39. 27/06/2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

CARLA DE MATOS SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:79702BBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. Processo de Dispensa de Licitação 011/2013. Termo Aditivo D01/12TA05/2016 (5º Termo Aditivo ao Contrato D01/12/2013). Favorecidos: Ademar Pires Sampaio e sua esposa Rita de Fátima Rezende Sampaio. Objeto: prorrogação de vigência. Vigência do Termo Aditivo: 27/06/2016 a 31/12/2016. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 27/06/2016.

CARLA DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:F14CD3FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório 028/2016. Carta Convite 006/2016. Processo homologado e adjudicado nesta data. Melo e Oliveira Empreendimentos Imobiliários Ltda. com o valor de R$ 101.145,98. 29/06/2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:CD380FAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo de Dispensa de Licitação 003/2014. Termo Aditivo D08/02TA04/2016 (4º Termo Aditivo ao Contrato D08/02/2014). Favorecidos: Levy Pires de Rezende e sua esposa Liberacy dos Santos Rezende Objeto: prorrogação de vigência. Vigência do Termo Aditivo: 27/06/2016 a 31/07/2016. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 27/06/2016.

CARLA DE MATOS SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:B062FDA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 023/2016. Pregão Presencial 009/2016. Termo Aditivo 044/TA01/2016 (1º Termo Aditivo ao Contrato 044/2016). Contratada: G Ribeiro Prestadora de Serviços Eireli - ME. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente contratado dentro do limite legal. Vigência do Termo Aditivo: 28/06/2016 a 31/12/2016. Valor Acrescido: R$ 5.430,00. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 28/06/2016.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:4DDE92FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2016. CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA 002/2016. A Prefeitura, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015, faz essa chamada pública de compra, objetivando adquirir gêneros alimentícios da Agricultura familiar e dos empreendedores familiares para a alimentação escolar, preferencialmente dentro do âmbito local, sendo a demanda dos alimentos para um período de 150 dias, a seguinte: 2000Kg. de arroz a R$ 2,65, 750 Kg. de feijão vermelho a R$ 7,00, 90 Kg. de fubá de milho fino a R$ 2,22, 80Kg. de canjiquinha a R$ 2,59, 180Kg. de mandioca a R$ 3,20, 180Kg. de tomate a R$ 4,63, 130Kg. de abóbora a R$ 2,94, 80Kg. de chuchu a R$ 3,24, 800Kg. de banana a R$ 3,33, 500 unidades de couve a R$ 1,50 e 400 unidades de alface a R$ 1,31, a serem entregues na Escola Municipal Maria Luiza Torres Martins, gradativamente, no início de cada semana, começando a partir da primeira ordem de fornecimento. As pessoas que se enquadram nessa categoria favor entrar em contato com a Prefeitura, situada à Rua Carlos Torres, 45, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min. até as 17h30min. do dia 22 de julho próximo, sendo que às 14h00min. do dia 25 de julho se dará uma reunião entre os agricultores pertencentes a agricultura familiar interessados em contratar com a Prefeitura, representante da EMATER local, membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, Nutricionista, Secretário Municipal de Agricultura e Comissão de Licitação da Prefeitura. Qualquer dúvida, ligar para o tel. (32) 3286-1110 ou através do e-mail licitacao@pmsaa.com.br. 29/06/2016.

CARLA DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:96021DB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 033/2016, para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2016. Tipo: Menor Preço Global. Objeto**: Contratação de empresa para prestar serviços mecânicos de socorro urgente nos veículos leves do Município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 13/07/2016, às 13h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Carlos Torres, 45, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.com.br, até a data aprazada para recebimento dos envelopes. 29/06/2016.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:A1A2AB72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ /MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 038/2016, decorrente do Processo Licitatório nº 023/2016, Pregão Presencial nº 017/2016. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Medicamentos, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Detentora da Ata: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.725.813/0001-70.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
18	Amoxicilina + Clavulanato de Potassio 500+ 125 Mg	CP	15000	1,55	23.250,00	Sigma
38	CARBONATO, De Litio 300MG	CP	2000	0,16	320,00	Hipolabor
116	Levonorgestrel 0,75 Mg / Comprimido	CP	500	2,98	1.490,00	U. Quimica
128	Metildopa 500mg	CP	5000	0,33	1.650,00	Sanval
150	PARACETAMOL, Gotas, 200mg, 15ml	FR	1500	0,83	1.245,00	Farmace
VALOR GLOBAL: R$ 27.955,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais).						

Assinatura: 29/06/2016. Vigência: 28/06/2017.

Santo Antonio do Itambé, 29 de junho de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CHAVES
Equipar Médico e Hospitalar LTDA

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:FA5BA7F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 025/2016
Inexigibilidade nº 003/2016

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 25, inciso III e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Inexigibilidade de Licitação, para contratação de serviço artístico de **Robério e seus teclados**, para apresentação no dia 09/09/2016, em realização do Ita-Arte 2016 no

município de Santo Antônio do Itambé, pelo valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais),** junto ao fornecedor **S K ALVES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:85193314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO N° 052/2016 - ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 052/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2016 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria à Secretaria Municipal de Educação para elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 15/07/2016 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail
licitacao@saogeraldo.mg.gov.br.
Informações pelo Tel:(32) 3556-1147.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim
Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:49578F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), constantes da Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA, Preço de Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), para manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva (Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde e Manutenção das Atividades da Farmácia Básica).

O Pregoeiro, abaixo assinado,

CONSIDERANDO as competências do Órgão Gerenciador preconizadas no artigo 4.º, inciso VIII do Decreto n.º 029/2016 para conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

CONSIDERANDO que os preços constantes da Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA, consoante percentual de desconto ofertado, em sua maioria, estão acima dos preços praticados no mercado, de conformidade com mapa de apuração incluso;

CONSIDERANDO a ausência de remanescentes no certame em referência e que em razão da inexistência de registro de classificação de outros licitantes, referidos itens ficarão sem contratação e,

CONSIDERANDO a necessidade da presente contratação, torna pública a convocação da empresa DISFORMARC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LIMITADA para que se promova a possível renegociação dos preços. A referida sessão será realizada no dia 06 de julho de 2016, às 15:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais.

O presente comunicado deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, veiculado no sítio eletrônico da AMM – Associação Mineira de Municípios Mineiros e encaminhado ao interessado através de correio eletrônico, no endereço informado quando da assinatura da ata, bem como afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, na data de sua expedição.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 29 de junho de 2016.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:6D0491B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2016

O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**, inscrito no CNPJ sob o registro de n.º 17.174.151/0001-38, com sede administrativa na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Prefeito, **MÁRCIO MANOEL MOURA**, portador da Carteira de Identidade de n.º 5.313.480 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 027.175.694-21 e **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.463.662/0001-51, com endereço comercial na Rua Ramiro Veloso, n.º 67, Bairro Vila Brasília, Montes Claros, CEP 39400.151, a seguir denominado **FORNECEDOR**, classificado em 1.º (primeiro) lugar, neste ato representado por seu gerente administrativo, **TALITA FERREIRA PROENÇA**, portadora da Cédula de Identidade de n.º MG 15.379.364 – SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 082.325.846-70, tem justo e acordado o presente instrumento proveniente de processo licitatório originário da modalidade **Pregão Presencial n.º 012/2016**, constante do **Processo de n.º 030/2016**, homologado pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, **constantes da Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA, destinados à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva (Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde e Manutenção das Atividades da Farmácia Básica e demanda judicial):**

Lote	Quant.	Unid.	Descrição Produto
01	01	UNIDADE	TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS **ÉTICOS** DE "A" A "Z".
02	01	UNIDADE	TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS **GENÉRICOS** DE "A" A "Z".
03	01	UNIDADE	TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS **SIMILARES** DE "A" A "Z".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1. O preço, para efeito de pagamento, será conforme abaixo discriminado:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição Produto	Percentual desconto
01	01	UNID	TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS **ÉTICOS** DE "A" A "Z".	**00%**
02	01	UNID	TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS **GENÉRICOS** DE "A" A "Z".	**25%**
03	01	UNID	TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS **SIMILARES** DE "A" A "Z".	**20%**

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores ajustados nesta Ata estão adstritos aos descontos concedidos sobre a Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA. As correções dos valores registrados somente poderão ocorrer no caso de aumentos oficiais reconhecidos pelo Governo, passando a constar da referida Tabela.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para pagamento das despesas decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente deste Registro de Preços estão alocados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, à conta da (s) Dotação (ões) Orçamentária (s):

02.11.01.10.301.0014.2087 – Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde
03.11.02.10.303.0014.2099 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento se dará de conformidade com demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de OF (Ordem de Fornecimento) parcial devidamente datada e assinada pelo responsável, constando a descrição dos produtos, o quantitativo a ser fornecido, local e horário de entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

6.1. Local e horário de entrega: Almoxarifado da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, situada na Rua Peixe Vivo, n.º 118, Bairro Bom Jesus, em São Gonçalo do Rio Preto, MG, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A Nota Fiscal será emitida pelo **FORNECEDOR** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e (ou) previdenciárias.

7.2. O pagamento será realizado pela Tesouraria do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo do objeto por parte do setor solicitante, observado o prazo e condições estabelecidos neste Edital e na proposta da empresa proponente, por processo legal e apresentação dos documentos fiscais devidos, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

7.2.1. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.2.2. Se o objeto não for entregue conforme condições constantes no Termo de Referência, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.3. No caso de não pagamento, no prazo, por culpa da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação *"pro rata tempore"* do INPC.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

8.1. O **FORNECEDOR** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitado a prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ambas as partes, a partir de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado ao **FORNECEDOR** ceder ou transferir a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FONECEDOR

11.1. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;

11.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e (ou) irregularidades apontadas pelo Município;

11.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e (ou) a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Pregão;

11.4. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR**;

11.5. Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos;

11.6. Constar na Nota Fiscal dados bancários e considerar razão social da **ÓRGÃO GERENCIADOR** "MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO" e da Secretaria de Saúde "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE";

11.7. Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos medicamentos, fica o **FORNECEDOR** obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

11.8. O **FORNECEDOR**, SEJA ELE PRODUTOR, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N.º 2.814 (DE 29 DE MAIO DE 1998) E PORTARIA N.º 3.765 (DE 20 DE OUTUBRO DE 1998), DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR O CERTIFICADO DE ANÁLISES E CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS.

11.9. Para fornecimento dos medicamentos, o **FORNECEDOR** deverá:

11.9.1. Entregar o objeto licitado no local, prazo, horário de entrega e demais especificações, constantes do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo **FORNECEDOR**, bem como a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação;

11.9.2. APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, NO ALMOXARIFADO DA UNIDADE DE SAÚDE DONA MARIQUINHA DA SILVA, REGISTRO DOS MEDICAMENTOS NA ANVISA OU PUBLICAÇÃO PELO DOU DO REGISTRO, REGISTRO DO MEDICAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO DO DOU PARA BOAS PRÁTICAS;

11.9.3. ATENDENDO AS RESOLUÇÕES DA CMED N.º 02/2004, 04/2006 E 03/2011, AS EMPRESAS DEVERÃO OBEDECER AO ESTABELECIDO PARA CUMPRIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE MEDICAMENTOS BÁSICOS: PARA COMPRAS PÚBLICAS – PREÇO DE FÁBRICA – PF É O TETO DE PREÇO PELO QUAL UM LABORATÓRIO OU DISTRIBUIDOR PODE COMERCIALIZAR UM MEDICAMENTO NO MERCADO BRASILEIRO; SÃO ESSES OS PREÇOS MÁXIMOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS, TANTO PELOS VENDEDORES, COMO PELOS COMPRADORES, NAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) – ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS;

11.9.4. É OBRIGATÓRIA A APLICAÇÃO DO CAP (COEFICIENTE DE APLICAÇÃO DE PREÇOS), DESCONTO PARA COMPRAS PÚBLICAS POR DEMANDA JUDICIAL E TAMBÉM NOS MEDICAMENTOS INDICADOS PARA O TRATAMENTO DE DST/AIDS, SANGUE E HEMODERIVADOS, ANTINEOPLÁSICOS E ADJUVANTES NO TRATAMENTO DO CÂNCER, CONSTANTES NA RESOLUÇÃO CMED N.º 10, DE 30/11/2011);

11.9.5. NAS ENTREGAS DEVERÃO APRESENTAR NA NOTA FISCAL DOS MEDICAMENTOS: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, LOTE E VALIDADE; CASO NÃO DISPONHAM, AS MESMAS DEVERÃO ENCAMINHAR UMA CARTA DE CORREÇÃO COM A NOTA FISCAL;

11.9.6. OS MEDICAMENTOS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ESTIPULADO; OS MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E OS DEMAIS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS CONFORME NORMAS VIGENTES, MANTENDO O CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE;

11.9.7. O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DEVERÃO SER FEITOS DENTRO DO PRECONIZADO. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE PROTEGIDOS DO PÓ E VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA N.º 329, DE 22/07/99. NO CASO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS A EMBALAGEM E OS CONTROLES DEVEM SER APROPRIADOS PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NESSES CASOS, DEVEM SER UTILIZADAS PREFERENCIALMENTE, FITAS ESPECIAIS PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA DURANTE O TRANSPORTE.

11.9.8. AS EMBALAGENS EXTERNAS DEVEM APRESENTAR AS CONDIÇÕES CORRETAS DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO REFERENTES À TEMPERATURA, UMIDADE E EMPILHAMENTO, ETC;

11.9.9. OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS E (OU) PRIMÁRIAS A EXPRESSÃO: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”;

11.9.10. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER AS RESPECTIVAS BULAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS PARA O CARTUCHO E ROTULAGEM, E, O TEXTO DE ACORDO COM ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INCLUSIVE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE;

11.9.11. ENTREGAR OS PRODUTOS, CUJAS EMBALAGENS DEVEM CONSTAR O NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, COM RESPECTIVO NÚMERO DO CPF E A UNIDADE FEDERATIVA NA QUAL ESTÁ INSCRITO;

11.9.12. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS INDIVIDUAIS DOS PRODUTOS (AMPOLAS, BLISTERES, FRASCOS), DEVEM APRESENTAR NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE;

11.9.13. OS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM BISNAGAS DEVEM APRESENTAR LACRE DE BICO DE DISPENSAÇÃO E TAMPA COM DISPOSITIVO PARA ROMPIMENTO;

11.9.14. OS APLICADORES QUE ACOMPANHAM OS CREMES E POMADAS GINECOLÓGICAS DEVEM ESTAR PROTEGIDOS POR MATERIAL ADEQUADO E CONVENIENTEMENTE SELADO;

11.9.15. PRODUTOS INJETÁVEIS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS DILUENTES PARA APLICAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

11.9.16. EM CASO DE IRREGULARIDADE NÃO SANADA PELO **FORNECEDOR**, O **ÓRGÃO GERENCIADOR** POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE, REDUZIRÁ A TERMO OS FATOS OCORRIDOS E ENCAMINHARÁ À AUTORIDADE COMPETENTE PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. Indicar o (s) responsável (eis) para a emissão da requisição;

12.2. Emitir OF (Ordem de Fornecimento) parcial, devidamente datada e assinada, devendo constar da mesma a quantidade a ser fornecida, descrição dos produtos e local de entrega;

12.3. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos e da Nota Fiscal para efetuar o respectivo pagamento. Em caso de irregularidades nos documentos fiscais, o prazo para pagamento deverá ser contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado;

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o artigo 67, da Lei n.º 8.666/1993;

12.5. Comunicar o **FORNECEDOR** sobre irregularidades no fornecimento dos medicamentos;

12.6. Indicar servidores como responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, serão aplicadas as sanções enunciadas no artigo 86 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o **FORNECEDOR** fica sujeito às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

a1) até 05 (cinco) dias, multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos medicamentos;

a2) superior a 05 (cinco) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos medicamentos;

a3) pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor dos medicamentos não entregues;

b) **Suspensão temporária do direito** de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

Se o **FORNECEDOR** deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no Instrumento Convocatório e das demais cominações legais.

A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto licitado;
II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA NOVAÇÃO

14.1. Toda e qualquer tolerância por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na exigência do cumprimento da presenta Ata de Registro de Preços não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Presencial n.º 012/2016** e seus anexos e a proposta de preços do **FORNECEDOR**, independente da transcrição.

15.2. A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir.

15.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, quantidade, validade e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório.

15.3.1. Em caso de não aceitação, fica o **FORNECEDOR** obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Diamantina, Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir sobre quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente e que também o assinam, obrigando-se por si e (ou) seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 20 de junho de 2016.

Órgão Gerenciador:
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Fornecedor:
TALITA FERREIRA PROENÇA

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:E8A28F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015 – LINHA 10

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 11,33%(17 KM/DIA) NA QUANTIDADE INICIAL DA LINHA 10 NO CONTRATO 010/2015. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$3.469,70(TRES MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) VIGENCIA: 20/06/2016 A 31/12/2016. CONTRATADA: FATIMA MEDEIROS SILVEIRA 71032690682.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:28BB19C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015 – LINHA 06

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.006/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 10,42% NA QUANTIDADE INICIAL DO CONTRATO, O QUE EQUIVALE A UM ACRÉSCIMO DE 20 KM POR DIA NA LINHA 06 (SEIS). VALOR DO ADITIVO: R$5.208,00 (CINCO MIL DUZENTOS E OITO REAIS). VIGÊNCIA: 01/07/2016 A 31/12/2016. CONTRATADA: LEONARDO JUNIO DA SILVA 12122786663.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:64B26950

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2015 – LINHA 31

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 029/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 5,62%(10KM/DIA) NA QUANTIDADE INICIAL DA LINHA 31 NO CONTRATO 029/2015. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$2.880,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS). VIGÊNCIA: 01/07/2016 A 31/12/2016. CONTRATADA: NURIA XAVIER RODRIGUES -ME.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:D8B5136A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 125 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER, conforme requerimento da Servidora efetiva **JUCILENE FAGUNDES BORGES**, afastamento para atividade política (Campanha Eleitoral), nos termos do artigo 94 da Lei Municipal nº 1.842 de 22 de dezembro de 2008, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São João da Ponte - MG.
Parágrafo único: O afastamento para a atividade política compreenderá o período de 01/07/2016 a 02/10/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 29 de junho de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:79BE8046

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N°. 126 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

"Exonera a pedido do cargo de Vice-Diretor de Unidade de Ensino do Município de São João da Ponte – MG".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica **EXONERADO** a pedido do Cargo de **"Vice-Diretor de Unidade de Ensino",** neste Município de São João da Ponte – MG, o Senhor **LUCIANO MAGNUM LIMA,** inscrito no CPF 078.395.476-05

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 29 de junho de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:B5632E3B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 127 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER, conforme requerimento do Servidor efetivo **DÁRIO FABIANO BORGES**, afastamento para atividade política (Campanha Eleitoral), nos termos do artigo 94 da Lei Municipal nº 1.842 de 22 de dezembro de 2008, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São João da Ponte - MG.
Parágrafo único: O afastamento para a atividade política compreenderá o período de 01/07/2016 a 02/10/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 29 de junho de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:150AA663

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 128 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER, conforme requerimento do Servidor efetivo **MARIZAN FERREIRA DA SILVA**, afastamento para atividade política (Campanha Eleitoral), nos termos do artigo 94 da Lei Municipal nº 1.842 de 22 de dezembro de 2008, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São João da Ponte - MG.
Parágrafo único: O afastamento para a atividade política compreenderá o período de 01/07/2016 a 02/10/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 29 de junho de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:22EA25C1

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 129 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER, conforme requerimento do Servidor efetivo **IRONEI RODRIGUES CORDEIRO**, afastamento para atividade política (Campanha Eleitoral), nos termos do artigo 94 da Lei Municipal nº 1.842 de 22 de dezembro de 2008, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São João da Ponte - MG.
Parágrafo único: O afastamento para a atividade política compreenderá o período de 01/07/2016 a 02/10/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 29 de junho de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:4CD73152

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N°. 124 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

"Exonera a pedido do cargo de Coordenadora escolar II do Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências".

SIDINEY PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica **EXONERADA** a pedido do cargo de **"Coordenadora escolar II"**, neste município de São João da Ponte - MG, a Senhora **IVONETE DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF sob nº. 884.966.576-00

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 29 de junho de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:5685B5EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016

Processo nº: 043/2016- Inexigibilidade nº: 008/2016
Partes: Município de São João da Ponte/MG x João Vitor Oliveira Cezar 10099722607, CNPJ: 24.429.038/0001-42, empresário exclusivo da Banda João Vitor e Matheus; Valor do Contrato R$ 8.000,00 (Oito mil reais);
O PRESENTE CONTRATO SESSARÁ APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO.
Objeto: contratação de empresa especializada na realização de show musical de renome regional para a **"INAUGURAÇÃO DA PISTA DE TEAM PENNING, CALÇAMENTO E QUADRA POLIESPORTIVA" nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2016.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
021013.392.0005.2072 PROMOÇ EVENTOS/FESTAS TRADICIONAI

São João da Ponte/MG, 29 de junho de 2016.

KELLY FABIANA FAGUNDES SOUZA
Secretária da CPL

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:3EAAFF41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016

Processo nº: 044/2016- Inexigibilidade nº: 009/2016
Partes: Município de São João da Ponte/MG x Beto Bahia Organização de Eventos Ltda. - Me, CNPJ: 14.805.927/0001-03, representante exclusivo do cantor Edimilson Batista; Valor do Contrato R$ 6.000,00 (Seis mil reais);
O PRESENTE CONTRATO SESSARÁ APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO.
Objeto: contratação de empresa especializada na realização de show musical de renome regional para a **"INAUGURAÇÃO DA PISTA DE TEAM PENNING, CALÇAMENTO E QUADRA POLIESPORTIVA" nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2016.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
021013.392.0005.2072
PROMOÇ EVENTOS/FESTAS TRADICIONAI

São João da Ponte/MG, 29 de junho de 2016.

KELLY FABIANA FAGUNDES SOUZA
Secretária da CPL

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:8DA60234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 110/2016

Processo 0218/2016 - Pregão Eletrônico 0110/2016 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, para uso da Secretaria de Saúde. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 14/07/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 14/07/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 14/07/2016. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 14/07/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:5520ADE2

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 109/2016

Processo 0217/2016 - Pregão Eletrônico 0109/2016 – Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção dos semáforos existentes no Município. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 13/07/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 13/07/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 13/07/2016. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 13/07/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:F99D473E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.971 REGULAMENTA OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA DE SÃO LOURENÇO/MG

OBS : Os anexos I e II encontram-se, afixados no sagão da Prefeitura.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:916094BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO DA SME Nº 001, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Estabelece critérios e condições para indicação de candidatos ao cargo de Diretor e Vice-diretor de Escolas Públicas Municipais de São Lourenço.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando os dispositivos da Lei Complementar nº002/2011, Lei Complementar nº008/2014 e Lei Complementar nº13/2015, art. 154-A e a necessidade de promover o gerenciamento competente das escolas municipais e ampliar a participação da Comunidade Escolar na gestão democrática dessas unidades de ensino,

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O cargo em comissão de **Diretor Escolar,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais é exercido em regime de dedicação exclusiva, não podendo o seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública direta ou indireta, em qualquer ente da Federação.

Art. 2º O cargo em comissão de Diretor Escolar é reservado às escolas que tenham matrículas superiores a 100 (cem) alunos. (Art.147§1º LC 008/2014).

Art. 3º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Diretor Escolar da LC 002/2011, passando o mesmo a ser precedido de identificação por níveis, conforme se segue: Diretor Escolar I, Diretor Escolar II e Diretor Escolar III (Art. 154-A LC008/2014).

Art. 4º Os Cargos de Diretor Escolar I, II e III possuem vencimentos diferenciados estabelecidos na LC13/2015, sendo que a definição quanto ao enquadramento, ocorrerá com base no número de alunos matriculados, no ano letivo, na unidade de ensino onde o candidato eleito irá atuar, considerando-se os seguintes critérios anualmente:
I – Diretor I – Acima de 700(setecentos) alunos matriculados;
II – Diretor II – De 401 (quatrocentos e um) a 700 (setecentos) alunos matriculados;
III – Diretor III – De 101 (cento e um) a 400 (quatrocentos) alunos matriculados;

Art. 5º - O cargo em comissão de **Vice-Diretor Escolar**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais será reservado às escolas de Ensino Fundamental, considerando o número de turmas da unidade escolar, revisto anualmente:
I – De 10 a 19 turmas: 01 vice-diretor
II – Acima de 19 turmas e/ou Unidade Escolar que ofereça o 3º turno: 02 vice-diretores

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 6º Em cada escola, o Processo regulado por esta Resolução será coordenado por uma Comissão Organizadora composta, a juízo do Colegiado, por 3 (três) ou 5 (cinco) membros do referido colegiado, titulares e suplentes, definida em reunião realizada para esse fim, quando será também indicado, dentre os titulares, um dos membros para coordenar os trabalhos.

§ 1º Na Comissão Organizadora do processo, fica vedada a participação:
I – do Diretor da escola;
II – dos membros interessados em compor como candidatos as chapas inscritas no Processo;
III – dos membros que sejam cônjuges e parentes dos prováveis candidatos até o 2º (segundo) grau, ainda que por afinidade.

§ 2º Ocorrendo impedimento ou recusa dos membros do Colegiado Escolar para participar da Comissão Organizadora, o colegiado indicará outros representantes da comunidade escolar para compor a comissão organizadora, obedecendo os critérios do parágrafo anterior.

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora:
I – requisitar à direção da escola os recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições;

II – planejar, organizar, coordenar e presidir a realização do processo de indicação, lavrando em livro próprio as atas das reuniões;

III – divulgar amplamente as normas do processo de indicação;

IV – receber e analisar os requerimentos de inscrição das chapas conforme critérios estabelecidos nesta Resolução e dar ciência aos candidatos, por escrito, do deferimento ou indeferimento da inscrição do processo de indicação, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) a contar de seu recebimento.

V - as chapas deferidas pela Comissão, após resultado de eventuais recursos interpostos, serão inseridas no processo, atribuindo, a cada uma delas, o número que deverá identificá-las através de sorteio. (Chapa I, Chapa II...);

VI – coordenar a divulgação das chapas inscritas;

VII – organizar a listagem dos votantes por segmentos: Corpo Docente, Especialistas de Educação, Servidores e Colegiado.

VIII– Convocar os segmentos da escola para participarem do processo de indicação, mediante edital que deverá ser afixado na escola com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da votação;

IX – receber e examinar pedidos de impugnação, de reconsideração e de recursos de todas as espécies, relacionados ao processo que coordena e preside;

X – designar e orientar, com a devida antecedência, os componentes das Mesas Receptoras e Escrutinadoras;

XI – credenciar e orientar, com a devida antecedência, o fiscal indicado pela chapa.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação orientará a Comissão Organizadora quanto à padronização dos registros e da documentação do processo de indicação;

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação deverá designar representante da Secretaria para acompanhar o processo de indicação de Diretor e Vice-diretor em cada escola.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 9º Para se inscrever no processo de indicação aos cargos de Diretor e Vice-diretor de Escolas Públicas Municipais, o candidato deverá ser efetivo ou estabilizado por força do art. 19 dos ADCT´s da rede de educação, ter no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício

prestado na escola em que pleiteia o cargo e contar com um mínimo de 05 (cinco) anos no Magistério Público Municipal (art.147 §5º LC 008/2014).

Art. 10 Os cargos em comissão de Diretor I, II e III e o cargo de Vice-Diretor Escolar serão ocupados por candidatos indicados pelo corpo docente, servidores e colegiado escolar que deverão ter, obrigatoriamente, concluído o curso de Gestão Escolar em nível de Pós-Graduação "Lato Sensu", realizado em Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada até a data da inscrição.

Art. 11 Cada chapa será composta por um candidato ao cargo de Diretor e por um ou mais candidatos a Vice-diretor, conforme quantitativo de alunos e número de turmas, estabelecido no art. 4º desta Resolução.

§ 1º O candidato ao cargo de Diretor e Vice-diretor somente poderá se inscrever para uma única chapa, em uma única escola.

§ 2º A chapa inscrita na qual não constar nome de Vice- diretor poderá participar do processo de indicação.

§ 3º Não poderão integrar na mesma chapa cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o disposto na Súmula Vinculante nº 132 do Supremo Tribunal Federal.

§ 4º Ser Professor de Educação Básica ou Especialista em Educação Básica, detentor de cargo efetivo ou estável;

§ 5º Ter obtido pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) na última Avaliação de Desempenho;

§ 6º Estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil, para exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária das políticas públicas.

§ 7º Não estar respondendo a processo administrativo, civil e penal, nem ter sido punido disciplinarmente nos 05 (cinco) anos anteriores à data da indicação para o cargo;

§ 8º Estão excluídas do processo de indicação ao cargo de Diretor e Vice-diretor as escolas:
I – com menos de 02 (dois) anos de funcionamento;
II – sob processo de sindicância e/ou intervenção;
III – que funcionem em prédios partilhados sob a forma de coabitação.

CAPÍTULO IV

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

Art. 12 As chapas que se sentirem prejudicadas no indeferimento da inscrição ou no decorrer do processo de indicação poderão pedir reconsideração ao Presidente da Comissão Organizadora ou interpor recurso ao Secretário Municipal de Educação que, se necessário, solicitará Parecer da Advocacia Geral do Município;

§ 1º Os pedidos de reconsideração e os recursos previstos no "caput" deste artigo deverão ser feitos e interpostos devidamente fundamentados e instruídos com a documentação comprobatória da instância anterior, sob pena de não serem analisados.

§ 2º O pedido de reconsideração e os recursos não tem efeito suspensivo.

§ 3º As decisões sobre os possíveis pedidos de reconsideração ou recursos serão fornecidas aos interessados, no prazo de 01 (um) dia útil para reconsideração e 02 (dois) dias úteis para recurso.

§ 4º Os recursos considerados improcedentes não permitirão ao candidato participar do processo de votação;

CAPÍTULO V

DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

Art. 13 A Comissão Organizadora, de comum acordo com as chapas inscritas, realizará assembléias no recinto escolar para divulgação das chapas inscritas, em turnos e horários diferenciados.

Art. 14 Cabe à Comissão Organizadora autorizar atividades de divulgação das propostas de trabalho das chapas, no recinto da escola, respeitando as normas desta Resolução.

Art. 15 As atividades de divulgação serão encerradas 24 (vinte e quatro) horas antes do início da consulta aos segmentos escolares, sob pena das chapas serem excluídas do processo pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI

PARTICIPANTES DO PROCESSO DE INDICAÇÃO

Art. 16 Servidores municipais e representantes da comunidade aptos a participarem do processo de indicação:
I - **Corpo docente** – Professores em exercício na escola.
II - **Especialistas de educação** – Supervisor Pedagógico, Psicopedagogo em exercício na escola.
III - **Servidores -** Secretário, Auxiliar de Secretaria, Bibliotecário, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Creche, Operador de Serviços Gerais, Servente Geral, Inspetor de Aluno, Vigia, Nutricionista.
IV - **Colegiado Escolar -** Membros do Colegiado Escolar.

Art. 17 O Corpo docente, Especialistas de educação, Servidores e membros do Colegiado que atuam em mais de uma escola municipal poderão votar em todas elas.

Art. 18 O votante só terá direito a um voto em cada escola, independente de ter 02 (dois) cargos ou de pertencer a mais de uma categoria ou segmento.

Art. 19 Servidores que estejam substituindo servidores afastados e aqueles cujo afastamento configurar efetivo exercício (licença saúde, licença maternidade/paternidade/ adoção) férias, poderão votar normalmente.

Art. 20 Qualquer alteração na composição das chapas poderá ser feita no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da votação.

Art. 21 Em cada escola será considerada indicada a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

Parágrafo Único: Nas escolas onde houver apenas uma chapa inscrita, essa chapa será indicada se obtiver mais de 50% (cinqüenta por cento) dos votos válidos.

Art. 22 Na hipótese de duas ou mais chapas obterem o mesmo número de votos, haverá nova consulta à comunidade escolar para a escolha entre as chapas empatadas, em data a ser confirmada no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único: permanecendo o empate no resultado do processo de que trata o art. 24 a Secretaria Municipal de Educação submeterá à consideração e decisão do Prefeito Municipal .

CAPÍTULO VII

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 23 O processo de votação será realizado na própria escola e conduzido por Mesas Receptoras de votos.

Art. 24 As mesas receptoras de votos serão compostas por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, escolhidos pela Comissão Organizadora e entre os habilitados a votar, com antecedência de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas do início da votação.

§ 1º Ao Presidente da mesa receptora, indicado por seus pares, competirá garantir a ordem no local e o direito à liberdade de escolha de cada votante;

§ 2º Ao Secretário da mesa receptora, indicado pelo Presidente da mesa, competirá durante a votação, registrar as ocorrências em ata circunstanciada que, ao final da votação, será lida e assinada por todos os mesários;

§ 3º Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa receptora poderá intervir, sob pretexto algum, nos trabalhos da mesa, exceto os membros da Comissão Organizadora, quando solicitados;

§ 4º Não poderão integrar a mesa receptora os candidatos, seus cônjuges e parentes até o 2º grau, ainda que por afinidade, ou qualquer servidor investido no cargo de Diretor ou Vice-diretor.

Art. 25 A Comissão Organizadora deverá, antes do início do processo de votação, fornecer aos componentes das mesas receptoras as listagens dos possíveis votantes.

Art. 26 A mesa receptora de votos deverá exigir do votante, no ato da votação, a apresentação de documento que comprove a sua identidade.

Art. 27 A relação das chapas com os respectivos números será colocada em local visível nos recintos onde funcionarão as Mesas Receptoras.

Art. 28 O voto será dado em cédula única que deverá conter o carimbo identificador da escola, a rubrica de um dos membros titulares da Comissão Organizadora e de um dos mesários.
§ 1º Será considerado nulo o voto que não identificar com clareza a chapa de interesse do votante.

§ 2º Caberá à mesa escrutinadora decidir se um voto é nulo ou não.

Art. 29 As mesas receptoras, após o encerramento da votação, deverão lacrar as urnas e, depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata dos trabalhos, deverão assumir imediatamente funções de mesas escrutinadoras, que se encarregarão da apuração dos votos depositados nas respectivas urnas.

Art. 30 Antes de serem abertas as urnas, a Comissão Organizadora verificará se há nelas indícios de violação e anulará qualquer uma que tenha sido violada.

Art. 31 A apuração dos votos será feita em sessão única, aberta aos presentes, em local previamente definido pela Comissão Organizadora.

Art. 32 A mesa escrutinadora, antes de iniciar a apuração, deverá contar todas as cédulas, conferindo o seu total com o número de votantes.

Art. 33 Se constatados vícios ou irregularidades que indiquem a necessidade da anulação do processo de indicação, caberá à Comissão Organizadora dar imediata ciência do fato à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 34 Concluídos os trabalhos de escrutínio e depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata dos trabalhos, todo o material deverá ser entregue pela mesa à Comissão Organizadora, que se reunirá em seguida para:

I – verificar a regularidade da documentação do escrutínio;

II – verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta e proceder à recontagem, de ofício, se constatada a existência de erro material;

III – decidir sobre as eventuais irregularidades registradas em ata;

IV – registrar no formulário "Resultado Final" a soma dos votos válidos por chapa e a soma dos votos brancos e nulos;

IV - divulgar imediatamente à comunidade escolar o resultado final do processo de indicação ao Cargo de Diretor Escolar e Vice-Diretor;

V – proclamar vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos;

Art. 35 Compete à Comissão organizadora encaminhar formalmente o resultado à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, arquivando cópia na escola.

CAPÍTULO VIII

DO PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E DE VICE-DIRETOR

Art. 36 O Chefe do Poder Executivo, nos termos desta Resolução, procederá a nomeação dos servidores indicados para exercerem os cargos de Diretor e Vice-diretor das Escolas Públicas Municipais.

Parágrafo único: No ato da investidura, os servidores nomeados para os cargos de Diretor e Vice-diretor assinarão Termo de Compromisso, constante do Anexo III e IV desta Resolução.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 Na Unidade Escolar onde houver apenas uma chapa inscrita e o número de votos for insuficiente para aprová-la ou onde não houver inscrição de chapa, caberá ao Chefe do Poder Executivo indicar os nomes dos servidores para ocuparem os cargos de Diretor e Vice-diretor Escolar.

Art. 38 Nos afastamentos do Diretor de Escola por até 30 (trinta) dias, responderá pela direção um Vice-diretor e, na falta deste, um Especialista em Educação Básica, sem remuneração adicional.

§ 1º Na hipótese do afastamento temporário superior a 30 (trinta) dias, será designado pelo Chefe do Poder Executivo um Vice-diretor para exercer o cargo de Diretor, em substituição ao titular.

§ 2º Ocorrendo falta, recusa ou desistência de Vice-diretor para assumir a direção, caberá ao Chefe do Poder Executivo indicar servidor do Quadro do Magistério para ocupar o cargo.

Art. 39 Na hipótese de vacância do cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor por motivo de falta, recusa, desistência e avaliação de desempenho insatisfatória, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar servidor público efetivo, integrante do quadro de pessoal do magistério que atenda o art.10 desta resolução, para ocupar o cargo pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prazo em que deverá ser realizada nova eleição.

Art. 40 Na hipótese de afastamento temporário de vice-diretor superior a 30 (trinta) dias ou a vacância do cargo, o Chefe do Poder Executivo indicará servidor do Quadro do Magistério para ocupar o cargo.

Art. 41 Após o processo de indicação de que trata esta Resolução até a realização do próximo processo, caberá à Secretária Municipal de Educação juntamente com o Chefe do Executivo indicar servidores para os cargos de Diretor e Vice-diretor, nas seguintes situações:

I – integração ou instalação de escola, seja por criação ou desmembramento.
II – irregularidade administrativa, devidamente comprovada, em escola.

Art. 42 O mandato de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal, cargos em comissão, previsto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, será de 02 (dois) anos, com direito a uma única reeleição.

Art. 43 Será exonerado, por ato do Chefe do Executivo, ou dispensado, o Diretor ou Vice-diretor que:

I – estiver impossibilitado, por motivos legais, de exercer a presidência da Caixa Escolar;
II – no exercício do cargo tenha cometido atos que comprometam o funcionamento regular da escola, devidamente comprovados;
III – se afastar do exercício por período superior a 60 (sessenta dias) no ano, consecutivos ou não;

IV – obtiver resultado inferior a 70% (setenta por cento) na Avaliação de Desempenho, após observados os prazos legais para recurso;
V – agir em desacordo com o Código de Conduta Ética do Servidor Público.

Art. 44 O anexo I desta Resolução, será informado após a organização do Plano de atendimento de cada escola, para o ano letivo 2017.

Art. 45 A posse dos diretores e vice- diretores eleitos pela comunidade escolar será realizada dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 46 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 47 Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Resolução nº 002 de 11 de dezembro de 2014, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

A Secretaria Municipal de Educação comunica a relação das Escolas Municipais que participarão do processo de indicação de Diretor e Vice-diretor, que será realizado no dia 02 de dezembro de 2016, na sede da própria escola, bem como o número de vice-diretores que comporão a chapa juntamente com o Diretor.

Escola	Nº de turmas	Nº de turnos	Nº vice-diretor
Escola Municipal Manoel Monteiro		3	2
Escola Municipal Melo Viana		3	2
Escola Municipal Dr. Emílio Ábdon Póvoa		2	2
Escola Municipal D.Ida Mascarenhas Lage		2	1
Escola Municipal Ismael Junqueira de Souza		2	1
Escola Municipal Cel. Manoel Dias Ferraz		2	1
Escola Municipal Frei Osmar Dirks		2	1
CEMEI Profª Noêmia Goulart Ferreira		2	0
CEMEI Santa Marcelina		2	0
CEMEI Carolina Forastiere Junqueira – Mãe Grande		2	0
CEMEI Profª Cida Costa		2	0

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MODALIDADE DE RECRUTAMENTO: RESTRITO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	NÚMERO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Diretor Escolar I	DE-I	2	**CC-VI**
Diretor Escolar II	DE-II	2	**CC-V**
Diretor Escolar III	DE-III	10	**CC-IV**

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MODALIDADE DE RECRUTAMENTO: AMPLO E RESTRITO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	NÚMERO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Vice-Diretor Escolar	VDE	11	**CC - II**

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE INDICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS
2016

PERÍODO DE REALIZAÇÃO	AÇÕES
21 de novembro	Reunião do Colegiado Escolar para composição da Comissão Organizadora.
23 de novembro Horário: 16h30m	Reunião com os membros da Comissão Organizadora com a SME
24 de novembro	Inscrições das Chapas
25 de novembro	Deferimento pela Comissão Organizadora dos requerimentos de inscrição de chapa.
25 de novembro	Pedido de reconsideração e interposição de recursos
28 de novembro	Resultado dos pedidos
29 e 30 de novembro	Divulgação de chapa
02 de dezembro	Votação, apuração dos votos e proclamação da chapa indicada.
02 de dezembro	Encaminhamento do resultado final à Secretaria Municipal de Educação.
Data a confirmar	Nova consulta à comunidade escolar

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

_____, nomeado(a) para exercer o cargo
(Nome)
de diretor da Escola Municipal _____, compromete-se a assumir as seguintes responsabilidades:
- implantar, dirigir, avaliar e executar: projetos, planos, programas, atividades e ações, bem como planejar, coordenar e executar trabalhos específicos na Administração de Escolas Municipais:
- programar as festividades e eventos comemorados pela escola pública municipal;
- coordenar o trabalho do pessoal lotado na unidade que dirige e, julgando necessário, indicar a quem necessite, participação em cursos de capacitação;
- manter em boas condições os equipamentos à disposição da escola;
- Reivindicar junto ao Prefeito melhores condições de trabalho para o professor e, de aprendizagem do aluno;
- responsabilizar-se por toda a programação letiva das escolas públicas municipais;
- coordenar os trabalhos visando a elaboração do calendário anual escolar
- planejar a estrutura da escola municipal, de modo a atender a demanda existente no município;
- dirigir programas aos corpos docentes e discentes das escolas municipais;
- exigir das supervisoras e orientadoras de ensino a programação didática voltada aos professores;
- coordenar, planejar e dirigir trabalhos afins e de interesse da comunidade estudantil;
- elaborar, implementar, acompanhar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
- administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da Escola, tendo em vista atingir seus objetivos pedagógicos.
- representar oficialmente a escola, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos alunos, pais, professores e demais membros da equipe escolar;
- zelar, por meio das ações abaixo detalhadas, para que a escola municipal sob sua responsabilidade ofereça serviços educacionais de qualidade, conforme plano de metas da Secretaria Municipal de Educação:
· coordenar o Projeto Pedagógico;
· apoiar o desenvolvimento e divulgar a avaliação pedagógica;
· adotar medidas para elevar os níveis de proficiência dos alunos nas avaliações externas;
· sanar as dificuldades apontadas nas avaliações externas;
· estimular o desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em sua formação e qualificação;
· organizar o quadro de pessoal, acompanhar a freqüência e pontualidade dos servidores e conduzir a Avaliação de Desempenho da equipe da escola;
· garantir a legalidade e regularidade da escola e a autenticidade da vida escolar dos alunos.
- zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;
- indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial;
- prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a direção da escola e a presidência do Colegiado Escolar;
- assegurar a regularidade do funcionamento da Caixa Escolar;

- fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela SME, observando os prazos estabelecidos.
- observar e cumprir a legislação vigente.
- exercer atividades de liderança.
- conhecer toda legislação municipal, estadual e federal pertinente a sua área de atuação;
- responsabilizar-se pelo planejamento anual da Escola
- estabelecer e manter ligação com os demais órgãos da Secretaria e de outras áreas na esfera de suas atribuições.
- estabelecer e manter ligação com os órgãos Estaduais, Federais e Privados na esfera de suas atribuições.
- participar de audiências públicas municipais.
- monitorar a aplicação dos recursos financeiros repassados pelo FNDE.
- acompanhar e controlar as metas estabelecidas na legislação pertinente a sua área de atuação.
- monitorar o ***A***tendimento Educacional ***E***specializado (AEE) na Escola;
- acompanhar a aplicação da Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na Escola:
- acompanhar a implantação e execução dos programas do MEC.
- responsabilizar-se pela aquisição de bens, equipamentos e material de consumo;
- responsabilizar-se pela aquisição de material pedagógico para suprir as necessidades das escolas municipais;
-monitorar a escrituração escolar das unidades escolares
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

_____
Local e data

_____
Assinatura por extenso

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

_____, nomeado(a) para exercer o cargo
(Nome)

de vice-diretor da Escola Municipal ____, compromete-se a:
- supervisionar e executar, sob orientação e determinação direta do Diretor Escolar, trabalhos específicos na administração de escolas municipais:
- acompanhar o trabalho desenvolvido pelo professor, em conformidade com a programação pedagógica;
- controlar o livro de presença do professor;
- distribuir e controlar o material escolar;
- fazer manter a disciplina em atividades extraclasse;
- observar o rendimento do professor em sala de aula;
- programar as festividades e eventos comemorados pela escola municipal;
- manter em boas condições os equipamentos à disposição da escola;
- reivindicar junto ao Diretor melhoria das condições de trabalho para o professor e de aprendizagem do aluno;
- desenvolver políticas de acordo com as diretrizes da Superintendência Regional de Educação.
- aplicar e gerenciar o funcionamento da escola de acordo com a legislação vigente.
- exercer tarefas correlatas, a critério do Diretor de Escola.
- responsabilizar-se pelos bens disponíveis para o bom funcionamento da escola municipal.
- assumir as atribuições delegadas pelo Diretor da Escola;
- cumprir os compromissos do Diretor, no seu afastamento;
-zelar para que a Escola Municipal onde exerce a vice-direção eleve, gradativamente, os padrões de aprendizagem escolar de seus alunos e contribua para a formação da cidadania. ----- monitorar a escrituração escolar das unidades escolares
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato

_____
Local e data

_____
Assinatura por extenso

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9EAA7810

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, instituído pela Lei Municipal 2.810 de 17 de abril de 2007 e alterado pela Lei Municipal nº 2.823 de 19/09/2007, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de São Lourenço, no estado de Minas Gerais.

Art. 2°. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
I. Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;
II. Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;
III. Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
IV. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;
V. Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007;
VI. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;
VII. Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei 11.494, de 20/06/2007;
VIII. Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;
IX. Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;
X. Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007;
XI. Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 10 do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.
XII. Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento Educação Infantil Creche e à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos

gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos;
XIII. Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal n.° 2.810, de 17 de abril de 2007 e alterado pela Lei Municipal 2.823 de 19/09/2007, conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 24 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e Portaria FNDE nº 481 de 11/10/2013:

I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII. Um representante do Conselho Municipal de Educação (caso exista no Município);
VIII. Um representante do Conselho Tutelar (caso exista no Município).
§ 1º. Outros segmentos podem ser representados no Conselho, desde que definido na legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações.

§ 2°. A cada membro titular corresponderá um suplente.

§3°. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente por apenas uma vez, conforme estabelecido no § 11 do art. 24 da Lei 11.494/2007.

§4°. A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.

§5°. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§ 6º. São impedidos de integrar o Conselho, conforme disposto no § 5º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:

I. Cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III. Estudantes que não sejam emancipados; e
IV. Pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§7º. Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

DO FUNCIONAMENTO

Das reuniões

Art.4º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas bimestralmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 5º. As reuniões serão realizadas com a presença de no mínimo **60%** da representação dos membros do Conselho

§1º. A reunião não será realizada se o *quorum* não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º. Quando não for obtida a composição de *quorum*, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de **07 dias**, para a qual ficará dispensada a verificação de *quorum*.

§3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá à lavratura das atas.

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 6º. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II. Comunicação da Presidência;
III. Assinatura da lista de presença pelos conselheiros, para verificação do quorum;
IV. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das decisões e votações

Art. 7º. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 8º. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 9º. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 10. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1°. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2°. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Da presidência e sua competência

Art. 11. O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no § 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.

Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 12. Compete ao presidente do Conselho:

I. Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à
consecução das suas finalidades;
III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
IV. Dirimir as questões de ordem;
V. Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VI. Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de
aprovação pelo colegiado;
VII. Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Dos membros do Conselho e suas competências

Art. 13. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 8º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:
I. Não será remunerada;
II. É considerada atividade de relevante interesse social;
III. Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV. Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
V - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.

Art. 15. Compete aos membros do Conselho:
I.Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Participar das reuniões do Conselho;
III. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do
Conselho;
IV. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
V. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 17. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 18. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 19. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. O Conselho poderá, sempre que julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da Lei nº 11.494/2007:
I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;
II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público;
d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas e inspetorias *in loco* para verificar:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 21. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

São Lourenço, 16 de junho de 2016

ANGÉLICA MACIEL AURICCHIO
Presidente do Conselho do FUNDEB

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4E336AF7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

2º Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-002/2016.
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Moema Comercial Ltda. EPP
Modalidade: Pregão Presencial 015/2015.
Objeto: reajuste de preço de R$ 5,80 para R$ 7,02 o preço da embalagem de 500 gramas de café em pó torrado com selo de qualidade ABIC.
Data da assinatura: 28/06/2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:98007A84

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 084/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **LUIS ALBERTO XAVIER VILANI**
Objeto: 3º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de Engenheiro Civil por 130 (cento e trinta) dias.
Valor: R$6.514,21 (Seis mil quinhentos e quatorze Reais e vinte e um centavos), mensais.
Data da assinatura: 20/06/2016

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:51EFBBEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 029/2016, Processo: 01256/2016, Registro de Preços nº 019/2016 - Objeto: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) litros de óleo diesel S-10, destinados ao abastecimento dos veículos que integram este município, pelo período de 12 meses. Vigência: 28 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

Contratado:
POSTO PARAÍSO DE MINAS GERAIS LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:4C986418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE TOLDO E PONTO DE ÔNIBUS

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 13/07/2016, às 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 044/2016, Pregão Presencial nº 020/2016. Objeto: Aquisição com instalação de toldo e ponto de ônibus. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 29 de junho de 2016.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:C04D31BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DE REUNIÃO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE UM DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.
Aos vinte um dias do mês de junho de dois mil e dezesseis às dezoito horas, reuniram-se os vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião extraordinária sob a presidência do vereador Pedro Vagno Pereira, que convidou a vice-presidente vereadora Adriana Alves Ferreira de Oliveira e Arlindo Martins Florentino secretário para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos vereadores: Geraldo Eustáquio Nardy, José Maria Nascimento Carneiro, Raimundo Fernandes da Silva, Rene Marques de Souza e Wellington Canazart e constatada a ausência do vereador José Efigênio de Souza. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Dando início aos trabalhos, foi realizada a leitura da ata da reunião ordinária do dia catorze de junho de dois mil e dezesseis, que levada ao plenário, submetida a discussão e posteriormente à votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a ata. Ato contínuo deu início à pauta do dia, procedendo assim a leitura de parecer conjunto das comissões de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Legislação e Justiça e Assuntos Diversos e Redação, referente o projeto de lei **nº 006**, de 13 de junho de 2016, que Altera Lei Municipal **nº 277/2013**, dispõe sobre criação de vagas de provimento efetivo para o cargo de Auxiliar Administrativo, e dá outras providências e logo depois a do parecer conjunto das comissões de Legislação e Justiça e Assuntos Diversos e Redação referente o projeto de Resolução **nº 001**, de 13 de junho de 2016, que Dispõe sobre o uso do veículo cedido à Câmara Municipal de Sem Peixe. Anunciado o primeiro turno de discussão do projeto de lei **nº 006**, de 13 de junho de 2016, que Altera Lei Municipal **nº 277/2013**, dispõe sobre criação de vagas de provimento efetivo para o cargo de Auxiliar Administrativo e dá outras providências, pela ordem o vereador Arlindo Martins Florentino, requereu à presidência a dispensa dos prazos regimental na tramitação do projeto de lei em referência, que consultado o plenário a unanimidade votaram favoráveis à dispensa. Finda a discussão, o Presidente encaminhou o projeto de lei em tela para o primeiro turno de votação, sendo este aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 006**, que Altera Lei Municipal **nº 277/2013**, dispõe sobre criação de vagas de provimento efetivo para o cargo de Auxiliar Administrativo, e dá outras providências em primeiro turno de votação. Submetido o projeto de Resolução **nº 001**, de 13 de junho de 2016, que Dispõe sobre o uso do veículo cedido à Câmara Municipal de Sem Peixe, em turno único de discussão não houve óbice com relação à matéria, que encaminhado para turno único de votação, foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de Resolução **nº 001/2016,** em turno único de votação e logo após, suspendeu os trabalhos por cerca de trinta minutos. Retomado os trabalhos, o Presidente encaminhou o projeto de lei **nº 006/2016,** em segundo turno de discussão, que não havendo óbice com relação a sua tramitação, foi este submetido em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 006**, que Altera Lei Municipal **nº 277/2013**, dispõe sobre criação de vagas de provimento efetivo para o cargo de Auxiliar Administrativo, e dá outras providências em segundo turno de votação. Antes de encerrar a reunião, foi lido uma mensagem para o vereador Rene Marques de Souza pela passagem de seu aniversário. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:51512745

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4° ADITIVO PREGÃO 044/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 044/2015. Objeto: Realização de realinhamento nos valores unitários dos itens ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento será acrescido ao item 02 do lote 01 (Açúcar Cristal) e item 05 do lote 01 (Arroz beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, tipo 1. o produto será rejeitado caso esteja em mau estado de conservação, aspecto de mofo, fermentação ou odor estranho), será adicionado ao valor global já contratado:
Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, o valor do item 02 do lote 01 (Açúcar Cristal), passa a ser de: R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e item 05 do lote 01 (Arroz beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, tipo 1. o produto será rejeitado caso esteja em mau estado de conservação, aspecto de mofo, fermentação ou odor estranho), passa a ser de: R$ 15,76 (quinze reais e e setenta e seis centavos).

Sem Peixe, 29 de junho de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B6C6BFC2

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO PREGÃO 049/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 049/2015. Objeto: Realização de realinhamento nos valores unitários dos itens ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento será acrescido ao item 02 do lote 01 (Açúcar cristal, sem sujidades e sem umidade, embalado em pacotes de polietileno transparente, com 5 kg) e item 05 do lote 01 (Arroz agulhinha, beneficiado, selecionado eletronicamente, polido, tipo 1 classe longo fino, acondicionados em sacos de polietileno transparente, com 5 kg. Data de validade mínima de 10 meses a contar da entrega do produto. O produto será rejeitado caso esteja em mau estado de conservação, aspecto de mofo, fermentação ou odor estranho), será adicionado ao valor global já contratado:
Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, o valor do item 02 do lote 01 (Açúcar cristal, sem sujidades e sem umidade, embalado em pacotes de polietileno transparente, com 5 kg), passa a ser de: R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e item 05 do lote 01 (Arroz agulhinha, beneficiado, selecionado eletronicamente, polido, tipo 1 classe longo fino, acondicionados em sacos de polietileno transparente, com 5 kg. Data de validade mínima de 10 meses a contar da entrega do produto. O produto será rejeitado caso esteja em mau estado de conservação, aspecto de mofo, fermentação ou odor estranho), passa a ser de: R$ 15,77 (quinze reais e setenta e sete centavos).

Sem Peixe, 29 de junho de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E89905E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2016

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.° 036/2016 – PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2016**.
O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO PRESENCIAL DE WEBSITE E MANUTENÇÃO NOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO,**este processo Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO** o processo licitatório supracitado junto a empresa Bruno Vinicius Silva Reis 08014743610, com sede à Rua Nossa Senhora Aparecida, N.º 497, CNPJ nº242180960001-27, representada por Bruno Vinicius Silva Reis, CPF 08014743610, CI MG-13406661 no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Adjudicado no dia 27/06/2016

Pela Pregoeira Oficial

TATYANA APARECIDA FERREIRA.
Nomeada pela Portaria Nº 001 de 04 de janeiro de 2016.

Homologado dia 27de junho de 2016.

Pelo Sr. Prefeito
LEANDRO VENTURA REIS

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:5183345C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2016

Contrato nº **044/2016**
PROCESSO LICITATORIO Nº.036/2016
PREGÃO Nº.029/2016
OBJETO**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO PRESENCIAL DE WEBSITE E MANUTENÇÃO NOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO** junto a empresa Bruno Vinicius Silva Reis 08014743610, com sede à Rua Nossa Senhora Aparecida, N.º 497, CNPJ nº242180960001-27, representada por Bruno Vinicius Silva Reis, CPF 08014743610, CI MG-13406661 no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Assinatura do contrato dia 30/06/2016
Vigência ate o dia 31 de dezembro de 2016.

Serra Azul de Minas, 29 de junho de 2016.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:30F6225D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO 282/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 42/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de transporte de estudantes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação; **Contrato nº**751/2016 **Empresa Contratada:** GILBERTO APARECIDO DA SILVA **CNPJ**: 17.027.097/0001-29. **Valor:**R$ 14.338,00. **Vigência:**25/05/2016 até 31/12/16.

Publicado por:
Cibelle Coutinho Horta Costa
Código Identificador:D6205CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO E EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 231/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 40/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de transporte de estudantes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação; **Contrato nº**747/2016 **Empresa Contratada:** IVANDO LÚCIO DA CRUZ **CNPJ**: 23.901.520/0001-70. **Valor:**R$ 17.760,00. **Contrato nº**746/2016 **Empresa Contratada:**TRANS ARAÚJO RAMOS LTDA **CNPJ**: 11.260.065/0001-92. **Valor:**26.280,00 **Vigência:**28/04/2016 até 31/12/16.

Publicado por:
Cibelle Coutinho Horta Costa
Código Identificador:FD289811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 21/2016

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 21/2016, na modalidade de Tomada de Preço nº 01/2016, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de calçamento em blocos de concreto intertravado na Rua Coronel Antônio Gonçalves Lamas, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, visando

atender as necessidades da Secretaria de Obras, conforme convênio nº 5191000140/2016, celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S/A e o Município de Silveirânia, com a interveniência do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas/SETOP, houve por bem deliberar á licitante: **MATHEUS VIEIRA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.203.577/0001-51, que venceu a licitação no valor global de R$ 153.161,80 (cento e cinquenta e três mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos), ADJUDICANDO à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que venceu a licitação.

Silveirânia/MG, 27 de junho de 2016.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:FA432ECF

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 21/2016

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 21/2016, na modalidade de Tomada de Preço nº 01/2016, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de calçamento em blocos de concreto intertravado na Rua Coronel Antônio Gonçalves Lamas, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras, conforme convênio nº 5191000140/2016, celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S/A e o Município de Silveirânia, com a interveniência do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas/SETOP, houve por bem HOMOLOGAR à licitante: **MATHEUS VIEIRA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.203.577/0001-51, que venceu a licitação no valor global de R$ 153.161,80 (cento e cinquenta e três mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos). Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor da licitante.

Silveirânia/MG, 27 de junho de 2016.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:00660C1C

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 92/2016

PROCESSO Nº. 21/2016 – TOMADA DE PREÇO 01/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: MATHEUS VIEIRA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP

OBJETO: Prestação de serviço de engenharia para execução de obra de calçamento em blocos de concreto intertravado na Rua Coronel Antônio Gonçalves Lamas, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras, conforme convênio nº 5191000140/2016, celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S/A e o Município de Silveirânia, com a interveniência do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas/SETOP.

DO VALOR: R$ 153.161,80 (cento e cinquenta e três mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA: De 27 de junho a 31 de dezembro de 2016.

Silveirânia, 27 de junho de 2016.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:7BB5559C

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 22/2016

LEILÃO Nº. 01/2016

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, homologo o Processo de Licitação na modalidade de Leilão nº 01/2016, que transcorreu normalmente, onde foram alienados os seguintes itens:
3.000 KG DE SUCATA FERROSA E SUCATA DIVERSA, INCLUSIVE DE EQUIPAMENTOS, constante no item 01 do edital, foi arrematado pelo Sr. Agostinho José de Souza, portador do CPF nº. 371.358.136-34, que ofertou o lance de R$ 500,00 (quinhentos reais), compatível com o valor avaliado;
UM FIAT/UNO MILLE FIRE, COMBUSTÍVEL GASOLINA, 5 LUGARES, 55 CV, ANO 2002, MODELO 2003, COR CINZA, PLACA HMM 9209, VEÍCULO SEM FUNCIONAMENTO, constante no item 02 do edital, foi arrematado pelo Sr. Antônio Cloves Mota, portador do CPF nº 607.300.648-91, que ofertou o lance de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), superior ao valor avaliado.

Bem como, ratifico todos os atos do processo supracitado.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:6BA74470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Termo De Autorização. O Município De Três Corações, Por Intermédio Do Conselho Gestor De Parcerias Público-Privadas, Considerando Razões De Conveniência E Oportunidade, Lastreado Nos Princípios Do Interesse Público, Eficiência E Legalidade, Bem Como No Que Dispõe O Artigo 21, Da Lei Federal N.º 8.987/95, Tendo Em Vista A Manifestação De Interesse Privado Bc15-0906-Ul, Datada De 20 De Outubro De 2015, Apresentada Pela Empresa Brasil Construções E Montagens Ltda, Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No Cnpj/Mf Sob O Nº 04.129.964/0001-95, Com Sede Na Av. Victor Rodrigues Rezende, Nº. 189, Sala 06, Bairro Distrito Industrial, Cidade Uberlândia, No Estado De Minas Gerais, Autoriza A Referida Empresa A Desenvolver Os Estudos Relativos À Modelagem De Parceria Público-Privada (Ppp) Para A Modernização, Expansão, Operação E Manutenção Do Serviço De Iluminação Pública No Âmbito Do Município De Três Corações. O Prazo Para A Execução Dos Estudos É De 30 (Trinta) Dias Corridos, Contados Da Presente Data. A Presente Autorização É Concedida Ante A Demonstração Técnica Da Empresa Autorizada, Que Comprova Experiência Na Execução De Estudos De Viabilidade E Modelagens Técnicas, Jurídicas E Econômico-Financeiras Relativos À Ppp's Em Iluminação Pública E Eficientização Energética. A Resolução Autorizativa Não Gerará Direito De Preferência No Processo Licitatório Do Empreendimento, Não Obrigará A Administração Pública Municipal

A Realizar Licitação E Não Implicará, Por Si Só, Direito A Ressarcimento De Valores Envolvidos Em Sua Elaboração. Os Estudos Obtidos Por Intermédio Da Presente Autorização Estarão À Disposição De Todos Os Interessados, Que Participarão Em Igualdade De Condições Em Eventuais E Futuras Licitações. O Ressarcimento Dos Custos Incorridos Com Os Estudos Ficará A Cargo Do Vencedor Da Futura Licitação.

Três Corações, 16 De Junho De 2016.

JULIANA NAVES FERREIRA E COSTA.
Presidente.

RODRIGO GOULART BRITES.
Vice – Presidente.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Membro.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Membro.

JULIO MACHADO ROLLO.
Membro

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:D725446F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 086/2016**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de Licitação de nº 016/2016**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 28 de junho de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6D08D2CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 015/2016 – PROCESSO Nº 1026/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Maior Oferta, para Concessão de uso do imóvel locado pelo Município de Três Pontas, localizado na Rua João Carvalho de Brito, nº 18, Bairro Ponte Alta, Três Pontas, com área construída de 178,5 m2, devidamente matriculado sob o nº 13.420, do livro 02 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas, com a finalidade de incentivo e estímulo à expansão industrial e comercial e geração de emprego e renda no Município de Três Pontas. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da comissão podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável, mediante o pagamento das custas editalícias correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, realizado através de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 1º de agosto de 2016, às 09 horas,** na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 29 DE JUNHO DE 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B4930575

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 078/2016 – PROCESSO Nº 1015/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia e impressão com locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos, novos, de primeiro uso, incluindo treinamento de pessoal e fornecimento de insumos, exceto papel.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 12 de julho de 2016, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 29 DE JUNHO DE 2016.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:AF7B45B0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 080/2016 – PROCESSO Nº 1023/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Registro de Preços para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário, em Veículos de no mínimo 45 (quarenta e cinco), 25 (vinte e cinco) e 15 (quinze) lugares.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 12 de julho de 2016, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 29 DE JUNHO DE 2016.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D523B215

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 - PROCESSO Nº 068/2016.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial nº 028/2016 - Processo nº 068/2016, realizado em 24 de junho de 2016, referente a Aquisição de Materiais de Escritório/Expediente em geral; *em favor da empresa Marcilia Azevedo Grossi CPF 31770797653, inscrita no CNPJ sob o n° 20.821.116/0001-07 com valor total de R$ 1.935,60 (Hum mil e novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) e da empresa Ruan Rezende Lima 09331068662, inscrita no CNPJ sob o n° 25.028.553/0001-83 com o valor total de R$ 845,45 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).*

Três Pontas - MG, 29 de junho de 2016.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE
Três Pontas/MG.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:FE0DEB93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Administrativo nº 019/2016
Processo Licitatório 009/2016 – Pregão 009/2016
Contrato Administrativo: 019/2016
Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara.
Contratada: **ELETRONUTRI COMERCIO E TRANSPORTES - EIRELI – EPP**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para copa e cozinha, material de higiene e limpeza para utilização na Câmara Municipal de Tupaciguara, nos meses de junho a dezembro 2016, em conformidade com o Anexo I deste Edital.
Vigência: 03/06/2016 a 31/12/2016.
Valor Total – R$ 1.870,53 (Um mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).
Dotação Orçamentária:
01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Local e data da assinatura – Tupaciguara, 03 de junho de 2016.
Signatário - Presidente da Câmara Municipal – Divino Vieira da Costa

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:C013B0A2

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Administrativo nº 018/2016
Processo Licitatório 009/2016 – Pregão 009/2016
Contrato Administrativo: 018/2016
Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara.
Contratada: **BRUNO FERREIRA SANTANA MEI**
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento de gêneros alimentícios para copa e cozinha, material de higiene e limpeza para utilização na Câmara Municipal de Tupaciguara, nos meses de junho a dezembro de 2016, em conformidade com o Anexo I deste Edital.
Vigência: 03/06/2016 a 31/12/2016.
Valor Total – R$ 4.595,19 (Quatro mil cinquenta e noventa e cinco reais e dezenove centavos).
Dotação Orçamentária:
01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Local e data da assinatura – Tupaciguara, 03 de junho de 2016.
Signatário - Presidente da Câmara Municipal – Divino Vieira da Costa

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:045D122C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 055/2016 referente a aquisição de mudas de plantas ornamentais para serem utilizadas em projeto de paisagismo em áreas do Município, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, decorrente do processo Licitatório nº: 042/2016, Pregão Presencial nº: 018/2016, no valor global de R$: 4.415,24 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), com vigência até 31 de dezembro de 2016. Dotação orçamentária:
02.19.01.04.122.0002.20707-3.3.90.30 -

SITIO MORRINHOS LTDA.-ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:8BD57A3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 057/2016 referente a aquisição de gramas para serem utilizadas em projeto de paisagismo em áreas do Município, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, decorrente do processo Licitatório nº: 042/2016, Pregão Presencial nº: 018/2016, no valor global de R$: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), com vigência até 31 de dezembro de 2016. Dotação orçamentária:
02.19.01.04.122.0002.20707-3.3.90.30 -

AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA.
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:065F88EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 056/2016 referente a aquisição de mudas de plantas ornamentais para serem utilizadas em projeto de paisagismo em áreas do Município, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, decorrente do processo Licitatório nº: 042/2016, Pregão Presencial nº: 018/2016, no valor global de R$: 7.848,00 (sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais), com vigência até 31 de dezembro de 2016. Dotação orçamentária:
02.19.01.04.122.0002.20707-3.3.90.30 -

AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA.-EPP
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:98F36168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – Extrato de Contrato –Pregão Presencial nº 032/2016: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: GCL Inspeções Veiculares Ltda, CNPJ: 10.666.633/0001-97, valor: 17.100,00 - Objeto: Prestação de serviços de inspeção veicular – vigência: 31/12/2016

Varzelândia, 27 de junho de 2016.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:404F2A89

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – Extrato de Contrato –Pregão Presencial nº 033/2016: Contratante: Município de Varzelândia – Contratadas: Otávio Mourão Correia - ME, CNPJ: 22.584.213/0001-40, valor: 3.480,00 – Emigê Materiais Odontológicos Ltda, valor: 5.232,00 – Cirúrgica Souza Produtos Hospitalares Ltda – ME, CNPJ: 23.785.191/000-40, valor: 31.645,98 Betaniamed Comercial – EPP, CNPJ: 09.560.267/0001-08, valor:49.440,00 - Objeto: Fornecimento de equipamentos odontológicos – vigência: 31/12/2016–

Varzelândia, 28 de junho de 2016.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B524FA55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Estadual:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
29/06/2016	CONTRATO BDMG Nº 217.068/16 – BDMG	2.500.000,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 29 de Junho de 2016

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:FFA2379C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 067/2016
Modalidade de Pregão Presencial n° 018/2016
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 13 de julho de 2016, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 29 de junho de 2016.

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:46A38AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 028/2016

A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio do Prefeito Municipal, Hélio Paiva da Silveira, torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 028/2016, tendo por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o **fornecimento de material elétrico**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital, com abertura marcada para o dia 22/06/2016 às 08:15 horas, conforme edital e anexos, foi considerado **deserto** tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante.

Ibiá-MG, 22 de junho de 2016.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:584D0495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA - CARTA CONVITE 001/2016

A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio do Prefeito Municipal, Hélio Paiva da Silveira, torna público, para conhecimento dos interessados que o Carta Convite 001/2016, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução da reforma da Escola Municipal Margarida Dias, no município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261000160/2016, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ibiá, conforme descrições nos anexos abaixo, que fazem parte integrante do Edital, com abertura marcada para o dia 17/06/2016 às

08:30 horas, conforme edital e anexos, foi considerado **frustrado** tendo em vista os motivos insertos no processo.

Ibiá-MG, 20 de junho de 2016.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:3C3C0173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA - CARTA CONVITE 002/2016

A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio do Prefeito Municipal, Hélio Paiva da Silveira, torna público, para conhecimento dos interessados que o Carta Convite 002/2016, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução do término da obra do imóvel localizado à Rua 52 nº 225, bairro São Benedito, no município de Ibiá-MG, de propriedade do Espólio de Valdeci dos Reis da Silva, com acréscimo de uma lavanderia e muro frontal, incluindo materiais e mão de obra, conforme decisão transitada em julgado nos autos do processo de nº TRT-00049-2015-048-03-00-0-RO, conforme descrições nos anexos abaixo, que fazem parte integrante do Edital, com abertura marcada para o dia 29/06/2016 às 08:30 horas, conforme edital e anexos, foi considerado **frustrado** tendo em vista os motivos insertos no processo.

Ibiá-MG, 29 de junho de 2016.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:F58CBBFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 027/2016

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 027/2016
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos de proteção individual, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Contratante: Município de Ibiá/MG.

Vencedor 1: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA-EPP – CNPJ: 08.648.188/0001-90
Valor total: R$ 24.869,50 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Vencedor 2: EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – CNPJ: 14.959.252/0001-57
Valor total: R$ 9.901,50 (nove mil novecentos e um reais e cinquenta centavos).

Vencedor 3: SEVENMIX COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – ME – CNPJ: 21.118.367/0001-84
Valor total: R$ 5.544,60 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Vencedor 4: SUPRISOLDAS LTDA – ME – CNPJ: 10.972.584/0001-10
Valor total: R$ 17.931,00 (dezessete mil novecentos e trinta e um reais).

Vencedor 5: VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA – EPP – CNPJ: 06.921.384/0001-61
Valor total: R$ 17.178,00 (dezessete mil cento e setenta e oito reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá (MG), 27 de junho de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:F4055719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 21/16

Homologação do Pregão Presencial RP nº 21/16 as seguintes empresas: Prodiet Nutricao Clinica Ltda, CNPJ: 08.183.359/0003-15, Valor: R$ 58.500,00. Pharmanutri Comercio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ: 10.323.886/0001-68, Valor: R$ 260.449,60. Objeto: fornecimento de dieta enteral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais para atender demandas da secretaria municipal de saúde incluindo ordens judiciais e secretaria municipal de educação.

Lagoa Santa em 22/06/2016.

ANA CRISTINA LOPES FARIAS AIRES CORREA
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D8518855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2016

Torna público a Revogação do Pregão Presencial 029/2016. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de brinquedos educacionais para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de Lagoa Santa/MG, utilizando recursos vinculados ao FNDE (fundo nacional de desenvolvimento da educação) referentes ao termo de compromisso n**º** 201305136, mediante a pactuação do plano de ações articuladas - PAR.

Em 29/06/16.

ANA CRISTINA L. F. A. CORREA
Secretária Mun. de Gestão.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:85AED1C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/16

Ratificação e Homologação da Dispensa de Licitação 016/16, Contratada: Clínica de Reabilitação Liberdade Ltda, CNPJ: 08.924.764/0001-85.
Objeto: contratação de empresa especializada em tratamento de adolescentes com dependência química, para internação compulsória dos adolescentes
B. W. P. G. mandado judicial nº. 0091957-04.2014.8.13.0148 e
M.C. mandado judicial nº 0148.12.002776-5.

Fundamentação: Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total para 06 meses de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Em, 29/06/16.

ANA CRISTINA L. F. A. CORRÊA
Secretária Mun. de Gestão.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:877078C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/16

Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 36/16 a empresa: MC Medicina e Consultoria Ocupacional LTDA-EPP, CNPJ: 01.963.440/0001-07, valor total: R$ 82.000,00. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, para a elaboração, implantação e execução do PPRA (programa de prevenção a riscos ambientais), elaboração de LTCAT (laudo técnico de condições ambientais do trabalho), elaboração de laudos de insalubridade e periculosidade conforme NR 15 e 16, elaboração do PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional), elaboração do PPP (perfil profissiográfico previdenciário) e realização das avaliações ambientais, que atenderão ao Município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa em 29/06/2016.

ANA CRISTINA LOPES FARIAS AIRES CORREA
Secretaria Municipal de Gestão**.**

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:474460B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Termo de Homologação. Processo Licitatório nº 037/2016. Tomada de Preço nº 004/2016. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na forma do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2016, realizado em 29/06/2016, tendo por objeto a prestação de serviços de engenharia para construção de faixas elevadas para travessia de pedestres, objetivando a manutenção de diversas vias públicas do perímetro urbano do município, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, que fora julgado e assinado pela Comissão Permanente de Licitação em ata qualificada, Adjudico e Homologo o objeto ora licitado à Construtora Niemeyer Ltda, ao valor global de R$ 186.437,94.

Nepomuceno, 29/06/2016.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1D8F6133

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Termo de Homologação. Processo Licitatório nº 038/2016. Tomada de Preço nº 005/2016. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na forma do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2016, realizado em 29/06/2016, tendo por objeto a prestação de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em CBUQ, completa nas Ruas Heitor Spuri e Luiz Botega Lima, totalizando uma área a ser pavimentada de 2.296,05 m2 e recapeamento na Rua Augusto Erbst, com área de 1.090,09 m2, no Município de Nepomuceno, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, que fora julgado e assinado pela Comissão Permanente de Licitação em ata qualificada, Adjudico e Homologo o objeto ora licitado à Construtora Niemeyer Ltda, ao valor global de R$ 129.693,38.

Nepomuceno, 29/06/2016.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E7403C27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE ADITIVO -1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 003/2016 - Objeto: Alteração de projeto inicial face à necessidade de executar serviços de terraplanagem no local. Valor acrescido face às alterações: R$ 58.326,98 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos) Referência: Processo administrativo nº 096/2015– Concorrência nº 001/2015 para a execução de obra de construção de UBS tipo 1A no povoado de Lambari. Contratado: Jaques Batista Fernandes Construção Civil EIRELI –ME. Vigência do aditivo: 02/06/2016 a 08/01/2017.

Novo Cruzeiro 01 (primeiro) de Junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:827FFC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
HOMOLOGAÇÃO

MUN. NOVOCRUZEIRO/MG – HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório 052/2016 – Tomada de Preços n° 008/2016 – Objeto: execução de obras de revitalização de Praça, Canteiro e Adequação de Muro de Arrimo na Sede do Município de Novo Cruzeiro. VENCEDOR: HILTON APARECIDO PEREIRA DA SILVA-EIRELI CNPJ: 15.225.040/0001-09 que venceu com Valor Global: R$ 113.267,63 (cento e treze mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos). Em observância aos dispostos da lei Federal 8.666/93 e acolhendo aos pareceres da Assessoria Jurídica Municipal Adjudico e Homologo para os devidos fins legais a licitação supracitada e determino a lavratura do proponente contratado – Data: 27/06/2016.

Novo Cruzeiro 27 de Junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:D1EF2557

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

MUN. NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2016 – Processo Licitatório 052/2016 - Tomada de Preços n° 008/2016 – Objeto: execução de obras de revitalização de Praça, Canteiro e Adequação de Muro de Arrimo na Sede do Município de Novo Cruzeiro. CONTRANTE: MUN. NOVO CRUZEIRO/MG. CONTRATADO: HILTON APARECIDO PEREIRA DA SILVA-

EIRELI CNPJ: 15.225.040/0001-09 que venceu com Valor Global: R$ 113.267,63 (cento e treze mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos). – Vigência: 27/06/2016 a 27/06/2017.

Novo Cruzeiro 27 de Junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:BB8CD90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
HOMOLOGAÇÃO

MUN.NOVO CRUZEIRO/MG – HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório 057/2016 – Tomada de Preços n° 009/2016 – Objeto: execução de obras de Revitalização de Canteiros na Rua Jacinto Carvalho na Sede do Município. VENCEDOR: HILTON APARECIDO PEREIRA DA SILVA- EIRELI CNPJ: 15.225.040/0001-09 que venceu com Valor Global: R$ 121.230,55 (cento e vinte e um mil duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos). Em observância aos dispostos da lei Federal 8.666/93 e acolhendo aos pareceres da Assessoria Jurídica Municipal Adjudico e Homologo para os devidos fins legais a licitação supracitada e determino a lavratura do proponente contratado – Data: 27/06/2016.

Novo Cruzeiro 27 de Junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:58475B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

MUN. NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2016 – Processo Licitatório 057/2016 - Tomada de Preços n° 009/2016 – Objeto: execução de obras de Revitalização de Canteiros na Rua Jacinto Carvalho na Sede do Município. CONTRANTE: MUN. NOVO CRUZEIRO/MG. CONTRATADO: HILTON APARECIDO PEREIRA DA SILVA- EIRELI CNPJ: 15.225.040/0001-09 que venceu com Valor Global: R$ 121.230,55 (cento e vinte e um mil duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos). – Vigência: 27/06/2016 a 27/06/2017.

Novo Cruzeiro 27 de Junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:681049AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório 046/2016 - Concorrência Pública n° 008/2016 – Objeto: execução de obra de calçamento em bloquete e recapeamento asfáltico em vias públicas. VENCEDOR: MV CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 19.408.312/0001-67 - O MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG vem através deste RETIFICAR - ONDE LÊ-SE: Valor Global: R$ 1.212.622,65 (hum milhão duzentos e doze mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos); publicado no dia 29 de Junho de 2016, Pág. 102, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - LEIA-SE: Valor Global: R$ 1.482.941,61 (hum milhão quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).

Novo Cruzeiro, 29 de Junho de 2016

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:39EEC38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2016

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2016 - Processo Licitatório 046/2016 - Concorrência Pública n° 008/2016 – Objeto: execução de obra de calçamento em bloquete e recapeamento asfáltico em vias públicas. VENCEDOR: MV CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 19.408.312/0001-67 - O MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG vem através deste RETIFICAR - ONDE LÊ-SE: Valor Global: R$ 1.212.622,65 (hum milhão duzentos e doze mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos); publicado no dia 29 de Junho de 2016, Pág. 102, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - LEIA-SE: Valor Global: R$ 1.482.941,61 (hum milhão quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).

Novo Cruzeiro, 29 de Junho de 2016

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:4B4A08A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG - Ratificação – Dispensa n° 014/2016 – O Prefeito do Município de Novo Cruzeiro/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, Ratifica a presente Dispensa nº 014/2016, processada com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da Srª. JANICE DOS REIS NOGUEIRA, com o valor global de R$ 4.056,00 (quatro mil e cinquenta e seis reais), para Locação de um imóvel para sediar o PSF do Distrito de Queixada. Data: 24/06/2016.

Novo Cruzeiro, 24 de Junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:CB796A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG - Extrato do contrato Nº 066/2016- Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro - Contratado: Srª. JANICE DOS REIS NOGUEIRA - Objeto: sediar o PSF do Distrito de Queixada - Valor Global: R$ 4.056,00 (quatro mil e cinquenta e seis reais) - Vigência: 24/06/2016 a 31/12/16 - Modalidade: Dispensa 014/2016.

Novo Cruzeiro, 24 de Junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:1F87EC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
RESULTADO FINAL PREGÃO

Município de Novo Cruzeiro/MG – Resultado Final do Pregão (Presencial) nº 016/2014 – Data e Horário da Sessão: 20/05/2016 – 09 horas – Objeto da Licitação: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo café torrado e moído – Empresas Concorrentes: COMERCIAL MAURISTELA LTDA – ME - CNPJ: 19.103.290/0001-27 e RAMALHO & ESTEVES LTDA – ME - CNPJ: 23.205.461/0001-04 – empresa vencedora do certame: RAMALHO & ESTEVES LTDA – ME - CNPJ: 23.205.461/0001-04 venceu o item 01; Nenhuma empresa manifestou interesse em protocolizar recurso.

Novo Cruzeiro, 01/06/2016

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:B67FFD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Novo Cruzeiro/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços – Referência: Pregão (Presencial) nº 016/2014 – Órgão Gerenciador: Município de Novo Cruzeiro/MG - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo café torrado e moído – Fornecedor (es): ARP 013- RAMALHO & ESTEVES LTDA – ME - CNPJ: 23.205.461/0001-04 registrou o menor preço para o item: 01. - Data: 02/06/2016 – Vigência: 08 (oito) meses

N. Cruzeiro, 02/06/2016

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:3EDC1B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
RESULTADO FINAL PREGÃO

Município de Novo Cruzeiro/MG – Resultado Final do Pregão (Presencial) nº 017/2014 – Data e Horário da Sessão: 07/06/2016 – 09 horas – Objeto da Licitação: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis – Empresa Concorrente: SOCIEDADE DE PETROLEO TRIANGULO LTDA CNPJ: 10.804.118/0001-26 – empresa vencedora do certame: SOCIEDADE DE PETROLEO TRIANGULO LTDA CNPJ: 10.804.118/0001-26 venceu os itens 01 a 03; A empresa não manifestou interesse em protocolizar recurso.

Novo Cruzeiro, 08/06/2016

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:5842CC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Novo Cruzeiro/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços – Referência: Pregão (Presencial) nº 017/2014 – Órgão Gerenciador: Município de Novo Cruzeiro/MG - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis – Fornecedor (es): ARP 014- SOCIEDADE DE PETROLEO TRIANGULO LTDA CNPJ: 10.804.118/0001-26 registrou os menores preços para os itens: 01 a 03. - Data: 08/06/2016 – Vigência: 07 (sete) meses

N. Cruzeiro, 08/06/2016

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:C3397310

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
RESULTADO FINAL PREGÃO

Município de Novo Cruzeiro/MG – Resultado Final do Pregão (Presencial) nº 018/2014 – Data e Horário da Sessão: 28/06/2016 – 09 horas – Objeto da Licitação: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para manutenção das secretarias em geral – Empresas Concorrentes: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES - ME - CNPJ: 08.847.751/0001-50 e HILTON NAGODE EIRELI – CNPJ: 24.554.223/0001-69 – empresas vencedoras do certame: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES - ME - CNPJ: 08.847.751/0001-50 venceu os itens 02, 04 e 06; HILTON NAGODE EIRELI – CNPJ: 24.554.223/0001-69 venceu os itens : 01, 03 e 05. Nenhuma empresa manifestou interesse em protocolizar recurso.

Novo Cruzeiro, 28/06/2016

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:B6A572AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Novo Cruzeiro/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços – Referência: Pregão (Presencial) nº 018/2014 – Órgão Gerenciador: Município de Novo Cruzeiro/MG - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para manutenção das secretarias em geral – Fornecedor (es): ARP 016- MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES - ME - CNPJ: 08.847.751/0001-50 registrou os menores preços para os itens: 02, 04 e 06. ARP 016- HILTON NAGODE EIRELI – CNPJ: 24.554.223/0001-69 registrou os menores preços para os itens: 01, 03 e 05 - Data: 29/06/2016 – Vigência: 07 (sete) meses

N. Cruzeiro, 29/06/2016

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:CFBBC46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
RESULTADO FINAL PREGÃO

Município de Novo Cruzeiro/MG – Resultado Final do Pregão (Presencial) nº 020/2014 – Data e Horário da Sessão: 15/06/2016 – 09 horas – Objeto da Licitação: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos – Empresas Concorrentes: LEILA DO PARTO RIBEIRO RAMOS - ME - CNPJ: 121.351.192/0001-60, FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 02.253.928/0001-03 e GRAFICA TRES VALES LTDA. EPP – CNPJ: 08.581.185/0001-87 – empresas vencedoras do certame: LEILA DO PARTO RIBEIRO RAMOS - ME - CNPJ: 121.351.192/0001-60 venceu os itens 05, 06, 11, 17, 18 e 25. FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 02.253.928/0001-03 venceu os itens 02, 07, 09, 12, 15, 19, 20, 23 e 26 e GRAFICA TRES VALES LTDA. EPP – CNPJ: 08.581.185/0001-87 venceu os itens 01, 03, 04, 08, 10, 13, 14, 16, 21, 22 e 24. Nenhuma empresa manifestou interesse em protocolizar recurso.

Novo Cruzeiro, 15/06/2016

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:0F0858BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Novo Cruzeiro/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços – Referência: Pregão (Presencial) nº 020/2014 – Órgão Gerenciador: Município de Novo Cruzeiro/MG - Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos – Fornecedor (es): ARP 015 - LEILA DO PARTO RIBEIRO RAMOS - ME - CNPJ: 121.351.192/0001-60 registrou os menores preços para os itens: 05, 06, 11, 17, 18 e 25. ARP 015 - FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 02.253.928/0001-03 registrou os menores preços para os itens: 02, 07, 09, 12, 15, 19, 20, 23 e 26. ARP 015- GRAFICA TRES VALES LTDA. EPP – CNPJ: 08.581.185/0001-87 registrou os menores preços para os itens: 01, 03, 04, 08, 10, 13, 14, 16, 21, 22 e 24 - Data: 16/06/2016 – Vigência: 07 (sete) meses

N. Cruzeiro, 16/06/2016

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:4B259676

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
HOMOLOGAÇÃO

MUN. NOVO CRUZEIRO/MG – HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório 051/2016 – Pregão Presencial n° 021/2016 – Objeto: prestação de serviços de Transporte de Estudantes da Rede Pública de Ensino, ainda não atendidos por Transporte Escolar. VENCEDOR: COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO E RURAL LTDA - CNPJ: 10.687.745/0001-24 que venceu os itens de 01 a 07 com Valor Global: R$ 186.228,00 (cento e oitenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais). Em observância aos dispostos da lei Federal 8.666/93 e acolhendo aos pareceres da Assessoria Jurídica Municipal e Homologo para os devidos fins legais a licitação supracitada e determino a lavratura do proponente contratado – Data: 17/06/2016.

Novo Cruzeiro 17 de Junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:F4DEDF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

MUN.NOVOCRUZEIRO/MG – EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2016 – Processo Licitatório 051/2016 – Pregão Presencial n° 021/2016 – Objeto: prestação de serviços de Transporte de Estudantes da Rede Pública de Ensino, ainda não atendidos por Transporte Escolar. CONTRANTE: MUN.NOVOCRUZEIRO/MG. CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO E RURAL LTDA - CNPJ: 10.687.745/0001-24 que venceu os itens 01 a 07 com Valor Global: R$ 186.228,00 (cento e oitenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais) – Vigência: 17/06/2016 a 31/12/2016.

Novo Cruzeiro 17 de Junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:83C249D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O município de Novo Cruzeiro – MG torna publica a realização do **Pregão Presencial nº 024/2016 dia 13 de Julho de 2016 às 09 horas**. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente. Integra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se a disposição dos interassados na divisão de licitação situada na Av. Julio Campos, 172, Centro nos dias uteis no horário de 07 às 12 horas e através do telefone 33 3533-1200, e-mail licitacoesnc@yahoo.com.br.

Novo Cruzeiro, 30 de junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:2A903210

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O município de Novo Cruzeiro – MG torna publica a realização da **Concorrência Publica nº 010/2016 dia 02 de Agosto de 2016 às 09 horas**. Objeto: MAIOR LANCE POR PESSOA JURÍDICA PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO, MEDIANTE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, medindo 183 m2 tendo como objetivo único a montagem de stands para comercialização de comidas e bebidas na área interna do Parque de Exposições do Município de Novo Cruzeiro – MG durante a realização do 23ª Festival da Cachaça e da Micro Indústria de Novo Cruzeiro, no período de 08 a 11 de setembro de 2016. Integra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se a disposição dos interassados na divisão de licitação situada na Av. Julio Campos, 172, Centro nos dias uteis no horário de 07 às 12 horas e através do telefone 33 3533-1200, e-mail licitacoesnc@yahoo.com.br.

Novo Cruzeiro, 30 de junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:565C16C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO Nº 017/2016-CONCEDENTE

CONVÊNIO Nº 017/2016- Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.**Convenente –** Educandário São José
Objeto – pagamento de despesas gerais, através das ações constantes do Plano de Aplicação dos Recursos.**Valor Total –** R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)-**Dados Orçamentários –** Ficha 325-**Assinatura –** 10/06/2016-**Vigência –** 31/12/2016.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:10E83AB4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO Nº 018/2016-CONCEDENTE

CONVÊNIO Nº 018/2016- Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. **Convenente –** Educandário São José
Objeto – pagamento de despesas gerais, através das ações constantes do Plano de Aplicação dos Recursos.
Valor Total – R$ 661,96 (Seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)-**Dados Orçamentários –** Ficha 339-**Assinatura –** 10/06/2016 **Vigência –** 31/12/2016

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E3B426DB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO Nº 019/2016-CONCEDENTE

CONVÊNIO Nº 019/2016- Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Escola Esperança e Vida- **Objeto –** pagamento de despesas gerais, através das ações constantes do Plano de Aplicação dos Recursos.**Valor Total –** R$ 661,96 (Seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)- **Dados Orçamentários –** Ficha 339
Assinatura – 10/06/2016 **Vigência –** 31/12/2016

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:864D4517

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO Nº 020/2016-CONCEDENTE

CONVÊNIO Nº 020/2016- Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. **Convenente –** ONG BALUARTE INOVAÇÕES
Objeto – pagamento de despesas gerais, através das ações constantes do Plano de Aplicação dos Recursos.
Valor Total – R$ 661,96 (Seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)- **Dados Orçamentários –** Ficha 339- **Assinatura –** 10/06/2016 **Vigência –** 31/01/2017

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:333B393B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO Nº 021/2016-CONCEDENTE

CONVÊNIO Nº 021/2016- Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL JOSÉ RUFFO BERNARDES
Objeto – pagamento de despesas gerais, através das ações constantes do Plano de Aplicação dos Recursos.
Valor Total – R$ 661,96 (Seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)
Dados Orçamentários – Ficha 339- **Assinatura –** 10/06/2016 **Vigência –** 31/12/2016

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:282903CC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO Nº 022/2016-CONCEDENTE

CONVÊNIO Nº 022/2016- Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – SOCIEDADE GUARDA MIRIM TARCILA GOMES DA ROCHA
Objeto – pagamento de despesas gerais, através das ações constantes do Plano de Aplicação dos Recursos.
Valor Total – R$ 661,96 (Seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)
Dados Orçamentários – Ficha 339
Assinatura – 10/06/2016 **Vigência –** 31/12/2016

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D0866CA9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO Nº 023/2016-CONCEDENTE

CONVÊNIO Nº 023/2016- Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DA CRIANÇA JOSÉ NOGUEIRA DE SÁ
Objeto – pagamento de despesas gerais, através das ações constantes do Plano de Aplicação dos Recursos.
Valor Total – R$ 661,96 (Seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)
Dados Orçamentários – Ficha 339
Assinatura – 10/06/2016 **Vigência –** 31/12/2016

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B487D9E3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO Nº 024/2016-CONCEDENTE

CONVÊNIO Nº 024/2016-Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO
Objeto – pagamento de despesas gerais, através das ações constantes do Plano de Aplicação dos Recursos.
Valor Total – R$ 661,96 (Seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)
Dados Orçamentários – Ficha 339
Assinatura – 10/06/2016 **Vigência –** 31/12/2016

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0890BBA9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016- REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório Nº 101/2016 – Pregão Presencial nº 048/2016- Registro de Preços nº 035/2016- Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de Radiodifusão AM e FM para divulgação dos atos do governo municipal de Ouro Fino através de inserções com duração de 30 segundos, durante a programação para divulgação de campanhas de vacinação, eventos esportivos, recreativos, culturais e turísticos e outros interesse da administração,conforme relacionado em anexo desta Ata – Ata de Registro de Precos nº 057/2016- Signatário: Rádio Difusora Ouro Fino ltda EPP- Valor Estimado: R$ 90.000,00- Ata de Registro de Preços nº 058/2016-Signatário: Rádio Ouro Fino FM ltda ME-Valor Estimado: R$ 52.500,00-Assinatura: 28/06/2016– Validade: 12(doze)meses.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B4FA259A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 056/2016

Estabelece regras e procedimentos administrativos a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal na celebração de contratos de locação de bens imóveis e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município, e considerando, o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93,

D E C R E T A:

Art. 1º Os contratos de locação de bens imóveis em que a Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Executivo Municipal, figure como locatária, deverão observar as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública somente poderão locar imóveis quando inexistir imóvel de propriedade do Município disponível e em condições de atender à demanda necessária em termos de espaço e localização, e ser o locador proprietário ou possuidor legítimo do bem a ser locado.

Art. 3º Os contratos de locação deverão ser firmados sempre por prazo determinado de até 12 (doze) meses e somente poderão ser prorrogados por meio de instrumentos escritos.

§ 1º O prazo total do contrato, incluídas as prorrogações, não poderá exceder 05 (cinco) anos.

§ 2º As partes contratantes deverão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo contratual, manifestar, por escrito, seu interesse na prorrogação da vigência do contrato de locação.

§ 3º Finalizado o prazo contratual, inicial ou o decorrente da prorrogação, é facultada a celebração de novo contrato de locação do mesmo imóvel, em conformidade com as disposições previstas neste Decreto.

§ 4º Toda prorrogação contratual deverá ser justificada, e o valor do aluguel mensal será reajustado pelo IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo.

§ 5º Os contratos terão cláusulas de reajuste do valor do aluguel com periodicidade mínima de 01 (um) ano, devendo ser fixadas a época e as condições a que ficarão sujeitos.

§ 6º A prorrogação, autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, deverá ser estipulada por prazo determinado e publicada na forma da lei.

Art. 4º Os contratos de locação celebrados pelo Município, por intermédio dos órgãos da Administração Direta, serão assinados pelo pelo Prefeito Municipal, podendo tal competência ser delegada.

Parágrafo único: Caso exista ato de delegação de competência na data de entrada em vigor deste Decreto, prevalecerá a delegação até que esta seja revogada.

Art. 5º Os contratos serão elaborados em conformidade com a minuta padrão, constante no Anexo Único que integra este Decreto.

Parágrafo único: A Procuradoria Geral do Município poderá incluir cláusulas especiais com vistas a adaptar o modelo padrão ao objeto da locação.

Art. 6º O Processo Administrativo de Licitação, ou de dispensa, conforme o caso, que tenha por objeto a locação de bens imóveis, deverá ser devidamente instruído com os seguintes elementos:

I - expediente do dirigente máximo do órgão interessado em locar um imóvel, expondo a finalidade da locação, as características do imóvel desejado e o prazo pretendido para locação;

II - exposição de motivos do órgão, esclarecendo a preferência por determinado imóvel, em razão dos fins a que se destina, da infra estrutura urbana, destacando as qualidades do imóvel, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha;

III - informação do órgão de que a área construída é adequada a sua instalação, em razão do número de funcionários que exercerá as atividades no local, bem como dos equipamentos que serão instalados e necessários ao tipo de atividade a ser exercida;

IV – título de domínio do imóvel ou comprovação da legitimidade de posse que autorize o locador a celebrar contrato de locação;

V – comprovante de endereço do imóvel a ser locado, em nome do proprietário ou possuidor;

VI - certidão negativa de débitos municipais relativa ao locador e ao imóvel a ser locado, certidão negativa de débitos junto à Receita Federal e Estadual e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VII – comprovante de quitação das 03 (três) últimas contas de energia elétrica e água;

VIII - laudo de vistoria descrevendo as condições internas e externas do imóvel, para verificação do estado do imóvel (cobertura, calhas, forro, piso, paredes, pintura, esquadrias, vidros, portas, janelas, fechaduras, sanitários), especialmente as instalações elétricas e hidráulicas, com expressa referência a eventuais defeitos existentes;

IX - indicação da existência de recursos orçamentários para atendimento da despesa, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

X - laudo de avaliação para fins de demonstração da compatibilidade do valor do aluguel proposto com os valores praticados no mercado, devendo ser elaborado por servidor do setor técnico competente da Prefeitura Municipal;

XI - pronunciamento da Procuradoria Geral do Município;

XII - ato de dispensa de licitação, quando for o caso, podendo este ato ser delegado, prevalecendo delegação existente na data de entrada em vigor desde Decreto.

§ 1º Tratando-se de locação de imóvel de propriedade de pessoa física, o processo também deverá ser instruído com comprovantes do Registro Geral - RG e do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§ 2º Tratando-se de locação de imóvel de propriedade de pessoa jurídica, o processo deverá, ainda, ser instruído com os seguintes documentos:

I - ato constitutivo e ulteriores alterações, inclusive de investidura dos gestores ou representantes legais, devidamente arquivados no registro público competente, com identificação dos sócios ou representantes legais;

II - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

III - Certidão Negativa de Débito junto INSS e FGTS;

IV - instrumento público de procuração, se for o caso, com poderes específicos que o caso requer.

§ 3º Os documentos a que se referem os incisos IV, V, VI, VII e VIII, do § 1º e incisos I e IV, do § 2º, deste artigo, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples para autenticação por servidor da administração pública.

§ 4º Os documentos a que se referem os incisos II e III, do § 2º, deste artigo poderão ser retirados via Internet.

Art. 7º O processo, devidamente instruído, deverá ser encaminhado para autorização do ordenador da despesa do órgão interessado em locar o imóvel, que firmará o instrumento contratual, indicando, especialmente:

I - o prazo da locação;

II - o valor do aluguel;

III - a dotação orçamentária;

IV – demais condições específicas.

Art. 8º O resumo do contrato será publicado na forma da lei, no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal n.º 8.666/93, contendo os seguintes elementos:

I - nomes das partes;

II - objeto do contrato;

III - endereço do imóvel locado;

IV - número do contrato;

V - vigência;

VI - valor mensal do aluguel;

VII - valor total do contrato;

VIII - elemento da despesa.

Art. 9º. É de responsabilidade do locatário o pagamento de impostos e taxas, sendo vedada a disposição em sentido contrário nos ajustes celebrados pela Administração Pública Estadual.

Art. 10. A Procuradoria Geral do Município deverá ser necessariamente ouvida quando for elaborada minuta de contrato contendo cláusulas não previstas no modelo anexo, bem como alteradas ou suprimidas as cláusulas nele existentes.

Art. 11. Fica vedada, sob pena de responsabilidade do agente público que a tenha autorizado ou assinado o respectivo instrumento, a inserção de cláusula que atribua ao Município a obrigação de realizar obras estruturais, de adaptação ou de reforma de imóvel, de porte econômico incompatível com o prazo de duração do contrato, ressalvadas situações excepcionais, devidamente autorizadas pelo Prefeito do Município, em decisão motivada.

Parágrafo único: Nas situações excepcionais, mencionadas no *caput* deste artigo, os ajustes devem conter previsão de indenização por parte do locador e o direito de retenção por parte do locatário.

Art. 12. Observadas as disposições do art. 11, os instrumentos contratuais devem prever a possibilidade de realização, pelo locatário, de obras de adaptação ou reforma, caracterizadas como acessões ou benfeitorias necessárias ou úteis, e a expressa autorização do locador para a sua realização.

§ 1º Os instrumentos contratuais devem assegurar ao locatário o direito de levantar, a qualquer tempo, as acessões ou benfeitorias nele introduzidas cuja retirada possa se fazer sem prejuízo da estrutura e do funcionamento do imóvel locado.

§ 2º Os instrumentos contratuais devem assegurar ao locatário, na hipótese de impossibilidade de levantamento das acessões ou benfeitorias mencionadas neste artigo, o direito à indenização pelo locador, ainda no curso da locação, mediante compensação nos aluguéis.

§ 3º A realização e indenização das benfeitorias voluptuárias serão pactuadas nos contratos a serem celebrados.

Art. 13. Os instrumentos contratuais devem prever a possibilidade de realização, pelo locatário, de obras de reforma ou acréscimo no imóvel locado, caracterizadas como acessões ou benfeitorias necessárias ou úteis à prestação dos serviços públicos, com a assunção da responsabilidade e o custo da sua execução e a expressa autorização do locador para a sua realização.

Art. 14. Finda a locação, será promovida a vistoria do imóvel, de modo a verificar o seu estado de conservação e promover a verificação das alterações efetuadas pelo locatário, sua natureza e a possibilidade de levantamento, a necessidade de reparos de danos excedentes aos desgastes resultantes do uso normal, as indenizações e compensações não enquadradas no § 2º do art. 13 deste Decreto, que lhe couberem.

Art. 15. Para os contratos em vigor, a aplicação do índice de reajuste deverá ocorrer quando da prorrogação ou por acordo.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 150/2014.

Gabinete da Prefeita em Ribeirão das Neves, 30 de junho de 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão Das Neves

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 056 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º ___/____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E _____, PARA FINS DE _____ - PROCESSO N.º _____/_____.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ary Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, doravante denominado **LOCATÁRIO**, presente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____** neste ato representada por seu titular _____, e, de outro lado, _____ (se pessoa física: nome completo, nacionalidade, profissão, n.º da carteira de identidade e inscrição no CPF, endereço completo) ou (se pessoa jurídica: nome da empresa, n.º inscrição CNPJ, endereço da sede, nome do representante legal e qualificação: endereço, nacionalidade, profissão, endereço), doravante denominado **LOCADOR**; firmam o presente Contrato Administrativo, decorrente de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, regendo-se o mesmo pelo Decreto Municipal n.º _____, de ___, de ____, de _____, e a Lei Federal n.º 8.666/93, e, suas alterações posteriores, especialmente o artigo 24, inciso X, em conformidade com o Processo Administrativo n.º ____/____, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a locação de um imóvel situado na Rua/Av. _____ n.º ____, Bairro _____, CEP.: _____, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, representado pelo Lote ___ (....) da Quadra ___ (.....), com área total de _____ m² (.....),constituído de (casa), com xx sala, xx copa, xx cozinha, xxx banheiros, xxx quartos, etc..., conforme dimensões e demais características constantes do Laudo de Avaliação de Terreno Urbano n.º ___/___, e condições físico/estruturais constantes do Laudo de Vistoria, que são parte integrante do respectivo Processo administrativo respectivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A presente locação terá o prazo de ___ (....) meses, com termo inicial de vigência em ____/____/____ e término em ___/___/____, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência administrativa, bem como ser prorrogado até o limite estabelecido em Lei, e condicionado este, nos exercícios subseqüentes, à existência de dotação orçamentária própria e a que as partes interessadas se pronunciem, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias antes da data do seu término.

2.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente Contrato aos fins públicos almejados pelo LOCATÁRIO, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizados por meio do Termo Aditivo ao presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O valor total deste Contrato é de R$ _____ (.....), divididos em parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R$ _____ (.....), a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao mês vencido, na sede da _____ no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta corrente indicada pelo **LOCADOR**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1.O aluguel mensal permanecerá fixo e irreajustável durante 12 (doze) meses.

4.2. Após cada período de 12 (doze) meses de vigência, o aluguel será reajustado mediante a aplicação da variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV e, no caso de sua extinção, outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

5.1. O imóvel objeto da presente locação somente poderá ser utilizado pelo Município para instalação e funcionamento do _____, não sendo permitida a mudança de uso e destinação sob qualquer pretexto, nem sublocação, transferência, empréstimo ou cessão da locação, no todo ou em parte, sem consentimento prévio e por escrito do **LOCADOR.**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de ____, correrão à conta da Dotação Orçamentária de n.º _____.

6.2. As despesas relativas aos exercícios subseqüentes, correão por conta das dotações orçamentárias respectivas, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, respeitada a mesma classificação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1**.** O **LOCATÁRIO** deverá manter o imóvel em boas condições de limpeza e conservação, responsabilizando-se também pelos acessórios e instalações, mantendo-as em perfeito funcionamento, por si, por seus empregados ou visitantes, a fim de restituí-lo, quando finda ou rescindida a locação, no estado em que o recebeu, juntamente com todas as instalações do imóvel que confessa receber conforme Laudo de Vistoria, parte integrante do Processo n.º ____/_____, salvo as modificações e as obras regularmente autorizadas e as deteriorações decorrentes do uso normal do imóvel.

7.2. O **LOCATÁRIO** se obriga a realizar por sua conta, ou a indenizar o **LOCADOR** para que este realize**,** as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;

7.2.1. Caso o **LOCATÁRIO** opte por indenizar **o LOCADOR** a Secretaria responsável pela Locação deverá solicitar do Setor Técnico laudo e/ou planilha discriminando quantitativos e preços unitários dos serviços, materiais e os respectivos valores para pagamento da indenização.

7.2.2. O valor da indenização a que se refere o item anterior será o constante do laudo e/ou planilha elaborado pelo Setor Técnico da Prefeitura.

7.3. As reformas que se fizerem necessárias serão por conta e risco do **LOCATÁRIO** e só poderão ser realizadas mediante autorização do **LOCADOR**.

7.4. O **LOCATÁRIO** se compromete manter a locação segundo a sua destinação até final entrega das chaves.

7.5. O **LOCADOR** reconhece os direitos da Administração em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal n.º 8666/93.

7.6. O **LOCATÁRIO** se obriga a realizar os pagamentos previstos neste instrumento com pontualidade, desde que, atendidas as formalidades previstas.

7.7. O **LOCATÁRIO** poderá, a qualquer tempo, alterar ou rescindir o presente Contrato, no interesse dos serviços e por conveniência da Administração Pública, não cabendo ao **LOCADOR** direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – REPAROS E BENFEITORIAS

8.1. O **LOCADOR** executará no imóvel locado as reparações de que venha o mesmo a necessitar, em razão das deteriorações decorrentes do uso normal do imóvel, que não constituem encargo do **LOCATÁRIO**.

8.2. As benfeitorias necessárias introduzidas pelo **LOCATÁRIO**, ainda que não autorizadas pelo **LOCADOR**, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.

8.3. Na impossibilidade de levantamento das acessões ou benfeitorias úteis, realizadas pelo **LOCATÁRIO** é devida a sua indenização, pelo **LOCADOR**, a ser efetivada mediante compensação nos aluguéis ainda no curso do presente contrato.

8.4. Na hipótese de não realização da compensação mencionada no parágrafo anterior, fica assegurado ao **LOCATÁRIO** o exercício do direito de retenção, até a efetiva indenização pelo **LOCADOR**, das acessões ou benfeitorias úteis no imóvel.

8.5. As benfeitorias voluptuárias serão indenizadas pelo **LOCADOR**, quando por ele previamente autorizadas.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA DO IMÓVEL

9.1. A locação somente se considerará encerrada após o **LOCADOR** ter vistoriado o imóvel e verificado o exato cumprimento, pelo **LOCATÁRIO**, das obrigações relativas à conservação do imóvel.

9.1.1. Em caso de indenização a locação se considerará encerrada com a entrega das chaves e emissão do respectivo laudo e/ou planilha a que se refere o item 7.2.1

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Além do aluguel mensal, correrão por conta do **LOCATÁRIO** os encargos da locação como: água, esgoto, energia elétrica, telefone, IPTU e quaisquer outros que venham a incidir diretamente sobre o imóvel, na vigência do presente Instrumento, devendo apresentar os comprovantes de pagamento, quando solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBLOCAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS

11.1. Sem prévio e escrito consentimento do LOCADOR, fica o LOCATÁRIO proibido de sublocar, total ou parcialmente, o imóvel objeto deste Contrato, ou de qualquer modo ceder ou transferir os direitos decorrentes da locação.

11.2. O presente Contrato obriga aos contratantes e todos os seus sucessores, a título singular ou universal, continuando em vigor ainda que o imóvel seja transferido a terceiros, obrigando o LOCADOR a

fazer constar a existência do presente Contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do Contrato, ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais, podendo dar-se:

a) por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8666/93, com prévia notificação ao LOCADOR, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, desde que justifique a natureza ou o interesse do Serviço Público;

b) de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a Termo no Processo Administrativo, desde que, haja conveniência para a Administração;

c) judicialmente, nos termos da Lei própria.

12.1.1. Em qualquer das hipóteses enunciadas, a extinção ou rescisão não importará em indenização, multa ou qualquer outro ônus para os contratantes.

12.2. Em caso de rescisão, sem que haja culpa do **LOCADOR**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e, ainda, terá direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a data em que operar a rescisão.

12.3. Rescindir-se-á, também, este Contrato, na hipótese de infração de qualquer de suas cláusulas, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos porventura daí decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO IMPEDIMENTO À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

13.1. No caso de ocorrência de qualquer motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do LOCATÁRIO, poderá este, alternativamente:

a) considerar suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste Contrato, obrigando-se o LOCADOR a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso;

b) considerar rescindido o presente Contrato, sem que ao LOCADOR assista o direito a qualquer indenização.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Ficam as partes contratantes obrigadas a observar todos os documentos, peças e termos do Processo n.º ____/___, sendo aplicável a Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores, o Decreto Municipal n.º ___/___, em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E INFORMAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS

15.1.A eficácia do presente Contrato está vinculada à publicação do seu extrato na forma da Lei a cargo do LOCATÁRIO, devendo ser realizada nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal n.º 8.666/93, o qual providenciará a informação ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DEFEITOS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E OUTRAS

16.1. Quaisquer reclamações ou observações a respeito do funcionamento das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, ou outras não constantes no Laudo de Vistoria inicial, serão recebidas, se feitas por escrito, improrrogavelmente, em até 10 (dez) dias, contados da data do início do presente Contrato, ficando o LOCATÁRIO obrigado a arcar com todas as despesas de substituição e consertos que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A tolerância do **LOCADOR**, direta ou indiretamente, para com qualquer atraso ou inadimplência no pagamento do aluguel e encargos locatícios, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, não importará, de forma alguma, alteração contratual ou renovação.

17.2. Fica estabelecido que qualquer alteração porventura ocorrida nas legislações pertinentes a Contratos, será motivo de negociação entre as partes e se formalizará mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Todas as questões pertinentes a este Contrato serão resolvidas no foro da Comarca de Ribeirão das Neves, com prévia renúncia pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de pleno acordo com as cláusulas estipuladas, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que declaram conhecer o seu inteiro conteúdo, extraindo-se as cópias necessárias para arquivo e controle.

Ribeirão das Neves, em ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

_____
Locatário

_____
Secretaria Municipal

_____
Interveniente

_____
Locador

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:C549C640

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.764/2016

FIXA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A QUE SE REFERE A LEI Nº 3.369/2011, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica fixado em **R$ 219,12** (duzentos e dezenove reais e doze centavos) mensais, o valor do Auxílio Alimentação a que se refere o art. 1º da Lei Municipal nº 3.369/2011, podendo a forma de concessão ser regulamentada através de Decreto.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias previstas no orçamento em vigor, ficando o Poder Executivo, autorizado a proceder as respectivas suplementações para atendimento a esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de junho de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:2BE197C0

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.765/2016

FIXA O VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE CONCEDIDO AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica fixado em R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) por dia efetivamente trabalhado, o valor do Auxílio Transporte a que se refere o art. 3º da Lei Municipal nº 3.242/2009.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias previstas no orçamento em vigor, ficando o Poder Executivo, autorizado a proceder as respectivas suplementações para atendimento a esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de junho de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:837784FA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.766/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI DE Nº 2.995/2007 – LEI DE CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANALITO PINTO MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Artigo 2º da Lei Municipal 2.995/2007, passa a vigorar com a redação abaixo descrita.

"**A Escola Municipal ESCOLA MUNICIPAL ANALITO PINTO MONTEIRO, passa a funcionar à Rua Deputado Dênio Moreira, nº 465, Bairro Vereda, Ribeirão das Neves, Minas Gerais".**

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de junho de 2016

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:A8DA1905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 321/2.016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
ART. 1º - Nomear a servidora KEILA KARINA FERREIRA da função de COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA TEREZINHA DE CARVALHO LABANCA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, nos termos da Legislação Municipal .
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2016
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:547FEAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 322/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
ART. 1º - Exonerar a servidora CLAUDIA DOS REIS FERNANDES da função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Legislação Municipal .
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/06/2016
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE JUNHO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5E2BA18F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 020/2016

Extrato Contrato nº 020/2016–Processo nº 041/2016– Tomada de Preços nº 001/2016
Objeto: Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q com recursos do Convênio 123/2016 - MGI/SETOP
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: Construtora Niemeyer Ltda
Vigência: 21/06/2016 a 21/06/2017
Valor: R$ 216.330,18 (Duzentos e dezesseis mil, trezentos e trinta reais e dezoito centavos)

Autorização:

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:F30DE1DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO TP 001/2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Santana da Vargem no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o resultado do Processo Licitatório nº. 041/2016 Tomada de Preços nº. 001/2016, cujo objetivo é Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q com recursos do Convênio 123/2016 - MGI/SETOP, tendo como vencedor a licitante:
Construtora Niemeyer Ltdano valor total deR$ 216.330,18 (Duzentos e dezesseis mil, trezentos e trinta reais e dezoito centavos);
Determino a convocação das adjudicatárias para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santana da Vargem / MG, 21 de junho de 2016.

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:CAF86A13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 013/2014

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2014–Processo nº 014/2014–Concorrência nº 002/2014
Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UBS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: **STRADA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**
Vigência: 16/05/2016 a 16/05/2017

Autorização:
VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:784A5F57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG. Aviso de Licitação: Processo nº 052/2016, Pregão Presencial nº 023/2016. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTE EM UTI MÓVEL.
Entrega de envelopes será às 09h00m do dia 13/07/2016. Informações e instrumento convocatório: Setor de Licitações. Praça Padre João Maciel Neiva nº 15, Centro, Santana da Vargem - MG. Fone (35) 3858.1200 email: compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

MARCELO OTAVIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:43CFF4E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL PP SRP Nº 016/2016

AVISO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2016
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG** realizará no dia **12 de Julho de 2016 ás 09h00min**, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, **menor preço por item**, objetivando o registrar preços para eventual fornecimento de material de construção, ferramentas e outros produtos de consumos de acordo com a planilha de especificações encaminhada para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme o anexo I do Edital.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto, sala da Comissão Permanente de Licitação ou solicitar pelo e-mail:
licitasaja@gmail.com.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3747 – 1268 ou pelo e-mail: licitasaja@gmail.com .

Santo Antônio do Jacinto/MG, 29 de junho de 2016.

LIVIA ALVES LACERDA
Portaria nº 02 de 04 de Janeiro de 2016
Pregoeira

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:55C5FF26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL PP SRP Nº 017/2016

AVISO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2016
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG** realizará no dia **13 de Julho de 2016 ás 09h00min**, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, **menor preço por item**, objetivando registrar preços para eventual fornecimento de material de expediente, material escolar e equipamentos escolares para manutenção da Secretaria e Escolas de Educação Básica do Município, de acordo com a planilha de especificações, conforme o anexo I do Edital.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto, sala da Comissão Permanente de Licitação ou solicitar pelo e-mail:
licitasaja@gmail.com.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3747 – 1268 ou pelo e-mail: licitasaja@gmail.com .

Santo Antônio do Jacinto/MG, 29 de junho de 2016.

LIVIA ALVES LACERDA
Portaria nº 02 de 04 de Janeiro de 2016
Pregoeira

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:CC4E1B6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO RETIRO-MG E GUILHERMINA TEIXEIRA DA SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO-MG, entidade jurídica de direito público, com sede à Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antonio do Retiro-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.484/0001-92, na qualidade de **CONTRATANTE LOCATÁRIA**, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. HERLAINE DE OLIVEIRA MORAIS, brasileira, casada, residente na Rua Adelino Barbosa, 315 – Centro – Mato Verde/MG, portadora do R.G. nº MG- 16.669.099 SSP/MG e do CPF nº 106.521.696-35, e do outro lado a Sra. **GUILHERMINA TEIXEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 071.043.496-00, residente na Fazenda Água Branca – Zona Rural – Santo Antonio do Retiro-MG, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº **006/2015 – Dispensa de licitação 039/2014**, resolvem rescindir o referido Contrato de locação de um imóvel localizado na Pça Joaquim Barbosa, 78 – Centro – Santo Antonio do Retiro, destinado a instalação da casa de apoio do município de Santo Antonio do Retiro/MG, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 006/2015 de locação de um imóvel localizado na Praça Joaquim Barbosa, 78-Centro – Santo Antonio do Retiro-MG, destinado a instalação da Casa de Apoio da Sede do município de Santo Antonio do Retiro/MG, celebrado em 02 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas-MG.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Retiro-MG, 30 de junho de 2016.

GUILHERMINA TEIXEIRA DA SILVA
Locador

Locatário
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Retiro/MG
HERLAINE DE OLIVEIRA MORAIS
Secretária Municipal

TESTEMUNHAS:

01_____
CPF:

02_____
CPF:

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:E65EF71A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATOS NORMATIVOS

CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

O município de Santo Antonio do Retiro-MG, através do seu Prefeito Municipal, torna publico que estarão abertas as inscrições para o concurso publico para provimento de cargos efetivos do seu quadro de pessoal sob regime Estatutário. O Concurso Publico será realizado no formato de concurso unificado, por pólo conforme idealizado pelo Ministério Publico do Estado de Minas Gerais/Promotoria Regional de Defesa do Patrimônio Publico do Norte de Minas, pela Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene – AMAMS, e pela Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. O concurso será coordenado pela Comissão Técnica de Concursos da Unimontes – COTEC, e realizado em conformidade com legislação pertinente e com as normas do Edital. INSCRIÇÕES: pela INTERNET, no sitio eletrônico www.cotec.unimontes.br, a saber: inscrição com pagamento da taxa: de 08h de 01/08/2016 e 18h de 31/08/2016; Pré inscrição (Pedido de isenção da taxa, nos termos do subitem 2.4 do Edital): de 08h de 01/08/2016 e 18h de 05/08/2016. CARTÃO DE INSCRIÇÃO: a partir de 03/10/2016, pelo sitio eletrônico www.cotec.unimontes.br. SISTEMA DO CONCURSO PUBLICO/DATAS: Provas de Múltipla Escolha (Item V do Edital e Anexo II): dia 09/10/2016: Prova de Títulos (Item VI do Edital). RESULTADO FINAL: até 22/12/2016. RESULTADO DEFINITIVO: até 11/01/2017. O Edital, na integra, e os resultados do Concurso serão divulgados no sitio www.cotec.unimontes.br e na sede da Prefeitura Municipal.

Santo Antonio do Retiro-MG, 30 de junho de 2016

MANOEL WILSON COSTA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:22D19126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Aprova o Regulamento Geral dos JOGOS ESTUDANTIS DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente; e

CONSIDERANDO a proposta de Regulamento Geral dos Jogos Estudantis 2016 apresentada pelos senhores Secretário Municipal de Educação, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Esporte e Lazer, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora das Vitórias", Diretora da Escola Municipal "Marechal Rondon" e Diretor da Escola Estadual "João Gonçalves de Oliveira";

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Geral dos JOGOS ESTUDANTIS 2016.

Art. 2º Compõem este Decreto:
I – Anexo I - Regulamento Geral dos JOGOS ESTUDANTIS 2016;
II – Anexo II – Termo de Inscrição do Maternal I do Ensino Infantil;

III – Anexo III - Termo de Inscrição do Maternal II do Ensino Infantil;
IV – Anexo IV - Termo de Inscrição do 1º e 2º Período do Ensino Infantil;
V – Anexo V - Termo de Inscrição do 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental;
VI – Anexo VI - Termo de Inscrição do 3º, 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental;
VII – Anexo VII - Termo de Inscrição do 6º, 7º, 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental;
VIII – Anexo VIII - Termo de Inscrição do 1º, 2º e 3º Ano do Ensino Médio;
IX – Anexo IX - Termo de Responsabilidade Saúde do(a) Aluno(a)-Atleta do Ensino Infantil;
X – Anexo X - Termo de Responsabilidade Saúde do(a) Aluno(a)-Atleta do Ensino Fundamental; e
XI – Anexo XI - Termo de Responsabilidade Saúde do(a) Aluno(a)-Atleta do Ensino Médio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, em **29 do mês de junho do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

JANDER JOSÉ TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

LUCIVALDO LUCAS FERNANDES
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Esporte e Lazer

ANEXO I

REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS ESTUDANTIS 2016

I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º Os Jogos Estudantis de Cachoeira Dourada, para o ano letivo de 2016, é promovido e organizado pela Prefeitura do Município de Cachoeira Dourada, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e com apoio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esporte e Lazer – SEMICEL. Será regido por este regulamento, e tem como objetivo promover pela prática desportiva, a integração e o intercâmbio dos participantes de todos os Estabelecimento de Ensino existentes no Município, ampliando as oportunidades de socialização e aquisição de hábitos saudáveis, contribuindo na formação integral do educando, favorecendo o surgimento de novos talentos no esporte e aproveitando esses talentos através das entidades esportivas da cidade e dos projetos da SEMEC e SEMICEL.

Parágrafo único. Os Jogos Estudantis de Cachoeira Dourada para o ano letivo de 2016, doravante será denominado neste Regulamento por JOGOS ESTUDANTIS 2016.

II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º Poderão participar dos JOGOS ESTUDANTIS 2016 os alunos matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora das Vitórias" - CMEI, na Escola Municipal "Marechal Rondon" - EMMR, e na Escola Estadual "João Gonçalves de Oliveira" - EEJGO, ambos Estabelecimentos de Ensino sediados no município de Cachoeira Dourada, desde que satisfeitas as exigências deste regulamento.

Art. 3º Os JOGOS ESTUDANTIS 2016 serão realizados nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2016 no Ginásio Jocão, no Estádio José Carias Rosa da Silva, na quadra poliesportiva da EEJGO/EMMR e na Avenida da Praia, estabelecimentos esses todos existentes no perímetro urbano de Cachoeira Dourada.

Parágrafo único. O Programa de Jogos contendo os horários das partidas será publicada em no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

III – DAS CATEGORIAS

Art. 4º As categorias dos JOGOS ESTUDANTIS 2016 serão:

I – matriculados no Ensino Infantil:
a) Maternal I e II: nascidos em 2013 e 2014; e
b) 1º e 2º Períodos: nascidos em 2011 e 2012.

II – matriculados no Ensino Fundamental:
a) 1º e 2º anos: nascidos em 2009 e 2010;
b) 3º, 4º e 5º anos: nascidos em 2006 a 2008; e
c) 6º, 7º, 8º e 9º anos: nascidos em 2002 a 2005;

III – matriculados no Ensino Médio:
a) 1º, 2º e 3º anos: nascidos em 1999 a 2001.

§ 1º Os professores de Educação Física poderão realizar o remanejamento do(a)s Aluno(a)s-Atletas no que se refere a idade apropriada à categoria.

§ 2º Poderão participar dos JOGOS ESTUDANTIS 2016 o(a)s aluno(a)s matriculados na EJA e no curso Normal – Magistério, ambos da EEJGO.

§ 3º Não serão autorizadas substituições nas relações nominais, ou complementação da mesma após a entrega.

IV – DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 5º Constarão do programa dos JOGOS ESTUDANTIS 2016, as seguintes modalidades em ambos os sexos, e categorias.

I – matriculados no Ensino Infantil:

a) Maternal I:
1. Corrida de Triciclo.

b) Maternal II:
1. Corrida de Triciclo; e
2. Corrida de Patinete.

c) 1º e 2º Períodos:
1. Corrida de 30 metros;
2. Salto à Distância;
3. Arremesso de Peso;
4. Cabo de Guerra; e
5. Chutes a Gol.

II – matriculados no Ensino Fundamental:
a) 1º e 2º anos:
1. Corrida de 100 metros rasos; e
2. Salto à Distância.

b) 3º, 4º e 5º anos:
1. Corrida de 100 metros rasos;
2. Salto à Distância;
3. Futsal;
4. Queimada;
5. Arremesso de Disco; e
6. Arremesso de Dardo.

c) 6º, 7º, 8º e 9º anos:
1. Rugby Seven;
2. Goalball;
3. Voleibol 4x4 de areia;
4. Handebol;
5. Futebol de 7;
6. Basquetebol;
7. Triathlon; e
8. Xadrez

III – matriculados no Ensino Médio:
a) 1º, 2º e 3º anos:
1. Rugby Seven;
2. Goalball;
3. Voleibol 4x4 de areia;
4. Handebol;
5. Futebol de 7;
6. Basquetebol;
7. Triathlon; e
8. Xadrez

§ 1º Nenhum(a) Aluno(a)-Atleta poderá participar em mais de 3 (três) modalidades esportivas.

§ 2º Os pais, mães e/ou responsáveis do(a)s Aluno(a)s-Atletas que forem participar da provas de Corrida de Triciclo e Corrida de Patinete deverão providenciar os Triciclos e Patinetes de sua propriedade para a prova, pois os mesmos não serão fornecidos pela organização dos JOGOS ESTUDANTIS 2016.

V – DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º Para ser inscrito é condição fundamental que o(a) Aluno(a)-Atleta satisfaça os seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado, com frequência comprovada nos Estabelecimento de Ensino disposto no art. 2º deste Regulamento;
II - ter boa conduta disciplinar e ter sido submetido às provas regimentais da Escola;
III - estar enquadrado nas faixas etárias previstas no Art. 4º;
IV – constar seu nome, data de nascimento, e número de documento de identidade na relação nominal;

Parágrafo único. As relações nominais serão entregues através de processo informatizado, tendo como fonte os Termos de Inscrições firmadas pelos Aluno(a)s-Atletas e pelos pais, mães e/ou responsáveis.

Art. 7º Para ser considerada inscrito o Aluno(a)-Atleta deverá apresentar seu Termo de Inscrição, responsabilidade e cessão de direitos devidamente preenchido e firmado ao Estabelecimento de Ensino ao qual está matriculado até 8 de julho de 2016, especificando a categoria, modalidade e sexo das modalidades em disputa.

Parágrafo único. Juntamente com o Termo de Inscrição deverá ser apresentado o Termo de Responsabilidade pela manutenção e cuidado com a saúde física do(a) Aluno(a)-Atleta.

Art. 8º A inscrição para a participação do(a)s Aluno(a)s-Atletas serão de inteira responsabilidade do(s) Pais, Mães e/ou Responsáveis.

Parágrafo único. Não haverá inscrição extemporânea de Aluno(a)s-Atletas nos JOGOS ESTUDANTIS 2016

Art. 9º Após a realização da inscrição cada Estabelecimento de Ensino responsabilizar-se-á pela participação do(a)s Aluno(a)s-Atletas durante a realização dos JOGOS ESTUDANTIS 2016.

§ 1º Até o dia 15 de julho de 2016 os Estabelecimentos de Ensino deverão enviar à SEMEC e à SEMICEL as listagem do(a)s Aluno(a)s-Atletas classificadas por categorias e modalidades esportivas.

§ 2º As listagens que trata o § 1º deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município até o dia 20 de julho de 2016.

Art. 10. A participação do(a)s Aluno(a)s-Atletas nas modalidades individuais e coletivas será livre, ou seja, um único atleta poderá inscrever-se a critério do Estabelecimento de Ensino em até três modalidades que desejar, ficando a cargo do Estabelecimento de Ensino e seus responsáveis decidirem em qual modalidade deverá participar, caso ocorram competições na mesma data e horário entre as modalidades.

Art. 11. Os JOGOS ESTUDANTIS 2016 serão disputados em 2 equipes, verde e amarela.

Art. 12. As equipes serão dirigidas pelo Professor, ou alguém que participe de algum projeto, estando devidamente credenciado, por escrito, pela Direção do Estabelecimento de Ensino.

Parágrafo único. A partida não será realizada sem a presença de um dos dirigentes citados no *caput* do artigo, sendo que, nesta condição, a equipe adversária será considerada vencedora (WO).

Art. 13. O Diretor, Professor e/ou responsável se responsabilizara pela conduta dos seus Alunos-Atletas e dos dirigentes credenciados.

Art. 14. Cada Estabelecimento de Ensino se reservará o direito de solicitar avaliação médica do(a) Aluno(a)-Atleta inscrito(a) nos JOGOS ESTUDANTIS 2016, de acordo com a gravidade do(s) problema(s) de saúde informado no Termo de Responsabilidade que trata o Parágrafo único do art. 7º deste Regulamento.

VI – DO CONGRESSO TÉCNICO DE ABERTURA

Art. 15. O Congresso Técnico de Abertura será realizado em 10 de agosto de 2016, às 9h na sede da EEJGO, com a seguinte pauta:

I - instalação do Congresso pelo representante da SEMICEL;
II - informações preliminares do programa e do Desfile de Abertura;
III - confirmação das inscrições;
IV – apresentação do Programa de Jogos; e
V - encerramento.

VII – DAS SOLENIDADES DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Art. 16. A Solenidade de abertura dos JOGOS ESTUDANTIS 2016 será realizada no Ginásio JOCÃO, no dia 17 de agosto de 2016, às 18h, sob responsabilidade da SEMEC e constará das seguintes fases:

I - concentração das delegações dos Estabelecimentos de Ensino (nas arquibancadas);
II - desfile do(a)s Aluno(a)s/Atletas em quadra;
III - entrada das Bandeiras;
IV - execução do Hino Nacional e Hino da Cidade;
V - entrada da tocha e acendimento da Pira Olímpica;
VI - juramento do do(a) Aluno(a)-Atleta;
VII – apresentação de eventos: esportivos e/ou artísticos;
VIII - declaração de abertura; e
IX – encerramento da solenidade.

§ 1º Será eliminada dos JOGOS ESTUDANTIS 2016 o Estabelecimento de ensino que não participar da Solenidade de Abertura.

§ 2º Considera-se ainda não participante a Delegação que não apresentar-se completa, durante o desfile, sua identificação que será fornecida pela Secretaria de Esporte e Lazer, bem como o(a)s aluno(a)s/atletas devidamente uniformizados. (Uniforme Escolar ou Competição).

Art. 17. A Solenidade de encerramento dos JOGOS ESTUDANTIS 2016 será realizada no Ginásio JOCÃO, no dia 20 de agosto de 2016, às 18h, sob responsabilidade da SEMEC e constará das seguintes fases:

I - concentração das delegações dos Estabelecimentos de Ensino (nas arquibancadas);

II – entrada dos Aluno(a)s/Atletas em quadra;
III - execução do Hino Nacional e Hino da Cidade;
IV - apresentação de eventos: esportivos e/ou artísticos;
V – entrega das medalhas de participação por modalidade aos Aluno(a)s-Atletas;
VI – entrega das medalhas de premiação de 1º, 2º e 3º lugar por modalidade aos Aluno(a)s-Atletas;
VII - declaração de encerramento dos JOGOS ESTUDANTIS 2016;
VIII – arriamento das bandeiras; e
IX – o apagar da chama da pira olímpica.

VIII – DA COMISSÃO DISCIPLINAR DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 18. Durante a realização dos JOGOS ESTUDANTIS 2016 funcionará a Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva, com competência para aplicar as penalidades previstas neste Regulamento e ainda, tratar dos casos omissos.

Art. 19. A Comissão Disciplinar será constituída por cinco (05) juízes auditores e 01 procurador, sendo o procurador e 02 (dois) juízes membros indicados pela SEMECIL e (03) três membros titulares, dentre os Professores e Diretores representantes dos Estabelecimentos de Ensino.

Art. 20. Não caberá recursos contra decisões da Comissão Disciplinar.

Art. 21. Para as reuniões da Comissão Disciplinar, serão convocados os representantes dos Estabelecimento de Ensino envolvidos, quando deverão apresentar suas alegações.

Parágrafo único. Na ausência de qualquer das partes convocadas, o recurso será julgado à revelia.

IX – DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS

Art. 22. Será eliminada da modalidade, categoria e sexo.

I – a equipe que ocasionar dois (02) WO;
II – a equipe que recusar, sob qualquer pretexto, continuar a disputa de uma partida;
III – a equipe em que se constatar irregularidade na inscrição de Aluno(a)-Atleta;
IV – a equipe que não comparecer na última partida da fase.

Art. 23. Nos casos de expulsão, desqualificação e substituição disciplinar, o(a) Aluno(a)-Atleta estará automaticamente suspenso(a) da próxima partida, podendo ainda ser julgado pela Comissão Disciplinar.

Art. 24. Caberá direito de recorrer à Comissão Disciplinar, contra irregularidades observadas durante a realização dos JOGOS ESTUDANTIS 2016, o Estabelecimento de ensino ou a Secretaria de Esporte e Lazer, sempre que se observar o não cumprimento das exigências deste Regulamento e dos códigos e regras por este adotado.

§ 1º Será competente para interpor recursos o Diretor ou Vice-Diretor do Estabelecimento de Ensino.

§ 2º Todos os recursos deverão ser apresentados por escrito, até (05) cinco horas após o horário do jogo estipulado no Programa de Jogos na sede da SEMEC.

§ 3º Nas modalidades individuais, os recursos deverão ser apresentados ao responsável pela competição, imediatamente depois de anunciado o resultado da prova;

I - os recursos administrativos serão resolvidos imediatamente;
II - outros recursos sobre irregularidades serão levados a Comissão Disciplinar e a premiação da prova ou competição em questão será suspensa para posterior homologação.

§ 4º Os recursos apresentados a Comissão serão julgados em até vinte e quatro (24) horas, após o protocolo na SEMEC.

§ 5º Todo recurso é válido para o jogo ou prova nele determinado e a decisão nunca terá efeito retroativo.

Art. 25. A equipe que promover, incentivar e ou provocar tumulto no local de jogo, seja através de se(a)u(s) Aluno(a)s-Atletas, dirigentes ou torcidas, será julgada pela Comissão Disciplinar podendo ser punida com pena de eliminação dos JOGOS ESTUDANTIS 2016 ou perda dos pontos em disputa.

X - DO SISTEMA DE DISPUTA E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 26. O sistema de disputa das modalidades individuais está definido nos regulamentos específicos.

Art. 27. O sistema de disputa dos JOGOS ESTUDANTIS 2016 deverá respeitar os critérios estabelecidos nas modalidades de basquetebol, handebol, futsal e voleibol.

Art. 28. No Congresso Técnico serão determinadas as especificações dos sistemas de disputa, sendo condição mínima nas modalidades coletivas a participação de 2 (duas) equipes.

§ 1º Serão utilizados pontos, da seguinte forma:

I - VITÓRIA: 3 (três) pontos;
II - EMPATE: 02 (dois) pontos;

III - DERROTA: 1 (um) ponto; e
IV – WO: 00 (zero) ponto.

§ 2º Resultado das partidas por ausência (WO):

I - BASQUETE 20 X 0 (vinte a zero)
II - FUTSAL 3 X 0 (três a zero)
III - HANDEBOL 10 X 0 (dez a zero)
IV - VOLEIBOL 2 X 0 (dois a zero)

Art. 29. Em caso de empate na fase de classificação entre duas ou mais equipes serão usados os seguintes critérios:

I - classificar–se–á a equipe que obtiver maior número de vitórias na classificação geral;
II - persistindo o empate classificar–se–á a equipe que menor número de WO; e
III - persistindo ainda o empate será classificada a equipe mais disciplinada.

XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 30. A SEMEC oferecerá a seguinte premiação:

I – uma medalha para cada Aluno(a)s-Atletas participantes dos JOGOS ESTUDANTIS 2016 por modalidade em que se inscrever; e
II – medalhas para Aluno(a)s-Atletas classificados nas 1ªs, 2ªs e 3ªs colocações nas respectivas modalidades, categoria e sexo.

Art. 31. Os prêmios serão entregues ao(à)s Aluno(a)s-Atletas na Cerimônia de Encerramento.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Só poderão permanecer no banco de reservas, o(a)s Aluno(a)-Atletas suplentes, o professor de educação física e um professor credenciado ou o Diretor do Estabelecimento de Ensino.

Art. 33. Haverá quinze (15) minutos de tolerância, somente para o primeiro jogo de cada rodada.

Art. 34. Não será cedido tempo para aquecimento na quadra, exceto na primeira partida.

Art. 35. As equipes deverão estar uniformizadas (camisas numeradas) e calçado apropriado para a modalidade.

Parágrafo único. Quando o Estabelecimento de Ensino não tiver uniforme esportivo poderão ser confeccionados coletes em substituição da camisa, nas cores das respectivas equipes.

Art. 36. As competições dos JOGOS ESTUDANTIS 2016 serão regidas por este regulamento assim como pelas regras oficiais vigentes nas respectivas federações.

Art. 37. Não será permitido nos locais de competição:

I - latas de cerveja e/ou quaisquer bebidas alcoólicas em garrafas de vidro ou descartável;
II - animais;
III - ofensas morais a qualquer pessoa;
IV - palavrões de qualquer espécie;
V - atirar objetos contra outros;
VI - invasão a quadra, campo, etc... sob qualquer pretexto.

Parágrafo único. A infração deste artigo acarretará a interrupção do evento até sua regularização, e a equipe cujos representantes, Aluno(a)s-Atletas ou manifestantes (torcedores) tiverem dado início à transgressão será declarada perdedora a critério do representante da SEMICEL observado o Art. 25.

Art. 38. Os casos omissos neste Regulamento serão julgados pela Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva dos JOGOS ESTUDANTIS 2016.

Art. 39. As comunicações oficiais dos JOGOS ESTUDANTIS 2016, só serão feitas através de notas oficiais divulgadas em boletins oficiais e afixados nos locais dos jogos, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, e no FACEBOOK DO JOGOS ESTUDANTIS 2016.

§ 1º Alterações na tabela e no horário dos jogos deverão ser informadas com, no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, considerando os dias úteis e/ou letivos.

§ 2º A SEMEC e a SEMICEL deverá publicar um relatório final dos JOGOS ESTUDANTIS 2016 no Diário Oficial do Município.

XIII – DOS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

Art. 40. Em todas as competições serão observadas as regras e códigos oficiais de cada modalidade, mais as seguintes normas:

I – Modalidades dos Jogos para o Ensino Infantil:

a) CABO DE GUERRA

Um grupo de 10 Aluno(a)s-Atletas, sendo 5 de um lado e 5 do outro, seguram uma corda. No chão deve haver uma marcação a qual um grupo deve puxar o outro até que chegue a esta marca. O grupo que chegar primeiro à marcação, perde a partida.

b) CHUTE A GOL

No gramado ou na quadra de esportes deve–se marcar no chão uma distância de 5 metros, para que o(a) Aluno(a)-Atleta possa chutar a bola ao gol. Marca ponto aquele que acertar o gol.

c) CORRIDA DE TRICICLO

Ao ouvir um sinal de partida o(a)s Aluno(a)s-Atletas largam em seus triciclos para percorrer uma distância de 20 metros. Marca ponto aquele que chegar primeiro na marcação.

d) CORRIDA DE PATINETE

Ao ouvir um sinal de partida o(a)s Aluno(a)s-Atletas largam em seus patinetes para percorrer uma distância de 20 metros. Marca ponto aquele que chegar primeiro na marcação.

e) CORRIDA DE 30 METROS RASOS

O(a)s Aluno(a)s-Atletas largam ao som de um sinal de partida e correm dentro de raias demarcadas na pista, em uma distância de 30 metros. Marca ponto aquele que chegar primeiro na marcação.

f) SALTO À DISTÂNCIA

O salto deve ser dado após uma corrida numa raia marcada no chão, com Aluno(a)-Atleta saltando o mais longe possível dentro de uma caixa de areia. A distância é então medida do limite da tábua até a primeira marca na areia feita pelo corpo do(a) Aluno(a)-Atleta.

g) ARREMESSO DE PESO

O(a)Aluno(a)s-Atletas competem para arremessar umabola de areia o mais longe possível**.** A marca obtida em cada arremesso é medida a partir do primeiro lugar onde o peso bater no chão, dentro de um setor pré-determinado.

II – Modalidades de Jogos do Ensino Fundamental:

a) CORRIDA DE 100 METROS RASOS

O(a)s Aluno(a)s-Atletas largam ao som de um sinal de partida e correm dentro de raias demarcadas na pista (campo), em uma distância de 100 metros rasos. Marca ponto aquele que chegar primeiro na marcação.

b) SALTO À DISTÂNCIA

O salto deve ser dado após uma corrida numa raia marcada no chão, com Aluno(a)-Atleta saltando o mais longe possível dentro de uma caixa de areia. A distância é então medida do limite da tábua até a primeira marca na areia feita pelo corpo do(a) Aluno(a)-Atleta.

c) ARREMESSO DE DISCO

O objetivo da prova consiste em lançar um disco a maior distância possível, superando os demais competidores.

d) ARREMESSO DE DARDO

O(a) Aluno(a)-Atleta lança um dardo tentando alcançar a maior distância possível. Esse dardo tem forma de lança, deve tocar no solo pela ponta dianteira.

e) QUEIMADA:

Cada equipe será constituída de no máximo 16 (dezesseis) Aluno(a)s-Atleta, misto de masculino e feminino, denominados jogadores.

Caso uma equipe inicie com menos jogadores que a outra, a que tiver menos jogadores terá direito a "vidas" proporcionalmente ao número que exceda. Para que a partida tenha início, será exigido um número mínimo de 06 (seis) jogadores. Os jogadores faltosos serão considerados queimados.

Cada jogo será realizado conforme o disposto na forma abaixo:

1. Duas equipes em lados opostos da quadra tentarão acertar-se mutuamente com a bola.
2. O jogo terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos corridos, sem a troca de lados, cabendo ao árbitro, quando necessário, ordenar a paralisação do mesmo.
3. A posse da bola e a escolha do campo de jogo, no início da partida, serão determinados por sorteio entre os capitães das equipes, os únicos credenciados para se dirigirem ao árbitro.
4. A partida deverá ser realizada em quadra de 18 x 9 metros (quadra de voleibol), denominada campo de jogo.
5. Para todas as partidas, será utilizada a bola própria para Queimada.
6. Será vencedora a equipe que primeiro “queimar” todos os jogadores adversários, ou que tiver o menor número de jogadores “queimados” ao final do tempo de jogo.
7. Bola na cabeça é “GELO”.
8. Cada equipe designará um jogador que iniciará o jogo colocado atrás da linha de fundo do campo adversário, com a finalidade única de devolver ao seu campo as bolas que ultrapassem aquela linha, até que um de seus companheiros seja “queimado”. Neste momento se fará a troca entre o jogador “queimado” e o que estava na linha de fundo adversária. A partir desse momento, o jogador queimado pode também queimar.
9. Os jogadores queimados não poderão ser substituídos por outro. Deverão se colocar atrás da linha de fundo adversária, de onde poderão cruzar a bola ou queimar os adversários, não podendo voltar ao seu campo e nem permanecer fora dos limites do prolongamento da linha lateral.
10. Cada vez que se faz um queimado, o árbitro apitará para que este tome posição atrás da linha de fundo do campo adversário.
11. Quando a bola arremessada por uma equipe sair dos limites de quadra, a posse da bola ficará com a equipe do lado da quadra onde a bola sair.
12. Os jogadores “não queimados” e os “queimados” de uma mesma equipe poderão fazer, quantos passes de bola voluntários quiserem, antes de tentar atingir um jogador adversário.
13. Será considerado “queimado” o jogador que, atingido pela bola em qualquer parte do corpo, não conseguir segurá-la antes que a bola toque no chão. Se a bola tocar dois ou mais jogadores e cair no chão, apenas o último jogador tocado será considerado “queimado”. Porém, se a bola for segura antes de tocar o chão por qualquer jogador, mesmo que o adversário, o jogador “queimado” será salvo. Se isso ocorrer com o adversário, o simples toque na bola salvará o jogador “queimado”.
14. Se o jogador jogar a bola com intenção de queimar e o adversário segurá-la, restará queimado aquele que jogou a bola.
15. Nenhuma linha que divide o campo de jogo poderá ser pisada pelos jogadores. Quando um jogador com a posse de bola, pisar na linha no meio ou de fundo de campo, será considerada invasão e a posse de bola será revertida à equipe adversária.
16. O jogador que ao tentar agarrar ou esquivar-se da bola, ultrapassar as linhas de meio, lateral ou de fundo, sofrerá advertência e, numa reincidência, será considerado “queimado”.

f) FUTSAL

Formado por times de 5 jogadores, podendo ter alguns como reserva. As equipes, tal como no futebol, têm como objetivo colocar a bola na meta adversária.

g) MODALIDADE RUGBY SEVEN - OLÍMPICO

- Cada equipe e composta por 12 jogadores, sendo 7 titulares e 5 reservas
- Quantidade de Substituições por jogo 5
- Os jogos terão dois tempos de 10 minutos e 5 de intervalo

- Encaso de empate prorrogação de um tempo de 5 minutos
Equipamentos dos jogadores
- O principal equipamento um par de chuteiras com cravos (society ou tênis).
- Protetor bucal (se assim deseja o atleta).
Campo de Jogo
- O campo de rugby tem um formato retangular com comprimento e largura máximos de 144 e 70 metros com uma linha de meio de campo separa os dois lados.
- Os postes ficam na in-goal area e têm o formato da letra H, com travessão de 3 metros de altura e traves verticais distantes entre si 5,6 metros.
A Bola de Jogo
- A bola tem um formato oval, comprimento varia de 28 a 30 cm e a sua circunferência total fica entre 74 e 77 cm, pesando entre 410 e 460 g e sua pressão entre 65,71 e 68,75 kPa.

h) MODALIDADE GOALBALL - PARALÍMPICO

- Cada equipe é composta de 3 jogadores em quadra e até 3 reservas.
- Pode se fazer quatro substituições, sendo que pelo menos uma tem que ser feita no primeiro tempo (se o técnico desejar claro), caso não haja substituição no primeiro tempo, a equipe terá apenas três substituições restantes para o segundo tempo.
- Ao entrarem em quadra, os atletas devem estar devidamente bandados e vendados para que não haja desigualdade de condições entre os que não enxergam e os que possuem algum resíduo visual.
Tempo de Jogo
- Dois tempos de 12 minutos com 3 minutos de intervalo entre eles.
- É permitido o pedido de até 4 tempos técnicos por equipe, sendo que a pelo menos um tem que ser feito no primeiro tempo (se o técnico desejar) com duração de 45 segundos cada um.
Quadra de Jogo
- As dimensões oficiais da quadra são 19m de comprimento x 8m de largura em formato retangular. Toda a marcação da quadra no solo é feita em alto relevo (barbantes sob fita adesiva) para permitir a orientação tátil dos jogadores.
- As metas, balizas ou gols ficam sobre as linhas de fundo da quadra e medem 9m de largura x 1,17m de altura. Cada metade da quadra é dividida em três áreas de dimensões idênticas: área neutra, área de ataque (ou de lançamento) e área de defesa.
Bola de Jogo
- A bola pesa 1,250 kg e não possui enchimento (câmara de ar), fato que a mantém em maior contato com o solo. Ela é feita de uma borracha espessa, é oca e tem pequenos orifícios em sua superfície para potencializar o som produzido pelos guizos internos quando entra em contato com o solo ou quando é rolada.
Ligações Externas
- Não poderá ocorrer nenhum tipo de manifestação da torcida durante o jogo exceto no momento do gol e intervalo da partida.

i) VOLEIBOL 4X4 DE AREIA

Uma equipe deve ser constituída de, no máximo, 5 jogadores (4 jogadores na quadra e um jogador substituto), e um técnico. Um dos jogadores é o capitão do time, que deve ser indicado na súmula.
A dimensão da quadra de jogo é 18 x 9 m, as condições e equipamentos são os mesmos do Voleibol de Praia, exceto o comprimento da rede que será a mesma do Voleibol de Quadra. O jogador substituto deve sentar-se ou aquecer-se próximo à área de sua equipe e o treinador deve sentar-se nas cadeiras da equipe.
Não existem posições determinadas na quadra, mas a ordem de saque deve ser mantida durante o jogo.
Durante o jogo, apenas o CAPITÃO está autorizado a falar com os árbitros enquanto a bola estiver fora de jogo nos seguintes casos.
Para solicitar uma explicação sobre a aplicação ou a interpretação das regras; caso a explicação não satisfaça o capitão ele deve, imediatamente, informar ao 1º árbitro o desejo de protestar.
Para pedir autorização: a) mudar uniformes ou equipamentos; b) para verificar se o número do jogador que saca;) para verificar o piso, a rede, a bola, etc.
Um jogador pode completar um ataque usando o toque de bola sem respeitar a trajetória perpendicular à linha dos ombros.
Cada equipe tem direito a 1 Tempo de Descanso de 30 segundos durante o set. Um Tempo Técnico, no 1º e 2º set será concedido quando o placar somar 21 pontos, e também terá a duração de 1 minuto.
As equipes devem trocar de quadra a cada 7 pontos no 1º e 2º set, e caso seja necessário, set desempate, a cada 5 pontos.

j) MODALIDADE HANDEBOL - OLÍMPICO

- Uma equipe e composta por16 jogadores, 7 titulares com goleiro e 9 reservas
- No início da partida, uma equipe deve ter pelo menos 5 jogadores em quadra.
- O número de jogadores da equipe pode ser aumentado até 14 em qualquer momento durante a partida, incluindo o período extra.
- A partida pode continuar mesmo se uma equipe ficar reduzida a menos de 5 jogadores na quadra. Depende dos árbitros julgarem se e quando uma partida deveria ser definitivamente suspensa.
A bola
- A bola terá que ser de couro ou de outro material sintético.
Manejo de bola
- É Permitido: lançar, parar e pegar a bola, não importa de que maneira, com a ajuda das mãos, braços, cabeça, tronco, coxa e joelhos (menos os pés).
- Segurar a bola durante o máximo de 3 segundos mesmo se ela está no chão. Fazer o máximo de 3 passos com a bola na mão.
- Conduzir ou manejar a bola com os pés não é permitido e nem chutar, quando ele não está a driblar pode dar 2 passos, ou seja 3 apoios com a bola na mão, após isso tem de realizar uma ação pessoal, seja passar a bola, rematar ou driblar (caso não o tenha feito previamente e parado), quando está a driblar não tem limite, se quiser pode ir de uma ponta a outra da quadra, desde que não pise as áreas de 6 metros, claro, e não apenas dar 3 passos enquanto dribla
Dimensões da quadra
- A quadra é um retângulo de 40m x 20m, tendo em cada uma das extremidades do comprimento, uma área de 6 metros de comprimento reservada para os goleiros.
- As balizas devem medir 3m x 2m (comprimento x altura) e os postes devem ter 8cm de espessura.
Tempo de Jogo
- Cada partida tem duração de 50 minutos, sendo dividida em dois tempos de 25 minutos e 5 de intervalo, em caso de empate, prorroga-se o jogo, com dois tempos de 5 minutos.
- O jogo é supervisionado por dois árbitro.

k) MODALIDADE FUTEBOL DE 7 - PARALÍMPICO

- Cada equipe e composta por 12 jogadores 7 titulares contando com o goleiro e 5 reservas.
- O número de substituições serão livres durante o jogo.

- Para simular as limitações físicas e comprometimentos intelectual dos jogadores dessa modalidade, 3 atletas de cada equipe terão suas habilidades limitadas durante os jogos.

Tempo de Jogo

- Serão dois tempos de 25 minutos com 5 de intervalo.
- Em caso de empate a decisão será nos pênaltis com 4 cobranças para cada lado.

Equipamentos dos jogadores

- Par de chuteiras society ou tênis.
- Caneleiras (obrigatório)

Campo e Bola de Jogo

- As dimensões oficiais são 75m de comprimento x 55m de largura em formato retangular.
- A baliza ou gol 5m comprimento x 3m altura.
- A bola esférica e seu invólucro de materiais aprovados e que não ofereçam perigo aos praticantes.

l) BASQUETEBOL

- Equipe:5 jogadores em jogo, com 7 reservas.
- Início do jogo:começa com o lançamento da bola no ar, pelo árbitro, entre dois jogadores adversários no círculo central.
- Duração do jogo: 4 períodos de 10 minutos.
- Reposição da bola em jogo: depois da marcação de uma falta, o jogo recomeça nas linhas laterais. Após uma cesta, a bola recomeça na linha de fundo com a equipe que sofreu o ponto.
- Como jogar a bola: sempre com as mãos, não podendo andar com a bola, apenas usando drible ou passes. É proibido driblar com as duas mãos ao mesmo tempo.
- Pontuação:1 ponto para lance livre, 2 pontos dentro da linha dos 6,25 m e 3 pontos atrás dos 6,25 m.
- Empate:não pode terminar empatado e o desempate ocorre com um período suplementar de 5 minutos ou quantos forem necessários para que uma equipe seja considerada vencedora.
- Resultado: ganha quem marcar mais pontos durante a partida.
- Lance livre:quando ocorre uma falta, o jogador que sofreu faz 2 arremessos livres.
- Regra dos 5 segundos:o jogador pode ficar em contato com a bola no máximo 5 segundos.
- Regra dos 3 segundos:um jogador não pode permanecer mais do que 3 segundos dentro da área do garrafão sem a bola.

– Regra dos 8 segundos:a equipe tem até 8 segundos para passar da zona de defesa para a zona de ataque.

- Regra dos 24 segundos: a equipe tem até 24 segundos para lançar a bola na cesta.
- Bola presa:quando dois jogadores seguram a bola ao mesmo tempo, será declarada bola presa. Nesse caso a bola irá para a equipe que tiver a cesta a seu favor.

– Transição do campo: após passar a linha do meio, a equipe não poderá voltar com a bola.

- Passos: o jogador não pode realizar mais do que dois passos com a bola na mão.
- Número de faltas:um jogador que cometer 5 faltas será desqualificado, não podendo mais voltar nessa partida e devendo ser substituído.
- Faltas por equipe:após a 4ª falta dentro de um período, todas as faltas serão cobradas como lance livre.
- Altura da cesta:a altura do aro até o solo é de 3,05 m.

Dimensões de uma quadra de basquete

A quadra de basquete deve ser retangular, plana e sólida. De acordo com as novas regras da FIBA, seu comprimento deve ser 28m de comprimento por 15m de largura, sendo obrigatória em campeonatos internacionais. Para competições menores, a entidade poderá autorizar jogos em quadras com a medida antiga, de 26m por 14m.

Paralelo às linhas de fundo, exatamente no centro da quadra, deverá ser traçada a linha central. A partir de seu centro deverá ser desenhado um círculo de 1,80m de raio. O círculo pode ser de cor diferente da quadra, porém, se pintado, deve ser da mesma cor dos “garrafões”.

Para delimitar a zona de cesta de três pontos deve-se traçar uma linha imaginária, partindo do ponto central do aro e paralela à linha de fundo, de 6,25m para cada lado.

m) TRIATHLON

A União Internacional de Triathlon nasceu em 1989, na França, com o intuito de regulamentar a prática do esporte por todo o mundo. Com isso a ITU decidiu que as competições oficiais de Triatlo teriam que respeitar as regras de terem adistânciade natação de 1 quilômetro e 500 metros de natação, 10 quilômetros de corrida e 40 quilômetros de ciclismo. No Brasil, o Triatlo é amparado pela Confederação Brasileira de Triathlon, conhecida como CBTri.

De acordo com as regras da competição, a largada, áreas de transição e chegada das provas devem acontecer no mesmo lugar, podendo em algumas competições a largada e chegada estarem situadas em locais diferentes desde que existam duas áreas de transição entre elas.

A área de transição é o local no qual os atletas fazem a troca dos equipamentos para a próxima etapa daprova, como a colocação de capacetes e proteção para o ciclismo e os tênis de corrida.

A largada da natação é dada com os competidores lado a lado e todo o percurso é marcado por boias que orientam os competidores. É permitido que o competidor use de qualquer modalidade da natação para completar a primeira fase da prova. A única regra da natação é que não é permitido que um atleta atrapalhe o seu oponente. Se isso acontecer o atleta ficará retido durante 30 segundos na área de transição antes de iniciar a etapa seguinte.

No ciclismo não há largada já que a transição é feita assim que os atletas saem da água, além disso, a etapa também só possui uma regra,é proibidocolocar os pés no chão.

Na última etapa do Triathlon, a corrida, a largada também não existe, mas o competidor que acabou de terminar a prova de ciclismo não pode começar a correr descalço, semcamisaou com a touca ou óculos de natação.

A chegada da prova é, como dissemos, realizada no mesmo lugar onde a largada foi dada e apenas os três primeiros colocados são contemplados com medalhas. Além disso, ainda vale lembrar que durante a prova de natação são aplicados cartões que somam no tempo do atleta, de acordo com as infrações que eles cometem.

A modalidade não é muito conhecida no país e por isso ainda tem poucos adeptos e fãs, mas com o bomdesempenhodos atletas brasileiros esse cenário está mudando e já é possível ver brasileiros entre os favoritos nas principais competições em todo o mundo.

Dentro de toda a história do Triathlon, a maior atleta é Paula Newby-Fraser, nascida no Zimbábue. Ela venceu oito títulos de Ironman e por isso ganhou o status de maior e melhor atleta do mundo, não sendo superada até hoje.

Para os JOGOS ESTUDANTIS 2016 será observado o seguinte:

1. para o 6º Ano:

Natação 30 metros livres, Ciclismo 300 metros e Corrida 200 metros raso.

2. para o 7º Ano:

Natação 100 metros livres, Ciclismo 1200 metros e Corrida 500 metros.

3. para o 8º Ano:

Natação 200 metros livres, ciclismo 1200 metros e Corrida 600 metros.

4. para 9º Ano:
Natação 300 metros livres, ciclismo 1200 metros e Corrida 600 metros.

n) XADREZ

A competição de xadrez dos JOGOS ESTUDANTIS 2016, obedecerá às regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez - FIDE, na modalidade "Xadrez-Blitz" - Apêndice "B" do Código da FIDE, observadas as adaptações deste Regulamento.
Serão adotadas as regras oficiais – Apêndice "B" do Código da FIDE.
O tempo de reflexão por Aluno(a)-Atleta será de 5 minutos, knock-out.
A competição será executada no Sistema Suíço de Emparceiramento, em 7 (sete) rodadas, e serão adotados os seguintes Critérios de Desempate:
1º: Buchhols – 1;
2º: Buchhols;
3º: FIDE;
4º: Sonneborn-Berger;
5º: Sorteio.
A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para o(a)s Aluno(a)s-Atletas e os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do(a)s Aluno(a)s-Atletas não participante na modalidade.
Para que possa ser realizada a competição deverá haver a inscrição de no mínimo 4 (quatro) Aluno(a)s-Atletas por categoria.
Os árbitros estabelecidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção da competição.
Até 30 minutos antes da hora marcada para o início da competição, o(a) Aluno(a)-Atleta deverá apresentar-se para a habilitação junto ao representante de arbitragem.
O(A) Aluno(a)-Atleta que não se apresentar para jogar até 2 (dois) minutos, contados a partir da autorização do árbitro para o início da rodada, será considerado ausente e, consequentemente, perdedor da partida. O relógio do(a) Aluno(a)-Atleta ausente será acionado quando autorizado o início da rodada. Em caso de comparecimento, do(a) Aluno(a)-Atleta jogará a partida com o tempo remanescente.
O(A) Aluno(a)-Atleta poderá faltar a uma única rodada e, caso não apresente justificativa ao árbitro antes da realização do emparceiramento da rodada seguinte, terá o nome excluído das demais.
O(A) Aluno(a)-Atleta que precisar abandonar a competição deverá apresentar justificativa ao árbitro e à Comissão Organizadora por meio de seu representante.
Será vedado o uso de celular ou de qualquer outro aparelho eletrônico na área de Jogo. O(A) Aluno(a)-Atleta perderá a partida se seu aparelho estiver ligado ou emitir sinais sonoros ou luminosos.
O(A) Aluno(a)-Atleta deverá acionar o relógio do adversário com a mesma mão com que executou seu lance.
Não será permitido manter a mão sobre o pino do relógio ou pairar sobre ele.
Não será permitido acionar o relógio usando peça ou peão capturado.
É proibido perturbar ou distrair o oponente. Isto inclui reclamações descabidas, sucessivas ofertas de empate e qualquer fonte de ruído na área de jogo.
É expressamente proibido discutir com o adversário.
Recurso de Aluno(a)-Atleta contra qualquer decisão da arbitragem deverá ser entregue assinado por meio de seu representante à Comissão Organizadora, no prazo máximo previsto no Regulamento dos JOGOS ESTUDANTIS 2016.
Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

III – Modalidades de Jogos para o Ensino Médio

a) MODALIDADE RUGBY SEVEN - OLÍMPICO

- Cada equipe e composta por 12 jogadores 7 titulares e 5 reservas
- Quantidade de Substituições por jogo 5
- Os jogos terão dois tempos de 10 minutos e 5 de intervalo
- Encaso de empate prorrogação de um tempo de 5 minutos

Equipamentos dos jogadores
- O principal equipamento um par de chuteiras com cravos (society ou tênis).
- Protetor bucal (se assim deseja o atleta).

Campo de Jogo
- O campo de rugby tem um formato retangular com comprimento e largura máximos de 144 e 70 metros com uma linha de meio de campo separa os dois lados.
- Os postes ficam na in-goal area e têm o formato da letra H, com travessão de 3 metros de altura e traves verticais distantes entre si 5,6 metros.

A Bola de Jogo
- A bola tem um formato oval, comprimento varia de 28 a 30 cm e a sua circunferência total fica entre 74 e 77 cm, pesando entre 410 e 460 g e sua pressão entre 65,71 e 68,75 kPa.

b) MODALIDADE GOALBALL - PARALÍMPICO

- Cada equipe é composta de 3 jogadores em quadra e até 3 reservas.
- Pode se fazer quatro substituições, sendo que pelo menos uma tem que ser feita no primeiro tempo (se o técnico desejar claro), caso não haja substituição no primeiro tempo, a equipe terá apenas três substituições restantes para o segundo tempo.
- Ao entrarem em quadra, os atletas devem estar devidamente bandados e vendados para que não haja desigualdade de condições entre os que não enxergam e os que possuem algum resíduo visual.

Tempo de Jogo
- Dois tempos de 12 minutos com 3 minutos de intervalo entre eles.
- É permitido o pedido de até 4 tempos técnicos por equipe, sendo que a pelo menos um tem que ser feito no primeiro tempo (se o técnico desejar) com duração de 45 segundos cada um.

Quadra de Jogo
- As dimensões oficiais da quadra são 19m de comprimento x 8m de largura em formato retangular. Toda a marcação da quadra no solo é feita em alto relevo (barbantes sob fita adesiva) para permitir a orientação tátil dos jogadores.
- As metas, balizas ou gols ficam sobre as linhas de fundo da quadra e medem 9m de largura x 1,17m de altura. Cada metade da quadra é dividida em três áreas de dimensões idênticas: área neutra, área de ataque (ou de lançamento) e área de defesa.

Bola de Jogo

- A bola pesa 1,250 kg e não possui enchimento (câmara de ar), fato que a mantém em maior contato com o solo. Ela é feita de uma borracha espessa, é oca e tem pequenos orifícios em sua superfície para potencializar o som produzido pelos guizos internos quando entra em contato com o solo ou quando é rolada.

Ligações Externas

- Não poderá ocorrer nenhum tipo de manifestação da torcida durante o jogo exceto no momento do gol e intervalo da partida.

c) VOLEIBOL 4X4 DE AREIA

Uma equipe deve ser constituída de, no máximo, 5 jogadores (4 jogadores na quadra e um jogador substituto), e um técnico. Um dos jogadores é o capitão do time, que deve ser indicado na súmula.

A dimensão da quadra de jogo é 18 x 9 m, as condições e equipamentos são os mesmos do Voleibol de Praia, exceto o comprimento da rede que será a mesma do Voleibol de Quadra. O jogador substituto deve sentar-se ou aquecer-se próximo à área de sua equipe e o treinador deve sentar-se nas cadeiras da equipe.

Não existem posições determinadas na quadra, mas a ordem de saque deve ser mantida durante o jogo.

Durante o jogo, apenas o CAPITÃO está autorizado a falar com os árbitros enquanto a bola estiver fora de jogo nos seguintes casos.

Para solicitar uma explicação sobre a aplicação ou a interpretação das regras; caso a explicação não satisfaça o capitão ele deve, imediatamente, informar ao 1º árbitro o desejo de protestar.

Para pedir autorização: a) mudar uniformes ou equipamentos; b) para verificar se o número do jogador que saca;) para verificar o piso, a rede, a bola, etc.

Um jogador pode completar um ataque usando o toque de bola sem respeitar a trajetória perpendicular à linha dos ombros.

Cada equipe tem direito a 1 Tempo de Descanso de 30 segundos durante o set. Um Tempo Técnico, no 1º e 2º set será concedido quando o placar somar 21 pontos, e também terá a duração de 1 minuto.

As equipes devem trocar de quadra a cada 7 pontos no 1º e 2º set, e caso seja necessário, set desempate, a cada 5 pontos.

d) MODALIDADE HANDEBOL - OLÍMPICO

- Uma equipe e composta por16 jogadores, 7 titulares com goleiro e 9 reservas
- No início da partida, uma equipe deve ter pelo menos 5 jogadores em quadra.
- O número de jogadores da equipe pode ser aumentado até 14 em qualquer momento durante a partida, incluindo o período extra.
- A partida pode continuar mesmo se uma equipe ficar reduzida a menos de 5 jogadores na quadra. Depende dos árbitros julgarem se e quando uma partida deveria ser definitivamente suspensa.

A bola

- A bola terá que ser de couro ou de outro material sintético.

Manejo de bola

- É Permitido: lançar, parar e pegar a bola, não importa de que maneira, com a ajuda das mãos, braços, cabeça, tronco, coxa e joelhos (menos os pés).
- Segurar a bola durante o máximo de 3 segundos mesmo se ela está no chão. Fazer o máximo de 3 passos com a bola na mão.
- Conduzir ou manejar a bola com os pés não é permitido e nem chutar, quando ele não está a driblar pode dar 2 passos, ou seja 3 apoios com a bola na mão, após isso tem de realizar uma ação pessoal, seja passar a bola, rematar ou driblar (caso não o tenha feito previamente e parado), quando está a driblar não tem limite, se quiser pode ir de uma ponta a outra da quadra, desde que não pise as áreas de 6 metros, claro, e não apenas dar 3 passos enquanto dribla

Dimensões da quadra

- A quadra é um retângulo de 40m x 20m, tendo em cada uma das extremidades do comprimento, uma área de 6 metros de comprimento reservada para os goleiros.
- As balizas devem medir 3m x 2m (comprimento x altura) e os postes devem ter 8cm de espessura.

Tempo de Jogo

- Cada partida tem duração de 50 minutos, sendo dividida em dois tempos de 25 minutos e 5 de intervalo, em caso de empate, prorroga-se o jogo, com dois tempos de 5 minutos.
- O jogo é supervisionado por dois árbitros.

e) MODALIDADE FUTEBOL DE 7 - PARALÍMPICO

- Cada equipe e composta por 12 jogadores 7 titulares contando com o goleiro e 5 reservas.
- O número de substituições serão livres durante o jogo.
- Para simular as limitações físicas e comprometimentos intelectual dos jogadores dessa modalidade, 3 atletas de cada equipe terão suas habilidades limitadas durante os jogos.

Tempo de Jogo

- Serão dois tempos de 25 minutos com 5 de intervalo.
- Em caso de empate a decisão será nos pênaltis com 4 cobranças para cada lado.

Equipamentos dos jogadores

- Par de chuteiras society ou tênis.
- Caneleiras (obrigatório)

Campo e Bola de Jogo

- As dimensões oficiais são 75m de comprimento x 55m de largura em formato retangular.
- A baliza ou gol 5m comprimento x 3m altura.
- A bola esférica e seu invólucro de materiais aprovados e que não ofereçam perigo aos praticantes.

f) BASQUETEBOL

- Equipe:5 jogadores em jogo, com 7 reservas.
- Início do jogo:começa com o lançamento da bola no ar, pelo árbitro, entre dois jogadores adversários no círculo central.
- Duração do jogo: 4 períodos de 10 minutos.
- Reposição da bola em jogo: depois da marcação de uma falta, o jogo recomeça nas linhas laterais. Após uma cesta, a bola recomeça na linha de fundo com a equipe que sofreu o ponto.
- Como jogar a bola: sempre com as mãos, não podendo andar com a bola, apenas usando drible ou passes. É proibido driblar com as duas mãos ao mesmo tempo.
- Pontuação:1 ponto para lance livre, 2 pontos dentro da linha dos 6,25 m e 3 pontos atrás dos 6,25 m.
- Empate:não pode terminar empatado e o desempate ocorre com um período suplementar de 5 minutos ou quantos forem necessários para que uma equipe seja considerada vencedora.
- Resultado: ganha quem marcar mais pontos durante a partida.
- Lance livre:quando ocorre uma falta, o jogador que sofreu faz 2 arremessos livres.
- Regra dos 5 segundos:o jogador pode ficar em contato com a bola no máximo 5 segundos.
- Regra dos 3 segundos:um jogador não pode permanecer mais do que 3 segundos dentro da área do garrafão sem a bola.

– Regra dos 8 segundos:a equipe tem até 8 segundos para passar da zona de defesa para a zona de ataque.
- Regra dos 24 segundos: a equipe tem até 24 segundos para lançar a bola na cesta.
- Bola presa:quando dois jogadores seguram a bola ao mesmo tempo, será declarada bola presa. Nesse caso a bola irá para a equipe que tiver a cesta a seu favor.
– Transição do campo: após passar a linha do meio, a equipe não poderá voltar com a bola.
- Passos: o jogador não pode realizar mais do que dois passos com a bola na mão.
- Número de faltas:um jogador que cometer 5 faltas será desqualificado, não podendo mais voltar nessa partida e devendo ser substituído.
- Faltas por equipe:após a 4ª falta dentro de um período, todas as faltas serão cobradas como lance livre.
- Altura da cesta:a altura do aro até o solo é de 3,05 m.

Dimensões de uma quadra de basquete

A quadra de basquete deve ser retangular, plana e sólida. De acordo com as novas regras da FIBA, seu comprimento deve ser 28m de comprimento por 15m de largura, sendo obrigatória em campeonatos internacionais. Para competições menores, a entidade poderá autorizar jogos em quadras com a medida antiga, de 26m por 14m.

Paralelo às linhas de fundo, exatamente no centro da quadra, deverá ser traçada a linha central. A partir de seu centro deverá ser desenhado um círculo de 1,80m de raio. O círculo pode ser de cor diferente da quadra, porém, se pintado, deve ser da mesma cor dos "garrafões".

Para delimitar a zona de cesta de três pontos deve-se traçar uma linha imaginária, partindo do ponto central do aro e paralela à linha de fundo, de 6,25m para cada lado.

g) TRIATHLON

A União Internacional de Triathlon nasceu em 1989, na França, com o intuito de regulamentar a prática do esporte por todo o mundo. Com isso a ITU decidiu que as competições oficiais de Triatlo teriam que respeitar as regras de terem adistânciade natação de 1 quilômetro e 500 metros de natação, 10 quilômetros de corrida e 40 quilômetros de ciclismo. No Brasil, o Triatlo é amparado pela Confederação Brasileira de Triathlon, conhecida como CBTri.

De acordo com as regras da competição, a largada, áreas de transição e chegada das provas devem acontecer no mesmo lugar, podendo em algumas competições a largada e chegada estarem situadas em locais diferentes desde que existam duas áreas de transição entre elas.

A área de transição é o local no qual os atletas fazem a troca dos equipamentos para a próxima etapa daprova, como a colocação de capacetes e proteção para o ciclismo e os tênis de corrida.

A largada da natação é dada com os competidores lado a lado e todo o percurso é marcado por boias que orientam os competidores. É permitido que o competidor use de qualquer modalidade da natação para completar a primeira fase da prova. A única regra da natação é que não é permitido que um atleta atrapalhe o seu oponente. Se isso acontecer o atleta ficará retido durante 30 segundos na área de transição antes de iniciar a etapa seguinte.

No ciclismo não há largada já que a transição é feita assim que os atletas saem da água, além disso, a etapa também só possui uma regra,é proibidocolocar os pés no chão.

Na última etapa do Triathlon, a corrida, a largada também não existe, mas o competidor que acabou de terminar a prova de ciclismo não pode começar a correr descalço, semcamisaou com a touca ou óculos de natação.

A chegada da prova é, como dissemos, realizada no mesmo lugar onde a largada foi dada e apenas os três primeiros colocados são contemplados com medalhas. Além disso, ainda vale lembrar que durante a prova de natação são aplicados cartões que somam no tempo do atleta, de acordo com as infrações que eles cometem.

A modalidade não é muito conhecida no país e por isso ainda tem poucos adeptos e fãs, mas com o bomdesempenhodos atletas brasileiros esse cenário está mudando e já é possível ver brasileiros entre os favoritos nas principais competições em todo o mundo.

Dentro de toda a história do Triathlon, a maior atleta é Paula Newby-Fraser, nascida no Zimbábue. Ela venceu oito títulos de Ironman e por isso ganhou o status de maior e melhor atleta do mundo, não sendo superada até hoje.

Para os JOGOS ESTUDANTIS 2016 será observado o seguinte:

1. Para os 1º, 2º e 3º Ano do Ensino Médio:

Natação 300 metros livres, ciclismo 1200 metros e Corrida 600 metros.

h) XADREZ

A competição de xadrez dos JOGOS ESTUDANTIS 2016, obedecerá às regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez - FIDE, na modalidade "Xadrez-Blitz" - Apêndice "B" do Código da FIDE, observadas as adaptações deste Regulamento.

Serão adotadas as regras oficiais – Apêndice "B" do Código da FIDE.

O tempo de reflexão por Aluno(a)-Atleta será de 5 minutos, knock-out.

A competição será executada no Sistema Suíço de Emparceiramento, em 7 (sete) rodadas, e serão adotados os seguintes Critérios de Desempate:

1º: Buchhols – 1;
2º: Buchhols;
3º: FIDE;
4º: Sonneborn-Berger;
5º: Sorteio.

A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para o(a)s Aluno(a)s-Atletas e os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do(a)s Aluno(a)s-Atletas não participante na modalidade.

Para que possa ser realizada a competição deverá haver a inscrição de no mínimo 4 (quatro) Aluno(a)s-Atletas por categoria.

Os árbitros estabelecidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção da competição.

Até 30 minutos antes da hora marcada para o início da competição, o(a) Aluno(a)-Atleta deverá apresentar-se para a habilitação junto ao representante de arbitragem.

O(A) Aluno(a)-Atleta que não se apresentar para jogar até 2 (dois) minutos, contados a partir da autorização do árbitro para o início da rodada, será considerado ausente e, consequentemente, perdedor da partida. O relógio do(a) Aluno(a)-Atleta ausente será acionado quando autorizado o início da rodada. Em caso de comparecimento, do(a) Aluno(a)-Atleta jogará a partida com o tempo remanescente.

O(A) Aluno(a)-Atleta poderá faltar a uma única rodada e, caso não apresente justificativa ao árbitro antes da realização do emparceiramento da rodada seguinte, terá o nome excluído das demais.

O(A) Aluno(a)-Atleta que precisar abandonar a competição deverá apresentar justificativa ao árbitro e à Comissão Organizadora por meio de seu representante.

Será vedado o uso de celular ou de qualquer outro aparelho eletrônico na área de Jogo. O(A) Aluno(a)-Atleta perderá a partida se seu aparelho estiver ligado ou emitir sinais sonoros ou luminosos.

O(A) Aluno(a)-Atleta deverá acionar o relógio do adversário com a mesma mão com que executou seu lance.

Não será permitido manter a mão sobre o pino do relógio ou pairar sobre ele.

Não será permitido acionar o relógio usando peça ou peão capturado.

É proibido perturbar ou distrair o oponente. Isto inclui reclamações descabidas, sucessivas ofertas de empate e qualquer fonte de ruído na área de jogo.
É expressamente proibido discutir com o adversário.
Recurso de Aluno(a)-Atleta contra qualquer decisão da arbitragem deverá ser entregue assinado por meio de seu representante à Comissão Organizadora, no prazo máximo previsto no Regulamento dos JOGOS ESTUDANTIS 2016.
Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

JANDER JOSÉ TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

LUCIVALDO LUCAS FERNANDES
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Esporte e Lazer

JANAÍNA GONÇALVES DE SOUZA
Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora das Vitórias"

KELLEN APARECIDA DA SILVA
Diretora da Escola Municipal "Marechal Rondon"

LEONARDO HENRIQUE DO CARGO
Diretor da Escola Estadual João Gonçalves de Oliveira

ANEXO II

TERMO DE INSCRIÇÃO, RESPONSABILIDADES E CESSÃO DE DIREITOS PARA ALUNO(A)-ATLETA – Maternal I do Ensino Infantil.

MODALIDADE	( )-Corrida de Triciclo

SALA		**SEXO**	( ) masculino
			( ) feminino

Dados Cadastrais do(a) Aluno(a)-Atleta

Nome		**N° do SUS**			
RG		**Data de Nasc.**		**Naturalidade**	
ALTURA		**PESO**		**Tipo Sanguíneo**	
FILIAÇÃO					
ENDEREÇO					
E-mail		**TELEFONE**			
Instituição de Ensino	CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora das Vitórias"				

Dados Cadastrais do(a) Responsável Legal do(a) Aluno(a)-Atleta

Responsável Legal		**Parentesco**			
RG		**CPF**		**Telefone Residencial**	
E-mail		**Telefone Celular**			

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do(a) aluno(a)-atleta acima, requeiro a sua inscrição nos JOGOS ESTUDANTIS 2016, e declaro que:

1. Autorizo o(a) aluno(a)-atleta acima citado a participar dos JOGOS ESTUDANTIS 2016 a ser realizado nos dia 17, 18, e 19 de agosto de 2016, na(s) modalidade(s) acima especificada(s), nos locais, horários e datas prevista no Programa de Jogos a ser publicado oportunamente.
2. Através da assinatura do presente termo, autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, à Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, à SEMEC e à SEMICEL,ou terceiros por estes devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados por instrumentos de mídias competentes, inclusive pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.
3. Que segue Anexo o Termo de Compromisso em que assumo a inteira responsabilidade pela manutenção e cuidado com a saúde do(a) aluno(a)-atleta, evitando eventuais problemas durante a prática de qualquer atividade física.

Local		***Data***	

_____
Assinatura do(a) Aluno(a)-Atleta

_____
Assinatura do(a) Responsável Legal

3. Declaro que o(a) Aluno(a)-Atleta acima citado está Devidamente matriculado neste Estabelecimento de Ensino.

_____
Assinatura do(a) Diretor(a) do CMEI

ANEXO III

TERMO DE INSCRIÇÃO, RESPONSABILIDADES E CESSÃO DE DIREITOS PARA ALUNO(A)-ATLETA – Maternal II do Ensino Infantil.

MODALIDADE	( )-Corrida de Triciclo	( )-Corrida de Patinete

SALA		**SEXO**	( ) masculino ( ) feminino

Dados Cadastrais do(a) Aluno(a)-Atleta

Nome		**N° do SUS**			
RG		**Data de Nasc.**		**Naturalidade**	
ALTURA		**PESO**		**Tipo Sanguíneo**	
FILIAÇÃO					
ENDEREÇO					
E-mail		**TELEFONE**			
Instituição de Ensino	CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil “Nossa Senhora das Vitórias”				

Dados Cadastrais do(a) Responsável Legal do(a) Aluno(a)-Atleta

Responsável Legal		**Parentesco**			
RG		**CPF**		**Telefone Residencial**	
E-mail		**Telefone Celular**			

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do(a) aluno(a)-atleta acima, requeiro a sua inscrição nos JOGOS ESTUDANTIS 2016, e declaro que:

1. Autorizo o(a) aluno(a)-atleta acima citado a participar dos JOGOS ESTUDANTIS 2016 a ser realizado nos dia 17, 18, e 19 de agosto de 2016, na(s) modalidade(s) acima especificada(s), nos locais, horários e datas prevista no Programa de Jogos a ser publicado oportunamente.
2. Através da assinatura do presente termo, autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, à Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, à SEMEC e à SEMICEL,ou terceiros por estes devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados por instrumentos de mídias competentes, inclusive pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.
3. Que segue Anexo o Termo de Compromisso em que assumo a inteira responsabilidade pela manutenção e cuidado com a saúde do(a) aluno(a)-atleta, evitando eventuais problemas durante a prática de qualquer atividade física.

Local		***Data***	

_____
Assinatura do(a) Aluno(a)-Atleta

_____
Assinatura do(a) Responsável Legal

3. Declaro que o(a) Aluno(a)-Atleta acima citado está Devidamente matriculado neste Estabelecimento de Ensino.

_____
Assinatura do(a) Diretor(a) do CMEI

ANEXO IV

TERMO DE INSCRIÇÃO, RESPONSABILIDADES E CESSÃO DE DIREITOS PARA ALUNO(A)-ATLETA – 1º e 2º Período do Ensino Infantil.

MODALIDADE	( )-Corrida de 30 metros	( )-Salto à Distância	( )-Arremesso de Peso
(máximo de 3 modalidade)	( )-Cabo de Guerra	( )-Chute a Gol	

SALA		**SEXO**	( ) masculino ( ) feminino	

Dados Cadastrais do(a) Aluno(a)-Atleta

Nome		**N° do SUS**			
RG		**Data de Nasc.**		**Naturalidade**	
ALTURA		**PESO**		**Tipo Sanguíneo**	
FILIAÇÃO					
ENDEREÇO					
E-mail		**TELEFONE**			
Instituição de Ensino	CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil “Nossa Senhora das Vitórias”				

Dados Cadastrais do(a) Responsável Legal do(a) Aluno(a)-Atleta

Responsável Legal		**Parentesco**			
RG		**CPF**		**Telefone Residencial**	
E-mail		**Telefone Celular**			

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do(a) aluno(a)-atleta acima, requeiro a sua inscrição nos JOGOS ESTUDANTIS 2016, e declaro que:

1. Autorizo o(a) aluno(a)-atleta acima citado a participar dos JOGOS ESTUDANTIS 2016 a ser realizado nos dia 17, 18, e 19 de agosto de 2016, na(s) modalidade(s) acima especificada(s), nos locais, horários e datas prevista no Programa de Jogos a ser publicado oportunamente.
2. Através da assinatura do presente termo, autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, à Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, à SEMEC e à SEMICEL,ou terceiros por estes devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados por instrumentos de mídias competentes, inclusive pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.
3. Que segue Anexo o Termo de Compromisso em que assumo a inteira responsabilidade pela manutenção e cuidado com a saúde do(a) aluno(a)-atleta, evitando eventuais problemas durante a prática de qualquer atividade física.

Local		***Data***	

_____
Assinatura do(a) Aluno(a)-Atleta

_____
Assinatura do(a) Responsável Legal

3. Declaro que o(a) Aluno(a)-Atleta acima citado está Devidamente matriculado neste Estabelecimento de Ensino.

_____
Assinatura do(a) Diretor(a) do CMEI

ANEXO V

TERMO DE INSCRIÇÃO, RESPONSABILIDADES E CESSÃO DE DIREITOS PARA ALUNO (A)-ATLETA – 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental

MODALIDADE	( )-Corrida de 100 metros	( )-Salto à Distância

SALA		**SEXO**	( ) masculino ( ) feminino

Dados Cadastrais do(a) Aluno(a)-Atleta

Nome		**N° do SUS**			
RG		**Data de Nasc.**		**Naturalidade**	
ALTURA		**PESO**		**Tipo Sanguíneo**	
FILIAÇÃO					
ENDEREÇO					
E-mail		**TELEFONE**			
Instituição de Ensino	EMMR – Escola Municipal Marechal Rondon				

Dados Cadastrais do(a) Responsável Legal do(a) Aluno(a)-Atleta

Responsável Legal		**Parentesco**			
RG		**CPF**		**Telefone Residencial**	
E-mail		**Telefone Celular**			

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do(a) aluno(a)-atleta acima, requeiro a sua inscrição nos JOGOS ESTUDANTIS 2016, e declaro que:

1. Autorizo o(a) aluno(a)-atleta acima citado a participar dos JOGOS ESTUDANTIS 2016 a ser realizado nos dia 17, 18, e 19 de agosto de 2016, na(s) modalidade(s) acima especificada(s), nos locais, horários e datas prevista no Programa de Jogos a ser publicado oportunamente.
2. Através da assinatura do presente termo, autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, à Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, à SEMEC e à SEMICEL,ou terceiros por estes devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados por instrumentos de mídias competentes, inclusive pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.
3. Que segue Anexo o Termo de Compromisso em que assumo a inteira responsabilidade pela manutenção e cuidado com a saúde do(a) aluno(a)-atleta, evitando eventuais problemas durante a prática de qualquer atividade física.

Local		***Data***	

_____
Assinatura do(a) Aluno(a)-Atleta

_____
Assinatura do(a) Responsável Legal

3. Declaro que o(a) Aluno(a)-Atleta acima citado está Devidamente matriculado neste Estabelecimento de Ensino.

_____
Assinatura do(a) Diretor(a) da EMMR

ANEXO VI

TERMO DE INSCRIÇÃO, RESPONSABILIDADES E CESSÃO DE DIREITOS PARA ALUNO(A)-ATLETA – 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental

MODALIDADE	( )-Corrida 100 m rasos	( )-Salto em distância	( )-Futsal
(máximo de 3 modalidade)	( )-Queimada	( )-Arremesso de Disco	( )-Arremesso de Dardo

SALA		**SEXO**	( ) masculino
			( ) feminino

Dados Cadastrais do(a) Aluno(a)-Atleta

Nome		**N° do SUS**			
RG		**Data de Nasc.**		**Naturalidade**	
ALTURA		**PESO**		**Tipo Sanguíneo**	
FILIAÇÃO					
ENDEREÇO					
E-mail		**TELEFONE**			
Instituição de Ensino	EMMR – Escola Municipal Marechal Rondon				

Dados Cadastrais do(a) Responsável Legal do(a) Aluno(a)-Atleta

Responsável Legal		**Parentesco**			
RG		**CPF**		**Telefone Residencial**	
E-mail		**Telefone Celular**			

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do(a) aluno(a)-atleta acima, requeiro a sua inscrição nos JOGOS ESTUDANTIS 2016, e declaro que:

1. Autorizo o(a) aluno(a)-atleta acima citado a participar dos JOGOS ESTUDANTIS 2016 a ser realizado nos dia 17, 18, e 19 de agosto de 2016, na(s) modalidade(s) acima especificada(s), nos locais, horários e datas prevista no Programa de Jogos a ser publicado oportunamente.
2. Através da assinatura do presente termo, autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, à Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, à SEMEC e à SEMICEL,ou terceiros por estes devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados por instrumentos de mídias competentes, inclusive pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.
3. Que segue Anexo o Termo de Compromisso em que assumo a inteira responsabilidade pela manutenção e cuidado com a saúde do(a) aluno(a)-atleta, evitando eventuais problemas durante a prática de qualquer atividade física.

Local		***Data***	

_____
Assinatura do(a) Aluno(a)-Atleta

_____
Assinatura do(a) Responsável Legal

3. Declaro que o(a) Aluno(a)-Atleta acima citado está Devidamente matriculado neste Estabelecimento de Ensino.

_____
Assinatura do(a) Diretor(a) da EMMR

ANEXO VII

TERMO DE INSCRIÇÃO, RESPONSABILIDADES E CESSÃO DE DIREITOS PARA ALUNO (A)-ATLETA – 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental

MODALIDADE	( )-Rugby Seven	( )-Goalball	( )- Voleibol 4x4 de areia	( )- Handebol
(máximo de 3 modalidade)	( )-Futebol de 7	( )-Basquetebol	( )-Triathlon	( )-Xadrez

SALA		**SEXO**	( ) masculino
			( ) feminino

Dados Cadastrais do(a) Aluno(a)-Atleta

Nome		**N° do SUS**			
RG		**Data de Nasc.**		**Naturalidade**	
ALTURA		**PESO**		**Tipo Sanguíneo**	
FILIAÇÃO					
ENDEREÇO					
E-mail		**TELEFONE**			
Instituição de Ensino	EMMR – Escola Municipal "Marechal Rondon"				

Dados Cadastrais do(a) Responsável Legal do(a) Aluno(a)-Atleta

Responsável Legal		**Parentesco**			
RG		**CPF**		**Telefone Residencial**	
E-mail		**Telefone Celular**			

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do(a) aluno(a)-atleta acima, requeiro a sua inscrição nos JOGOS ESTUDANTIS 2016 DE CACHOEIRA DOURADA, e declaro que:

1. Autorizo o(a) aluno(a)-atleta acima citado a participar dos JOGOS ESTUDANTIS DE CACHOEIRA DOURADA – 2016 a ser realizado nos dia 17, 18, e 19 de agosto de 2016, na(s) modalidade(s) acima especificada(s), nos locais, horários e datas prevista no Programa de Jogos a ser publicado oportunamente.
2. Através da assinatura do presente termo, autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, à Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, à SEMEC e a SEMICEL,ou terceiros por estes devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados por instrumentos de mídias competentes, inclusive pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.
3. Que segue Anexo o Termo de Compromisso em que assumo a inteira responsabilidade pela manutenção e cuidado com a saúde do(a) aluno(a)-atleta, evitando eventuais problemas durante a prática de qualquer atividade física.

Local		***Data***	

_____
Assinatura do(a) Aluno(a)-Atleta

_____
Assinatura do(a) Responsável Legal

3. Declaro que o(a) Aluno(a)-Atleta acima citado está Devidamente matriculado nesta Instituição de Ensino.

_____
Assinatura do(a) Diretor(a) da EMMR

ANEXO VIII

TERMO DE INSCRIÇÃO, RESPONSABILIDADES E CESSÃO DE DIREITOS PARA ALUNO(A)-ATLETA – 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio

MODALIDADE	( )-Rugby Seven	( )-Goalball	( )- Voleibol 4x4 de areia	( )- Handebol
(máximo de 3 modalidade)	( )-Futebol de 7	( )-Basquetebol	( )-Triathlon	( )-Xadrez

SALA		**SEXO**	( ) masculino
			( ) feminino

Dados Cadastrais do(a) Aluno(a)-Atleta

Nome		**N° do SUS**			
RG		**Data de Nasc.**		**Naturalidade**	
ALTURA		**PESO**		**Tipo Sanguíneo**	
FILIAÇÃO					
ENDEREÇO					
E-mail		**TELEFONE**			
Instituição de Ensino	EEJGO – Escola Estadual "João Gonçalves de Oliveira"				

Dados Cadastrais do(a) Responsável Legal do(a) Aluno(a)-Atleta

Responsável Legal		**Parentesco**			
RG		**CPF**		**Telefone Residencial**	
E-mail		**Telefone Celular**			

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do(a) aluno(a)-atleta acima, requeiro a sua inscrição nos JOGOS ESTUDANTIS 2016, e declaro que:

1. Autorizo o(a) aluno(a)-atleta acima citado a participar dos JOGOS ESTUDANTIS 2016 a ser realizado nos dia 17, 18, e 19 de agosto de 2016, na(s) modalidade(s) acima especificada(s), nos locais, horários e datas prevista no Programa de Jogos a ser publicado oportunamente.
2. Através da assinatura do presente termo, autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, à Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, à SEMEC e à SEMICEL,ou terceiros por estes devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados por instrumentos de mídias competentes, inclusive pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.
3. Que segue Anexo o Termo de Compromisso em que assumo a inteira responsabilidade pela manutenção e cuidado com a saúde do(a) aluno(a)-atleta, evitando eventuais problemas durante a prática de qualquer atividade física.

Local		***Data***	

_____
Assinatura do(a) Aluno(a)-Atleta

_____
Assinatura do(a) Responsável Legal

3. Declaro que o(a) Aluno(a)-Atleta acima citado está Devidamente matriculado nesta Instituição de Ensino.

_____
Assinatura do(a) Diretor(a) da EEJGO

ANEXO IX

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO E CUIDADO COM A SAÚDE FÍSICA DO(A) ALUNO(A)-ATLETA

EDUCAÇÃO FÍSICA - 2016
INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO(A) PAI, MÃE E/OU RESPONSÁVEL LEGAL DO(A) ALUNO(A)-ATLETA

Aluno(a)/Atleta:					
Instituição de Ensino	**CMEI** – Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora das Vitórias"				
Ano em que está matriculado(a)		**Período em que Estuda**	( ) Matutino	( ) Vespertino e/ou	( ) Integral
Sala em que estuda					

O(A) aluno(a)-Atleta tem deficiência visual?	sim		não		**Obs:**	
Usará óculos nos Jogos Estudantis 2016 e/ou nas aulas de Ed. Física?	sim		não		**Obs:**	
É epilético?	sim		não		**Obs:**	
É diabético?	sim		não		**Obs:**	
É asmático?	sim		não		**Obs:**	

Tem algum outro problema físico que mereça ser relatado?	sim		não	

Se você respondeu "sim" (na pergunta acima), explique quais os problemas físicos que o aluno(a) possui (ex: coluna, articulações, cirurgias, obesidade, etc.)

Está fazendo tratamento?	**sim**		**não**	

O CMEI reserva-se o direito de solicitar aos pais (ou responsável) uma avaliação médica do(a) Aluno(a)-Atleta, de acordo com a gravidade do(s) problema(s) de saúde informado neste questionário. Caso contrário, não será necessário um atestado médico, sendo que os pais assumem a total responsabilidade pela manutenção e cuidado com a saúde do seu filho(a), evitando eventuais problemas durante a prática de qualquer atividade física escolar.

Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima.

Cachoeira Dourada, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do pai, mãe ou responsável pelo(a) Aluno(a)-Atleta

ANEXO X

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO E CUIDADO COM A SAÚDE FÍSICA DO(A) ALUNO(A)-ATLETA

EDUCAÇÃO FÍSICA - 2016
INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO(A) PAI, MÃE E/OU RESPONSÁVEL LEGAL DO(A) ALUNO(A)-ATLETA

Aluno(a)/Atleta:					
Instituição de Ensino	**EMMR** – Escola Municipal "Marechal Rondon"				
Ano em que está matriculado(a)		**Período em que Estuda**	( ) Matutino	( ) Vespertino ou	( ) Noturno
Sala em que estuda					

O(A) aluno(a)-Atleta tem deficiência visual?	sim		não		**Obs:**	
Usará óculos nos Jogos Estudantis 2016 e/ou nas aulas de Ed. Física?	sim		não		**Obs:**	
É epilético?	sim		não		**Obs:**	
É diabético?	sim		não		**Obs:**	
É asmático?	sim		não		**Obs:**	

Tem algum outro problema físico que mereça ser relatado?	sim		não	

Se você respondeu "sim" (na pergunta acima), explique quais os problemas físicos que o aluno(a) possui (ex: coluna, articulações, cirurgias, obesidade, cólica menstrual, etc.)

Está fazendo tratamento?	sim		não	

A EMMR reserva-se o direito de solicitar aos pais (ou responsável) uma avaliação médica do(a) Aluno(a)-Atleta, de acordo com a gravidade do(s) problema(s) de saúde informado neste questionário. Caso contrário, não será necessário um atestado médico, sendo que os pais assumem a total responsabilidade pela manutenção e cuidado com a saúde do seu filho(a), evitando eventuais problemas durante a prática de qualquer atividade física escolar.

Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima.

Cachoeira Dourada, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do pai, mãe ou responsável pelo(a) Aluno(a)-Atleta

ANEXO XI

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO E CUIDADO COM A SAÚDE FÍSICA DO(A) ALUNO(A)-ATLETA

EDUCAÇÃO FÍSICA - 2016
INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO(A) PAI, MÃE E/OU RESPONSÁVEL LEGAL DO(A) ALUNO(A)-ATLETA

Aluno(a)/Atleta:					
Instituição de Ensino	**EEJGO** – Escola Estadual "João Gonçalves de Oliveira"				
Ano em que está matriculado(a)		**Período em que Estuda**	( ) Matutino	( ) Vespertino ou	( ) Noturno
Sala em que estuda					

O(A) aluno(a)-Atleta tem deficiência visual?	sim		não		**Obs:**
Usará óculos nos Jogos Estudantis 2016 e/ou nas aulas de Ed. Física?	sim		não		**Obs:**
É epilético?	sim		não		**Obs:**
É diabético?	sim		não		**Obs:**
É asmático?	sim		não		**Obs:**

Tem algum outro problema físico que mereça ser relatado?	sim		não	

Se você respondeu "sim" (na pergunta acima), explique quais os problemas físicos que o aluno(a) possui (ex: coluna, articulações, cirurgias, obesidade, cólica menstrual, etc.)

Está fazendo tratamento?	sim		não	

A EEJGO reserva-se o direito de solicitar aos pais (ou responsável) uma avaliação médica do(a) Aluno(a)-Atleta, de acordo com a gravidade do(s) problema(s) de saúde informado neste questionário. Caso contrário, não será necessário um atestado médico, sendo que os pais assumem a total responsabilidade pela manutenção e cuidado com a saúde do seu filho(a), evitando eventuais problemas durante a prática de qualquer atividade física escolar.

Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima.

Cachoeira Dourada, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do pai, mãe ou responsável pelo(a) Aluno(a)-Atleta

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:57B960F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032 2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016
Sistema de Registro de Preços nº 003/2016
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve registrar os preços das seguintes empresas e respectivos itens, quantitativos, produtos, marcas, valores unitários e totais:

CAMPBELL MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME:						
Item	Quant	Unid	Produto	marca	R$ un	R$ total
1	10	Unid	Âncora de sutura ortopédica (5mm de diâmetro – em titânio)	Hexagon	275,00	2.750,00
6	10	Unid	Dreno de sucção c/catéter de drenagem (agulha 3,2 sistema fechado, estéril, de drenagem pós operatória - tipo Portovac)	Lac Medical	39,00	390,00
7	10	Unid	Fio maleável de cerclagem	Hexagon	30,00	300,00
9	20	Unid	Fixador externo coles (radio/ulna-punho)	Sartori	470,00	9.400,00
10	20	Unid	Fixador externo de úmero	Sartori	540,00	10.800,00
11	30	Unid	Fixador externo linear(tíbia/fêmur)	Sartori	490,00	14.700,00
13	30	Unid	Haste intramedular bloqueada para tíbia (de 9 a 12mm de diâmetro aproxim. - em variados comprimentos - incluindo parafusos – em aço inoxidável)	Hexagon	890,00	26.700,00
15	30	Unid	Parafuso âncora montada (de 1,9 a 5mm - em titânio)	Ortosin- tese	449,00	13.470,00
16	30	Unid	Parafuso canulado (3,5mm diâm.– aço inox.)	Hexagon	129,00	3.870,00
17	20	Unid	Parafuso canulado (7mm diâmetro – aço inox.)	Hexagon	100,00	2.000,00
18	20	Unid	Parafuso canulado Herbert – escafoide (inox.)	Hexagon	340,00	6.800,00
19	20	Unid	Parafuso cortical (2,0mm diâmetro – aço inox.)	Hexagon	30,00	600,00
20	20	Unid	Parafuso cortical (2,7mm diâm. – aço inox.)	Hexagon	30,00	600,00
34	5	Unid	Placa em L (2,0mm - em aço inox.)	Hexagon	199,00	995,00
35	5	Unid	Placa em L (2,7mm - em aço inox.)	Hexagon	199,00	995,00

37	5	Unid	Placa em T (2,0mm - em aço inox.)	Hexagon	199,00	995,00
38	5	Unid	Placa em T (2,7mm - em aço inox.)	Hexagon	199,00	995,00
42	5	Unid	Placa semi tubular (2,0mm - em aço inox.)	Hexagon	199,00	995,00
43	20	Unid	Placa semi tubular (2,7mm - em aço inox.)	Hexagon	199,00	3.980,00
					Valor total:	R$101.335,00

EXATA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E COMERCIAL EIRELI:

Item	Quant	Unid	Produto	marca	R$ un	R$ total
2	10	Unid	Âncora de sutura ortopédica (3mm de diâmetro – em titânio)	Biomecanica	259,00	2.590,00
3	20	Unid	Arruela lisa para parafusos de pequenos fragmentos (3,5 mm - em aço inoxidável)	Biomecanica	9,29	185,80
4	20	Unid	Arruela lisa para parafusos de pequenos fragmentos (4,5mm - em aço inox.)	Biomecanica	9,29	185,80
8	300	Unid	Fio Steimann/Kischenner liso (de 1 a 5mm de diâmetro e aproximadamente 30 cm de comprimento - em aço inoxidável)	Biomecanica	10,00	3.000,00
14	15	Unid	Mini fixador externo (falange)	Biomecanica	450,00	6.750,00
21	200	Unid	Parafuso cortical (3,5mm de diâm.-aço inox.)	Biomecanica	9,95	1.990,00
22	100	Unid	Parafuso cortical (4,5mm diâm.– aço inox)	Biomecanica	15,00	1.500,00
23	100	Unid	Parafuso esponjoso (4mm diâm. – aço inox.)	Biomecanica	23,00	2.300,00
24	50	Unid	Parafuso esponjoso (6,5mm diâm.–aço inox.)	Biomecanica	30,00	1.500,00
25	30	Unid	Placa 1/3 tubular (3,5mm - em aço inox.)	Biomecanica	119.00	3.570,00
26	40	Unid	Placa auto compressão DCP (3,5mm - inox.)	Biomecanica	219,00	8.760,00
27	30	Unid	Placa auto compressão estreita (4,5mm-inox.)	Biomecanica	229,00	6.870,00
28	30	Unid	Placa auto compressão larga (4,5mm - inox.)	Biomecanica	379,00	11.370,00
29	40	Unid	Placa bloqueada de radio + parafuso rosqueavel (em aço inoxidável)	Biomecanica	850,00	34.000,00
30	30	Unid	Placa bloqueada de úmero + parafuso rosqueável (em aço inoxidável)	Biomecanica	980,00	29.400,00
31	20	Unid	Placa bloqueada larga p/grandes fragmentos + parafuso rosqueável (em aço inox.)	Biomecanica	1.300,00	26.000,00
32	10	Unid	Placa de calcâneo (3,5mm – em aço inox.)	Biomecanica	359,00	3.590,00
33	5	Unid	Placa em L (3,5mm - em aço inox.)	Biomecanica	314.00	1.570,00
36	10	Unid	Placa em L (4,5mm - em aço inox.)	Biomecanica	319,00	3,190,00
39	10	Unid	Placa em T (3,5mm - em aço inox.)	Biomecanica	319,00	3.190,00
40	10	Unid	Placa em T (4,5mm - em aço inox.)	Biomecanica	319,00	3.190,00
41	10	Unid	Placa reconstrução acetábulo (3,5mm - inox.)	Biomecanica	349.00	3.490,00
44	20	Unid	Placa semi tubular (4,5mm - em aço inox.)	Biomecanica	149,00	2.980,00
				Valor total:		R$ 161.171,60

TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES S.A:

Item	Quant	Unid	Produto	marca	R$ un	R$ total
5	20	Unid	Arruela dentada em titânio (para pequenos e grandes fragmentos)	Ortosintese	242,20	4.844,00
12	6	Unid	Haste de Ender (3,5mm de diâmetro, em comprimentos variados - em aço inoxidável)	Ortosintese	173,33	1.039,98
					Valor total:	R$ 5.883,98

João Pinheiro/MG, 29 de junho de 2016.

Pregoeiro e

Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHES DA CRUZ

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

EULAIA APARECIDA VIDAL

NILSON DE SOUZA ABADIA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
28/06/2016

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:1074EDE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL 002/2016

Agente de Saúde 2 - FAXINEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
	Tainá Silva Moreira	10/11/1995	**100**
	Carla Cristina Pereira	28/10/1997	**95**
	Erica Cristiane dos Santos Brito	30/10/1976	**90**
	Marcela Caetano Amarim	10/08/1988	**90**
	Camila Silva Santos	14/07/1992	**90**
	Priscilla Anie Silva Santos	07/03/1993	**90**
	Ariadne Cardoso Rosa	13/01/1995	**90**
	Larissa Gondim Carvalho Lamounier	11/09/1989	**85**
	Gabrielle Ferreira Muniz	04/12/1998	**85**
	Francisca Aparecida Soares Gonçalves	09/05/1965	**80**
	Amanda Geane Silva de Oliveira	08/07/1989	**80**

	Daniane Batista Costa	17/07/1992	**80**
	Poliana Rodrigues Ferreira	05/12/1990	**75**
	Maria Aparecida Ribeiro Santos	13/04/1974	**70**
	Fernanda Aparecida de Oliveira	02/06/1984	**70**
	Fátima de Alencar Pimentel	14/03/1993	**65**
	Claudileia Marcionilia Carvalho	10/09/1979	**55**
Desclassificado	Gabriela Aparecida Domingos Oliveira	09/03/1989	**25**
Desclassificado	Alan Luciano Silva	11/04/1998	**0**
Desclassificado	Andrenízia Batista Silva	31/10/1996	**0**
Desclassificado	Bruna Maraíza Moreira Gonçalves Nascimento	22/02/1993	**0**
Desclassificado	Carina Rosa Furtado	10/03/1997	**0**
Desclassificado	Cleber Damas Silva	28/12/1988	**0**
Desclassificado	Cleusa Aparecida Anicésio Silva	19/02/1964	**0**
Desclassificado	Fabiana Marques Santos Oliveira	10/03/1988	**0**
Desclassificado	Gabrielle Aparecida Silva	12/09/1995	**0**
Desclassificado	Grazielle Araújo Oliveira	19/03/1996	**0**
Desclassificado	Ione Aparecida Pereira	29/12/1971	**0**
Desclassificado	Janaína Silva Lima	29/04/1983	**0**
Desclassificado	Núbia Aparecida de Jesus	07/08/1982	**0**
Desclassificado	Patrícia Cruz Rosa Costa	31/01/1992	**0**
Desclassificado	Patricia Santos Silvestre	04/06/1983	**0**
Desclassificado	Samira Luciana Oliveira Silva	17/04/1998	**0**
Desclassificado	Taciana Calácio Cruz	23/10/1991	**0**
Desclassificado	Talita dos Santos Marques	08/04/1996	**0**

Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
	Maria Ivone de Souza Oliveira Silva	18/12/1974	**100**
	Cirlene Aparecida Bertolino Silva	27/01/1977	**100**
	Ana Paula Alves de Ataide	04/07/1977	**100**
	Lidia Nara Carvalho Evangelista	13/09/1977	**100**
	Kelly Rodrigues Santos	07/06/1981	**100**
	Veronica Ferreira Cardoso Silva	26/01/1982	**100**
	Mariana Olliveira Amaral	07/02/1987	**100**
	Quélen Lacerda Bonifácio	06/07/1990	**100**
	Paloma Loureiro Secundino Lima	03/02/1993	**100**
	Larissa Cristina Gomes Costa	11/07/1996	**100**
	Cláudia Correa Silva	15/02/1998	**100**
	Gleysson Silva Caetano	03/03/1998	**100**
	Joesse Sandra Ribeiro	27/12/1968	**95**
	Edna Oliveira Leite Silva	12/05/1972	**95**
	Luciene Maria Moreira Carvalho	20/02/1973	**95**
	Ednilza Aparecida dos Santos	24/04/1973	**95**
	Elaine Santos Calácio Amaral	08/10/1977	**95**
	Silvana Maria de Andrade	06/08/1979	**95**
	Elisandra Geralda dos Santos	30/10/1979	**95**
	Susamara Rodrigues Santos	08/01/1980	**95**
	Gláucia Geralda Mendes	22/02/1981	**95**
	Marisa de Fátima Silva dos Santos	12/01/1982	**95**
	Rosária Aparecida Santos Silva	03/06/1982	**95**
	Flaviana Henrique Duarte	13/01/1983	**95**
	Petronio Gomes Andrade	03/02/1984	**95**
	Jaciara Lima Silva Ferreira	14/12/1984	**95**
	Amanda Clarisse Couto	29/01/1987	**95**
	Caluana Aparecida Duarte	08/03/1987	**95**
	Ana Paula Araújo Ferreira	02/05/1988	**95**
	Daise Silva Macedo	27/07/1990	**95**
	Daiane Fernanda Valentin Marinho	06/10/1995	**95**
	Fernanda Marina Melo Oliveira	09/02/1996	**95**
	Camila Valentim Marinho	17/03/1997	**95**
	Caroline Costa Mesquita	15/08/1997	**95**
	Thaís Resende Oliveira	26/09/1997	**95**
	Juliana Pereira dos Santos	25/10/1997	**95**
	Ana Flávia Correa Lopes	18/12/1997	**95**
	Kelly Alessandra Pacheco Silva	30/01/1998	**95**
	Sidone de Oliveira Barbosa	06/10/1969	**90**
	Márcia Aparecida da Silva Macedo	22/03/1970	**90**
	Rosilene Borges Silva	13/11/1972	**90**
	Renata Costa da Silva	12/01/1974	**90**
	Gilmara Andrade Ramos	13/09/1982	**90**
	Renata Ribeiro Costa	31/10/1986	**90**
	Wellyda Ribeiro Mariano	23/10/1987	**90**
	Tamara Santos Cruz	13/12/1991	**90**
	Lorraene Ribeiro Ferreira	11/05/1992	**90**
	Gabriela Ribeiro Santos	18/07/1995	**90**
	Gabriel Oliveira Pereira	02/09/1997	**90**
	Maria Aparecida Dorjó Coimbra	26/08/1963	**85**
	Shirlei Marques Batista Duarte	06/11/1976	**85**
	Karina Alves Ruas	25/05/1977	**85**
	Andreia Ribeiro Lacerda	18/01/1978	**85**
	Fabiola Percilia Lima Silva Campos	19/11/1982	**85**
	Lidiane de Sousa Vieira Moraes	14/07/1984	**85**
	Rogeane Fernanda da Silva Ázara	20/01/1989	**85**
	Mariana Aparecida Pereira da S. Gonçalves	04/05/1989	**85**
	Geisa Moreira Alves Costa	02/03/1991	**85**
	Elton Camilo de Oliveira Paim	30/09/1993	**85**
	Sabrina Correa Oliveira	19/12/1994	**85**
	Rafaela Rodrigues Amaral	09/10/1996	**85**

	Maria Aparecida Malaquias	24/08/1968	**80**
	Lindalva dos Reis de Souza	30/12/1972	**80**
	Karla Renata Assunção da Silva	12/03/1977	**80**
	Denise do Carmo Carvalho	19/11/1981	**80**
	Dhelma Ordones de Oliveira Ferreira	26/03/1982	**80**
	Maise Pio Silva Vidal Filha	04/09/1986	**80**
	Tatiana Aparecida da Silva Vieira	25/01/1987	**80**
	Amanda Alexandrina Pinto	11/07/1987	**80**
	Luana de Sousa Paim	04/11/1991	**80**
	Tatiana Aparecida de Melo Felisberto	30/12/1992	**80**
	Tifane Mendes Lopes	20/07/1998	**80**
	Marisa Silva Pereira Santos	13/01/1984	**75**
	Poliana Marcionilia	03/11/1986	**75**
	Iasmin Lino Oliveira Vieira	07/12/1992	**75**
	Roberta Santos de Melo	19/11/1996	**75**
	Emanuelle Marques dos Reis	05/05/1997	**75**
	Renata Maria da Silva	13/08/1966	**70**
	Iliandra Márcia Sousa Araújo	23/10/1982	**70**
	Fernanda Costa Silva Pereira	29/04/1987	**70**
	Marisia Pereira Silva e Santos	13/06/1970	**65**
	Eleni Aparecida Santos Carvalho	26/12/1971	**60**
	Suellen Rodrigues Pereira	16/09/1991	**60**
	Ariane Sousa Xavier	10/06/1997	**60**
	Lucilene Santos Amaral	21/10/1985	**50**
Desclassificado	Núbia Aparecida Silva	11/11/1987	**45**
Desclassificado	Amanda Cristina Canto Marques	25/07/1997	**0**
Desclassificado	Ana Aparecida Ferreira de Sousa	25/01/1988	**0**
Desclassificado	Artemisia Moreira Almeida	14/11/1988	**0**
Desclassificado	Beatriz Vieira da Silva	25/12/1965	**0**
Desclassificado	Brenda Silva Lara	19/04/1998	**0**
Desclassificado	Carolline Santos Dias Ferreira	25/05/1994	**0**
Desclassificado	Cristina Fernanda De Sousa	08/04/1993	**0**
Desclassificado	Daniela Moreira	05/06/1986	**0**
Desclassificado	Daniela Sousa Oliveira	24/11/1982	**0**
Desclassificado	Dayane Clarissa Ribeiro	09/05/1990	**0**
Desclassificado	Débora Mariana da Silva	02/02/1994	**0**
Desclassificado	Denilson Pacheco Lacerda	15/05/1990	**0**
Desclassificado	Diana Oliveira Costa	16/11/1980	**0**
Desclassificado	Elisandra Pacheco Lima Souza	11/12/1979	**0**
Desclassificado	Elisangêla Maria Moreira	29/07/1981	**0**
Desclassificado	Felipe Santos Araújo	20/02/1995	**0**
Desclassificado	Fernanda Coimbra Gontijo	20/01/1988	**0**
Desclassificado	Frederico Ozanan Mattos Campos	29/05/1994	**0**
Desclassificado	Gelza Maria de Sousa Teixeira	15/04/1962	**0**
Desclassificado	Gislene Aparecida Silva	19/11/1984	**0**
Desclassificado	Janaina Soares Silva	03/03/1981	**0**
Desclassificado	Jéssica cristina Costa Pinto	02/11/1996	**0**
Desclassificado	Joana Cristina Sirino Araújo	17/06/1991	**0**
Desclassificado	Jordana Amaral Camargos	26/01/1998	**0**
Desclassificado	Lenimar Aparecida dos Santos	18/03/1972	**0**
Desclassificado	Lidiana Ferreira Lucas Ribeiro	24/10/1985	**0**
Desclassificado	Ludmila Silva Marciano	27/09/1991	**0**
Desclassificado	Maria das Graças da Cruz Silva Pereira	16/11/1977	**0**
Desclassificado	Maria de Lourdes Pereira Silva	28/02/1964	**0**
Desclassificado	Maura da Silva Leão	16/01/1967	**0**
Desclassificado	Meiriele Janusa Alves Ruas	10/07/1980	**0**
Desclassificado	Mírian Aparecida Tibúrcio	23/02/1994	**0**
Desclassificado	Naiara Maris Ferreira	19/04/1993	**0**
Desclassificado	Natan Aparecido Silva	09/10/1990	**0**
Desclassificado	Natanael Alves de Melo	29/11/1986	**0**
Desclassificado	Paula Fabiana Santos da Silva	14/10/1988	**0**
Desclassificado	Remerson Moreira Cassiano	27/07/1995	**0**
Desclassificado	Renata Santos Silva	22/02/1984	**0**
Desclassificado	Roberta Inácia da Silva	23/04/1998	**0**
Desclassificado	Rosilene Soares Ribeiro	14/11/1960	**0**
Desclassificado	Samia Talita Oliveira	06/08/1988	**0**
Desclassificado	Sérgio Rodrigues Pereira	03/02/1986	**0**
Desclassificado	Sidonia Aparecida Pereira Pacheco	16/03/1976	**0**
Desclassificado	Sônia Maria da Silva	20/03/1969	**0**
Desclassificado	Thalia Naome Silva	07/10/1997	**0**
Desclassificado	Valdilene Santos Lara	20/09/1979	**0**
Desclassificado	Vanessa Silva Oliveira	25/05/1981	**0**
Desclassificado	Vicente Augusto de Jesus Silva Romano	31/08/1991	**0**
Desclassificado	Weslei Altair Silva	24/01/1985	**0**

Especialista da Educação Básica – PSICOPEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL
	Mariana Sabrina Silva	17/02/1993	**35**	**40,5**	**75,5**
	José Edimar Pereira	03/12/1979	**30**	**41,5**	**71,5**
Desclassificado	Maria da Penha Cândido Oliveira	29/06/1959	**20**	**47,0**	**67,0**
Desclassificado	Soraia Pinto dos Reis	30/04/1963	**20**	**42,5**	**62,5**
Desclassificado	Betania Ferreira Araújo	13/07/1977	**0**	**0**	**0**
Desclassificado	Higor Gontijo Vinhal	04/11/1988	**0**	**0**	**0**
Desclassificado	Marilda Cristina Silva	09/03/1978	**0**	**0**	**0**

Especialista da Educação Básica – SUPERVISOR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL
	Rosemeire Gomes Pereira Rodrigues	30/05/1971	**45,0**	**46,0**	**91,0**
	Luciene Rodrigues da Silva Bernardes	03/11/1973	**30,0**	**46,0**	**76,0**
	Vânia Pereira Chaves	06/04/1983	**30,0**	**46,0**	**76,0**
Desclassificado	Maria Sirlene de Paula Rosa Rodrigues	21/04/1967	**20,0**	**43,5**	**63,5**
Desclassificado	Pollyana Cristina Mesquita Silva e Silva	21/10/1984	**20,0**	**34,5**	**54,5**
Desclassificado	Conceição Imaculada Aparecida dos Santos Pacheco	26/03/1973	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Fernanda Pereira Campos	22/02/1985	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Quézia Camargos Silva Pereira	06/11/1994	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Soralha Paula Pereira Cardoso	29/04/1975	**0,0**	**0,0**	**0,0**

Professor da Educação Básica – PEB 1

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL
	Fabiana Carvalho Silva	15/04/1978	**50,0**	**42,5**	**92,5**
	Balbina Ferry de Araújo Chaves	04/10/1966	**50,0**	**41,5**	**91,5**
	Stefânia de Cássia Santos Miranda	15/03/1990	**45,0**	**46,0**	**91,0**
	Marilda Alcantara	23/05/1968	**45,0**	**41,5**	**86,5**
	Claúdia Elena de Oliveira Santos	24/10/1970	**45,0**	**41,5**	**86,5**
	Sâmia Násser Silva Ferreira	26/12/1986	**45,0**	**41,5**	**86,5**
	Sandra de Almeida Perdigão	01/06/1959	**45,0**	**41,0**	**86,0**
	Neiva de Araújo	20/08/1969	**40,0**	**46,0**	**86,0**
	Denise Aparecida Dias Silva	07/01/1978	**40,0**	**46,0**	**86,0**
	Cristiane Alves Santos	07/10/1978	**45,0**	**41,0**	**86,0**
	Luciana Caetano Pereira	29/06/1982	**45,0**	**40,0**	**85,0**
	Fabiana Lacerda Oliveira	31/08/1986	**40,0**	**45,0**	**85,0**
	Heloísa Oliveira Joaquim	02/12/1987	**45,0**	**39,5**	**84,5**
	Maria da Conceição Braga Caetano	30/10/1975	**45,0**	**38,5**	**83,5**
	Alessandra Silva Araújo Oliveira	02/04/1979	**40,0**	**43,5**	**83,5**
	Cristina Ribeiro de Jesus	15/03/1965	**40,0**	**43,0**	**83,0**
	Natália Xavier Ferreira Santos	01/05/1984	**40,0**	**43,0**	**83,0**
	Anália Maria de Oliveira	01/03/1966	**45,0**	**37,5**	**82,5**
	Vilma Aparecida Oliveira Rodrigues Pereira	31/10/1970	**45,0**	**37,5**	**82,5**
	Emilia Rabelo Duarte	26/07/1974	**35,0**	**47,5**	**82,5**
	Lídia Duarte Castro	03/08/1982	**40,0**	**42,5**	**82,5**
	Lourena Eliete Soares	07/02/1976	**40,0**	**42,0**	**82,0**
	Leida Rodrigues Silva	14/05/1986	**40,0**	**42,0**	**82,0**
	Lilian Sousa Quirino	03/07/1975	**40,0**	**41,5**	**81,5**
	Fabiana Ferreira Freitas	04/08/1982	**45,0**	**36,5**	**81,5**
	Alícia Silva Araújo Santos	29/04/1983	**40,0**	**41,5**	**81,5**
	Aliciene Silva Araújo	16/08/1984	**35,0**	**46,5**	**81,5**
	Bruna Jamara Silva Vinhal	07/02/1985	**40,0**	**41,5**	**81,5**
	Luiza Elena Oliveira Lima	16/05/1965	**40,0**	**41,0**	**81,0**
	Suelen Patrícia Dos Santos	16/05/1986	**40,0**	**41,0**	**81,0**
	Analine Patrícia Rocha Neza Vieira	28/03/1989	**40,0**	**41,0**	**81,0**
	Edivânia Oliveira Lopes	01/01/1981	**40,0**	**40,5**	**80,5**
	Silvana Matozinhos Ferreira dos Santos	25/12/1971	**35,0**	**45,0**	**80,0**
	Kellen Ferreira Santos	31/08/1987	**35,0**	**45,0**	**80,0**
	Edmara Fernandes Bahia	09/08/1972	**40,0**	**39,5**	**79,5**
	Cristiane Mesquita Duarte	17/06/1976	**40,0**	**39,5**	**79,5**
	Juliana Rodrigues Mizael	27/10/1965	**30,0**	**49,0**	**79,0**
	Arlete Aparecida Leonel	15/02/1974	**35,0**	**44,0**	**79,0**
	Vanusa Rodrigues Santos	09/12/1974	**40,0**	**39,0**	**79,0**
	Eleuza Rezende da Silva	25/06/1978	**35,0**	**43,0**	**78,0**
	Cristiane Damas Silva	23/05/1982	**35,0**	**43,0**	**78,0**
	Adriana da Silva	01/09/1972	**40,0**	**37,5**	**77,5**
	Adriana Dias dos Santos	26/08/1975	**35,0**	**42,5**	**77,5**
	Ana Cristina Fernandes	14/01/1973	**35,0**	**42,0**	**77,0**
	Rosimeire Aparecida Correa	26/05/1977	**35,0**	**42,0**	**77,0**
	Eliana Resende Silva Araújo	17/04/1978	**30,0**	**46,5**	**76,5**
	Eliane Timóteo	29/11/1971	**35,0**	**41,0**	**76,0**
	Michelle Bruna Fonseca	22/12/1982	**35,0**	**40,5**	**75,5**
	Geane Fernandes Costa	01/03/1986	**40,0**	**35,5**	**75,5**
	Ana Maria Oliveira Guimarães	09/04/1965	**35,0**	**40,0**	**75,0**
	Girlaine Santos Andrade	22/05/1979	**30,0**	**45,0**	**75,0**
	Anna Júlia Pereira Giordani	30/07/1981	**30,0**	**45,0**	**75,0**
	Geisibel Maria Rodrigues Santos	05/08/1983	**30,0**	**45,0**	**75,0**
	Grayze Kelle de Camargos Pereira	10/03/1987	**35,0**	**40,0**	**75,0**
	Paula Oliveira Paim	22/09/1978	**30,0**	**44,5**	**74,5**
	Mara Nogueira Ramos	10/11/1979	**35,0**	**39,5**	**74,5**
	Lidiane Aparecida Camargos Costa	11/06/1986	**35,0**	**39,5**	**74,5**
	Maria Geralda de Carvalho Pereira	12/11/1967	**40,0**	**34,0**	**74,0**
	Arlete Pereira Araújo	06/10/1966	**30,0**	**43,5**	**73,5**
	Eloisa Ferreira Almeida Carvalho	03/06/1976	**30,0**	**43,5**	**73,5**
	Laiane Paula Silva Ferreira	15/05/1992	**35,0**	**37,5**	**72,5**
	Carla Maria de Almeida Pinto	08/09/1966	**40,0**	**32,0**	**72,0**
	Dayse Vieira Duarte Oliveira	20/05/1975	**30,0**	**42,0**	**72,0**
	Márcia Antônia Rodrigues Caetano Correa	14/06/1980	**30,0**	**42,0**	**72,0**
	Márcia Cristina Assunção Costa	06/03/1972	**30,0**	**41,5**	**71,5**
	Aparecida Stela Maris Oliveira Araújo Pereira	23/04/1980	**30,0**	**41,5**	**71,5**
	Janete Pereira Araújo Carvalho	04/09/1968	**25,0**	**45,0**	**70,0**
	Vanilza Adriana de Oliveira Lopes Xavier	19/06/1971	**30,0**	**40,0**	**70,0**
	Gláucia Cristina José Lino	22/10/1977	**30,0**	**40,0**	**70,0**
	Marisa Oliveira Silva Caetano	20/11/1959	**25,0**	**44,5**	**69,5**
	Ilfrana Correa Oliveira	27/09/1975	**30,0**	**39,5**	**69,5**

	Sandra Miziara Barbosa Mendonça	30/05/1967	**30,0**	**39,0**	**69,0**
	Regilene Santos Lara	29/07/1986	**30,0**	**39,0**	**69,0**
	Maryluce De Oliveira	02/08/1971	**30,0**	**38,0**	**68,0**
	Conceição Imaculada S. Pacheco	26/03/1973	**30,0**	**38,0**	**68,0**
	Valdenice Caetano de Oliveira	18/08/1968	**25,0**	**42,0**	**67,0**
	Lorena Souza Amaral Silva	29/02/1996	**25,0**	**41,5**	**66,5**
	Elena S. Gonçalves Menezes	30/12/1980	**25,0**	**41,0**	**66,0**
	Hilária Silva Pinto Alves	31/12/1980	**30,0**	**36,0**	**66,0**
	Viviane Ferreira Santos Trindade	16/07/1987	**30,0**	**35,5**	**65,5**
	Janete Lacerda dos Santos	16/05/1971	**25,0**	**40,0**	**65,0**
	Mariana Pereira Silva	08/05/1986	**30,0**	**35,0**	**65,0**
	Ilenir Maria de Souza	24/03/1973	**25,0**	**39,5**	**64,5**
	Erúsia Silva Resende Pereira	28/05/1978	**25,0**	**39,5**	**64,5**
	Franciele Tibúrcio Mesquita	07/10/1988	**30,0**	**34,5**	**64,5**
	Mariana Nunes Pereira Vitor	09/05/1993	**30,0**	**34,5**	**64,5**
	Mônica Caetano Oliveira Vargas	25/09/1985	**30,0**	**34,0**	**64,0**
	Mírian Silva Vieira Barbosa	29/01/1976	**25,0**	**38,0**	**63,0**
	Adriana Inácio Silva	06/05/1981	**30,0**	**33,0**	**63,0**
	Sandra Lucia Rodrigues Santiago	13/01/1966	**30,0**	**31,0**	**61,0**
	Luciana Rocha Dantas	19/02/1977	**30,0**	**31,0**	**61,0**
	Silvana da Silva Camargos	30/10/1967	**25,0**	**35,0**	**60,0**
Desclassificado	Taciana Rodrigues de Oliveira Santos	23/02/1973	**20,0**	**40,0**	**60,0**
Desclassificado	Sandra Aparecida Oliveira	12/07/1982	**20,0**	**38,5**	**58,5**
Desclassificado	Ivete Chaves Ramos Morais	16/08/1965	**20,0**	**38,0**	**58,0**
Desclassificado	Lucineide Alexandre Nunes	10/04/1965	**20,0**	**36,0**	**56,0**
Desclassificado	Josciléia Figueira de Souza Pinto	02/11/1969	**20,0**	**35,5**	**55,5**
Desclassificado	Eliana de Fátima Camargos	05/08/1968	**20,0**	**34,0**	**54,0**
Desclassificado	Juscélia Verissimo Silva Carvalho	19/12/1977	**20,0**	**34,0**	**54,0**
Desclassificado	Nora Selma Ribeiro Araújo	25/03/1962	**15,0**	**38,5**	**53,5**
Desclassificado	Érica Couto Duarte	12/06/1979	**15,0**	**38,0**	**53,0**
Desclassificado	Geovana Mendes da Silva	31/01/1989	**20,0**	**33,0**	**53,0**
Desclassificado	Maria Eulália Rosa Batista	10/06/1961	**20,0**	**31,5**	**51,5**
Desclassificado	Daniela de Moura Silva	19/12/1970	**20,0**	**28,5**	**48,5**
Desclassificado	Andréa Silva Araújo	29/07/1980	**15,0**	**33,0**	**48,0**
Desclassificado	Ana Maria Alves Almeida	16/03/1980	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Aniele Fernanda Silva de Camargos	05/01/1995	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Arlene Batista Damasceno	24/08/1968	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Camila da Silveira Martins	23/03/1988	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Carla Alevino Silva	03/01/1993	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Cristiane Pessoa Ferreira Rodrigues	22/12/1977	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Edna Maria Resende Silva	29/10/1960	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Felicita de Oliveira Marques	12/02/1980	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Flávia Ferreira Duarte	13/10/1977	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Giulia Silva Giordani	19/02/1971	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Gizelle Carvalho Pinto Silva	01/04/1973	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Jordana Cristina Silva Azevedo	19/12/1975	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Laisla Carolina Pereira Ferreira	15/06/1987	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Leidezete Pimentel de Assis	25/01/1979	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Luana Oliveira Ferreira	24/06/1987	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Luzia Elaine Camargos Carvalho	18/07/1966	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Maria Aparecida Araújo Martins	10/08/1970	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Maria Luciana da Silva	03/11/1975	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Milene Pereira	22/06/1981	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Patrícia Aparecida Ferreira Bastos	22/09/1977	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Renata Pereira Mota Oliveira	01/05/1982	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Tatiana Ferreira Lucas	11/04/1979	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Viviane Egídio	30/03/1970	**0,0**	**0,0**	**0,0**

Professor da Educação Básica – PEB 2 - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL
	Henrique Ferreira Silva	17/01/1994	**45,0**	**43,0**	**88,0**
	Jonathan Melo Silva	23/02/1992	**40,0**	**47,5**	**87,5**
	Camila das Graças Caetano Moreira	11/03/1989	**40,0**	**43,5**	**83,5**
	Vanessa Santos Correia dos Reis	11/04/1986	**35,0**	**47,0**	**82,0**
	Fabiana Gomes Ribeiro	22/10/1979	**35,0**	**46,0**	**81,0**
	Márcia Helena dos Santos Cândido	19/03/1984	**35,0**	**46,0**	**81,0**
	Cássio Araújo Duarte	29/09/1983	**35,0**	**44,0**	**79,0**
	Joalisson Moreira de Oliveira	05/07/1989	**30,0**	**46,0**	**76,0**
	Nubiana Vinhal Miranda	10/08/1995	**35,0**	**39,0**	**74,0**
	Cláudia Aparecida Campos Veloso	18/06/1969	**25,0**	**46,0**	**71,0**
	Carolina Silva Macedo Mariano	10/07/1993	**25,0**	**44,5**	**69,5**
	Nilda Campos Alves	17/08/1979	**25,0**	**44,0**	**69,0**
	Gabriela Silva Salviano	24/10/1994	**35,0**	**30,5**	**65,5**
	Meire Bernardes de Souza	17/03/1985	**25,0**	**39,5**	**64,5**
	Luis Otávio Alves Ferreira Silva	28/05/1992	**25,0**	**38,5**	**63,5**
Desclassificado	Sthefanie Oliveira Silva	22/05/1985	**20,0**	**45,5**	**65,5**
Desclassificado	Bianca Silva Rodrigues	21/12/1994	**20,0**	**43,5**	**63,5**
Desclassificado	Tatiane Ribeiro Silva	26/06/1984	**20,0**	**43,5**	**63,5**
Desclassificado	Lilian Vieira Santos	01/08/1979	**20,0**	**41,0**	**61,0**
Desclassificado	Vanilda Santos Sousa	12/11/1976	**15,0**	**36,0**	**51,0**
Desclassificado	Aline de Almeida Stuart Perdigão Vargas	09/03/1985	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Camila Leandro Silva	08/04/1987	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Cristina Silva Lima	14/12/1988	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Ivanilda da Silva	15/10/1974	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Sandra Amelia Souza Ferreira	29/10/1967	**0,0**	**0,0**	**0,0**

Professor da Educação Básica – PEB 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL
	Diego Paulino Costa Pereira	22/09/1986	**40,0**	**45,0**	**85,0**
	Pablo Pacheco Silva	23/03/1981	**25,0**	**32,5**	**57,5**
Desclassificado	Maria Angélica Lamounier Botinha Silva	28/02/1966	**20,0**	**44,0**	**64,0**
Desclassificado	Keile Sabrine Barbara da Silva	04/12/1986	**20,0**	**42,5**	**62,5**
Desclassificado	Laisson Santos Araújo	12/09/1978	**20,0**	**38,0**	**58,0**
Desclassificado	Glaucione Alves da Silva	14/06/1982	**20,0**	**32,5**	**52,5**
Desclassificado	Luciano da Silva Machado	30/04/1985	**15,0**	**34,0**	**49,0**
Desclassificado	Willian Nogueira Cruz	10/04/1978	**5,0**	**35,5**	**40,5**
Desclassificado	Eurisson Alves da Silva	26/04/1976	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Joyce Silva e Silva	18/02/1985	**0,0**	**0,0**	**0,0**

Professor da Educação Básica – PEB 2 - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL
	Aline de Oliveira Ferreira	08/03/1986	**30,0**	**38,5**	**68,5**
	Valéria Raposo Paulinelli	09/12/1977	**25,0**	**41,0**	**66,0**
	Wender Rodrigues Silvestre	03/01/1985	**25,0**	**40,0**	**65,0**
Desclassificado	Maria Helena da Cruz Lima	20/11/1959	**20,0**	**38,5**	**58,5**
Desclassificado	Aparecida Erúzia do Nascimento Costa	18/06/1970	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Franciane Aparecida Azevedo	01/07/1986	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Lourena Oliveira Costa	04/01/1980	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Sabrina Silva Pinto	19/03/1982	**0,0**	**0,0**	**0,0**

Professor da Educação Básica – PEB 2 - PORTUGUÊS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL
	Mirian Alexandra Alves Ferreira	14/10/1972	**35,0**	**47,5**	**82,5**
	Cássio Caetano Braga	29/06/1991	**40,0**	**42,0**	**82,0**
	Priscila Silva Pinto Faria	22/06/1983	**30,0**	**47,0**	**77,0**
	Raquel Garcia Oliveira	09/04/1983	**30,0**	**45,5**	**75,5**
	Mirtes de Souza Veloso da Silva	12/03/1968	**25,0**	**46,0**	**71,0**
	Marilene Silva Batista Duarte	24/07/1972	**25,0**	**40,5**	**65,5**
	Jusciléa Márcia Amaral Mesquita	11/12/1964	**25,0**	**39,0**	**64,0**
Desclassificado	Marisa Aparecida Santos Campos	09/09/1970	**20,0**	**39,5**	**59,5**
Desclassificado	Reginalda Ribeiro Mendes	27/11/1971	**15,0**	**38,0**	**53,0**
Desclassificado	Catiane Aparecida Pires de Melo Lacerda	30/08/1977	**10,0**	**40,5**	**50,5**
Desclassificado	Bruna Aparecida C. almeida	10/11/1987	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Elivanir Elaine da Cruz	13/09/1978	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Fernanda Silva Braga	04/03/1985	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Meire Antônia Rodrigues	02/12/1982	**0,0**	**0,0**	**0,0**

Técnico Superior de Saúde 2 - FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL
	Daniele Martins Siman	24/03/1986	**45,0**	**45,0**	**90,0**
	Renata Elena Campos Alves	30/03/1983	**35,0**	**47,0**	**82,0**
	Rômulo Cerezo da Silva	31/07/1980	**30,0**	**43,5**	**73,5**
	Vivian Ramos Morais	22/06/1985	**25,0**	**44,5**	**69,5**
Desclassificado	Aiecha Moura Moreira	22/07/1992	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Cláudio Murilo Pereira	23/05/1972	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Juliana da Silva Santiago	05/04/1985	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Desclassificado	Mariana Felipe de Campos	25/07/1989	**0,0**	**0,0**	**0,0**

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:42668C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 005/2016

Processo Licitatório nº 032/2016 – Pregão n° 012/2016. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS E CAMINHÃO TIPO BASCULANTE PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG**. Dot. Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica. Vigência: **28/06/2016** a **27/06/2017**. Itens, valores e fornecedores:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
						CNPJ
						Endereço/Resp. Legal
01	**hs**	SERVIÇO POR HORA TRABALHADA DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO CAÇAMBA	**500**	**50,00**	**25.000,00**	**I F DIAS DE OLIVEIRA – ME**
						CNPJ: 22.475.215/0001-00
						Rua A, n° 04 – Bairro Flórida
						Mendes Pimentel/MG
						Resp. Legal: Izaias Fabiano Dias de Oliveira

						CPF: 129.442.576-50
02	**hs**	SERVIÇO POR HORA TRABALHADA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS – Locação de 01 (uma) escavadeira hidráulica sobre esteiras, potência mínima no volante do motor de 100 hp, potência bruta mínima de 120hp, torque de giro mínimo de 40kN/m, com fornecimento de operador, combustível, manutenção, deslocamento, estadia e refeição por conta da contratada.	**850**	**163,00**	**138.550,00**	**I F DIAS DE OLIVEIRA – ME** **CNPJ: 22.475.215/0001-00** Rua A, nº 04 – Bairro Flórida Mendes Pimentel/MG Resp. Legal: Izaias Fabiano Dias de Oliveira CPF: 129.442.576-50
Valor Total: R$ 163.550,00 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais)						

Mendes Pimentel, 29 de junho de 2016.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:B4E42213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.306/2016(SUBSTITUI ANEXO VIII - ATRIBUIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.260/2015)

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA
39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CARREIRA ESPECIALISTA EM SAÚDE	**CARGO** ENFERMEIRO	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ESPECÍFICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao doente;controlando a estocagem de medicamentos, vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; efetuar diagnóstico, tratamento pré e pós operatório; realizar consultas; prescrições de assistência e cuidados diretos aos pacientes graves com risco de vida; prestar cuidados e assistência a gestantes, puérpera e ao recém nascido e prestar assistência aos pacientes em situação de urgência e emergência nos transtornos psíquicos.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Coordenar as atividades gerais de enfermagem nos Centros, Hospitais e Postos de Saúde; promover palestras referentes aos diversos aspectos de saúde para a produção; orientar os serviços de vacinação e auxiliar os médicos em seus trabalhos; proceder ao acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido pelas auxiliares de saúde visando o adequado atendimento à população; propor e desenvolver programas de treinamento de agentes de saúde, visando o desenvolvimento profissional dos servidores da área de saúde; coordenar e acompanhar a realização de campanhas de saúde promovidas pelo Município ou por órgãos conveniados ou parceiros; propor e desenvolver programas de saúde pública de acordo com diretrizes adotadas pelo município; atuar como enfermeiro obstetra de acordo com a sua habilitação; realizar entrevista clínica e avaliação de eficácia das medidas que aliviam a dor; utilizar de técnicas, equipamentos e instrumentos adequados ao bom desempenho profissional; inserir-se na estratégia da saúde da família; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; participar de projetos de treinamento e programas educativos; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área de competência; aplicar vacinas, injeções e atuar no tratamento de feridas; responder pela observância de prescrição médica relativas a doentes; ministrar remédios e zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização de material; atender casos urgentes no hospital, na via pública ou em domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; supervisionar os serviços dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;Prestar assistência de enfermagem direta e indireta, ao paciente com transtorno mental , inclusive urgências psiquiátricas, por meio de ações individuais e coletivas através de diferentes intervenções terapêuticas; Implementar ações de enfermagem no desenvolvimento de intervenções de saúde mental nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do paciente com transtorno psiquiátrico visando sua integração precoce à sociedade; Criar e executar programas e protocolos de atendimento e acolhimento ao paciente com transtorno mental.		
CARGA HORÁRIA: 30h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA MÉDICO	**CARGO** MÉDICO CLÍNICO CAPS	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Medicina; efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e o tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade.Compor a equipe do CAPS e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; Atendimento psiquiátrico e terapêutico, preferencialmente em grupo, da clientela; Trabalhar com as oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; Realizar visitas domiciliares quando necessário; Participar de atividades junto à SMS quando solicitado; Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador; Promover e participar de ações Inter setoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes da saúde; Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS, conforme as políticas públicas de saúde da SMS; Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo; Encaminhar internação em hospital psiquiátrico;Executar outras tarefas correlata. Realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doente, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;		
CARGA HORÁRIA: 10h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA MÉDICO	**CARGO** MEDICO CARDIOLOGISTA	**PRÉ-REQUISITO** GRADUADO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Realizar consultas e atendimentos médicos; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; realizar, analisar e interpretar resultados de exames diversos, como por exemplo: Ecodopler, Teste Ergometrico entre outros exames em equipamentos disponibilizado pelo município ou terceirizado, informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doente, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;		
CARGA HORÁRIA: 10h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA MÉDICO	**CARGO** MEDICO DERMATOLOGISTA	**PRÉ-REQUISITO** GRADUADO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Tratar afecções da pele e anexos, empregando meios clínicos, para promover ou recuperar a saúde. exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.		
CARGA HORÁRIA: 10h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA MÉDICO	**CARGO** MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	**PRÉ-REQUISITO** GRADUADO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EMENDOCRINOLOGIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Diagnosticar e tratar as doenças funcionais e metabólicas, fazer diagnósticos e tratamento dos distúrbios da neuro-hipotise da tireoide, da hipótese, do ovário, dos testículos e das suprarrenais, diagnosticar e tratar a obesidade, diagnosticar e tratar os distúrbios do crescimento, diagnosticar e tratar a diabete-melitus, fazer prevenção dos distúrbios glandulares dos recém-nascidos, acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir, preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários, solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência, executar outras tarefas semelhantes e afins. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.		
CARGA HORÁRIA: 10h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA MÉDICO	**CARGO** MÉDICO GERIATRA	**PRÉ-REQUISITO** GRADUADO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM GERIATRIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Exercer as atribuições próprias da especialização, concernentes ao tratamento do idoso na sociedade, a assistência ao idoso, aspectos gerais do envelhecimento, nutrição e envelhecimento / Abordagem terapêutica no idoso, problemas psiquiátricos na velhice, distúrbios hidroeletrolítico no idoso, broncopneumonia, pneumonia aguda, DPOC no idoso, septicemia no idoso, tratamento da infecção do trato urinário no idoso / Incontinência urinária, insuficiência cardíaca congestiva e infarto agudo do miocárdio no idoso, tratamento da hipertensão arterial sistêmica e da doença cardíaca isquêmica no idoso, doenças da cavidade oral e da língua, patologias vulvo-vaginais na idosa, diabete melito no idoso, terapia farmacológica do AVC no idoso, doença de Alzheimer / doença de Parkinson; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas eregulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio eferentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.		
CARGA HORÁRIA: 10h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA MÉDICO	**CARGO** MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Executar consultas clínicas, exames físicos, procedimentos ambulatoriais, exames ectoscópicos, diagnóstico, tratamento, prognóstico e acompanhamento de patologias; prestar assistência integral, contínua e sistemática, com resolutividade e boa qualidade em relação às necessidades individuais ou coletivas de saúde em especial da população feminina em geral de forma específica à gestantes, parturientes, puérperas das unidades de saúde e/ou serviços de saúde do município; executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos, abrangendo os setores de Colposcopia, Laparoscopia e Histeroscopia e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação. É responsável pela realização e responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.		
CARGA HORÁRIA: 10h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSEE CURSO DE ULTRASSONAGRAFIA		

CARREIRA MEDICO	**CARGO** MÉDICO GINECOLOGISTA	**PRÉ-REQUISITO** GRADUADO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
As tarefas que se destinam a realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atende a mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para a preservação da vida da mãe e do filho; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de		

atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGA HORÁRIA: 10h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	

CARREIRA MÉDICO	**CARGO** MÉDICO INFECTOLOGISTA	**PRÉ-REQUISITO** GRADUADO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM INFECTOLOGIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Efetuar acompanhamento clínico ambulatorial de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.		
CARGA HORÁRIA: 10h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA MÉDICO	**CARGO** MÉDICO MASTOLOGISTA	**PRÉ-REQUISITO** GRADUADO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM MASTOLOGIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Realiza consultas médicas em pacientes portadores de patologia mamária, emite diagnóstico, prescreve tratamento, realiza intervenções de pequenas cirurgias. É responsável pela realização e responsabilidade técnica dos exames de mamografia executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos**.** Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Participa de Junta Médica quando convocado. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.		
CARGA HORÁRIA: 10h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA MÉDICO	**CARGO** MÉDICO NEFROLOGISTA	**PRÉ-REQUISITO** GRADUADO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM NEFROLOGIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Realizar atendimento na área de nefrologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participa de Junta Médica quando convocado. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.		
CARGA HORÁRIA: 10h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA MÉDICO	**CARGO** MÉDICO NEUROLOGISTA	**PRÉ-REQUISITO** GRADUADO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EMNEUROLOGIA NEUROLOGIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Realizar atendimento na área de neurologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições. Participa de Junta Médica quando convocado. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Realizarexames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.		
CARGA HORÁRIA: 10h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA MÉDICO	**CARGO** MÉDICO OFTALMOLOGISTA	**PRÉ-REQUISITO** GRADUADO EM MEDICINA NA ÁREA ESPECÍFICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Examina os olhos, utilizando técnica e aparelhagem especializada, como oftalmômetro ,retinografo, fotocoaguladore outros instrumentos, para determinar a acuidade visual, vícios de refração e alterações de anatomia decorrentes de doenças gerais, como diabetes, hipertensão, anemia e outras; prescreve lentes, exercícios ortóticos e medicamentos, baseando- se nos exames realizados e utilizando técnicas e aparelhos especiais, para melhorar a visão do paciente ou curar afecções do órgão visual; realiza exames clínicos, utilizando técnicas e aparelhagem apropriadas, para determinar a acuidade visual e detectar vícios de refração. Coordena programa de higiene visual especialmente para escolares e adolescentes, participando de equipes de saúde pública, para orientar na preservação da visão e prevenção de cegueira. Participa de Junta Médica quando convocado. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle		

e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGA HORÁRIA: 10h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E ESPECIALIZAÇÃO EM RETINA

CARREIRA MÉDICO	**CARGO** MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	**PRÉ-REQUISITO** GRADUADO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Prestar assistência médica em otorrinolaringologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, formular diagnósticos e orientar no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Otorrinolaringologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência em Otorrinolaringologia e Clínica Geral; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; coordenar atividades médicas institucionais a nível local; coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe; delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; executar outras tarefas afins; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio eferentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGA HORÁRIA: 10h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

CARREIRA MÉDICO	**CARGO** MÉDICO PEDIATRA	**PRÉ-REQUISITO** GRADUADO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Realizar o atendimento ao recém-nascido, procedendo com os cuidados essenciais ao mesmo;Realizar acompanhamento mensal de crianças recém-nascidas, no mínimo até o sexto mês, verificando condições físicas do paciente e testando reflexos; Incentivar o aleitamento materno e orientar a dieta de crianças com vistas à manutenção da saúde e/ou prevenção de patologias; Acompanhar o calendário de vacinação das crianças; Participa de Junta Médica quando convocado. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGA HORÁRIA: 10h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

CARREIRA MÉDICO	**CARGO** MÉDICO PSIQUIATRA – CAPS	**PRÉ-REQUISITO** GRADUADO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

As tarefas que se destinam a planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e de reinserção social; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Participa de Junta Médica quando convocado. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGA HORÁRIA: 10h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

CARREIRA MÉDICO	**CARGO** MÉDICO RADIOLOGISTA	**PRÉ-REQUISITO** GRADUADO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Realizar os procedimentos radiológicos/diagnósticos e terapêuticos e seus respectivos laudos; Desenvolver atividades didáticas conjuntas com o Corpo Clínico; Discutir e orientar as solicitações de exames radiológicos no contexto clínico, tendo em vista sempre o benefício e a segurança do paciente; Adequar-se as necessidades coorporativas da Instituição; Participar das Atividades Científicas, Ensino e Pesquisa; realizar orientações aos técnicos de radiologia; avaliar os equipamentos de radiologia/radiografia instalados; Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia. Participar de Junta Médica quando convocado. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas, realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGA HORÁRIA: 10h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

CARREIRA MÉDICO	**CARGO** MÉDICO REUMATOLOGISTA	**PRÉ-REQUISITO** GRADUADO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM REUMATOLOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Realizar atendimento na área de reumatologia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participa de Junta Médica quando convocado. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. realizarexames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas,

examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGA HORÁRIA: 10h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	

CARREIRA MÉDICO	**CARGO** MÉDICO UROLOGISTA	**PRÉ-REQUISITO** GRADUADO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM UROLOGIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Realizar atendimento na área de urologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participa de Junta Médica quando convocado. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.		
CARGA HORÁRIA: 10h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA MÉDICO	**CARGO** MÉDICO PNEUMOLOGISTA	**PRÉ-REQUISITO** GRADUADO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM PNEUMOLOGIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Prestar assistência médica em pneumologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas eregulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio eferentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.		
CARGA HORÁRIA: 10h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA ESPECIALISTA EM SAÚDE	**CARGO** BIOMÉDICO	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Atuar nas áreas de planejamento, hospitalar e ambulatorial, de acordo com a demanda do município e com a sua formação e habilitação profissional.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Realizar exames e análises-físico-químicas e microbiológicas de água de interesse para o saneamento do meio ambiente, emitindo os respectivos laudos, ficando sob sua responsabilidade técnicao controle de qualidade e tratamento;controlar o monitoramento e análise de água a começar pela captação de efluentes, bem como, de todos os segmentos que dela utiliza (indústrias, domicilio, hotéis, clubes, balneários, etc.), passando pelo processo de tratamento até distribuição final, tanto humano como ambiental;realizar exames que utilizem como técnica a reação em cadeia da polimerase (PCR), podendo para tanto assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos, inclusive a investigação de paternidade por DNA; realizar, com exceções, avaliação citológica do material esfoliativo (Citologia Esfoliativa); exercer atividades técnicas em Análises Clínicas e Citologia Oncótica, quando habilitado; desenvolver e implementar projetos do Ministério da Saúde como DST Aids, doenças crônicas (diabetes, hipertensão, renal crônico, entre outras), tuberculose, atendimento domiciliar (cuidadores), ou seja, tanto na prevenção quanto na melhoria das condições de vida dos doentes crônicos; participar ativamente das vigilâncias sanitárias e epidemiológicas, assim como da zoonose, das doenças infecto-contagiosas, saúde do trabalhador, atendimento indígena e à população carcerária; analisar, acompanhar e fiscalizar processos de terceirização de serviços médicos e diagnósticos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstos em regulamento.		
CARGA HORÁRIA: 30h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA MÉDICO	**CARGO** MÉDICO CLÍNICO GERAL	**PRÉ-REQUISITO** GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Medicina; efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e o tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho Regional de Medicina; examinar pacientes, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário ao especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica.		
CARGA HORÁRIA: 10h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	**CARGO** TÉCNICO EM LABORATÓRIO	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL MÉDIO /TÉCNICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Compreende os cargos que se destinam a desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo; operar equipamentos analíticos e de suporte; executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos; administrar e organizar o local de trabalho; trabalhar em consonância com as normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA: 30h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	**CARGO** AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL MÉDIO + CURSO DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Agendar, receber, atender e orientar pacientes no Gabinete Odontológico para realização de procedimentos relacionados à saúde bucal.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar moldes em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas de controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controlede infecção; manter arquivos e controle em fichas apropriadas dos procedimentos e atendimentos ao cliente; manter contato e relacionamento com o laboratório de prótese, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dentária; proceder à manutenção do equipamento odontológico; participar de campanhas comunitárias de orientação à prevenção a cáries; elaborar; elaborar relatório mensal de atendimentos destinado ao chefe do serviço de odontologia; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e prevista em regulamento.		
CARGA HORÁRIA: 30h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA ESPECIALISTA EM SAÚDE	**CARGO** CIRURGIÃO DENTISTA ESTOMATOLOGISTA	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL SUPERIOR E ESPECIALIDADE NA ÁREA ESPECÍFICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Prestar assistência odontológica em geral aclientela das unidades municipais de saúde e educação e de ação social e outras, no tratamento e na prevenção, o diagnóstico, o prognóstico e o tratamento das doenças próprias do complexo maxilo-mandibular, das manifestações bucais de doenças sistémicas e das repercussões bucais do tratamento antineoplásico.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho Profissional;prevenir, diagnosticar e tratar as enfermidades e afecções dos dentes e da boca; ministrar diversas formas de tratamento cirúrgico, medicamento e de outra natureza para as doenças e afecções dos dentes e da boca; elaborar e aplicar medida de caráter público, para diagnosticar e melhorar as condições de higiene dentária e bucal das pessoas que procuram pelo atendimento nas Unidades de Atendimento da Prefeitura ; sugerir, promover e coordenar programas de saúde bucal preventivo nas diferentes camadas sociais e órgãos do município; acompanhar, verificar e orientar a limpeza geral do consultório e assepsia do instrumental utilizado; solicitar a reposição periódica de material de consumo, conforme normas estabelecidas; preencher fichas individuais dos pacientes e relatório mensal do trabalho realizado; fazer registros dos serviços executados; proceder a exames solicitados; difundir os preceitos de saúde pública odontológica através de aulas, palestras, impressos, escritos ; executar programas de saúde do escolar e fazer preventivas da saúde bucal das crianças; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; inserir-se nas estratégias de saúde da família; realizar programas de treinamento; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área competência. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento; promoção execução de procedimentos preventivos em nível individual e coletivo na área de saúde bucal, com especial ênfase à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de boca; condução ou supervisão de atividades de pesquisa e epidemiológica, clínica e/ou laboratorial relacionadas aos temas de interesse da estomatologia; realização ou solicitação de exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico, bem como adequar ao tratamento.		
CARGA HORÁRIA: 30h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E ESPECIALIZAÇÃO EM ESTOMATOLOGIA		

CARREIRA ESPECIALISTA EM SAÚDE	**CARGO** CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL SUPERIOR E ESPECIALIDADE NA ÁREA ESPECÍFICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Prestar assistência odontológica em geral e reconstrução dos dentes parcialmente destruídos ou a reposição de dentes ausentes visando a manutenção das funções do sistema estomatognático, proporcionando ao paciente a função, a saúde, o conforto e a estética para a clientela das unidades municipais de saúde e educação e de ação social e outras, no tratamento e na prevenção dentária.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho Profissional;prevenir, diagnosticar e tratar as enfermidades e afecções dos dentes e da boca; ministrar diversas formas de tratamento cirúrgico, medicamento e de outra natureza para as doenças e afecções dos dentes e da boca; elaborar e aplicar medida de caráter público, para diagnosticar e melhorar as condições de higiene dentária e bucal das pessoas que procuram pelo atendimento nas Unidades de Atendimento da Prefeitura ; sugerir, promover e coordenar programas de saúde bucal preventivo nas diferentes camadas sociais e órgãos do município; acompanhar, verificar e orientar a limpeza geral do consultório e assepsia do instrumental utilizado; solicitar a reposição periódica de material de consumo, conforme normas estabelecidas; preencher fichas individuais dos pacientes e relatório mensal do trabalho realizado; fazer registros dos serviços executados; proceder a exames solicitados; difundir os preceitos de saúde pública odontológica através de aulas, palestras, impressos, escritos ; executar programas de saúde do escolar e fazer preventivas da saúde bucal das crianças; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; inserir-se nas estratégias de saúde da família; realizar programas de treinamento; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área competência. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento; diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânios-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes; atividades de laboratório necessárias a execução dos trabalhos protéticos; procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substancias dentárias e paradentárias; procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes; e manutenção e controle da reabilitação.		
CARGA HORÁRIA: 30h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E ESPECIALIZAÇÃO EM PRÓTESE DENTÁRIA		

CARREIRA ODONTÓLOGO ESF	**CARGO** ODONTÓLOGO - ESF	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Prestar assistência odontológica em geral a clientela das unidades municipais de saúde e educação e de ação social e outras, no tratamento e na prevenção dentária.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho Profissional; prevenir, diagnosticar e tratar as enfermidades e afecções dos dentes e da boca; ministrar diversas formas de tratamento cirúrgico, medicamento e de outra natureza para as doenças e afecções dos dentes e da boca; elaborar e aplicar medida de caráter público, para diagnosticar e melhorar as condições de higiene dentária e bucal das pessoas que procuram pelo atendimento nas Unidades de Atendimento da Prefeitura ; sugerir, promover e coordenar programas de saúde bucal preventivo nas diferentes camadas sociais e órgãos do município; acompanhar, verificar e orientar a limpeza geral do consultório e assepsia do instrumental utilizado; solicitar a reposição periódica de material de consumo, conforme normas estabelecidas; preencher fichas individuais dos pacientes e relatório mensal do trabalho realizado; fazer registros dos serviços executados; proceder a exames solicitados; difundir os preceitos de saúde pública odontológica através de aulas, palestras, impressos, escritos ; executar programas de saúde do escolar e fazer preventivas da saúde bucal das crianças; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; inserir-se nas estratégias de saúde da família; realizar programas de treinamento; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área competência. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA: 40h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL ESF	**CARGO** TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL –ESF	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese das Unidades de Saúde do município; prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de saúde bucal; confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; administrar pessoal e recursos financeiros e materiais; mobilizar capacidade de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Participar do treinamento e capacidade de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamento e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião dentista, o trabalho dos auxiliares em saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas, inserir e distribuir no preparo cavitáriomateriais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento; manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previsão em regulamento. Fazer a busca ativa dos usuários; realizar visita domiciliar com a finalidade de promoção e prevenção em saúde bucal.		
CARGA HORÁRIA: 40h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	**CARGO** TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL MÉDIO /TÉCNICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese das Unidades de Saúde do município; prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de saúde bucal; confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; administrar pessoal e recursos financeiros e materiais; mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		

CARGA HORÁRIA: 30h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	

CARREIRA AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF	**CARGO** AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL –ESF	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL MÉDIO + CURSO DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Agendar, receber, atender e orientar pacientes no Gabinete Odontológico para realização de procedimentos relacionados à saúde bucal.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar moldes em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas de controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; manter arquivos e controle em fichas apropriadas dos procedimentos e atendimentos ao cliente; manter contato e relacionamento com o laboratório de prótese, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dentária; proceder à manutenção do equipamento odontológico; participar de campanhas comunitárias de orientação à prevenção a cáries; elaborar; elaborar relatório mensal de atendimentos destinado ao chefe do serviço de odontologia; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e prevista em regulamento.		
CARGA HORÁRIA: 40h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	**CARGO** AUXILIAR DE LABORATÓRIO	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL MÉDIO / CURSO NA ÁREA ESPECÍFICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Desenvolver atividades auxiliares de laboratório de acordo com as áreas específicas.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Auxiliar na coleta e no preparo de amostras, matérias prima, soluções, reagentes e outros para serem utilizados conforme instruções; efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório, sob orientação; Transportar, preparar, limpar, esterilizar materiais , instrumentos e aparelhos, bem como desinfectar utensílios, pias, bancadas e outros; Efetuar controle e zelar pela preservação das amostras, materiais, matérias primas, equipamentos e outros, conforme orientação; Desenvolver atividades em linha de produção de medicamentos ou assemelhados; Embalar e rotular materiais, conforme orientação; Registrar e arquivar resultados de exames, experimentos e outros; Auxiliar na realização de testes clínicos, microbiológicos, químicos, fisicoquímico, parasitológicos e anátomo-patológicos; Auxiliar na separação de materiais biológicos; Realizar a pesagem, mistura e filtração de materiais de consumo necessários ao laboratório; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.		
CARGA HORÁRIA: 30h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS:		

CARREIRA MÉDICO	**CARGO MÉDICO ORTOPEDISTA**	**PRÉ-REQUISITO** GRADUADO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM ORTOPEDIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
As tarefas que se destinam a realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participa de Junta Médica quando convocado. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.		
CARGA HORÁRIA: 10h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA ESPECIALISTA EM SAÚDE	**CARGO** FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL SUPERIOR E ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Realizar avaliação físico-funcional / consulta fisioterapêutica domiciliar; determinar diagnóstico fisioterapêutico; Emitir encaminhamentos quando necessários; realizar ações de prevenção, promoção, intervenção, educação em saúde, recuperação e reabilitação físico-funcional através da utilização dos recursos físicos, procedimentos e protocolos concernentes à Fisioterapia Respiratória.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Realizar avaliação Fisioterapêutica Individual em domicílio; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico; Realizar o acompanhamento terapêutico de cada paciente em domicílio; Promover a continuidade do programa terapêutico proposto e empregado; Registrar a evolução terapêutica em cada visita domiciliar; Utilizar todos os recursos físicos disponíveis, próprios da fisioterapia, para possibilitar a manutenção e/ou recuperação da função pulmonar; Monitorar e registrar dos dados (valores) demonstrados pelos equipamentos e aparelhos utilizados nas terapias respiratórias, bem como utilizá-los para promover a melhoria dos resultados o mais próximo possível dos parâmetros normais; oferecer ao paciente todos os meios que possibilitem sua recuperação e reabilitação física e, principalmente, pneumo-funcional; atuar de modo assistencial e preventivo nas disfunções cardiopulmonaresdos casos em acompanhamento; promover orientações aos pacientes e familiares , visando a obtenção de condutas e posturas que favoreçam o tratamento e a recuperação; Assessorar, orientar e treinar outros profissionais da saúde, especialmente fisioterapeutas possibilitando a ação multiprofissional e/ou a continuidade da assistência; Elaborar relatórios, encaminhamentos, pareceres e outros documentos quando necessário ou solicitado; Participar de reuniões administrar, capacitações e treinamentos multiprofissionais e/ou interdisciplanares; e outras atribuições relativas à Fisioterapia solicitadas pelo órgãos competentes.		
CARGA HORÁRIA: 30h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	**CARGO** AUXILIAR DE ENFERMAGEM	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL MÉDIO /CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Executar trabalhos especializados na área de enfermagem, de acordo com as normas legais em vigor, sob a supervisão de profissionais médico e enfermeiros, além de outras tarefas para as quais esteja habilitado.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Proceder ao preparo do paciente para consulta médica e exames; realizar aplicação de injeções de acordo com solicitação do paciente e prescrição médica; realizar curativos e suturas conforme técnicas; aplicar vacinas periódicas, de acordo com os critérios estabelecidos; utilizar as técnicas específicas para o desempenho de socorro de urgência; efetuar o controle diário da entrada e saída de medicamentos da Unidade Básica de Saúde(UBS), mantendo o estoque necessário e solicitar reposição quando necessário; esterilizar os instrumentos utilizados no trabalho, preparando-os conforme técnicas e normas estabelecidas; acompanhar e orientar a limpeza e esterilização das dependências da UBS; elaborar relatório diário das atividades desenvolvidas e número de pessoas atendidas; arquivar prontuários de pacientes da UBS, conforme técnica específica, procedendo-se a consulta quando necessário; fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; ministrar medicamentos e tratamentos aos paciente; verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; orientar pacientes em assuntos de sua competência; lavar e esterilizar instrumentos médicos; auxiliar médicos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos a fim de solicitar reposição, quando necessário; fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; preencher a ficha de inscrição dos candidatos à doação de sangue, interrogando-os sobre as condições gerais de saúde, para proceder à seleção de doadores; colher amostra de sangue do doador selecionando e praticando punção venosa; Colher sangue do doador em frascos previamente preparados, a fim de deixar o sangue armazenado, identificando-o; armazenar o sangue coletado, colocando-o na geladeira, para encaminhá-lo para os exames necessários no hemocentro; controlar o prazo de validade para atender às prescrições de emergência e mantê-lo em condições de uso imediato; colher amostra de sangue do paciente receptor, executando punção venosa, para determinar o tipo sanguíneo; fazer a tipagem do sangue, segundo os sistemas ABO e Rh, para selecionar o sangue; verificar e assinalar as reações à transfusão, percorrendo as enfermarias onde estão internados os pacientes atendidos pelo Banco de Sangue; fazer registro em livros e fichas especiais para propiciar o controle médico e estatístico do serviço; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, executar; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA: 30h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA ESPECIALISTA EM SAÚDE	**CARGO** FISIOTERAPEUTA	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Aplicar métodos e técnicas fisioterapêuticas; elaborar os diagnósticos, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos no local que for determinado, utilizando-se de meios físicos especiais, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade assistindo a clientela do sistema municipal de saúde, educação e assistência social.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos; atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultar, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar o diagnóstico; orientar os pacientes sobre a prática de exercícios adequados que permitam diminuir as afecções ou deficiências físicas, orientando e acompanhando o seu desenvolvimento; prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA: 30h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA ESPECIALISTA EM SAÚDE	**CARGO** PSICÓLOGO	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Exercer atividades próprias da sua formação profissional; aplicar conhecimentos no campoda psicologia para o planejamento e execução de atividades no âmbito da educação, saúde,trabalho e comunidades com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidadee integridade do ser humano.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Área da Saúde: atuar na área específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional; atuar junto à equipes multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros, Centros de Atenção Psicossociais e demais unidades de saúde do município. Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes, visitas domiciliares e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. **Na área da Educação:** proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; estudar sistemas de motivação de aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüenteauto-realização; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; **Na área Social:**promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais; atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários; assessorar os órgãos do município na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não; compor equipe multiprofissional das Unidades sociassistenciais. Na área do trabalho: atuar Individualmente ou em equipe multiprofissional, onde quer que se dêem as relações de trabalho nas organizações sociais formais ou informais, visando a aplicação do conhecimento da Psicologia para a compreensão, intervenção e desenvolvimento das relações e dos processos intra e interpessoais e suas articulações com as dimensões política, econômica, social e cultural. As atribuições específicas em cada área serão estabelecidas em regulamento de cada Unidade.		
CARGA HORÁRIA: 30h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	**CARGO** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL MÉDIO /TÉCNICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do hospital e ambulatórios, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos; trabalhar em consonância com as normas e procedimentos de biossegurança.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Cumprir normas e regulamentos da instituição; ter como norma o Código de Ética Profissional do COREN; receber o paciente no Centro Cirúrgico; participar de reuniões com seus líderes quando solicitado; participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho; zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente, da equipe multiprofissional; zelar pelo correto manuseio de equipamentos; estar ciente das cirurgias marcadas para a sala de sua responsabilidade; priorizar os procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro; prover o material e equipamentos adequados, de acordo com cada tipo de cirurgia e as necessidades individuais do paciente, descritas no planejamento de assistência realizado pelo enfermeiro assistencial; remover sujidades dos equipamentos expostos e das superfícies, levando em consideração as orientações do setor de controle de infecção da Unidade; verificar a limpeza de paredes e do piso das Unidades; verificar o funcionamento dos gases medicinais e equipamentos; verificar o funcionamento da iluminação das Unidades assistenciais; tomar providências para a manutenção da temperatura adequada da sala; auxiliar na transferência do paciente da maca para a mesa cirúrgica, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; auxiliar no correto posicionamento para o ato cirúrgico; notificar o enfermeiro responsável sobre possíveis intercorrências; utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes, descartáveis e roupas; auxiliar o anestesiologista na indução/reversão do procedimento anestésico; preencher corretamente todos os impressos pertinentes ao prontuário do paciente e a instituição; comunicar ao enfermeiro defeitos em equipamentos e materiais; controlar materiais, compressas e gases como fator de segurança para o paciente; auxiliar na paramentação da equipe cirúrgica; abrir os materiais estéreis dentro de técnicas assépticas; solicitar a presença do enfermeiro sempre que necessário; encaminhar peças exames e outros pedidos realizados no transcorrer da cirurgia; auxiliar na transferência do paciente da mesa cirúrgica para a maca, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; Realizar a desmontagem das Unidades utilizadas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA: 30h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA AGENTE DE SAÚDE	**CARGO** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida implantadas pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita às Unidades Básicas de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adscrição defamílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da Dengue; desenvolver atividades nas unidades básicas, desde que vinculadas às atribuições acima; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA: 40h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** PROCESSO SELETIVO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: Para concorrer à vaga, o candidato deverá residir na comunidade onde irá atuar, desde a data do Processo Seletivo Público		

CARREIRA MÉDICO	**CARGO** MÉDICO GASTROENTERLOGISTA	**PRÉ-REQUISITO** GRADUADO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Prestar assistência médica em gastroenterologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio eferentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.		
CARGA HORÁRIA: 10h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA AGENTE DE SAÚDE	**CARGO** AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, ações de defesa sanitária, combate às endemias e zoonoses mediante ações de campo, realizações de relatórios e outras ações na saúde da população; executar tarefas de sua atividade em geral, além de tarefas afins.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; atender os moradores de cada casa em todas as questões relacionadas com a saúde; identificar problemas, orientar, encaminhar e acompanhar a realização dos procedimentos necessários à proteção, à promoção,à recuperação/ reabilitação da saúde das pessoas daquela comunidade; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade na lógica da vigilância à saúde; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA: 40h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** PROCESSO SELETIVO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS:		

CARREIRA ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	**CARGO** TECNICO EM RADIOLOGIA	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL MÉDIO /TÉCNICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Compreende os cargos que se destinam a executar exames radiológicos, através da operação de equipamentos de raios.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico, e colocá-los no chassi; posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios X, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos; operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; encaminhar a radiografia já revelada ao médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X, para segurança da sua saúde; registrar entrada e saída de RX, anotando em formulário próprio para controle do material; receber, conferir, registrar e armazenar material de consumo; preencher fichas, formulários e mapas, conferindo às informações e os documentos necessários; elaborar quadros, tabelas estatísticas, bem como relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA: 30h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA ESPECIALISTA EM SAÚDE	**CARGO** NUTRICIONISTA	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Exercer atribuições inerentes a sua formação profissional, voltadas para a área da saúde, educação e social.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; prestar assistência nutricional, identificando a população-alvo e as necessidades nutricionais; orientar familiares e responsáveis providenciando a educação e orientação nutricional; planejar cardápios; confeccionar escalas de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e estoque de alimentos; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; executar procedimentos técnico-administrativos; efetuar controle higiênico-sanitário, através do controle da higienização de pessoal, utensílios e dos alimentos; controlar a validade dos produtos; planejar unidades de alimentação e nutrição; nutrição; planejar serviços e programas de nutrição de pacientes de hospital, da clientela de unidades de saúde, dos educandos da rede municipal, de clientela carente das unidades de saúde do município; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos; promover programas de assistência integral à saúde; analisar os indicadores diretos e indiretos do estado nutricional das comunidades; atuar nas ações de nutrição materno-infantil, da mulher, da criança, do adolescente, do idoso; aplicar as técnicas da conservação de alimentos e da legislação em qualidade de alimentos; realizar palestras e orientações alimentares, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; inserir-se no programa de saúde da família; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamento e local de trabalho; participar de projetos de treinamento e programas educativos; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área de competência; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA: 30h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA ESPECIALISTA EM SAÚDE	**CARGO** MÉDICO VETERINÁRIO	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Atuar em conformidade com as atribuições específicas de sua área, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Medicina Veterinária.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e zoonoses em geral; fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA: 30h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA MÉDICO ESF	**CARGO** MÉDICO - ESF	**PRÉ-REQUISITO** GRADUAÇÃO EM MEDICINA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, observando os princípios e diretrizes nacionais do Sistema Único de Saúde, compondo equipe multidisciplinar das estratégias de saúde da família.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade e valorizar a relação médico- paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos nas Unidades de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais e procedimentos para fins de diagnóstico; assistir às urgências clínico cirúrgicas; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de educação permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ASD e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessáriospara o adequado funcionamento da USF; X; participar das atividades de educação permanente desenvolvida pela SMS; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA: 40h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA ESPECIALISTA EM SAÚDE	**CARGO** FONOAUDIÓLOGO	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde e de educação, visando à restauração da capacidade de comunicação dos pacientes e alunos.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas e creches; atuar em conformidade com as atribuições especificas de sua área, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos; tratar de pacientes com distúrbios vocais, alterações da fala, alterações da linguagem oral, leitura e escrita; efetuar avaliação e diagnósticos fonoaudiológicos, por meio de avaliação do desenvolvimento neuro-psico-motor, da fala, do sistema auditivo entre outros; aplicar procedimentos fonoaudiológicos, prescrevendo atividades, preparando material terapêutico, procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; orientar pacientes e familiares, explicando os procedimentos e rotinas, esclarecendo dúvidas; realizar visitas domiciliares, às escolas e locais de trabalho, demonstrando procedimentos e técnicas específicas; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, gerenciando os programas e campanhas; exercer atividades técnicas e científicas, desenvolvendo metodologias e tecnologias de avaliação, tratamento, adaptação, habilitação e reabilitação de pacientes; reorientar condutas terapêuticas; realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA: 30h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA ESPECIALISTA EM SAÚDE	**CARGO** FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Supervisionar, acompanhar a execução de exames diversos, e emitir resultados de exames diversos, conforme normas estabelecidas e técnicas específicas de análise s clínicas; acompanhar e colaborar no trabalho de rotina do laboratório de análises clínicas, zelando pelo seu adequado funcionamento; atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho Profissional.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realizar o controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse à saúde pública; participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA: 30h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	

CARREIRA ENFERMEIRO ESF	**CARGO** ENFERMEIRO - ESF	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Compor equipe multidisciplinar da Estratégia de Saúde da Família, cumprindo as determinações do Sistema Único de Saúde e o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a sua formação e as exigências do cargo.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe de Saúde da Família, organizar, supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e Educação Permanente dos ACS, do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) e Técnico em Saúde Bucal (TSB), com vistas ao desempenho de suas funções; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde da Família (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde/Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio e na comunidade; solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS e/ou área de abrangência da UBS; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS/USF. Atividades em sala de vacina e curativo, ações de vigilância em Saúde; desempenhar e monitorar ações dos programas criados pelo município, estado e união; consulta de enfermagem, que englobam programas como saúde da mulher(coletas de preventivo do câncer de colo de útero e acompanhamento; solicitação de mamografias, planejamento familiar), saúde da gestante (acompanhamento pré natal,solicitação de exames básicos,saúde da puérpera,) saúde da criança(acompanhamento do crescimento e desenvolvimento/puericultura), saúde do idoso;controle de hipertensão, diabetes, hanseníase e tuberculose; orientações alimentares; Executar outras atividades correlatas.		
CARGA HORÁRIA: 40h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA ESPECIALISTA EM SAÚDE	**CARGO** TERAPEUTA OCUPACIONAL	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL SUPERIOR NA REA ESPECÍFICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Realizar intervenções e tratamento de pacientes e clientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional; avaliar funções e atividades; analisar condições dos pacientes e clientes; realizar diagnósticos; atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Promover ações profissionais, de alcance individual e/ou coletivo, preventivas aos distúrbios cinéticos- ocupacionais-laborais; prescrever a atividade humana como recurso terapêutico em seus aspectos bio-psico-sócio-cultural, através de procedimentos que envolvam as atividades construtivas, expressivas e laborativas; analisar a atividade laboral através do controle ergonômico; identificar o nexo causal das demandas ocupacional/laborativas intercorrentes através de entrevista, onde são ouvidas as queixas do trabalhador, e análise da atividade laboral exercida, considerando as questões sociais, psicológicas e ergonômicas presentes na vida do cidadão; orientar a adaptação do ferramental de trabalho para melhorar a qualidade da atividade laboral desenvolvida; dirigir oficinas terapêuticas; prestar serviços de auditoria; consultoria e assessoria especializada no seu campo de intervenção profissional; participar de programas educativos preventivos destinados ao processo de manutenção da saúde; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA: 30h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA ESPECIALISTA EM SAÚDE	**CARGO** EDUCADOR FÍSICO	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado; desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto á comunidade; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; promover ações ligadas á Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.		
CARGA HORÁRIA: 30h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA ESPECIALISTA EM SAÚDE	**CARGO** CIRURGIÃO DENTISTA	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Prestar assistência odontológica em geral a clientela das unidades municipais de Saúde e educação e de ação social e outras, no tratamento e na prevenção dentária.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho Profissional; prevenir, diagnosticar e tratar as enfermidades e afecções dos dentes e da boca; ministrar diversas formas de tratamento cirúrgico, medicamentoso e de outra natureza para as doenças e afecções dos dentes e da boca; elaborar e aplicar medida de caráter público, para diagnosticar e melhoraras condições de higiene dentária e bucal das pessoas que procuram pelo atendimento nas Unidades de Atendimento da Prefeitura; sugerir, promover e coordenar programas de saúde bucal preventivo nas diferentes camadas sociais e órgãos do município; acompanhar, verificar e orientar a limpeza geral do consultório odontológico e a assepsia do instrumental utilizado; solicitar a reposição periódica de material de consumo, conforme normas estabelecidas; preencher fichas individuais dos pacientes e relatório mensal do trabalho realizado; fazer registros dos serviços executados; proceder a exames solicitados; difundir os preceitos de saúde pública, odontológica através de aulas, palestras, impressos, escritos; executar programas de saúde do escolar e fazer preventivas da saúde bucal das crianças; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; inserir-se nas estratégias de saúde da família; realizar programas de treinamento; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área de competência. observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA: 30h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM ESF	**CARGO** TECNICO EM ENFERMAGEM – ESF	**PRÉ-REQUISITO** NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Executar trabalhos especializados na área de enfermagem, de acordo com as normas legais em vigor, sob a supervisão de profissionais médico e enfermeiros, além de outras tarefas para as quais esteja habilitado.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:		
Proceder ao preparo do paciente para consulta médica e exames; realizar aplicação de injeções de acordo com solicitação do paciente e prescrição médica; realizar curativos e suturas conforme técnicas; aplicar vacinas periódicas, de acordo com os critérios estabelecidos; utilizar as técnicas específicas para o desempenho de socorro de urgência; efetuar o controle diário da entrada e saída de medicamentos da Unidade Básica de Saúde(UBS), mantendo o estoque necessário e solicitar reposição quando necessário;esterilizar os instrumentos utilizados no trabalho, preparando-os conforme técnicas e normas estabelecidas; acompanhar e orientar a limpeza e esterilização das dependências da UBS; elaborar relatório diário das atividades desenvolvidas e número de pessoas atendidas; arquivar prontuários de pacientes da UBS, conforme técnica específica, procedendo-se a consulta quando necessário; fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; ministrar medicamentos e tratamentos aos paciente; verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; orientar pacientes em assuntos de sua competência; lavar e esterilizar instrumentos médicos; auxiliar médicos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos a fim de solicitar reposição, quando necessário; fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; preencher a ficha de inscrição dos candidatos à doação de sangue, interrogando-os sobre as condições gerais de saúde, para proceder à seleção de doadores; fazer registro em livros e fichas especiais para propiciar o controle médico e estatístico do serviço; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, executar; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.		
CARGA HORÁRIA: 40h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:6119334E

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.305/2016 (SUBSTITUI ANEXO N° IV DA LEI MUNICIPAL Nº2.259/2015)

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.305/2016											
(SUBSTITUI ANEXO N° IV DA LEI MUNICIPAL Nº2.259/2015)											
QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO											
Tempo de serviço em anos					01 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35
Carreira		Símbolo Nível	QUANT.UPV	VALOR UPV	INICIAL	10%	10%	10%	10%	10%	10%
					A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
E. E.	Especialista em Educação	I	75,82	20,31	1.539,90	1.693,89	1.847,89	2.001,88	2.155,87	2.309,86	2.463,85
	Especialista em Educação	II	86,66	20,31	1.760,06	1.936,07	2.112,08	2.288,08	2.464,09	2.640,10	2.816,10
	Especialista em Educação	III	108,32	20,31	2.199,98	2.419,98	2.639,98	2.859,97	3.079,97	3.299,97	3.519,97
	Especialista em Educação	IV	140,82	20,31	2.860,05	3.146,06	3.432,07	3.718,07	4.004,08	4.290,08	4.576,09
P. E. B.	Professor da Educação Básica	I	62,99	20,31	**1.279,33**	1.407,26	1.535,19	1.663,12	1.791,06	1.918,99	2.046,92
	Professor da Educação Básica	II	65	20,31	1.320,15	1.452,17	1.584,18	1.716,20	1.848,21	1.980,23	2.112,24
	Professor da Educação Básica	III	70,41	20,31	1.430,03	1.573,03	1.716,03	1.859,04	2.002,04	2.145,04	2.288,04
	Professor da Educação Básica	IV	77,45	20,31	1.573,01	1.730,31	1.887,61	2.044,91	2.202,21	2.359,51	2.516,82
	Professor da Educação Básica	V	85,19	20,31	1.730,21	1.903,23	2.076,25	2.249,27	2.422,29	2.595,31	2.768,33
P. E. I.C.	Professor de Educação Infantil - Creches	I	104,988	20,31	**2.132,31**	2.345,54	2.558,77	2.772,00	2.985,23	3.198,46	3.411,69
	Professor de Educação Infantil - Creches	II	110,24	20,31	2.238,97	2.462,87	2.686,77	2.910,67	3.134,56	3.358,46	3.582,36
	Professor de Educação Infantil - Creches	III	115,75	20,31	2.350,88	2.585,97	2.821,06	3.056,15	3.291,24	3.526,32	3.761,41
	Professor de Educação Infantil - Creches	IV	121,53	20,31	2.468,27	2.715,10	2.961,93	3.208,76	3.455,58	3.702,41	3.949,24
	Professor de Educação Infantil - Creches	V	127,61	20,31	2.591,76	2.850,94	3.110,11	3.369,29	3.628,46	3.887,64	4.146,81

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.305/2016											
(SUBSTITUI ANEXO N° IV DA LEI MUNICIPAL Nº2.259/2015)											
QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO											
Tempo de serviço em anos					01 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35
Carreira		Símbolo Nível	QUANT.UPV	VALOR UPV	INICIAL	10%	10%	10%	10%	10%	10%
					A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
E. E.	Especialista em Educação	I	75,82	20,31	1.539,90	1.693,89	1.847,89	2.001,88	2.155,87	2.309,86	2.463,85
	Especialista em Educação	II	86,66	20,31	1.760,06	1.936,07	2.112,08	2.288,08	2.464,09	2.640,10	2.816,10
	Especialista em Educação	III	108,32	20,31	2.199,98	2.419,98	2.639,98	2.859,97	3.079,97	3.299,97	3.519,97
	Especialista em Educação	IV	140,82	20,31	2.860,05	3.146,06	3.432,07	3.718,07	4.004,08	4.290,08	4.576,09
P. E. B.	Professor da Educação Básica	I	62,99	20,31	**1.279,33**	1.407,26	1.535,19	1.663,12	1.791,06	1.918,99	2.046,92
	Professor da Educação Básica	II	65	20,31	1.320,15	1.452,17	1.584,18	1.716,20	1.848,21	1.980,23	2.112,24
	Professor da Educação Básica	III	70,41	20,31	1.430,03	1.573,03	1.716,03	1.859,04	2.002,04	2.145,04	2.288,04
	Professor da Educação Básica	IV	77,45	20,31	1.573,01	1.730,31	1.887,61	2.044,91	2.202,21	2.359,51	2.516,82
	Professor da Educação Básica	V	85,19	20,31	1.730,21	1.903,23	2.076,25	2.249,27	2.422,29	2.595,31	2.768,33
P. E. I.C.	Professor de Educação Infantil - Creches	I	104,988	20,31	**2.132,31**	2.345,54	2.558,77	2.772,00	2.985,23	3.198,46	3.411,69
	Professor de Educação Infantil - Creches	II	110,24	20,31	2.238,97	2.462,87	2.686,77	2.910,67	3.134,56	3.358,46	3.582,36
	Professor de Educação Infantil - Creches	III	115,75	20,31	2.350,88	2.585,97	2.821,06	3.056,15	3.291,24	3.526,32	3.761,41
	Professor de Educação Infantil - Creches	IV	121,53	20,31	2.468,27	2.715,10	2.961,93	3.208,76	3.455,58	3.702,41	3.949,24
	Professor de Educação Infantil - Creches	V	127,61	20,31	2.591,76	2.850,94	3.110,11	3.369,29	3.628,46	3.887,64	4.146,81

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:038CDE1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ /MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 033/2016, decorrente do Processo Licitatório nº 023/2016, Pregão Presencial nº 017/2016. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Medicamentos, destinados à

manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Detentora da Ata: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
03	ACIDO acetilsalicílico, comprimido 100 mg A embalagem do produto devera conter a impressão " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Cp	30000	0,02	600,00	Sobral
17	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	Cp	20000	0,04	800,00	Teuto
22	AMPLICTIL 25MG, 5ML	Amp	100	0,98	98,00	Hypermarca
25	ATROPINA 0,250mg 1/4	Amp	200	0,35	70,00	Isofarma
35	CAPTOPRIL, comprimido 25 mg A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Cp	100000	0,02	2.000,00	Teuto
40	CEFALEXINA, comp. 500 mg A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Cp	10000	0,58	5.800,00	Uniao quimica
51	CLONAZEPAM 2,5 MG/ml venda proibida pelo comercio Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Fr	300	1,60	480,00	Hipolabor
60	Cloridrato de dobutamina 250mg/ml ampola	Amp	100	8,90	890,00	Teuto
62	Cloridrato de lidocaina 2% 20ml frasco	Fra	100	1,90	190,00	Hipolabor
63	Cloridrato de lidocaína geleia 2%	Tb	50	1,80	90,00	Pharlab
71	Dexametasona 02 mg 01ml/ampola	Amp	300	0,50	150,00	Hipolabor
79	Diclofenaco de sódio 75 mg 0.3ml/ ampola	Amp	600	0,54	324,00	Teuto
91	ESPIRONOLACTONA 25mg comprimido na embalagem deve conter a descrição "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Cp	100000	0,12	1.200,00	Aspen
95	FENOBARBITAL, solução oral gotas 40 mg/mL fr. 20mL A embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	200	2,60	520,00	Sanval
98	Furosemida 20mg 02ml ampola	Amp	600	0,45	270,00	Farmace
99	Furosemida 40mg/comp	Cp	20000	0,03	600,00	Hipolabor
106	Hidroclorotiazida 25mg	Cp	70000	0,02	1.400,00	Teuto
121	Maleato de enalapril 10mg	Cp	10000	0,05	500,00	Sanval
122	Maleato de enalapril 20mg	Cp	20000	0,05	1.000,00	Teuto
129	Metoclopramida, 10mg, 02 ml	Amp	1000	0,35	350,00	Isofarma
133	Metronidazol creme vaginal, 50gr	Unid	200	2,87	574,00	Teuto
142	NITRATO DE MICONAZOL, Creme Vaginal 80gr	Unid	500	4,70	2.350,00	Hipolabor
157	Ranitidina 50 mg / 2ml / ampola	Cp	500	0,45	225,00	Teuto
172	SULFATO FERROSO, Gotas 30ml, 125mg/ml	Fra	1000	0,75	750,00	Hipolabor
Valor Global: R$ 21.231,00 (vinte e um mil duzentos e trinta e um reais).						

Assinatura: 29/06/2016. Vigência: 28/06/2017.

Santo Antonio do Itambé, 29 de junho de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA NOGUEIRA
Acácia Comercio de Medicamentos LTDA.

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:2F1DD814

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ /MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 034/2016, decorrente do Processo Licitatório nº 023/2016, Pregão Presencial nº 017/2016. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Medicamentos, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Detentora da Ata: ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
10	Alendronato, De Sódio, 10mg.	CP	3000	0,25	750,00	Uci-Farma
11	Alendronato, De Sódio, 70mg.	CP	8000	0,32	2.560,00	Elofar
12	Alprazolam 0,5MG	CP	10000	0,10	1.000,00	Ems.
19	Amoxicilina 250mg, Susp 60ml	FR	2000	2,64	5.280,00	Prati
26	Bensilato Anlodipino 5mg	CP	10000	0,02	200,00	Teuto
41	Cetoconazol 2% Bisnaga Com 30 G Creme Para Uso Tópico	BISN	500	1,29	645,00	Sobral
43	CICLO 21, 0,15, Caixa C/ 03x21	CX	1000	2,28	2.280,00	Mabra
52	Clonazepan 2mg	CP	10000	0,07	700,00	Geolab
53	CLOPIDOGREL 75mg	CP	5000	0,42	2.100,00	Ems.
59	Cloridrato De Ciclobenzaprina 10 MG	CP	5000	0,23	1.150,00	Neo Quimica
70	Complexo B, Comprimido	CP	20000	0,05	1.000,00	Vitamed
72	Dexametasona Creme 0,1% 10g	BISN	1000	0,78	780,00	Prati
78	DICLOFENACO DE SODIO 50mg	CP	40000	0,03	1.200,00	Vitamed
81	Digoxina 0,25 MG/ Comp	CP	5000	0,04	200,00	Pharlab
85	DIPIRONA Sódica, 01g, 02ml 50%	AMP	1000	0,42	420,00	Farmace

92	Fenitoina Sódica 5% 05ml	AMP	100	1,80	180,00	Hipolabor
97	FLUOXETINA, Comprimido 20mg (R) A Embalagem Devera Conter A Impressão "Venda Proibida Pelo Comercio". Apresentar Registro Dos Produtos Na ANVISA E Certificado De Boas Praticas, Fabricação E Controle - CBPFC Do Fabricante Conforme Resolução ANVISA Nº 460/99. Em Caso De Fabricante Fora Do MERCOSUL, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	Unid	30000	0,05	1.500,00	Teuto
104	HALOPERIDOL, Decanoato, Sol Inj 50mg/Ml 1ml A Embalagem Do Produto Devera Conter A Seguinte Impressão:" Venda Proibida Pelo Comercio. "Apresentar Registro Dos Produtos Na ANVISA E Certificado De Boas Praticas, Fabricação E Controle - CBPFC Do Fabricante Conforme Resolução ANVISA Nº 460/99. Em Caso De Fabricante Fora Do MERCOSUL, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	AMP	300	8,63	2.589,00	Cristalia
105	HALOPERIDOL, Solução Injetável 5mg/Ml, Ampola 1ml A Embalagem Devera Conter A Impressão "Venda Proibida Pelo Comercio". Apresentar Registro Dos Produtos Na ANVISA E Certificado De Boas Praticas, Fabricação E Controle - CBPFC Do Fabricante Conforme Resolução ANVISA Nº 460/99. Em Caso De Fabricante Fora Do MERCOSUL, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	Unid	100	1,00	100,00	Teuto
117	Lorazepam 2 MG Comp	CP	4000	0,07	280,00	Teuto
119	Losartana, Potassica 50mg	CP	80000	0,04	3.200,00	Teuto
124	Mebendazol 20 MG/Ml Suspensão Oral Fraco Com 30 Ml	FR	1000	1,17	1.170,00	Natulab
127	Metformina 850mg/Comp	CP	30000	0,06	1.800,00	Prati
132	Metronidazol 40mg/Ml Frasco Com 100 Ml Suspensão Oral	FR	500	2,05	1.025,00	Prati
134	Midazolan 05mg, 05ml	AMP	300	1,13	339,00	Hipolabor
139	Nimesulida, Gotas	FR	500	0,82	410,00	Vitapan
140	Nistatina Creme Vaginal 60gr	BISN	300	2,59	777,00	Teuto
145	Norestiterona 0,35 MG / Comprimido / Caixa Com 35	CX	500	8,51	4.255,00	Biolab
146	Norfloxacino 400mg	CP	5000	0,15	750,00	Medquimica
151	Paroxítona 20mg / Comprimido	CP	8000	0,19	1.520,00	Zydus
155	Prometazina 25mg	CP	5000	0,07	350,00	Teuto
156	Propranolol 40mg	CP	50000	0,02	1.000,00	Osorio De Morais
170	Sulfametazol+Trimetropima 40mg+08mg Suspensão Oral, Frasco 50ml	FR	1000	1,10	1.100,00	Teuto
173	Tramadol 50mg/Ml / 01 Ml / Ampola	AMP	100	0,79	79,00	Teuto
Valor Global: R$ 42.689,00 (quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove mil)						

Assinatura: 29/06/2016. Vigência: 28/06/2017.

Santo Antonio do Itambé, 29 de junho de 2016

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

NATANAEL PEREIRA
Alfalagos LTDA

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:EB46C004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ /MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 035/2016, decorrente do Processo Licitatório nº 023/2016, Pregão Presencial nº 017/2016. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Medicamentos, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Detentora da Ata: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº. 02.537.890/0001-09.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
02	Acetato de medrox, progesterona 150MG	AMP	600	10,42	6.252,00	U. Quimica
05	ACIDO folico, comprimido 5 mg A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao " venda proibida pelo comercio ." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	CP	15000	0,04	600,00	Hipolabor
07	Agua destilada fr c/ 10ml	UNID	3000	0,15	450,00	Isofarma
13	Ambroxol 120ml	FR	1000	1,55	1.550,00	Farmace
20	AMOXICILINA, capsula 500 mg A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio."	CP	20000	0,11	2.200,00	Prati
28	Bromazepam 3 mg comp	CP	3000	0,05	150,00	Teuto
32	Buscopam composto (dipirona sodica 250 mg, brometo de n - butilescopolamina 10mg) comprimido	CP	10000	0,43	4.300,00	Pharlab
37	CARBONATO de calcio, 500mg A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	CP	20000	0,05	1.000,00	Sobral
39	Cefalexina 250mg - suspensão 100ml	VD	2000	8,10	16.200,00	Teuto
42	Cetoconazol 200 mg comp	CP	10000	0,11	1.100,00	Prati
44	Cimetidina 150mg/ml / 2ml / ampola	AMP	200	0,75	150,00	Teuto
46	CINARIZINA, comprimido 25 mg A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	CP	20000	0,10	2.000,00	Neoquiica
48	Citalopram 20 mg comp	CP	10000	0,13	1.300,00	Torrent
50	Clomipramina 25mg	CP	2000	0,66	1.320,00	E.m.s
57	CLORETO, de Sódio 0,9% 250ml	FR	7000	2,15	15.050,00	Samtec
58	Cloridrato de biperideno 2mg	CP	15000	0,18	2.700,00	Cristalia
61	Cloridrato de dopamina 5mg/ml 10ml amp.	AMP	100	0,99	99,00	Hipolabor
64	Cloridrato de petidina 100mg/ampola	AMP	100	0,86	86,00	U. Quimica
65	Cloridrato de prometazina 50mg, 2ml ampola (fernegam)	AMP	300	1,15	345,00	Cristalia
66	Cloridrato de sertralina 50mg	CP	6000	0,15	900,00	Torrent
67	Clorpromazina 100mg	CP	5000	0,19	950,00	Cristalia
68	Clorpromazina 25mg/comp	CP	2000	0,19	380,00	Cristalia

75	DIAZEPAM, comprimido 10 mg A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	20000	0,04	800,00	Cristalia
76	DIAZEPAM, comprimido 5 mg A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	CP	10000	0,04	400,00	Cristalia
77	DIAZEPAN 10MG, 02ML	AMP	300	0,55	165,00	Santisa
82	DINITRATO, de isorssorbida 5mg (Isordil)	CP	2000	0,21	420,00	E.m.s
87	DOMPERIDONA 10MG	CP	3000	0,11	330,00	N. Quimica
93	FENOBARBITAL sodico, sol inj 200mg IV ampola 2mL A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unid	100	1,25	125,00	U. Quimica
94	FENOBARBITAL, comprimido 100mg A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	CP	15000	0,08	1.200,00	Teuto
101	GLICOSE 20ML/AMPOLA 50%	AMP	600	0,22	132,00	Farmace
102	HALOPERIDOL, 1mg, comprimido	CP	5000	0,10	500,00	Cristalia
103	HALOPERIDOL, comprimido, 5mg A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	CP	10000	0,11	1.100,00	Cristalia
107	Hidrocortisona 100mg/frasco	FR	400	3,19	1.276,00	U. Quimica
108	Hidrocortisona 500mg/fr	FR	250	6,14	1.535,00	U. Quimica
109	Hidroxido de aluminio suspensao 100ml	FR	1000	1,77	1.770,00	Medquimica
111	Imipramina 25mg comprimido revestido	CP	5000	0,23	1.150,00	Cristalia
113	KOLLAGENASE, Tubo 30gr	TB	50	10,89	544,50	Cristalia
114	Levofloxacino 500 mg	CP	2000	0,80	1.600,00	E.m.s
115	Levomepromazina 25mg / comprimido	CP	5000	0,36	1.800,00	Cristalia
118	Losartana potassica 25mg	CP	10000	0,13	1.300,00	Torrent
123	Mebendazol 100 mg comprimido	CP	5000	0,04	200,00	Sobral
125	Mesigyna	AMP	1000	13,24	13.240,00	Mabra
126	Metformina 500mg	CP	10000	0,06	600,00	Prati
131	Metronidazol 250 mg	CP	10000	0,09	900,00	Neoquiica
137	Nifedipina 20mg	CP	50000	0,03	1.500,00	Neoquimica
159	Risperidona 1 mg comp	CP	2000	0,24	480,00	Cristalia
160	Risperidona 2 mg comp	CP	8000	0,25	2.000,00	Cristalia
165	Sinvastatina 10mg	CP	10000	0,06	600,00	Pharlab
166	Sinvastatina 20mg	CP	20000	0,07	1.400,00	Pharlab
168	Sulfadiazina de prata 1%, pt 400gr	PT	20	23,65	473,00	Silvestre
171	Sulfato ferroso, 40mg	CP.	50000	0,03	1.500,00	Prati
Valor Global: R$ 98.122,50 (noventa e oito mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)						

Assinatura: 29/06/2016. Vigência: 28/06/2017.

Santo Antonio do Itambé, 29 de junho de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA
Cofarminas Comercio de Produtos Farmaceuticos LTDA

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:01B70BA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ /MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 036/2016, decorrente do Processo Licitatório nº 023/2016, Pregão Presencial nº 017/2016. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Medicamentos, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Detentora da Ata: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº. 10.463.662/0001-51.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	ACECLOFENACO 100 MG	CP	10000	0,57	5.700,00	Randaxy
54	CLORETO de potássio 10 % (ou 1,34 mEp/mL K) 10ml Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	100	0,21	21,00	Farmace
55	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	VD	5000	2,70	13.500,00	Freseniu
56	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	AMP	100	0,19	19,00	Farmace
110	HIOSCINA, butilbrometo, comprimido 10mg A embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UNID	2000	0,51	1.020,00	Uniao
112	IVERMECTINA 06MG	CP	1000	0,37	370,00	Vitapan
135	MONITRATO, de isorssorbida 20MG	CP	20000	0,07	1.400,00	Zydus
138	NIMESULIDA, 100mg	CP	30000	0,06	1.800,00	Vitapan
153	PREDNISONA 05MG/COMPRIMIDO	CP	2000	0,09	180,00	Vitapan
161	RITALINA 10MG/COMP	CP	3000	1,90	5.700,00	Novartis

167	SORO GLICOSADO, 500ML, 5%	FR	2000	2,75	5.500,00	Freseniu
Valor Global: R$ 35.210,00 (trinta e cinco mil duzentos e dez reais)						

Assinatura: 29/06/2016. Vigência: 28/06/2017.

Santo Antonio do Itambé, 29 de junho de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FERREIRA PROENÇA
Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:0573E43D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ /MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 037/2016, decorrente do Processo Licitatório nº 023/2016, Pregão Presencial nº 017/2016. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Medicamentos, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Detentora da Ata: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.417.694/0001-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
06	Adrenalina, 1:1000 Ml	Amp	200	2,89	578,00	Hipolabor
08	Albendazol 400 MG Comprimido	Cp	5000	0,73	3.650,00	Prati
09	Albendazol Suspensão 10 Ml Liquido	Fr	500	1,10	550,00	Prati
14	AMINOFILINA, Comprimido 100mg A Embalagem Do Produto Devera Conter A Seguinte Impressão "Venda Proibida Pelo Comercio." Apresentar Registro Dos Produtos Na ANVISA E Certificado De Boas Praticas, Fabricação E Controle - CBPFC Do Fabricante Conforme Resolução ANVISA Nº 460/99. Em Caso De Fabricante Fora Do MERCOSUL, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	CP	1000	0,05	50,00	Hypolabor
15	AMINOFILINA, Solução Injetável 240 MG/Ml Amp 10 Ml A Embalagem Do Produto Devera Conter A Seguinte Impressão" Venda Proibida Pelo Comercio" Apresentar Registro Dos Produtos Na ANVISA E Certificado De Boas Praticas, Fabricação E Controle - CBPFC Do Fabricante Conforme Resolução ANVISA Nº 460/99. Em Caso De Fabricante Fora Do MERCOSUL, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	AMP	100	0,83	83,00	Farmace
16	Amiodarona 50mg, 03ml	Amp	100	1,50	150,00	Hipolabor
21	Ampicilina 500mg	Cp	4000	0,14	560,00	Prati
23	Atenolol 25mg	Cp	15000	0,03	450,00	Prati
24	Atenolol 50mg	Cp	10000	0,04	400,00	Prati
27	BENZOATO DE BENZILA, Emulsão 60ml	FR	200	2,19	438,00	S. Terezinha
29	BROMETO DE IPRATROPIO, Atrovent, 20ml	FR	200	0,63	126,00	Hipolabor
30	Bromidato De Fenoterol, 5mg/Ml, 20ml	Fr	200	2,45	490,00	Prati
31	BROMOPRIDA, Comprimido 10mg A Embalagem Do Produto Devera Conter A Seguinte Impressão: Venda Proibida Pelo Comercio. Apresentar Registro Dos Produtos Na ANVISA E Certificado De Boas Praticas, Fabricação E Controle - CBPFC Do Fabricante Conforme Resolução ANVISA Nº 460/99. Em Caso De Fabricante Fora Do MERCOSUL, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	Unid	1000	0,12	120,00	Prati
33	Buscopam Composto (Escopolamina-4mg/Ml + Dipirona Sódica 500mg/Ml) 5ml Amp	Amp	500	1,40	700,00	Farmace
34	Buscopam Simples 20mg Ampola	Amp	200	0,94	188,00	U.Quimica
36	CARBAMAZEPINA, Comprimido 200 MG A Embalagem Do Produto Devera Conter A Seguinte Impressão: "Venda Proibida Pelo Comercio." Apresentar Registro Dos Produtos Na ANVISA E Certificado De Boas Praticas, Fabricação E Controle - CBPFC Do Fabricante Conforme Resolução ANVISA Nº 460/99. Em Caso De Fabricante Fora Do MERCOSUL, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	CP	30000	0,07	2.100,00	Teuto
45	CIMETIDINA, Comprimido 200mg A Embalagem Do Produto Devera Conter A Seguinte Impressão: Venda Proibida Pelo Comercio. Apresentar Registro Dos Produtos Na ANVISA E Certificado De Boas Praticas, Fabricação E Controle - CBPFC Do Fabricante Conforme Resolução ANVISA Nº 460/99. Em Caso De Fabricante Fora Do MERCOSUL, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	Unid	5000	0,09	450,00	Prati
47	CIPROFLOXACINO Comprimido 500mg (R) A Embalagem Do Produto Devera Conter A Seguinte Impressão:" Venda Proibida Pelo Comercio. "Apresentar Registro Dos Produtos Na ANVISA E Certificado De Boas Praticas, Fabricação E Controle - CBPFC Do Fabricante Conforme Resolução ANVISA Nº 460/99. Em Caso De Fabricante Fora Do MERCOSUL, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	CP	10000	0,15	1.500,00	Prati
49	Claritromicina 500 MG/ Comprimido	Comp	5000	3,65	18.250,00	Medley
69	CLORPROMAZINA, Gotas 20ml, 40MG	FR	200	3,97	794,00	Cristalia
73	Dexclorfeniramina 2mg	Cp	10000	0,08	800,00	Geolab
74	DEXCLORFENIRAMINA, Sol Oral 0,4 MG/Ml Fr.Com 100ml A Embalagem Devera Conter A Impressão "Venda Proibida Pelo Comercio". Apresentar Registro Dos Produtos Na ANVISA E Certificado De Boas Praticas, Fabricação E Controle - CBPFC Do Fabricante Conforme Resolução ANVISA Nº 460/99. Em Caso De Fabricante Fora Do MERCOSUL, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	Unid	1000	0,98	980,00	Hipolabor
80	DICLOFENACO DEPOTASSIO,75mg/3ml	AMP	300	0,58	174,00	Teuto
83	Dipirona 500 MG/Ml Solução Oral Frascos 10 Ml	Fr	3500	0,55	1.925,00	Farmace
84	Dipirona Sódica Infantil 50mg/Ml Xarope 100ml	Fr	1000	3,78	3.780,00	E M S
86	DIPIRONA Sódica, Comprimido 500 MG A Embalagem Devera Conter A Impressão "Venda Proibida Pelo Comercio". Apresentar Registro Dos Produtos Na ANVISA E Certificado De Boas Praticas, Fabricação E Controle - CBPFC Do Fabricante Conforme Resolução ANVISA Nº 460/99. Em Caso De Fabricante Fora Do MERCOSUL, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	CP	40000	0,06	2.400,00	Prati
90	Escopolamina (Hioscina) 01ml 20mg	Amp	100	0,98	98,00	U.Quimica
96	Fluconazol 150mg	Cp	5000	0,22	1.100,00	Prati
100	GLIBENCLAMIDA, Comprimido 5 MG A Embalagem Devera Conter A Impressão "Venda Proibida Pelo Comercio". Apresentar Registro Dos Produtos Na ANVISA E Certificado De Boas Praticas, Fabricação E Controle - CBPFC Do Fabricante Conforme Resolução ANVISA Nº 460/99. Em Caso De Fabricante Fora Do MERCOSUL, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	Unid	30000	0,03	900,00	Geolab
120	LUFTAL, Gotas, 75MG/Ml	Fr	2000	0,71	1.420,00	Hipolabor
130	METOCLOPRAMIDA, 10MG, Comprimidos	CP	3000	0,06	180,00	Hipolabor

136	NEOMICINA + BACITRACINA, Pomada 10gr	BISN	1000	1,04	1.040,00	Prati
141	Nistatina Suspensão	Fr	500	2,00	1.000,00	Prati
143	Nitrofurantoina 100mg	Cp	1000	0,14	140,00	Teuto
144	Nitrofurantoina 100mg Capsula	Cps	1000	0,14	140,00	Teuto
147	Omeprazol 20 MG	Cp	30000	0,04	1.200,00	Hipolabor
148	Paracetamol 500 + Codeína 30mg / Comprimido	Cp	5000	0,35	1.750,00	Geolab
149	PARACETAMOL, 500mg	CP	30000	0,05	1.500,00	Prati
152	POLIVITAMINICO, Complexo B, 02ml	AMP	600	0,82	492,00	Hyporfarma
158	Ranitidina, 150mg	Cp	10000	0,07	700,00	Teuto
Valor Global: R$ 53.346,00 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais)						

Assinatura: 29/06/2016. Vigência: 28/06/2017.

Santo Antonio do Itambé, 29 de junho de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

FAGNER GENELHÚ FERREIRA PENNA
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:5ABE3622

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ /MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 039/2016, decorrente do Processo Licitatório nº 023/2016, Pregão Presencial nº 017/2016. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Medicamentos, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Detentora da Ata: HOSPILABOR LTDA, CNPJ nº 01.285.954/0001-50.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
04	ACIDO acetilsalicílico, comprimido 500 mg . A embalagem do produto devera conter a impressão " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	CP	2000	0,05	100,00	Medquimica
88	Eritromicina 500mg Comp.	CP	5000	0,85	4.250,00	Prati
89	Eritromicina Susp 50mg 60ml	FR	500	4,00	2.000,00	Prati
154	Prednisona 20mg/Comprimido	CP	3000	0,13	390,00	Prati
162	Sais De Reidratação Oral 27,9g	ENV	2000	0,50	1.000,00	Prati
163	SALBUTAMOL, Xaropé, 120ml	FR	2000	1,20	2.400,00	Prati
164	Secnidazol 1gr	CP	5000	0,36	1.800,00	Prati
169	Sulfametaxazol + Trimetropima 400 + 80mg	CP	10000	0,09	900,00	Prati
Valor Global: R$ 12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais)						

Assinatura: 29/06/2016. Vigência: 28/06/2017.

Santo Antonio do Itambé, 29 de junho de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

HENRIQUE ALVES CUNHA
Hospilabor LTDA

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:D5580716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 027/2016

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 027/2016.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos de proteção individual, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – CNPJ: 14.959.252/0001-57
Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	CAPA DE CHUVA - 1,35m DE COMPRIMENTO NA COR AMARELA, FORRADA, COM MANGA, PVC , TAMANHOS G , GG E XG	100	UNID.	CAPERE CA 28622	12,90	1.290,00
6	CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA ELETRICISTA	5	UNID.	MULT CA 32092	147,00	735,00
11	PROTETORES AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG, ATENUAÇÃO DE 15db, COM 3 FLANGES E CORDÃO EM POLIÉSTER.	150	UNID.	BOCOAN CA 30324	1,05	157,50

13	PROTETOR RESPIRATORIO OU MASCARA RESPIRATORIA-Categoria pff-3 (sl)	500	UNID.	PROSAFETY CA 14484	2,85	1.425,00
16	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE FATOR PROTEÇÃO SOLAR 30 COM 120ML	600	UNID.	SUNLAU REGISTRO: 227430195.0001-3	10,49	6.294,00
VALOR TOTAL					**R$ 9.901,50**	

Valor total da ata de Registro de Preços: R$ 9.901,50 (nove mil novecentos e um reais e cinquenta centavos).
Término da Ata de Registro de Preço: 26 de junho de 2017.
Data da Ata de Registro de Preço: 27 de junho de 2016.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 27 de junho de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:01E11370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 027/2016

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 027/2016.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos de proteção individual, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: SEVENMIX COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – ME – CNPJ: 21.118.367/0001-84
Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	PERNEIRA DE RASPA - COMPRIMENTO DE 40cm, FECHAMENTO VELCRO E COM TRÊS FIVELAS METÁLICAS E TIRA DE RASPA.	80	UNID.	FORTCOUROS	22,75	1.820,00
17	TOUCA ÁRABE - CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE MALHA DUPLA DE POLIESTER(HELANCA/BRIM), ABA BICO DE PATO, REFORÇO NA ABA COM TIRAS EM VIÉS. TIRAS INTEIRIÇAS EM VELCRO PARA AJUSTE NA PARTE FRONTAL. COR AZUL.	200	UNID.	VDM	11,55	2.310,00
19	BOTA DE PVC CANO LONGO - PRETA - VARIOS TAMANHOS	20	UNID.	WORKFLEX	25,98	519,60
30	FITA ZEBRADA- para demarcação de área 70mm x 200m , pt/am	100	UNID.	PLASTCOR	8,95	895,00
VALOR TOTAL					**R$ 5.544,60**	

Valor total da ata de Registro de Preços: R$ 5.544,60 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
Término da Ata de Registro de Preço: 26 de junho de 2017.
Data da Ata de Registro de Preço: 27 de junho de 2016.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 27 de junho de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:9ED5A680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 027/2016

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 027/2016.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos de proteção individual, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP – CNPJ: 08.648.188/0001-90
Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	CAPACETE COM ABAFADOR E VISEIRA COM ATENUAÇÃO DE 15db. COR AZUL	20	UNID.	ULTRAMASTER	82,00	1.640,00
10	OCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO-LENTE EM POLICARBONATO, ANTI-RISCO, ANTI EMBAÇANTE UV, PROTETOR NASAL E HASTE REGULÁVEL EM TRÊS	50	UNID.	DANNY	4,70	235,00

	ESTÁGIOS, COM CORDÃO.					
12	PROTETOR FACIAL -0 protetor facial de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura, o visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Mod.158C (visor incolor de 8").	12	UNID.	PROSAFETY	21,00	252,00
21	LUVA ALTA TENSAO CL2 20Kv, RESISTENTE ATÉ 17.000 V	3	UNID.	ORION	538,00	1.614,00
23	CONE PVC 75 CM COR: LARANJA; COM DUAS FAIXA REFLETIVAS	50	UNID.	PROT-CAP	16,50	825,00
24	CONE PVC 75 CM COR: PRETO E AMARELOCOM DUAS FAIXAS REFLETIVAS	15	UNID.	PROT-CAP	16,50	247,50
31	TOUCA DESCARTÁVEL - Em poliepropileno, gramtura de 20 g /m², elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Na embalagem devera estar impresso os dados de identificação, procedência, data de fabricação. Embalagem : caixa com 100 unidades	2300	CAIXA	DESCARPARK	8,72	20.056,00
VALOR TOTAL					**R$ 24.869,50**	

Valor total da ata de Registro de Preços: R$ 24.869,50 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
Término da Ata de Registro de Preço: 26 de junho de 2017.
Data da Ata de Registro de Preço: 27 de junho de 2016.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 27 de junho de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:17C56BAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 027/2016

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 027/2016.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos de proteção individual, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: SUPRISOLDAS LTDA – ME – CNPJ: 10.972.584/0001-10
Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DE RASPA SEM MANGA TAMANHO 01mX60cm COM TIRAS - MATERIAL DE BOA QUALIDADE	6	UNID.	PRETTO CA 18856	21,00	126,00
2	ABAFADOR TIPO CONCHA PARA USO EM TRABALHO COM ROÇADEIRA TRATOR COM ATENUAÇÃO DE 15db.	20	UNID.	DURAVEIS CA 3616	12,00	240,00
3	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO E MATERIAL DE BIDENSIDADE . SOLADO POLIURETANO (PU) - TAMANHOS VARIADOS	350	UNID.	CRIVAL CA 30257	39,50	13.825,00
8	LUVA DE VAQUETA MISTA- EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COSTURA COM LINHA DE NYLON OU ALGODÃO, ELÁSTICO PARA REJUSTE NO DORSO, PROTEÇÃO DE COURO EMBUTIDA NAS PRINCIPAIS COSTURAS DO POLEGAR E DEDOS, MODELOPETROLEIRO. VARIOS TAMANHOS. TAMANHOS: P - M - G - XG	150	UNID.	PRETTO CA 36636	10,80	1.620,00
27	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA - Confeccionado em fita de poliéster de 45mm, com três fivelas em aço com ajustes na cintura e nas pernas, e uma meia argola em aço para ancoragem dorsal. Inclusive. Talabarte Y com dois ganchos em aço, abertura de 55mm de dupla trava, confeccionado com fita de poliéster. Possui sistema de absorção de impacto (ABS) + gancho de aço abertura 20mm com dupla trava para conexão ao cinto.	10	UNID.	MG CINTO CA 35509	212,00	2.120,00
VALOR TOTAL					**R$ 17.931,00**	

Valor total da ata de Registro de Preços: R$ 17.931,00 (dezessete mil novecentos e trinta e um reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 26 de junho de 2017.
Data da Ata de Registro de Preço: 27 de junho de 2016.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 27 de junho de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:B8891B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 027/2016

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 027/2016.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos de proteção individual, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA – EPP – CNPJ: 06.921.384/0001-61
Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	LUVA GLADIADOR - DE ALGODÃO COM BANHO DE LÁTEX VERDE, PALMA ANTIDERRAPANTE CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO, PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO - TAMANHOS VARIADOS: P - M - G - XG	750	UNID.	SUPER SAFETY	10,90	8.175,00
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CLARO- LENTE EM POLICARBONATO, COR TRANSPARENTE, ANTI-RISCO, ANTI EMBAÇANTE UV, PROTETOR NASAL E HASTE REGULÁVEL EM TRÊS ESTÁGIOS, COM CORDÃO.	100	UNID.	KALIPSO	3,90	390,00
15	LUVA DE RASPA CANO LONGO - REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA , DEDOS E PUNHO DE 30cm	20	UNID.	VDM	10,75	215,00
18	COLETE REFLEXIVO EM X NA COR LARANJA	80	UNID.	BRASCAMP	8,80	704,00
20	PERNEIRA BIDIM DE 15mm DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE, VELCRO, CONTENDO TRÊS LÂMINAS DE AÇO.	80	UNID.	VDM	17,80	1.424,00
22	CORDA SEGURANÇA POLIAMIDA 12 MM	500	MTS	RODOCORDAS	2,00	1.000,00
25	CONJUNTO APLICAÇÃO DE DEFENSIVO - TAMANHOS: M,G, GG, ATÉ 30 LAVADAS	40	UNID.	R&F	78,00	3.120,00
26	CAPACETE DE SEGURANÇA - COR AMARELO	20	UNID.	PROSAFETY	10,80	216,00
28	MASCARA RESPIRATORIA Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto. Excelente vedação e conforto. Utilizado com filtros RC 203	30	UNID.	CARBOGRAFITE	25,80	774,00
29	FILTRO PARA MASCARA RESPIRATÓRIA RC 203. CARTUCHO COM FILTRO QUIMICO CLASSE1, CONTRA VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS.	100	UNID.	CARBOGRAFITE	11,60	1.160,00
VALOR TOTAL					**R$ 17.178,00**	

Valor total da ata de Registro de Preços: R$ 17.178,00 (dezessete mil cento e setenta e oito reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 26 de junho de 2017.
Data da Ata de Registro de Preço: 27 de junho de 2016.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 27 de junho de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:DBDAB6EA

